



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 168, QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2025

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

### **Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

### **Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

### **Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

### **Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

### **Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Celso Dias dos Santos**  
Diretor da Secretaria de Expediente



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 135ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 7 DE OUTUBRO DE 2025

1.1 – ABERTURA .....	12
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada à memória das vítimas dos ataques terroristas do Hamas contra a população civil de Israel na Faixa de Gaza, nos termos do Requerimento nº 720/2025, do Senador Sérgio Moro e outros Senadores.	12
1.2.1 – Execução do Hino de Israel .....	12
1.2.2 – Execução do Hino Nacional brasileiro .....	12
1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Sérgio Moro) .....	12
1.2.4 – Exibição de vídeo institucional .....	14
1.2.5 – Oradores	
Sr. Claudio Lottenberg, Presidente da Confederação Israelita do Brasil (Conib) .....	15
Senador Flávio Bolsonaro .....	17
Sra. Rasha Athamni, Encarregada de Negócios da Embaixada de Israel no Brasil .....	18
Sr. Denis Rosenfield, Filósofo e Professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul .....	19
Senador Jorge Seif .....	22
Sr. Carlos Reiss, Coordenador-Geral do Museu do Holocausto de Curitiba .....	23
Sr. Rafael Zimmerman, sobrevivente do ataque do Hamas durante o festival Nova em Israel .....	24
Senador Jaques Wagner .....	28
Sr. Rony Vainzof, Secretário-Geral da Confederação Israelita do Brasil (Conib) e líder do projeto de combate e enfrentamento do antissemitismo .....	29
Senador Efraim Filho .....	30
Sra. Anelise Fróes, Doutora em Antropologia Social .....	32



<b>1.2.6 – Realização de 1 minuto de silêncio em homenagem aos reféns do grupo terrorista Hamas e pelo direito de existência do Estado de Israel.</b>	<b>33</b>
<b>1.2.7 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Magno Malta	33
Sr. General Pazuello, Deputado Federal	35
Sr. Sóstenes Cavalcante, Deputado Federal	37
Sra. Clarita Costa Maia, Presidente da Comissão de Relações Internacionais da OAB	38
Sr. Messias Donato, Deputado Federal	39
Sr. Gilberto Nascimento, Deputado Federal	41
<b>1.2.8 – A Presidência registra o trabalho realizado pela Associação Cultural de Brasília (Acib).</b>	<b>42</b>
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	<b>42</b>
<b>2 – ATA DA 136ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2025</b>	
<b>2.1 – ABERTURA</b>	<b>44</b>
<b>2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE</b>	
<b>2.2.1 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Preocupação com o aumento de casos de intoxicação por bebidas alcoólicas adulteradas com metanol e defesa de maior integração entre órgãos de vigilância e fiscalização. Denúncia de ameaças racistas, homofóbicas e machistas contra estudantes e professores da Universidade Federal de Santa Maria-RS.	44
Senador Flávio Arns – Registro da participação de S. Exa. e de outros Senadores na 15ª Reunião Internacional da Federação Astronáutica Internacional, em Sydney, com destaque para o trabalho da Agência Espacial Brasileira e para parcerias firmadas com outros países. Ênfase na importância do uso do espaço para a preservação da vida na Terra e no fortalecimento da pesquisa e inovação no Brasil.	48
Senador Eduardo Girão – Defesa da anistia ampla, geral e irrestrita aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023. Denúncia de supostas irregularidades apuradas pela CPMI do INSS, com ênfase às críticas ao STF, à Procuradoria-Geral da República e ao Senado Federal por decisões que, segundo S. Exa., dificultam as investigações e mantêm sigilo sobre envolvidos.	49
Senador Confúcio Moura – Apelo à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que institui o Sistema Nacional de Educação, como instrumento para integrar as políticas educacionais da União, dos estados e dos municípios e viabilizar a execução do Plano Nacional de Educação.	52
Senador Plínio Valério – Crítica ao Decreto nº 12600/2025, de autoria da Presidência da República, que inclui rios da Região Amazônica no Programa Nacional de Desestatização. Alerta para os impactos da concessão de hidrovias sobre comunidades ribeirinhas e para os riscos à soberania nacional, com denúncia de supostos interesses estrangeiros e de grandes grupos econômicos na exploração dos recursos da Amazônia. Defesa dos modos de vida tradicionais e oposição à privatização de ativos estratégicos.	53
Senador Chico Rodrigues – Registro dos 37 anos da Constituição Federal de 1988, com destaque ao papel fundamental na consolidação da democracia, na garantia dos direitos fundamentais, no desenvolvimento social e institucional do Brasil, assim como na importância da transformação de Roraima em estado da Federação. Homenagem ao Sr. Ulysses Guimarães e aos Constituintes Ottomar de Sousa Pinto, Marluce Pinto e Mozarildo Cavalcanti.	56



Senadora Zenaide Maia – Preocupação com o elevado índice de assassinatos de mulheres no país e apelo à ação conjunta dos Poderes da União no combate à violência contra a mulher. Defesa do Projeto de Lei nº 2325/2021, de autoria de S. Exa., que exclui atenuantes e redutoras de pena por violenta emoção ou relevante valor moral ou social nos crimes de violência doméstica e feminicídio, e veda o uso da tese da legítima defesa da honra. Apoio ao Projeto de Lei nº 3595/2019, de relatoria de S. Exa., que reserva percentual de vagas para contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social nos contratos de terceirização da Administração Pública. ....	57
Senador Izalci Lucas – Elogios ao trabalho da CPMI que investiga os descontos irregulares nos benefícios do INSS. Preocupação com a sustentabilidade do regime previdenciário no Brasil e denúncia de possíveis fraudes no pagamento do seguro-defeso. Críticas à Medida Provisória nº 1303/2025, que, segundo S. Exa., eleva a carga tributária e transfere a gestão do benefício para o Ministério do Trabalho, dificultando as investigações. ....	60
<b>2.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 46 minutos e reabertura às 18 horas e 43 minutos</b>	<b>63</b>
<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.3.1 – Item 1</b>	
Projeto de Lei nº 1707/2025, do Presidente da República, que <i>dispõe sobre medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública aplicáveis às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil</i> . <b>Retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> , após Mensagem nº 1448/2025, do Presidente da República. ....	63
<b>2.3.2 – Item extrapauta</b>	
Projeto de Lei nº 4871/2024, Deputado Federal Carlos Bezerra, que <i>dispõe sobre os direitos da pessoa natural usuária de serviços financeiros</i> . <b>Aprovado</b> , nos termos do <b>Parecer nº 135/2025-PLEN/SF</b> , proferido pelo Senador Eduardo Braga; após aprovação do Requerimento nº 95/2025. À sanção. ....	64
<b>2.3.3 – Item 2</b>	
Projeto de Lei Complementar nº 235/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), da Câmara dos Deputados, que <i>institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do caput e do parágrafo único do art. 23, do parágrafo único do art. 193 e dos arts. 211 e 214 da Constituição Federal</i> . <b>Aprovado</b> , nos termos do <b>Parecer nº 136/2025-PLEN/SF</b> , proferido pela Senadora Professora Dorinha Seabra, após <b>Requerimentos nºs 747, 750 e 751/2025</b> (votação nominal). ....	67
Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 235/2019 ( <b>Parecer nº 137/2025-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada</b> . À sanção. ....	78
<b>2.3.4 – Oradores</b>	
Senadora Tereza Cristina – Apelo em favor da realização de sessão do Congresso Nacional para deliberação do veto parcial nº 29/2025 aposto ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental. ....	79
<b>2.3.5 – Item 3</b>	
Projeto de Lei nº 358/2025, da Deputada Federal Duda Salabert, que <i>dispõe sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal para a cidade de Belém, no Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30)</i> ,	



a ser realizada no período de 11 a 21 de novembro de 2025. **Aprovado**, nos termos do **Parecer n° 138/2025-PLEN/SF**, proferido pelo Senador Jader Barbalho, após aprovação do Requerimento n° 719/2025. À sanção. .... 84

### 2.3.6 – Item 4

Projeto de Lei n° 4102/2024, da Deputada Iza Arruda, que altera as Leis n°s 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (*Estatuto da Pessoa com Deficiência*), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação. **Aprovado com emenda de redação**, nos termos do **Parecer n° 139/2025-PLEN/SF**, proferido pelo Senador Weverton; após **Emenda n° 1-PLEN** e aprovação do Requerimento n° 110/2025-CDH. .... 87

Redação final do Projeto de Lei n° 4102/2024 (**Parecer n° 140/2025-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À sanção. .... 91

### 2.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução n° 44/2025, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento n° 100/2025-CAE**. .... 92

Redação final do Projeto de Resolução n° 44/2025 (**Parecer n° 141/2025-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. .... 93

### 2.3.8 – Item extrapauta

Requerimento n° 716/2025, da Senadora Augusta Brito e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a celebrar e promover o lançamento do programa “ZAP DELAS - Senado”. **Aprovado**. .... 93

### 2.3.9 – Itens extrapauta

Requerimento n° 604/2025-CDIR, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de reuniões no parlamento russo e visitas às instituições de ciência e pesquisa médicas russas, em Moscou, Rússia. **Aprovado**. .... 93

Requerimento n° 614/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de cooperação política entre o Parlamento Israelense e o Senado Federal, em Jerusalém, Israel. **Aprovado**. .... 93

### 2.3.10 – Oradores (continuação)

Senador Wellington Fagundes – Celebração da aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 235/2019, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE). Destaque à retomada do julgamento no STF sobre a constitucionalidade da Lei n° 3452/2017, que altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim, para permitir a construção da ferrovia Ferrogrão, que ligará os Estados do Pará e do Mato Grosso. .... 94

### 2.3.11 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 8 de outubro, às 14 horas .... 97

2.4 – ENCERRAMENTO .... 97



2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO .....	98
---	----

## PARTE II

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 136ª SESSÃO

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### 3.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Wellington Fagundes - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno .....	101
---	-----

##### 3.1.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 1448/2025, na origem, que solicita seja cancelado o regime de urgência solicitado ao Projeto de Lei nº 1707/2025. ....	104
---	-----

##### 3.1.3 – Requerimentos

Nº 604/2025-CDIR, do Senador Irajá, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de reuniões no parlamento russo e visitas às instituições de ciência e pesquisa médicas russas, em Moscou, Rússia. ....	107
---	-----

Nº 614/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de cooperação política entre o Parlamento Israelense e o Senado Federal, em Jerusalém, Israel. ....	113
---	-----

#### 3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 3.2.1 – Projeto de Lei nº 4871/2024

Parecer nº 135/2025-PLEN/SF .....	119
-----------------------------------	-----

##### 3.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 235/2019

Lista de votação .....	124
------------------------	-----

Parecer nº 136/2025-PLEN/SF .....	127
-----------------------------------	-----

Redação final (Parecer nº 137/2025-CDIR/PLEN-SF) .....	139
--	-----

Requerimentos nºs 747, 750 a 752/2025 .....	161
---	-----

##### 3.2.3 – Projeto de Lei nº 358/2025

Parecer nº 138/2025-PLEN/SF .....	172
-----------------------------------	-----

##### 3.2.4 – Projeto de Lei nº 4102/2024

Emenda nº 1-PLEN .....	176
------------------------	-----

Parecer nº 139/2025-PLEN/SF .....	178
-----------------------------------	-----



Redação final (Parecer nº 140/2025-CDIR/PLEN-SF) .....	183
<b>3.2.5 – Projeto de Resolução nº 44/2025</b>	
Redação final (Parecer nº 141/2025-CDIR/PLEN-SF) .....	189
Requerimento nº 100/2025-CAE .....	194
<b>4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS</b>	
<b>4.1 – EXPEDIENTE</b>	
<b>4.1.1 – Comunicações</b>	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, de desligamento do Senador Randolfe Rodrigues da Comissão de Segurança Pública ( <b>Ofício nº 31/2025</b> ). .....	197
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor ( <b>Ofício nº 76/2025</b> ). .	198
<b>4.1.2 – Encaminhamento</b>	
Encaminhamento da Mensagem nº 66/2025 (nº 1408/2025, na origem) à Comissão de Assuntos Econômicos. ....	200
<b>4.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Lei nº 1087/2025, que <i>altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas; e dá outras providências</i> . ....	202
<b>4.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão</b>	
Nº 55/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 66/2025 .....	226
<i>Conclusão da instrução da Mensagem nº 66/2025</i> . ....	239
Nº 56/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 143/2019 .....	240
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 143/2019</i> . ....	249
Nº 52/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3600/2024 .....	250
<i>Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3600/2024 (Ofício nº 350/2025-CE)</i> . ....	260
Nº 53/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5929/2019 .....	262



Nº 54/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3699/2021 .....	272
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 5929/2019 e 3699/2021 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 351 e 352/2025-CE). ..</i>	283
Nº 45/2025-CI, sobre o Projeto de Lei nº 2647/2022 .....	286
Nº 46/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1169/2025 .....	295
<i>Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Segurança Pública, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1169/2025 (Ofício nº 96/2025-CSP). .....</i>	303
Nº 47/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 4305/2021 .....	305

#### 4.1.5 – Projeto de Lei

Nº 5022/2025, do Senador Giordano, que <i>dispõe sobre o controle, fiscalização, comercialização, transporte, armazenamento e uso do metanol e estabelece sanções penais, civis e administrativas pelo seu uso irregular, falsificação, adulteração ou comercialização ilícita, e dá outras providências.</i> ....	314
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 5022/2025. ....</i>	323

#### 4.1.6 – Projeto de Resolução

Nº 44/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 55/2025-CAE), que <i>autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.</i> ....	325
---	-----

#### 4.1.7 – Requerimentos

Nº 746/2025, do Senador Zequinha Marinho, requer voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo do Coqueiro - IEADCC pelos 79 anos de fundação. ....	344
Nº 748/2025, do Senador Paulo Paim, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio Lúcio Oliveira Rolim. ....	348
Nº 749/2025, do Senador Magno Malta, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Michel José Hagge Filho. ....	351
Nº 101/2025-CAE, requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 143/2019. ....	356

#### 4.1.8 – Término de Prazo

Término do prazo, em 3 de outubro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2472/2022 e 1271/2024. ....	359
--	-----



## PARTE III

<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>360</b>
<b>6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>363</b>
<b>7 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>364</b>
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>367</b>
<b>9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>372</b>
<b>10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>375</b>
<b>11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>421</b>

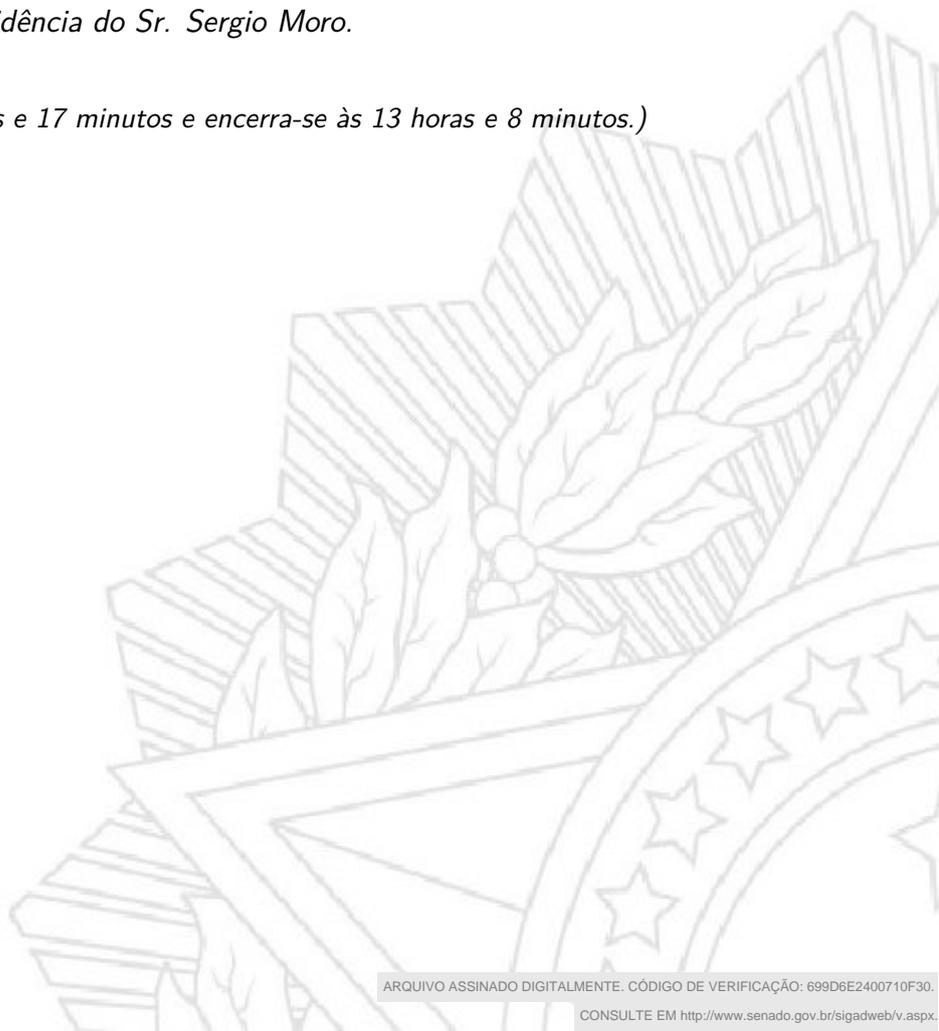


Ata da 135ª Sessão, Especial,  
em 7 de outubro de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência do Sr. Sergio Moro.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 17 minutos e encerra-se às 13 horas e 8 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos.

Declaro aberta esta sessão especial.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento 720, de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, inclusive do Presidente do Senado, Senador Davi Alcolumbre, que foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta sessão tem o objetivo especial de ser realizada em memória dos dois anos de ocorrência dos ataques terroristas do Hamas contra a população civil de Israel. O objetivo da sessão é honrar as vítimas, rogar pela libertação dos reféns remanescentes, pelo reconhecimento do direito de existência de Israel, contra o antissemitismo e em favor da paz no Oriente Médio.

Compõe a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: o Sr. Claudio Lottenberg, Presidente da Confederação Israelita do Brasil (Conib); a Sra. Rasha Athamni, Encarregada de Negócios da Embaixada de Israel no Brasil; o Sr. Denis Rosenfield, Filósofo e Professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul; o Sr. Carlos Reiss, Coordenador-Geral do Museu do Holocausto de Curitiba; e o Sr. Rafael Zimmerman, um dos sobreviventes do ataque do Hamas, durante o festival Nova, em Israel.

A Presidência informa que esta sessão terá também a participação dos seguintes convidados: o Sr. Rony Vainzof, que é Secretário-Geral da Conib e líder do projeto de combate e enfrentamento do antissemitismo; e a Sra. Anelise Fróes, Doutora em Antropologia Social.

Eu convido a todos agora para, em posição de respeito, acompanharmos a execução do Hino de Israel. Na sequência, ouviremos o Hino Nacional brasileiro.

*(Procede-se à execução do Hino de Israel.)*

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar - Presidente.) – Senhoras e senhores presentes, Senadores, Deputados, ilustres membros da comunidade judaica no Brasil, de Israel, de outros países, familiares das vítimas, convidados presentes, hoje nós nos reunimos nesta Casa para cumprir um dever que transcende fronteiras políticas e ideológicas, o dever da memória. O objetivo é nós transformarmos um dia de infâmia em um dia de celebração à memória das vítimas e contra o antissemitismo.

Há exatos dois anos, no dia 7 de outubro de 2023, o mundo testemunhou um dos ataques terroristas mais brutais e devastadores da história recente: mais de 1,2 mil vidas foram ceifadas, centenas de pessoas foram sequestradas e levadas como reféns para a Faixa de Gaza, separadas de sua família, arrancadas de suas rotinas, mergulhadas em um pesadelo que para muitas delas – 48 – ainda não terminou.

O grupo terrorista Hamas, juntamente com outros grupos extremistas aliados, perpetrou assassinatos em massa nas comunidades pacíficas do sul de Israel, atacaram o festival de música Nova, onde jovens celebraram a vida, a arte e a esperança.

Documentos da Organização das Nações Unidas e de diversas organizações internacionais de direitos humanos atestam a ocorrência de atos de violência sistemática, torturas, execuções sumárias contra os reféns. Não se trata apenas de estatísticas; são vidas que foram interrompidas, sonhos destruídos, famílias dilaceradas.

Diante desses ataques, Israel exerceu o direito consagrado no Artigo 51 da Carta das Nações Unidas, o direito de autodefesa perante um ataque armado por uma organização que sequer reconhece o direito de existência do Estado de Israel. Este é um direito fundamental de qualquer Estado soberano, o exercício do direito de defesa, reconhecido pela comunidade internacional: nenhuma nação pode ser obrigada a



permanecer inerte enquanto seus cidadãos são massacrados, sequestrados e brutalizados.

O debate acerca de como esse direito de autodefesa é exercido e como as ações tomadas por Israel têm sido aplicadas é legítimo e é um debate necessário, mas nós não podemos deixar que esse debate obscureça ou relativize a gravidade dos crimes que deram origem a essa espiral de violência. Não podemos esquecer quem atacou primeiro, quem matou os civis armados que celebravam a vida, quem sequestrou crianças, idosos e mulheres.

Infelizmente, esse atentado terrorista grave nos remete a acontecimentos ainda mais terríveis praticados contra o povo de Israel. Assim, é impossível analisar esse conflito sem reconhecer a sombra do antissemitismo, que de forma insidiosa continua a distorcer a percepção global dos acontecimentos. Há uma dupla medida que se manifesta quando crimes contra judeus são minimizados, relativizados ou simplesmente ignorados pela opinião pública internacional. Há até uma tendência inimaginável de se questionar o próprio direito de Israel de existir enquanto Estado, um direito que jamais é contestado quando se trata de outras nações.

O antissemitismo não é apenas uma questão histórica, ele permanece vivo, foi alimentado por esse atentado terrorista e por suas repercussões. A meu ver, é o produto mais grave dessa ação. Ele se adapta aos tempos, assumindo novas formas, mas mantendo sua essência: a negação da humanidade plena do povo judeu e de seu direito à autodeterminação e à segurança. Quando crimes bárbaros contra civis israelenses são justificados, quando o contexto é usado para desculpar o imperdoável, quando a violência contra judeus é tratada como uma inevitabilidade aceitável, estamos diante de manifestações contemporâneas desse ódio milenar.

A solidariedade internacional com as vítimas do 7 de outubro foi, em muitos casos, fraca, tardia ou condicionada. Enquanto outros ataques terroristas no mundo receberam manifestações inequívocas de indignação, as vítimas israelenses frequentemente encontraram silêncio, indiferença ou, pior ainda, justificativas para os crimes sofridos. Essa assimetria moral é inaceitável e revela camadas profundas de preconceito. O antissemitismo ofende não só a comunidade judaica, mas toda a humanidade.

E este ato, esta sessão especial realizada no Senado Federal, tem por objetivo marcar claramente a posição desta Casa, contrária a qualquer forma de preconceito, em especial, nesta data, ao antissemitismo. Também tem por objetivo remarcar e enfatizar a amizade que existe entre o povo de Israel e o Brasil, inclusive reconhecendo o papel fundamental que a comunidade judaica tem na formação da nossa cultura, dos nossos princípios e dos nossos valores.

Senhoras e senhores, este Senado Federal, representante do povo brasileiro e guardião dos valores democráticos e humanitários de nossa nação, tem o dever de recordar esses acontecimentos para que uma data de infâmia se torne uma data de memória e celebração das vítimas e de reconhecimento do direito de existência da comunidade judaica, do Estado de Israel, e de repúdio ao antissemitismo.

A memória não é apenas um ato de respeito aos que partiram, é também um compromisso com os que permanecem e com as gerações futuras. Quando esquecemos, permitimos que a história se repita. Quando silenciemos, tornamo-nos cúmplices da indiferença. O esquecimento e o silêncio são formas de violência, a violência da negligência moral, do abandono das vítimas ao vazio do esquecimento público.

Recordar o 7 de outubro é reconhecer a dignidade de cada vida perdida, é rogar pela libertação dos reféns remanescentes, é repudiar o antissemitismo, é afirmar que nenhuma ideologia, nenhuma causa política, nenhum contexto geopolítico justifica o assassinato deliberado de civis inocentes, é reafirmar os princípios fundamentais da humanidade: que todo ser humano tem direito à vida, à segurança e à liberdade.

O combate ao antissemitismo não é apenas uma causa judaica, é uma causa de toda a humanidade. Onde há espaço para a discriminação, para o preconceito, para o ódio contra um grupo, há risco para



todos. A história do século XX nos ensinou, de forma trágica e definitiva, onde conduz o ódio tolerado e a desumanização aceita.

Neste dia de memória, prestamos nossas homenagens às vítimas do 7 de outubro de 2023, expressamos nossa solidariedade às famílias que ainda aguardam o retorno de seus entes queridos sequestrados, reafirmamos nosso compromisso com os valores da justiça, da dignidade humana e da paz, rogamos pela libertação dos reféns e pela paz no Oriente Médio.

Que a dor dessas famílias não seja esquecida. Que a coragem dos que sobreviveram inspire nossa luta por um mundo mais justo. Que a memória das vítimas nos convoque à responsabilidade de construir um futuro onde tais atrocidades não encontrem mais espaço. Esse é o desejo desta instituição que represento neste ato solene, o Senado Federal.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Quero registrar aqui, muito rapidamente, que esta sessão solene se fez por solicitação e sugestão da Conib, do Dr. Claudio Lottenberg.

Igualmente, registro que a realização desta sessão, neste dia especial e simbólico de 7 de outubro, teve o apoio incondicional e imediato do Presidente da Casa, o Senador Davi Alcolumbre.

Também gostaria de registrar aqui a presença das seguintes autoridades: Sras. e Srs. Embaixadores, encarregados de negócios e representantes diplomáticos da Alemanha, Argentina, França, Holanda, Irlanda, Noruega e Zâmbia. Representando o Ministro de Estado das Relações Exteriores, temos presente o Sr. Embaixador Clélio Crippa. Ainda temos presentes nesta Casa, como convidados, diversos Deputados Federais, entre eles a Deputada Federal Bia Kicis, o Deputado Federal General Pazuello e o Deputado Federal Sóstenes Cavalcante, além de vários ilustres Senadores da República – vejo aqui o Senador Flávio Bolsonaro, o Senador Marcio Bittar, o Senador Marcos Rogério e o Senador Jorge Seif. Todos vieram prestigiar este evento.

Destaco também a presença da Diretora-Geral do Senado Federal, Sra. Ilana Trombka, que não poupou esforços para a realização deste evento, a quem muito agradeço.

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil, a Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Conselho Seccional, Sra. Clarita Costa Maia. Presentes também a Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, Sra. Diana de Almeida; o Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal, Sr. Euler de Oliveira Souza; a Presidente da Organização Internacional de Mulheres Sionistas do Rio de Janeiro, Danielle Balassiano Ptak; o Presidente do Núcleo Judaico-Cristão da Igreja Batista Peniel, Sr. José Kenaidy Ferreira Amorim; o Presidente do Ministério Internacional Afrodescendente, Sr. Albert Silva; o Presidente do Diretório de Brasília da Sociedade Bíblica do Brasil, Sr. Elias Castro Castilho; a Presidente do Instituto Educando Raízes do Brasil, Bispa Rita; o Vice-Presidente da Federação Israelita do Estado do Paraná, Sr. Fernando Brodeschi; a Vice-Presidente da Federação Israelita do Rio de Janeiro, Sra. Suzana Bennesby; e o Vice-Presidente da Bril Chamber, Sr. Sebastian Watenberg.

Faço um agradecimento, em especial, à equipe da Mesa do Senado Federal pela dedicação à realização deste evento, e tomo a liberdade de agradecer aos servidores e às servidoras do meu gabinete do Senado Federal, que também tornaram possível este evento.

Neste momento, indo aos...

Ah, registro também a presença dos Srs. Deputado Federal Rodrigo da Zaeli, Deputado Federal Gilberto Nascimento, Deputado Federal Messias Donato; da Sra. Presidente da Federação Israelita do



Distrito Federal, Tamara Socolik; e do representante diplomático da Embaixada dos Estados Unidos, o Sr. Michael Dreher.

Passo agora aos pronunciamentos.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Claudio Lottenberg, Presidente da Confederação Israelita do Brasil (Conib), por cinco minutos.

**O SR. CLAUDIO LOTTENBERG** (Para discursar.) – Sr. Presidente Sergio Moro, a quem cumprimento em nome de todos os Senadores; e, particularmente, também em nome do Presidente Davi, a quem agradeço o apoio pela iniciativa.

Srs. Senadores, senhoras e senhores, e também e principalmente cidadãos brasileiros, falo hoje não só em nome da comunidade judaica brasileira e dos judeus brasileiros, mas falo principalmente em nome de 6 milhões de judeus que sucumbiram na Segunda Grande Guerra Mundial.

Aquilo, sim, foi, Deputado Pazuello, um verdadeiro genocídio. E basta conhecer a etimologia e conhecer um pouco de antropologia para entender o real significado e a definição legal do que é um genocídio; e não como muitos querem, no fundo, tentar macular a imagem daquilo que o Estado faz ao se defender de um ataque terrorista.

Dois anos se passaram desde o ataque de Gaza, dois anos desde que Israel foi atacado covardemente por um grupo terrorista. Não foi, em absoluto, Deputado Sóstenes, uma guerra convencional, e o senhor sabe muito bem. Não foi muito menos uma disputa política – foi, para quem quer ver e também para quem não quer ver, puro terrorismo, terrorismo que assassinou, que sequestrou e que destruiu vidas inocentes. Uma verdadeira operação fratricida, num ato, esse, sim, de genocídio, porque ali existia intenção pura de matar toda e qualquer pessoa, Deputado Nascimento, que ali estivesse presente, levando-se em consideração que seriam judeus.

No primeiro momento, o mundo reconheceu isso, reconheceu que Israel havia sido atacado pelo Hamas, um movimento terrorista, mas, logo depois: a farsa. Passaram a tratar o Hamas como se fosse um ator político legítimo – aliás, Hamas, cujo livro tem prefácio até com a participação de brasileiros –, como se a voz do Hamas fosse a voz de um povo, e não é, isso é mentira.

O Hamas não é política, o Hamas representa o terror, um braço estendido do Governo do Irã, que patrocina não somente o Hamas, mas o Hezbollah, o Houthis, que usa aquilo que há de pior em termos de interlocução: o terrorismo, a violência deliberada.

Portanto, essa é uma marca de terror, essa é uma obra de terror. E basta olhar para Gaza – o Senador Bolsonaro conhece Israel –, e aqueles recursos, que foram ali destinados para a construção de um país, foram utilizados para a construção de túneis, uma verdadeira infraestrutura deliberadamente erguida para propagar o quê? A destruição do estado de Israel. Uma obra, verdadeiramente, Deputado – deliberadamente, faço questão de insistir –, destinada ao terrorismo. Túneis cavados para matar, arsenais escondidos em escolas e hospitais, laços diretos com os piores grupos terroristas do mundo, vínculos espúrios – infelizmente, para nós, cidadãos do mundo –, até dentro da ONU. E isso jamais foi e não é política; isso é terrorismo armado e institucionalizado. É relativizar, quem sabe, algo que para mim representa um absurdo, que ofende a verdade e a dignidade humana.

O Brasil, minhas senhoras e meus senhores, tem uma tradição diplomática que merece muito respeito. E foi essa tradição que, justamente, pautou para que Oswaldo Aranha, em 1947, ao presidir a Assembleia Geral da ONU, ajudasse a aprovar a criação de um Estado de Israel. E, saibamos todos nós, quem quer ver e não quer ver, a criação também de um estado palestino, o que naquele momento foi negado por parte dos países árabes que imaginavam que Israel não sobreviveria.

Pois, então, o Brasil que o mundo respeita é um Brasil que defende a vida, é o Brasil que defende a paz, é o Brasil que tem um tom firme, sério e verdadeiro no cenário internacional, aquele pautado por



uma diplomacia tradicional, ainda das épocas de Oswaldo Aranha e do Barão do Rio Branco.

Mas hoje, infelizmente, lamento e tenho que dizer nesta Casa, estamos vendo um Brasil diferente, um Brasil que, desde o primeiro dia, recusou-se a chamar essa guerra pelo nome certo: guerra contra o terrorismo. Um Brasil que preferiu patrocinar narrativas ideológicas, dentro de uma perspectiva diplomática que não é tradicional, dentro daquilo que alguns classificam como sendo *no politic*; que se colocou, sistematicamente, contra Israel – e, lamentavelmente, Senador Bolsonaro, alimentando o antissemitismo dentro deste país, que fechou as portas, deixou isso aberto a todos vocês, para essa comunidade, a comunidade judaico-brasileira, que procurou e quis estar junto ao Governo brasileiro para poder dialogar –; que, infelizmente, distorceu fatos; que vem repetindo números falsos, conceitos impróprios e que, infelizmente, ignora sistematicamente os reféns.

Isso não é apenas um erro, a meu ver, com toda a liberdade, Presidente desta sessão, Senador; isso, para mim, é uma vergonha nacional. Isso é um insulto à nossa história, ao nosso povo e a uma credibilidade internacional. E aqui eu quero ser claro. A Confederação Israelita do Brasil, minhas senhoras e meus senhores, não é um braço político ou um braço partidário. Ela não é instrumento de Governo ou de oposição. Nós já acreditamos, meu sempre Senador Romero Jucá – governos de esquerda e governos de direita –, todas as vezes que achamos que houve algum tipo de abuso ou algum limite foi ultrapassado, sempre pudemos dialogar.

E hoje estamos aqui criticando porque vemos que existem, Senador Moro, limites que são ultrapassados, porque a política externa se tornou uma inimiga sistemática de Israel e cumpre-se muitas vezes de narrativas que acabam fortalecendo o conceito do terrorismo. Antissemitismo não é sombra do passado, ele está vivo, ele se adapta, ele se disfarça e hoje tenta se infiltrar no discurso político e institucional. E é nosso dever, enquanto brasileiros, barrar essa infiltração, é nosso dever resistir.

Senhoras e senhores, o Brasil não pode se associar ao que há de pior no mundo, não pode se alinhar a regimes que financiam o terror, como é o caso do Irã, o tal Sul Global. Eu não vejo países como a China, como a Rússia, muito menos a Índia, com um discurso tão enfático contra Israel. Não podemos trocar uma honra por conveniências meramente ideológicas. O Brasil precisa e tem que voltar a ser respeitado, precisa reencontrar a sua tradição de equilíbrio, de dignidade e de coragem.

Nós, como comunidade judaica brasileira, dizemos em alto e bom som que nós não podemos aceitar que Israel seja deslegitimado e que a sua estrutura e a sua história sejam estigmatizadas. Não podemos, muito menos, aceitar que o antissemitismo se normalize e não vamos aceitar, portanto, que a verdade seja distorcida. Se existimos até hoje é porque soubemos resistir. Se nossos filhos e netos existirão amanhã, será porque nós sabemos como resistir e não fraquejaremos e não esmoreceremos.

E quero encerrar com uma esperança, que o plano de paz que neste momento está sendo construído possa, de fato, abrir espaço para o diálogo entre o povo de Israel e um povo palestino, que merece e deve ter o seu Estado. Um Estado palestino que respeite o Estado de Israel, com condições de segurança. Um Estado que queira coexistir como bons vizinhos coexistem. Um Estado, portanto, que garanta a existência e a sobrevivência do povo judeu.

É importante lembrar, nesta Casa, que a proposta de dois estados não é nova. Ela não é dos Estados Unidos, ela não é dos acordos de Abraão. Era de 1948, quando dois Estados ali eram previstos e os Estados árabes não permitiram que assim acontecesse, imaginando que poderia, de repente, eliminar o Estado de Israel.

Portanto, finalizando, para participar deste debate, Deputado Pazuello, conhecer a história e a verdade é absolutamente essencial para que as opiniões existam dentro da perspectiva da responsabilidade. Sem essa memória, seguiremos tratando com vilania um povo que há quase 80 anos vive cercado por inimigos e que querem a sua destruição e que, portanto, tem o direito e o dever legítimo de se defender,



como é o caso de Israel.

Quanto ao nosso país, o nosso país merece muito mais do que ideologia. O Brasil merece dignidade. O Brasil merece credibilidade. E vou além: pela sua tradição, o Brasil merece e deve patrocinar a paz, porque este é o verdadeiro desejo do povo brasileiro, um povo amistoso, um povo que lida com o sentido da diversidade, que respeita o pluralismo. Esta é a essência que nós, brasileiros, queremos ver vigorar na política externa brasileira.

Eu agradeço o sensibilizado Senador Moro por sua iniciativa, como lhe disse, como descendente de sobreviventes de holocausto, como filho de pessoas que fugiram dos pogroms.

Quero aproveitar e saudar meu fraternal amigo, Senador Jaques Wagner, por quem tenho muito respeito e muito carinho, e deixar que a nossa comunidade tem gratidão por esta Casa, por aquilo que ela faz. E temos certeza de que teremos paz e, cada vez mais, com o trabalho de todos vocês, a proteção do povo judeu e a relação como nós enxergamos sendo adequadas – Brasil e Israel unidos, pois são duas democracias importantes e inspiracionais para todo o mundo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Quero registrar a presença aqui do Senador Jaques Wagner, que muito nos honra, também presente nesta sessão pela comunidade judaica, e eu vou conceder a palavra ao Senador Flávio Bolsonaro, por até cinco minutos, Senador.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Bom dia a todos.

Sr. Presidente, obrigado por atender o pedido de quebrar aqui a sequência dos oradores, é porque eu vou presidir a Comissão de Segurança Pública agora, às 11h da manhã. Parabéns pela iniciativa desta sessão solene, que muito nos honra e tenta compensar um pouquinho a vergonha, Dr. Claudio Lottenberg, que todos nós sentimos – e acho que posso falar em nome dos judeus brasileiros também – com a postura do atual Governo em relação a essa guerra que está acontecendo.

Saúdo, na pessoa do Dr. Claudio Lottenberg, as pessoas aqui presentes nesta mesa de honra. Saúdo a todos os convidados, na pessoa da minha amiga, a Deputada Bia Kicis.

E a palavra aqui hoje é de reconhecimento ao povo judeu, de reconhecimento ao Estado de Israel.

Eu digo que todo brasileiro, em algum momento da vida, deveria passar algumas horas dentro do Museu do Holocausto, em Jerusalém, para ter a real dimensão de a que ponto de maldade pode chegar um ser humano. As memórias do Holocausto, que estão naquele museu, que estão no museu também no Rio de Janeiro, inaugurado pelo então Prefeito Marcelo Crivella, nos fazem ter a convicção de o que nós estamos vendo hoje, diante dos nossos olhos, é a maior covardia que o povo judeu já sofreu após o Holocausto.

E eu fico vendo aqui, no Brasil, como a lavagem cerebral dos nossos estudantes, em especial nas universidades, consegue promover um batalhão de pessoas que parecem acéfalas ao ter a coragem, ou melhor, a covardia de defender ou de justificar o que o Hamas fez com os judeus há dois anos, no 7 de outubro. E quem já esteve em Jerusalém, como eu já tive a honra de estar, de sentir a emoção, a história viva, a Bíblia a céu aberto, de visitar o Congresso de Israel, o Knesset, e mesmo lá haver Parlamentares que são contra o Estado de Israel... É um povo e um Estado que não apenas falam de tolerância, dão um exemplo e praticam a tolerância, um Governo de Israel que, em vários momentos da história, é quem fornece água para palestinos, comida para refugiados, pessoas que são vítimas desses grupos terroristas – é verdade –, mas nada explica, nada justifica esses atos terroristas do Hamas no último 7 de outubro.

Que ser humano pode ainda ficar ao lado dos terroristas do Hamas após assistir a um vídeo desse e tantos outros que existem na internet, ou de acessarem esse QR code com imagens do que esses terroristas fizeram com outros seres humanos? Decapitaram pessoas idosas, estupraram mulheres, queimaram bebês,



transmitem ao mundo imagens de judeus cavando a própria cova em situação física deplorável, em pele e osso, quase sem músculo de tanto sofrer. E, ainda assim, nós conseguimos assistir pessoas dizendo que quem prega o ódio é o Estado de Israel. São as famosas narrativas que estão prevalecendo sobre os fatos, como acontece aqui no Brasil também. Um Governo com integrantes que classificam o que aconteceu no 8 de janeiro como atos terroristas. Não foram poucos que classificaram dessa forma; terrorismo é isso que o atual Governo relativiza.

Então, é, sim, Dr. Claudio Lottenberg, uma vergonha ver o Brasil com o atual Governo se posicionar dessa forma. É inadmissível que isso esteja acontecendo. Se fosse o Presidente Bolsonaro, tenho a certeza de que essa vergonha o senhor não passaria e nem a comunidade judaica aqui em nosso país, porque sempre reconheceu – inclusive, fomos o primeiro país a reconhecer – o Estado de Israel em 1948, na Assembleia Geral da ONU. E a memória que temos presente desses laços entre Brasil e Israel foram os bombeiros e as tropas de resgate que Israel enviou aqui para o Brasil para nos ajudar a resgatar as vítimas lá de Brumadinho, em 2019, em Minas Gerais, e tantos outros exemplos em que Israel empresta a nós na parte de tecnologia, na parte de conhecimento.

E não é justo se posicionar dessa forma como o atual Governo se posiciona, mandando seu Vice-Presidente, Geraldo Alckmin, para a posse do ditador no Irã, uma foto lamentável ao lado de diversos terroristas, vários que já vieram inclusive a morrer, porque foram alcançados pelas forças do bem que são as forças de Israel.

Eu falo aqui com toda a convicção, nenhuma intenção de fazer média com ninguém; quero apenas falar aquilo em que a gente acredita e aquilo que a gente pratica, porque nós aqui no Brasil da direita também somos vítimas dessas narrativas, como se nós tivéssemos o discurso do ódio, como se nós quiséssemos o mal de alguém, como se nós não respeitássemos os direitos humanos, quando é o contrário! Podem reparar na história: as vítimas quase sempre são de direita, e os algozes, de esquerda. Foi assim na facada com Bolsonaro, foi assim com a tentativa de assassinar o Trump, foi assim agora com o Charlie Kirk, está sendo assim com Israel. Então, aqui, todo o meu sentimento, a minha eterna gratidão ao que o povo de Israel sempre fez pelo mundo.

Ali é a democracia do Oriente Médio, é a nossa referência, é o nosso exemplo e é o Estado que nós reconhecemos! Vamos sempre respeitá-lo e defender que ele exista, porque Israel é tão tolerante que chega ao ponto de aceitar fazer um acordo de paz, mesmo com a presença, nas bordas das suas fronteiras, de pessoas que abertamente declaram que só vão parar quando destruírem o Estado de Israel. Mesmo assim, aceitam sentar para dialogar e tentar chegar a um acordo, porque ninguém quer guerra.

E, para concluir, Presidente, a máxima que fica é a que já é muito conhecida: se o Hamas baixar as armas, acaba a guerra; se Israel baixar as armas, acaba o Estado de Israel.

Toda a minha solidariedade ao povo judaico e todo o meu reconhecimento ao Estado de Israel!  
(*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra à Sra. Rasha Athamni, Encarregada de Negócios da Embaixada de Israel no Brasil, por cinco minutos.

Informo a todos que ela irá fazer o pronunciamento em inglês e que estão disponíveis na bancada os equipamentos para tradução simultânea para aqueles que necessitarem.

**A SRA. RASHA ATHAMNI** (Para discursar. *Tradução simultânea.*) – Sr. Presidente do Congresso Nacional brasileiro, Davi Alcolumbre; Senador Sergio Moro; distintos membros do Parlamento brasileiro e queridos amigos e amigas, muito obrigada pela honra de poder falar aqui hoje.

O 7 de outubro foi o pior ataque contra os judeus desde o Holocausto. Naquele dia, Israel fez face a tragédias, o que provocou insegurança nos nossos lares. Obviamente, houve também ataques que



aconteceram no festival de música. Para cimentar isso e vivenciar essa situação que foi conduzida por Hamas, milhares de pessoas foram assassinadas, incluindo alguns nacionais. Eles pegaram mais de 200 vítimas, e as vibrações... Ativistas, mães com seus filhos, todos eles sofreram ataques do Hamas ou foram tomados como reféns do Hamas. E muitos estão ainda em situação de perigo em Gaza. A gente acredita que alguns estejam ainda vivos, porém em condições subumanas, com fome, sob tortura e obviamente com ausência de dignidade.

Dois anos se passaram, mas as feridas ainda estão abertas. A diplomacia israelense... Tentando sobreviver, porém ainda há esperança de que possamos... que, desde este momento... uma nova data que precedeu durante 50 anos, até hoje são presentes todas essas dores... Então, este ano de 2023 e o dia 7 vão ainda estar permanentes na nossa cabeça.

O Yom Kippur foi uma declaração para eliminar o Estado de Israel. Não foi a primeira vez, portanto, e não será a última que Israel vai enfrentar essas dificuldades. Movimentos radicais e agressores violentos não mudaram muito desde então, e a vontade ainda permanece de destruir o Estado de Israel. De fato, isto é sempre frequente e vai continuar.

Não existe o valor do amor ou da prosperidade; existe o valor do ódio e da destruição, que permeia, sobretudo, para a destruição do Estado de Israel. Desde aquele dia, Israel tem sido bombardeado continuamente por diferentes mísseis balísticos, *drones* e uma infiltração de vários instrumentos de destruição.

O marco importante do dia 7 é algo que temos que lembrar. A lembrança não é somente da dor e da ferida, mas também da responsabilidade do nascimento de um estado de fé e um estado que permanece na humanidade.

E, em nome das vítimas que perderam suas vidas, vítimas que ainda são incontáveis, todas as famílias que estão ainda rezando para encontrar os seus familiares, a verdadeira verdade é que o povo judeu tem o direito de existir, de estar em paz, em segurança e de prosperar. Por Deus, nós somos contra toda forma de ódio e somos a favor da dignidade humana.

Sr. Presidente e distintos membros aqui presentes, o dia 7 de outubro cortou o coração de todos nós em Israel, incluindo aqui, neste belo país, o Brasil. Nós ouvimos as suas preces e as suas palavras de conforto. Isto não é algo abstrato para o nosso país. Tudo o que construímos é sobre a base da paz e da fé. Então, vamos permanecer unidos, mesmo nos tempos difíceis.

As pessoas brasileiras, os brasileiros são conhecidos por esse espírito de paz e de generosidade. Muitas vozes são ouvidas aqui e alhures. E hoje estamos falando aqui da importância de permanecermos posicionados e lembrarmos, sobretudo, algo que não pode ser esquecido: a memória das vítimas deve estar viva e nos nossos corações. As famílias devem esperar ainda que eles voltem para casa, alguns reféns, testemunhando, portanto, o direito do povo de Israel de viver, de prosperar e, obviamente, de compartilhar os interesses da humanidade e os valores da humanidade.

Muito obrigada.

Obrigada a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra ao Sr. Denis Rosenfield, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por cinco minutos.

**O SR. DENIS ROSENFELD** (Para discursar.) – Senador Moro, muito obrigado pelo convite e, além do convite, pela indicação, a qual muito me honra.

A mesa, em particular o Presidente da Conib, Dr. Claudio Lottenberg... E fico naquela situação de falar depois de alguns outros, quando me chamam muito a atenção a qualidade das intervenções e os pontos importantes que foram colocados.



Eu gostei de começar por exatamente aquilo a que o Senador Moro se referiu, dizendo o seguinte: “Esse é um ato da memória”.

Quer dizer, uma questão aqui fundamental, porque hoje nós já estamos perdendo, na guerra das narrativas, quem causou a guerra do 7 de outubro – a guerra do 7 de outubro! E tem nome, tem atores. Foi o Hamas.

E não tem nada de novo aí. O que me surpreende é que as pessoas não estejam surpresas.

Quem já leu a carta de fundação do Hamas verá, claramente, que seu objetivo não é a criação de um Estado palestino; é a destruição do Estado de Israel. Está escrito!

Se você pegar as manifestações *wokes* pelo mundo afora, sobretudo nos Estados Unidos, *from the river to the sea. Palestine will be free*. Onde fica Israel? Em algum lugar? Ou é apagado do mapa?

Agora, isso é símbolo da paz? Como assim, símbolo da paz? Isso é o símbolo da morte! Isso é o símbolo da violência!

Então, o que nós estamos, hoje, observando no mundo é uma erupção do antissemitismo e do elogio da violência, que não deixa de deixar qualquer um minimamente sensato estupefato.

E eu fico tanto mais estupefato porque, se vocês ainda pegarem agora... Desculpem-me aqui os parênteses sobre a questão também brasileira, que é muito colocada: eu estou realmente, diria, até um pouco horrorizado.

O Presidente Lula não deu nenhuma manifestação sobre a proposta de paz do Presidente Trump, com apoio dos países árabes, com apoio da autoridade palestina, com o apoio da Rússia, do Papa, da Índia e da China, e nada foi dito.

É um silêncio da diplomacia presidencial que não deixa de ser, repito, extremamente assustador, porque o que está se falando é de paz ou se está falando de um cessar-fogo.

Deixem-me primeiro retomar um ponto, aqui, que me parece absolutamente fundamental, que é o seguinte: quando se fala – e o Dr. Claudio Lottenberg colocou muito bem – de Estado palestino, o Estado palestino não existiu e não existe até agora porque os árabes não quiseram. É tão simples quanto isso.

Peguem a proposta de criação de dois Estados, em 1947, na ONU. Houve criação de Estado palestino? Não. Não houve criação de Estado palestino. Havia o quê? A destruição do Estado de Israel como objetivo.

Então, os países árabes atacaram aquele incipiente exército israelense, nem força maior tinha, mas sob, basicamente, estratégia e por inteligência, inclusive retomando teóricos ingleses da estratégia como Liddell Hart e, a partir do Chefe do Estado-Maior do exército israelense na época, souberam rechegar e estabeleceram suas fronteiras.

Quer dizer, o Estado palestino não foi criado porque os árabes não quiseram.

Isso se repetiu na guerra de 1967.

A guerra de 1967 também foi uma guerra de aniquilação do Estado de Israel. Não deu certo, e Israel conquistou, como em qualquer guerra, territórios que estavam sob o domínio, no caso, da Cisjordânia, que é Jerusalém Oriental, e as colônias de Golan, que estavam sob o domínio da Síria, e que hoje estão incorporadas ao Estado de Israel.

O Sinai depois foi devolvido, a partir da Guerra de Yom Kippur, que também foi uma guerra de aniquilação, embora depois se tenha construído a imagem do Assad como um Presidente que tentou estabelecer um diálogo pelas armas – sei lá o que significa estabelecer um diálogo pelas armas. Mas o ponto fundamental é o seguinte: também não houve isso.

Israel, em 2002, sob o Governo Barak, propôs ao Arafat, sob patrocínio do Clinton, um acordo de paz, devolvendo praticamente todos os territórios, mais ou menos em torno de 90% dos territórios. Foi simplesmente recusado. Em 2006... Em 2008, desculpe, o Presidente Olmert o que fez? Ele ofereceu, vejam



bem, todos os territórios conquistados na guerra de 1967 para o Abbas, atual responsável da Autoridade Palestina. O que ele fez? Recusou também. Mas o que ele quer então? Quer simplesmente, pura e simplesmente, a aniquilação do Estado de Israel.

O Acordo de Oslo, que é tão celebrado hoje... Teve mais ataques terroristas depois do ataque de Oslo do que antes do ataque de Oslo.

Então quem é o Hamas? O Hamas não é o representante do povo palestino. O Hamas é um discurso de ódio, é um tánatos, é o culto da morte. Vocês viram o que faz Israel? Israel faz abrigos para a população civil. O Hamas o que faz? Abrigos para os terroristas. E a população civil fica onde? Fica solta, no fogo cruzado e vai morrendo. Então, o que fica claro é que um quer o culto da vida, o Estado democrático de Israel; o outro quer, que não é estado, quer o culto da morte. E o que é surpreendente é que esse culto da morte está tomando conta da opinião pública mundial.

Vejam bem o ponto aqui que eu considero absolutamente central – até eu publiquei no artigo de o *Estado de S.Paulo* ontem. Qual é o ponto? Qual é a diferença entre paz e cessar-fogo? A paz implica o reconhecimento dos beligerantes; ela implica, no caso dos derrotados, que desarmem; ela implica que eles vão trabalhar por uma cooperação econômica e vão eliminar progressivamente as causas da guerra, entre as quais a criação do Estado palestino como o ponto final desse processo. O que aconteceu? Não... Todos falam de cessar-fogo. Por que falam de cessar-fogo e não de paz? Porque o cessar-fogo deixaria as forças do Hamas intactas do ponto de vista militar, congelaria a guerra naquele estágio e manteria a violência organizada do outro lado.

Então, o que nós estamos observando precisamente neste momento é que os partidários do cessar-fogo não querem que Israel se afirme como potência vencedora, embora já o tenha feito. Israel fez o maior feito da história militar dos últimos séculos: ele conseguiu destruir militarmente o Hamas; não matou um soldado sírio e destruiu o exército sírio; destruiu as defesas do Irã e mostrou que era um fantoche, quer dizer, um boneco que não se sustentava; no Hezbollah, com estratégia inteligente, destruiu praticamente o Hezbollah; e conseguiu, precisamente, um poderio militar enorme. Não tem por que recuar. Agora, a marca é 7 de outubro!

Numa ocasião com diplomatas israelenses, eu estava jantando com o ex-Embaixador de Israel, Daniel Zonshine, e eu disse: “Embaixador, mas os feitos do Estado de Israel são simplesmente extraordinários”. Ao que ele me respondeu: “É, mas a falha de 7 de outubro não será esquecida”.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. DENIS ROSENFELD** – E isso permanecerá.

Encaminho-me, Senador, para a conclusão.

Então, quando a opinião pública se alça contra o Estado de Israel, com o apoio, precisamente, da esquerda mundial, que se aliou ao terrorismo islâmico, o que nós estamos observando? “Deixem o Hamas intacto, não mexam com o Hamas, não mexam com as organizações terroristas, mexam só com Israel, para que recue”. Israel recuou na guerra de 1967, por quê? Ia destruir totalmente os Estados árabes. Interferência dos Estados Unidos, Europa e ONU. O que aconteceu na guerra de 1973? A mesma coisa. O que aconteceu na guerra de independência de 1948? A mesma coisa. Então, querem que Israel recue. Agora não, porque o Governo americano, com Biden e agora com Trump, diz: “Nós não iremos até aí. Israel tem direito de se defender e tem direito de manter fronteiras seguras”.

Então, essa é a situação.

Agradeço a todos vocês. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Convido o



Senador Jorge Seif para o pronunciamento, por até cinco minutos.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Senhoras e senhores, muito bom dia.

Sr. Presidente Sergio Moro, parabéns pela proposição desta sessão em memória ao 7 de outubro, data trágica para o mundo, para a democracia, para Israel e para todos os cidadãos do mundo.

Representantes, amigos da comunidade judaica do Brasil, especialmente Claudio Lottenberg – que considero um amigo, nos falamos com frequência –, senhoras e senhores, representantes da Embaixada de Israel também, sejam bem-vindos a esta Casa.

Assumo esta tribuna num momento de reflexão, não só para prestar homenagem às vítimas, mas, sobretudo, para fazer um julgamento moral do que aconteceu naquele 7 de outubro de 2023. O tema desta sessão é claro: alusão às vítimas dos ataques terroristas do Hamas contra a população civil de Israel na Faixa de Gaza. Não se trata de um conflito territorial ambíguo, trata-se de um ato puro, covarde e simples de terrorismo. E o que vimos naquele sábado negro não foi enfrentamento militar, antes fosse. Foi um massacre frio e calculado de civis desarmados.

O Hamas, que se apresenta como um movimento de resistência, revelou sua essência: organização terrorista, ideologia fanática, cujo objetivo final e simples é a aniquilação de um povo. Conforme o meu antecessor aqui comentou, leiam lá o estatuto de criação do Hamas e vejam: a completa destruição do Estado de Israel.

Infelizmente, eu preciso também usar esta tribuna como uma forma de protesto à ONU, à França e à Inglaterra, que ainda apoiam essa ideia absurda de criação de um Estado palestino. Eu não falo isso contra os palestinos, porque tenho origem árabe, mas porque nós sabemos dos interesses por trás disso. E nós sabemos, como também meu antecessor falou, que *from the river to the sea, Palestine will be free* significa a aniquilação completa, a destruição, mais um holocausto contra o Estado de Israel, e contra isso nós não podemos nos calar, simples assim.

Não vou nem, de novo, relembrar o que aconteceu com crianças, idosos, com mulheres – não vou relembrar. Eu acho que o QR code está aí. A vocês que estão nos assistindo na TV Senado, no YouTube, é importante que assistam, para realmente destruir qualquer narrativa globalista ou “wokista” do que hoje o Estado de Israel sofre em escala global, que é o antissemitismo puro, o ódio puro.

Quem se recusa a nomear o Hamas como o que ele é, um grupo terrorista, está sendo cúmplice moral dessa atrocidade, Senado Sergio Moro. Não há equivalência moral entre Israel, uma democracia – aliás, a única daquela região – que avisa seus inimigos antes de atacar, e o Hamas, que usa hospitais e escolas para lançar foguetes. E ponto final.

O ódio que move o Hamas é o antissemitismo mais antigo e virulento apenas travestido de linguagem política moderna. E o ódio milenar ao povo judeu ressurgiu agora nas redes sociais, nas universidades e, vergonhosamente, em algumas capitais ocidentais que eu acabei de mencionar.

E aqui o que chama a atenção, Sr. Presidente, é a omissão e covardia de grande parte do Ocidente. Onde estavam as vozes da indignação das grandes instituições internacionais enquanto o Hamas planejava e executava esse *pogrom*?

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Por que o mundo não parou para chorar pelos bebês israelenses, como fazem em outras tréguas? Por hipocrisia. Nós sabemos que o amor dele tem lado, e o ódio também.

Há uma hipocrisia, Senador Sergio Moro, doentia em curso. Critica-se duramente a reação de Israel, que exerceu seu direito fundamental à autodefesa.



Parabéns a Israel!

E sobre essa trégua que estão propondo, aprendi algo com os americanos: não se negocia com terroristas, e o Hamas é uma organização criminosa e terrorista. Não pode parar, não. Tem que aniquilar o Hamas completamente. Nós sabemos os objetivos dele. Leiam a carta de criação do Hamas! Qual o objetivo deles? Como é que se negocia acordo de paz depois do que aconteceu em 8 de outubro? É inaceitável!

E, aqui, ao Governo de Israel, a Benjamin Netanyahu, todo o meu apoio. Vão para cima! Eliminem terroristas, eliminem esses malditos, que cismam e...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... diariamente perseguem o povo de Israel e perseguem a democracia.

Para finalizar – Sr. Presidente, peço perdão –, nossa postura no Senado Federal precisa ser clara e ideológica. Não estamos aqui para fazer contorcionismos diplomáticos, estamos para defender a verdade e a justiça, reconhecendo o terror. O Brasil deve classificar, de forma inequívoca: 1) que o Hamas é uma organização terrorista; 2) apoio ao Estado de Israel – devemos reiterar o apoio irrestrito ao direito de Israel de garantir a segurança de seus cidadãos, o que implica o desmantelamento total da estrutura militar e política do Hamas –; 3) luta contra o ódio – devemos combater em nosso território qualquer manifestação de antissemitismo ou apologia ao terrorismo.

Por fim, lamentamos a postura do Governo Lula, que retirou o Brasil da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto – isso diz muito a cada um de nós –; bem como, sobre a existência de uma carta, divulgada em 2021 e assinada por Deputados do PL, se posicionando contra o termo “terrorista” para o grupo Hamas.

Sras. e Srs. Senadores, não podemos nos esconder atrás da neutralidade. A neutralidade diante do genocídio em potencial é a escolha do opressor. Honrar as vítimas de 7 de outubro é ter coragem de ser intransigente contra o mal, é dizer, em alto e bom som, dentro deste Parlamento: o terrorismo não vencerá, Israel não está sozinho e a civilização não se curvará a esse grupo terrorista.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra ao Sr. Carlos Reiss, Coordenador-Geral do Museu do Holocausto de Curitiba, por até cinco minutos.

**O SR. CARLOS REISS** (Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente requerente desta sessão, Senador Sergio Moro, eu tomo a liberdade de, ao saudá-lo, parabenizá-lo pelo evento de hoje e também, ao saudá-lo, estender a minha saudação às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores, aos Deputados e às Deputadas Federais, além dos líderes comunitários, representantes diplomáticos e demais autoridades.

Eu faço exceção de apenas dois nomes que faço questão de saudar nominalmente: a Exma. Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal – muito obrigado pelo convite e pela acolhida –; e o Sr. Rafael Zimmerman, sobrevivente do ataque terrorista do Hamas durante o festival Nova, em Israel. Rafael, sua presença nos honra.

Compareço hoje a esta Casa de Leis movido por um sentimento de luto, mas também de esperança e de responsabilidade. Como Diretor do Museu do Holocausto de Curitiba, instituição pioneira no Brasil, dedicada à construção da memória e à promoção à educação contra o ódio, eu não posso deixar de reconhecer as ressonâncias dolorosas que o 7 de outubro nos desperta.

Num contexto em que empatia tem cedido espaço à polarização e à violência, em que a morte de inocentes tem sido negada, tem sido relativizada, é natural que o Museu do Holocausto cumpra seu papel



de participar das pautas públicas e dialogar com a sociedade. Por isso, agradeço pelo convite para ocupar a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, certa vez, no museu, em Curitiba, recebi a ligação de uma professora. Seus alunos do ensino fundamental tinham visitado o museu no dia anterior e, ao irem embora, um deles disse, mais ou menos nessas palavras: “Professora, agora eu entendi como todos nós somos responsáveis por tudo o que acontece em nossa volta”. Ela me ligou só para dizer isso. Esse jovem estudante entendeu que a barbárie não pode encontrar o conforto da neutralidade, a cumplicidade do silêncio nem a desculpa da distância. A indiferença e a omissão contribuíram para o crescimento do antissemitismo e para o extermínio de 6 milhões de judeus durante o Holocausto.

Senhoras e senhores, eu me faço presente não apenas por uma função institucional no Museu do Holocausto, como destacou o Dr. Cláudio Lottenberg. Aqui no Brasil, meus quatro avós, judeus poloneses, sobreviventes de guetos e campos nazistas, foram acolhidos e reconstruíram suas vidas. E eu, a segunda geração, nascida neste país plural e democrático, acredito que temos um compromisso com a ética e principalmente com o diálogo: que o Brasil reafirme seu repúdio internacional ao terrorismo e seu repúdio incondicional a todas as formas de ódio; que leve à risca um dos princípios das nossas relações exteriores, construídos desde o Barão do Rio Branco, que é o universalismo; que não se levante das mesas nos fóruns internacionais que debatem e criam políticas para o combate ao ódio; que mantenha sua tradição de país agregador.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CARLOS REISS** – Durante pouco mais de três anos, Sr. Presidente, eu atuei como delegado técnico do Brasil na Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA) e aqui eu reafirmo que a educação sobre o Holocausto precisa ser um consenso em todas as vertentes políticas ou voltar a ser um consenso – faz parte do pacto civilizatório, faz parte da universalização dos direitos humanos, da construção de ambientes que não favoreçam o crescimento de ideias nazistas, fascistas, supremacistas, racistas, antissemitas. E participar de fóruns multilaterais faz parte desse processo, Senador Jaques Wagner, a quem eu tanto admiro, ajuda a evitar que esses discursos sejam legitimados, como foram no passado e estão voltando a ser de maneira perigosa.

Para finalizar, a tragédia de 2023, que acometeu o Estado de Israel, é um chamado para a nossa responsabilidade moral a toda a humanidade; é um alerta para a necessidade de educar para a tolerância e para o respeito.

E em nome do Museu do Holocausto de Curitiba, pela dignidade que deve nortear todas as nações, eu continuo clamando pelo diálogo de braços abertos.

Agradeço a esta Casa por abrir suas portas à memória e à esperança.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Aproveito para registrar a presença do Sr. Presidente do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política, Bispo Alves Ribeiro, e também do Sr. Vice-Presidente do Conselho Federal de Capelania, Brasil-Estados Unidos, Edmilson Nunes Pimentel, além da Senadora Damares Alves.

Passo a palavra aqui ao Sr. Rafael Zimmerman, um dos sobreviventes do ataque do Hamas durante o festival Nova, em Israel, para o seu pronunciamento.

**O SR. RAFAEL ZIMMERMAN** (Para discursar.) – Sras. e Srs. Senadores, muito obrigado pelo convite, é uma honra estar aqui.

Agradeço também à Conib e aos meus companheiros da StandWithUs Brasil, que me acolheram no momento mais difícil e me encorajaram como educador e ativista pelos direitos humanos.



Eu confesso que nunca imaginei falar no Senado. Embora agradeça muito ao Presidente Sergio Moro, a verdade é que eu não gostaria de estar aqui. Não me entendam mal, a minha vida era outra, e eu gostava dela. Embora eu tenha decidido dar um propósito ao fato de continuar vivo, queria que não tivesse acontecido o 7 de outubro – guerra, reféns, Hamas –, nada disso. Queria que meu amigo estivesse vivo, e todos os outros. Mas estou aqui porque, no dia 7 de outubro de 2023, fui a uma festa no sul de Israel, com outros brasileiros, Ranani Glazer e Rafaela Treistman. Entenda como isso é um absurdo, uma festa: música, gente dançando. Curiosamente, era uma festa que celebrava a paz e a coexistência, com 3 mil pessoas do mundo inteiro, de todas as religiões, de todas as visões políticas, mas celebrando a coexistência e a paz. Uma noite linda e um amanhecer mais lindo ainda.

Até que eles chegaram. Primeiro, os foguetes, milhares. Era incontável. Quando eu olhei para cima... Imagine um brasileiro que nunca tinha visto isso, milhares de foguetes passando por nossa cabeça. É difícil de explicar, mas infelizmente, em Israel, isso é comum. Temos um aplicativo que avisa quando podem cair perto de casa, tocam sirenes e corremos para os abrigos, mas, naquele dia, pela intensidade do ataque, percebemos que era mais grave. Não deu tempo nem de tocar a sirene. A festa parou. Código vermelho, *tzeva adom*. Pegamos uma carona, eu, o Ranani e a Rafaela, até o abrigo mais próximo, num ponto de ônibus, no meio da estrada, e hoje essa estrada é chamada de Estrada da Morte.

O que não sabíamos era que, além dos foguetes, os terroristas tinham invadido o sul de Israel. Depois que a gente saiu da festa, eles chegaram e começaram a atirar nas pessoas, matando centenas no local da festa. Quando já estávamos no abrigo, ouvimos granadas e tiros. Eu estava encostado na parede, bem ao fundo do abrigo, e a primeira coisa que os terroristas fizeram foi jogar um gás, um gás com que o objetivo era, claramente, nos matar asfixiados, assim como aconteceu no holocausto.

Isto eu não coloquei no meu discurso, mas eu vou falar. Quando eles jogaram o gás, a primeira cena que veio na minha cabeça, naquele caos todo, foi um judeu esquelético indo para a câmara de gás. Era como se eu já tivesse vivido aquilo. Depois, vieram as explosões, gritos, execuções. Eu tinha certeza de que ia morrer, eu tinha certeza. Inclusive, minha mãe odeia que eu fale isso, mas eu pedi para morrer várias vezes. Tentei respirar, rezei bastante. Eu costumo falar que até o ateu, nessa hora, vira o mais religioso.

Um dos jovens chegou a pegar uma ou duas granadas, conseguiu jogar de volta contra os terroristas, mas, infelizmente, eram muitas granadas, e de nada adiantou. O Ranani colocou fones de ouvido na Rafaela, e colocou uma música para ela ouvir, para que ela não escutasse as explosões. De uma forma genial, ele conseguiu tentar acalmá-la naquele momento. Em um ato heroico, ele tentou, de alguma forma, reagir. Saiu de onde a gente estava e foi em direção à entrada. Eles começaram a atirar dentro – além das granadas, gás e coquetel Molotov, eles começaram a atirar lá dentro. Eu diria que era um espaço em que cabiam 15 pessoas, e no final tinham 40. Então, imaginem como estava lá dentro? E quando eles começaram a atirar lá dentro, infelizmente, um dos momentos em que eu tive coragem de abrir o olho, eu vi o Ranani ser alvejado. Eu vi meu amigo morrer na minha frente. Quero que cada pessoa nesta sala saiba que ele não é um nome numa lista, nem um número. Ele era um jovem maravilhoso, com sonhos pela frente; adorava música eletrônica; tinha um sorriso cativante e, com os seus vinte e poucos anos, sabia seis línguas, e pretendia inclusive voltar a morar no Brasil, dois meses depois. E apaixonado por Rafaela. Estavam apenas começando uma vida. Eles estavam há um mês juntos. Para vocês terem noção, a Rafaela tinha 19 anos. Foi morto por ser judeu, assim como outros brasileiros, e eu não poderia deixar de citá-los: Bruna Valeanu, Michel Nisenbaum e Karla Mendes. Foram assassinados, a sangue frio, por terroristas que entraram numa festa e nas comunidades ao redor, atirando na multidão, como em um *videogame*, ou pior, em um filme de terror. Nos perseguiram e nos caçaram. Além dos abrigos e do local da festa, foram casa por casa, assassinando famílias, cortando cabeças, queimando pessoas vivas, estuprando mulheres e sequestrando, incluindo crianças e idosos. Até uma avó, em cadeira de rodas, foi levada.



O Ministro das Relações Exteriores, aqui no Brasil, publicou uma nota oficial de 60 palavras, dizendo que tomava conhecimento, com profundo pesar, do falecimento de Ranani, como vítima dos atentados, sem mencionar o Hamas, ou a palavra terrorista, apenas atos de violência. Mas, no ano seguinte, quando foi morto o Líder do Hamas – o chefe do bando de assassinos que mataram meu amigo e tantos outros, inclusive muitos árabes, muçulmanos e cristãos, não só judeus –, o Itamaraty disse que repudiava e condenava veementemente seu assassinato, chamando o terrorista de chefe político. Que política é essa que se faz matando, estuprando e sequestrando? Que política é essa?

Centenas de vezes a tribuna do Congresso foi usada para demonizar Israel e os judeus, espalhar *fake news* e teorias conspiratórias. Mas quantas vezes o Ranani foi mencionado? E a Bruna? E a Karla? E o Michel? Brasileiros! Eles não eram brasileiros? E os reféns?

E 33 Deputados assinaram uma carta de apoio ao Hamas.

Imaginem eu, como brasileiro, ver isso acontecer no meu país, com aqueles que tentaram me matar – apoiando, chamando os terroristas de heróis e os reféns de prisioneiros? Ainda não sabíamos que os irmãos Bibas e a mãe tinham sido assassinados pelo Hamas – eles estavam até então sequestrados. Uma criança de quatro anos e um bebê de oito meses. Como um bebê pode ser chamado de prisioneiro e não sequestrado?

Quando o Ranani caiu, eu comecei a me fingir de morto. Tinha cadáveres ao meu lado, em cima e embaixo de mim. Éramos 40 pessoas, poucos sobreviveram, somente 9 sobreviveram ao final. Então, imaginem o que é estar dentro de um lugar em que você está com mais 39 jovens ao seu lado, que estavam numa festa, comemorando a vida, e ver cada um cair da forma que caiu. Do lado de fora, os terroristas queimavam corpos, e o cheiro chegava até nós, cheiro de carne humana. Além de gás, granadas e tiros, eu ainda sentia o cheiro das pessoas queimando do lado de fora. Ouvíamos gritos, tiros e os terroristas comemorando. Eles matavam e festejavam. Eu nunca vou esquecer a risada deles – eu nunca vou esquecer a risada deles enquanto eles cometiam as atrocidades que eles faziam.

Nesse pesadelo interminável, eu só desejava que atirassem em mim. Fiquei horas assim, vivo entre os cadáveres, ouvindo os celulares que tocavam. E hoje eu sei que eram pais e mães tentando saber de seus filhos, se estavam vivos e, infelizmente, eles estavam mortos do meu lado. Até que depois de horas fingindo de morto, só para vocês terem ideia, eu fiquei quase cinco horas dentro desse abrigo fingindo de morto, alguém entrou no abrigo e gritou. Eu abri os olhos, achei que ele fosse me matar, achei que ele era um terrorista. Debilidado, saio de lá e – para mim, eu vejo essa cena como se fosse agora na minha frente, para mim, uma das piores cenas – uma pilha de corpos queimando. Os jovens que estavam comigo dentro do abrigo. Dou de cara com seis policiais e depois fui entender que aquele que me resgatou, aquele homem que eu achava que era um terrorista, na verdade ele era um dos jovens que estavam lá dentro. Mais um herói daquele dia. De uma forma corajosa e brava, ele entrou para resgatar aqueles que ainda estavam vivos.

O que vimos posteriormente no hospital era uma cena de guerra. Pessoas sem pedaço do corpo, cirurgias de emergência, pais procurando os filhos desesperados. Eu estava com a Rafaela, ela saiu logo depois de mim, eu não sabia que ela estava viva. Eu achava que ela tinha morrido também. E ela, de alguma forma, nutria a esperança de que o seu namorado, o Ranani, estivesse vivo. Ela não tinha visto o que tinha acontecido com o Ranani. E eu não sabia como contar o que eu vi: ele sendo atingido. As feridas do corpo, os médicos curam; as da alma, ninguém pode.

Mais de 1,2 mil pessoas foram assassinadas naquele dia, o maior massacre de judeus desde o Holocausto. Outras 250 foram levadas como reféns, das quais 48 ainda não voltaram. É provável que desses 48, menos de 20 estejam vivos. As famílias não sabem, mas há dois anos esperam. Dois anos esperando cada dia, cada hora, cada minuto, cada segundo pela volta dos seus familiares. E saem às ruas



pedindo a volta desses reféns. Foi assim que a guerra começou, e foram eles – não os palestinos –, o Hamas e seu padrinho, o Irã.

Como me disse um amigo árabe-muçulmano, Mohammed, em Tel Aviv – eu trabalhava com ele –, “se a gente estivesse junto na festa, eles também teriam me matado”. O terrorismo não escolhe a vítima; não é uma causa – não é uma causa –, é terrorismo.

Todos nós, árabes e judeus, queremos que a guerra acabe. Muita gente fala sobre israelenses e palestinos, mas nunca falou com nenhum dos dois.

Hoje estamos esperançosos, a paz, por fim, parece possível. As guerras são horríveis e só pode banalizá-las quem nunca as viveu. O povo israelense já foi atacado muitas vezes e só quer viver em paz, de verdade.

Semanas atrás, o Presidente disse que nós judeus brasileiros deveríamos escrever uma carta ao Primeiro-Ministro de Israel para acabar com a guerra. Ainda não acredito, mas eu quero responder. Com todo o respeito, Presidente Lula, eu não vou escrever nenhuma carta para o Netanyahu. Esse pedido é tão absurdo quanto seria pedir aos brasileiros de origem árabe que escrevam uma carta ao líder do Hamas. (*Palmas.*)

De novo, esse pedido é tão absurdo quanto seria pedir aos brasileiros de origem árabe que escrevam uma carta ao líder do Hamas para que liberte os reféns.

Meu Presidente está aqui, ele não está lá em Israel. Não é culpa deles, eles não podem fazer nada também. Eu sou brasileiro e eu amo o meu país. Meu Presidente é o senhor, não é o Netanyahu; é o senhor, a quem eu posso escrever uma carta. Inclusive, a comunidade judaica brasileira, Dr. Claudio, tentou várias vezes, mas foi ignorada.

Como brasileiro judeu, carrego a memória de um povo que foi segregado, perseguido e massacrado muitas vezes. Um de cada três judeus do mundo foi morto por Hitler, e, 80 anos depois, somos menos do que antes do holocausto – a gente ainda não conseguiu recuperar esse número.

Por isso, também quero fazer um pedido de coração aos membros do Parlamento. Por favor, me escutem. Em meio ao maior surto de antissemitismo global em décadas e dois anos depois do massacre de 7 de outubro, o Governo decidiu retirar o Brasil da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto. Como se não bastasse tudo que a gente está vivendo, a memória das vítimas é desrespeitada e jogada na lama da luta política. Senhoras e senhores, não permitam; por favor, não permitam, não fiquem calados.

Eu sei que muitos Deputados e Senadores da base do Governo estão sinceramente preocupados com isso. Por favor, digam em público o que reconhecem em privado: que está errado. A retórica extremista e decisões equivocadas como essa só geram mais preconceito e mais violência. Leiam jornais: sinagogas atacadas; cemitérios judaicos depredados; judeus sendo agredidos ou assassinados, como aconteceu em Manchester, no principal feriado judaico, no Dia do Perdão; perseguição nas universidades e até em eventos esportivos.

A gente quer isso no Brasil? É isso que a gente deseja? Tirar o nosso país de uma aliança que preserva a memória das vítimas do holocausto e combate o antissemitismo é legitimar esse ódio. Eu disse no início que não queria estar aqui. Realmente eu não queria, mas os senhores e as senhoras queriam. Para isso pediram o nosso voto. Agora eu peço que não nos decepcionem, não abandonem os judeus brasileiros, não nos abandonem.

Finalizo com uma frase que eu costumo dizer quando vou palestrar em escolas, que aliás é algo que eu faço com muito orgulho e com certeza me traz uma satisfação muito grande com tudo o que eu passei. É que eu estava somente dançando e tentar me matar da forma mais brutal possível; ou seja, a vida é curta e imprevisível. Abracem seus entes queridos e digam que os amam por aqueles que não podem mais fazer. Que a paz reine entre nós. *Am Israel Chai.*



Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Congratulo aqui o Sr. Rafael Zimmerman pelo forte discurso, demonstrando que não cabe dubiedade frente ao terrorismo, frente ao horror. Não há como contextualizar um atentado, no fundo, à humanidade – à comunidade judaica, mas à humanidade.

Eu concedo a palavra aqui ao Senador Jaques Wagner para sua manifestação, por até cinco minutos.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos. Cumprimento o Senador Sergio Moro, que preside esta sessão, todos os membros da mesa, na pessoa da representante da nossa Embaixada de Israel no Brasil, e o Claudio Lottenberg. Cumprimento, particularmente, o jovem que acaba de falar.

E eu quero apenas dizer, e não precisaria dizer isso, que o ato de 7 de outubro é um ato abominável, um ato covarde, como são covardes todos os atos de grupos terroristas, como foi o 11 de setembro, como foram tantos outros espalhados pelo mundo, daqueles que covardemente atacam civis, muitos deles inocentes, jovens, talvez até simpáticos à causa de um e de outro, porque matam indiscriminadamente.

E eu creio que o momento em que estamos aqui é o momento, primeiro, de dar um abraço de fraternidade, de conforto às famílias todas enlutadas desde há dois anos e àquelas, que sofrem mais ainda, que ainda não tiveram sequer o direito de enterrar os seus familiares. Nada pior do que a sensação de estar alguém faltando sem saber se esse alguém irá voltar. E, portanto, eu acho que nós deveríamos todos dedicar este momento à busca de algo que muitos antes de nós já buscaram.

Agora, no dia 3 de novembro de 2025, se completarão 30 anos do assassinato de Yitzhak Rabin, um Primeiro-Ministro bem diferente do atual, um Primeiro-Ministro que efetivamente buscou e construiu a paz e que não foi morto por um membro de qualquer entidade terrorista. Ironicamente, ele foi morto por um judeu, jovem, que não tolerava a ideia da construção da paz pregada por Yitzhak Rabin.

Eu estou trazendo essa reflexão, porque eu senti na fala de alguns – e não vou citar nenhum nem responder – mais do que a reverência aos mortos, a tentativa de uma forma, me perdoem, simplória de julgar um governo. Eu não vou aqui fazer um libelo de defesa do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ou da sua pessoa. Apenas a você eu quero dizer: errado ou certo, eu tenho certeza de que ele fez isso com pensamento de energia positiva. E não poderia...

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – O fanatismo leva a isto: a dificuldade de ouvir quem pensa diferente.

É difícil realmente alguém pedir para alguém escrever para o Hamas, porque não se escreve para bandidos, não se escreve para terroristas, eles não têm endereço. Nós não podemos nos comparar: um Governo instituído de Israel com um grupo terrorista como o Hamas. O Hamas tem que ser exterminado, mas o Governo de Israel não – hoje é um, amanhã provavelmente será outro. Não é novidade para ninguém aqui que uma parcela significativa do povo de Israel não concorda com a condução da política externa do atual Primeiro-Ministro. Não vamos misturar as coisas. A política externa de um governo é a política externa de um governo, não é o Estado de Israel, não é o judaísmo.

O que está em jogo é a forma como se pretende construir a paz, aniquilando sem saber se são membros ou não do Hamas, matando e deixando outras famílias palestinas igualmente enlutadas como as nossas. Não me parece que a vida de um humano possa ser hierarquizada em função da sua crença religiosa. Qualquer criança morta é uma dor no coração de uma mãe...

(*Soa a campainha.*)



**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... e de um pai.

Eu quero dizer que, agora que estamos às portas, talvez, de um acordo de paz... Apenas para pontuar, sete dos pontos do acordo de paz que está sendo construído foram sempre sugestões do Governo brasileiro, que estão ali incluídas, com outras que surgiram depois. Mas só para que cada um aqui pense: o acordo de paz está sendo feito com quem? O acordo de paz está sendo feito com o Hamas, porque acordo de paz só existe quando as partes que beligeram resolvem encontrar um caminho.

Meu repúdio mais absoluto a qualquer grupo terrorista, inclusive ao Hamas. Meu abraço fraterno a todas as famílias enlutadas.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – E minha convicção de que chegaremos à paz não apenas pelas armas, mas pelo diálogo frutífero, como Yitzhak Rabin pregou o tempo todo de sua vida.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra ao Sr. Rony Vainzof, Secretário-Geral da Conib e líder do projeto de combate e enfrentamento do antissemitismo, por cinco minutos.

**O SR. RONY VAINZOF** (Para discursar.) – Presidente Moro, Senadores, Deputados, senhoras e senhores, boa tarde já.

É difícil falar depois do sobrevivente Rafael, mas o que eu trago aqui é o antissemitismo após os ataques terroristas do Hamas – e aqui eu abro aspas para esse antissemitismo. Aqui no Brasil, “judeu bom é judeu morto”, “Hitler estava certo quando estava matando judeus, por que você não matou todos eles?”, “raça maldita de judeus imundos”, “choro de judeus não me comove; como são ratos, não sinto nada”, “boicote a empresas de judeus”, “agressão a mulher judia em comércio em Arraial d’Ajuda”. Acusação de dupla lealdade inclusive da nossa Conib, Presidente Claudio. O ataque terrorista em Manchester, comentado pelo Rafael, no Reino Unido: dois mortos e quatro feridos, entrando na sinagoga no dia do perdão judaico. Eu, minha família, vários outros membros da comunidade tivemos que entrar na nossa sinagoga agora, nas grandes festas judaicas, com policiais armados, mostrando as armas, para evitar atentados terroristas, aqui no nosso Brasil. “Brasileiro acusado de envolvimento com o Hezbollah é condenado por terrorismo. Segundo o Ministério Público Federal [...], ele foi recrutado para promover ataques contra a comunidade judaica [aqui] no país [em 2024]”. Ainda em 2024, a Polícia Federal recebeu informações sobre a entrada no Brasil do porta-voz do Hamas da Malásia e impediu que isso ocorresse, felizmente.

Tudo isso – tudo isso – fruto do antissemitismo, inclusive na sua nova modalidade, o antissionismo, roupagem nova daqueles que odeiam nós judeus, mas não têm coragem de assim se manifestar abertamente. A Aliança Internacional para a Memória do Holocausto, já comentada, explica muito bem a diferença entre liberdade de expressão, como críticas ao Governo de Israel, semelhantes às dirigidas a qualquer outro governo de qualquer nação, e o antissemitismo. Por exemplo, criticar o Governo de Israel não é antissemitismo; negar ao povo judeu seu direito à autodeterminação, isso é antissemitismo; negar o direito de existência de Israel, isso é antissemitismo; ou considerar os judeus coletivamente responsáveis pelas ações do Estado de Israel, isso também é antissemitismo.

E ainda temos que ver, Presidente Sergio Moro, partido político, o PCO, hoje convidando para uma manifestação pelo segundo aniversário disso que o sobrevivente Rafael mencionou agora, com *post* falando o seguinte: “[...] [Esta data de hoje] será lembrada eternamente como um dos mais gloriosos dias



da história da humanidade. [...] É uma das maiores conquistas dos oprimidos em toda a história”.

Vou trazer aqui números do antissemitismo dentro do Brasil, *online*: 222 menções antissemitas, desde tudo que o Rafael comentou aqui; 222 menções antissemitas *online*, com alcance, em potencial, de 126 milhões de pessoas acessando conteúdo antissemita.

Temos um canal de denúncia também, que foi criado.

Já no primeiro mês depois da guerra contra o Hamas, registramos um aumento alarmante de mais de 1.000% de denúncias, no primeiro mês em que Israel começou a combater os terroristas.

Desde o atentado terrorista, foram mais de 2,3 mil denúncias de antissemitismo. São 5,8 denúncias por dia que nós recebemos lá e das quais temos que tratar. E adivinhe o quê? Quando são os maiores picos? Justamente após falas de figuras e autoridades públicas; ou seja: há uma responsabilidade enorme no aumento do antissemitismo, aqui no Brasil, de quem tem grande poder de influência e voz de fala.

O Holocausto não foi um acontecimento casual e repentino. Não foi. Foi resultado de longo e sistemático antissemitismo, fomentado, sobretudo, por discurso de ódio.

Joseph Goebbels e seu ministério de propaganda nazista serviam para disseminar conteúdo inverídico e discriminatório contra judeus. Afinal, para Goebbels, uma mentira dita mil vezes torna-se verdade.

Em entrevista, agora, 25 de setembro, o alto dirigente do Hamas defendeu os ataques terroristas – isso que o Rafael acabou de mencionar aqui – e chamou o atual momento de momento de ouro para a causa palestina.

Sobre as críticas de sacrificar civis, utilizando-os como escudo humano, enquanto a liderança do grupo terrorista Hamas vive em hotéis de luxo fora do território, sabe o que esse líder afirmou? Que não havia outra opção.

E é assim que o Hamas age.

Enquanto o mundo e Israel lamentam a morte de cada civil – e temos que lamentar –, os terroristas do Hamas comemoram, pois essa é a ferramenta de comunicação deles. Usam civis e crianças de escudo e mantêm os reféns nas masmorras de Gaza, para terem moeda de troca.

Concluindo: é assombroso testemunhar esse ódio descarado ou envernizado contra os judeus. Todo o processo que desencadeou o Holocausto são lembranças imprescindíveis para que algo do gênero jamais ocorra novamente.

E nós sempre dizemos: *Never again* – nunca mais. Nunca mais. Esse nunca mais é agora.

O antissemitismo, felizmente, é crime aqui no Brasil e uma ameaça não apenas aos judeus, mas a toda a sociedade. É inconciliável com os padrões da nossa Constituição brasileira, sobre os quais se ergue o Estado democrático de direito. Não pode haver lugar para isso.

E, por isso, Presidente Moro, nós temos dois pedidos. Primeiro, a criminalização da conduta de apologia ao terrorismo. E o segundo pedido é que seja estabelecida uma política nacional de combate ao antissemitismo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Aproveito para registrar a presença do Sr. Vice-Presidente da Catedral das Assembleias de Deus, Ministério de Madureira, Pr. Harbety Carvalho Júnior.

E eu passo aqui a palavra, por até cinco minutos, ao Senador Efraim Filho.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para discursar.) – Bom dia aos senhores e às senhoras! Minha saudação aos Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas. Na pessoa deles, quero saudar a todos os Parlamentares que estão prestigiando esta sessão e saudar aqui, à mesa, a Sra. Rasha Athamni, o Claudio Lottenberg, o Carlos Reiss, o Rafael Zimerman e o Denis Rosenfield, sob a Presidência do meu amigo, colega de Bancada do União Brasil, estimado Senador Sergio



Moro.

Quero saudar os presentes também na pessoa do meu amigo, um judeu que defende bastante a causa, meu amigo Tomas Fuchs, empreendedor que investe no Brasil e que também se encontra aqui presente. Na sua pessoa, quero saudar a todos os que prestigiam esta sessão.

De forma muito rápida, Sr. Presidente, quero trazer essa palavra em nome do nosso União Brasil e dizer que estamos aqui reunidos dois anos após a data que gravou uma cicatriz absolutamente profunda na alma da civilidade global: 7 de outubro de 2023.

O Requerimento para esta sessão, da qual eu sou subscritor, não é apenas um ato protocolar, é o cumprimento de um imperativo moral e histórico. Nosso propósito hoje é duplo. Em primeiro lugar, honrar a memória das vítimas inocentes dos ataques terroristas perpetrados pelo grupo Hamas contra a população civil de Israel e, ao mesmo tempo, promover um debate sobre o papel corrosivo do antissemitismo na percepção deste conflito.

O Senado Federal, Sr. Presidente Sergio Moro, Casa do debate democrático e da consciência histórica aqui no Brasil, não incorrerá na violência da indiferença. O silêncio ou o esquecimento, em face de tamanha barbárie, seria um acúmulo de crueldade. Recordar o que aconteceu é um ato de resistência ativa contra a apatia, um meio vital para que a sociedade aprenda com os erros e para que monstruosidades semelhantes não sejam repetidas.

As imagens que o mundo viu e as provas documentadas pela ONU mostram que foram um assalto premeditado e selvagem contra a vida, a paz e a inocência os assassinatos em massa em comunidades pacíficas e os atos hediondos de violência sexual. O terror se manifestou de forma mais emblemática e chocante, como foi testemunhado aqui, no festival de música nova, em um local onde jovens de diversas nacionalidades se reuniam para celebrar a vida e a música. Aquele festival de paz, infelizmente, foi transformado em um campo de extermínio.

Testemunhamos, com horror, que terroristas do Hamas não apenas perpetraram esses massacres, como, de forma distinta de outros regimes, que esconderam os seus crimes, celebraram publicamente o massacre desses inocentes. Além da perda de vidas, não podemos silenciar sobre o sequestro de inúmeros reféns – e estão sendo transformados em peças de chantagem política e em escudos humanos, meu caro Senador Magno Malta.

Esta sessão de memória e solidariedade é dirigida a cada uma dessas almas inocentes e às suas famílias que vivem a dor do luto e a angústia da incerteza.

A condenação do Hamas deve ser total, firme e desprovida de qualquer relativismo. Não existe causa que possa ser alcançada através de crimes contra a humanidade e de violações diretas dos princípios mais básicos do direito internacional humanitário.

A tragédia do dia 7 de outubro nos confronta com um paradoxo profundo e doloroso de condição humana. Vivemos na era da tecnologia exponencial. A civilização moderna alcança o domínio da inteligência artificial, decifrou o genoma humano, conectou o planeta em uma rede global de informações e, no entanto, para além de todo esse esplendor tecnológico, fracassamos de forma trágica no essencial: a capacidade de estabelecer a paz e a coexistência fraterna entre nossos semelhantes. Conhecimento avança em escala – o conhecimento avança em escala –, mas a moral regride em uma velocidade assustadora.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – A barbárie do terrorismo, que utiliza ódio primitivo, ocorre em um cenário de máxima sofisticação técnica. É esse paradoxo que nós vivemos, e esta sessão especial é fundamental para abordar a influência nefasta do antissemitismo, uma ideologia do ódio que, infelizmente, encontrou um terreno fértil para se manifestar



após os ataques.

Já para concluir, Sr. Presidente, recordar esta data é condenar, portanto, a barbárie, e se transforma em um passo essencial para que a comunidade avance para a compreensão. Esta Casa, ao promover este debate sobre as vítimas e o combate ao antissemitismo, reafirma o compromisso com a defesa dos direitos humanos, direito internacional humanitário e contra a luta intransigente contra o terrorismo.

Rememorando a Encíclica Fratelli Tutti, escrita pelo Papa Francisco, é preciso condenar o terrorismo em todas as suas formas e manifestações. Que a memória das vítimas inspire em nós não a vingança, mas a resolução de nos elevarmos acima de nossos muros ideológicos. Que possamos nos dedicar a uma paz duradoura, construída sobre a base do reconhecimento mútuo e do respeito.

Portanto, Sr. Presidente, que as almas dos inocentes que perderam suas vidas naquele dia atroz encontrem descanso eterno, que sua memória seja para nós um eterno chamado à vigilância, à justiça e à humanidade.

Em nome do nosso União Brasil, da Liderança da nossa bancada, deixo essa mensagem a cada um de vocês. Que Deus abençoe as almas daqueles que fizeram parte dessa atrocidade nesse dia, que é rememorado hoje, aqui no Senado.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Passo a palavra aqui à Sra. Anelise Fróes, que é Doutora em Antropologia Social, pelo prazo de até cinco minutos.

**A SRA. ANELISE FRÓES** (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Quero fazer uma saudação ao Exmo. Sr. Senador Sergio Moro pela proposição desta sessão especial e fazer um agradecimento à Confederação Israelita do Brasil, na figura do nosso Presidente Claudio Lottenberg, aos nossos diretores presentes e também ao Rony Vainzof, que coordena o projeto ao qual eu pertencço este ano.

Dois anos se passaram desde o dia 7 de outubro, dois anos desde o dia em que o horror se traduziu novamente em corpos judaicos sequestrados, assassinados, queimados, violentados.

Ainda hoje, enquanto o mundo tenta se proteger das cinzas daquele sábado, cresce uma nova forma de violência, a que se disfarça em discursos de múltiplas faces.

O antissionismo, já citado aqui pelo Rony, em muitos de seus usos contemporâneos, tem servido como uma forma de negar ao povo judeu o direito à autodeterminação, direito esse reconhecido e concedido a todos os outros povos. O antissionismo tem sido usado cada vez mais como máscara para o antissemitismo explícito. Não é um fenômeno recente ou inédito, mas, nos últimos dois anos, ganhou um vocabulário novo, uma aparência mais sofisticada e – por que não dizer? – covarde. Quem teme ser chamado de antissemita diz agora: “Eu não odeio os judeus, só odeio os sionistas” ou “Não tenho nada contra o povo judeu, apenas contra o projeto ‘colonialista’ [entre aspas] de Israel”. A verdade é que essas frases são muros de negação e não pontes de diálogo, porque quando se nega o direito de existência de Israel, o único Estado judeu do mundo, o que se ataca não é uma política, um governo ou um Estado, é uma identidade. E quando se usa a palavra sionista como xingamento, o que se deseja não é a justiça, é a eliminação simbólica do judeu moderno, em Israel e na diáspora. São formas de separar artificialmente a identidade judaica de sua dimensão histórica, política, religiosa e cultural, como se fosse possível exigir de um povo que renuncie à sua própria existência e continuidade.

Hoje o antissemitismo veste roupas novas, a do discurso militante decolonial, a da suposta causa humanitária, a da retórica moral ilibada, mas, por baixo do tecido ideológico, as costuras são antigas, as mesmas de sempre: o judeu como culpado, o judeu como poderoso, o judeu como desumano. Mudam os cenários, as bandeiras associadas às pretensas causas humanitárias, mudam os sotaques.



Há ainda um outro silêncio que dói: o silêncio sobre as mulheres judias violentadas em 7 de outubro. Durante meses, os relatos de estupros, torturas e mutilações foram recebidos com desconfiança, com relativização, com frieza. Alguns disseram: “Precisamos de provas”, outros duvidaram: “Não sabemos se foi verdade”. Mais grave ainda foi o modo como as sobreviventes foram tratadas. Mulheres judias vítimas de violência sexual tiveram seus testemunhos desqualificados, questionados e ironizados, situação que contrasta fortemente com o tratamento geralmente conferido a outras minorias e grupos vulneráveis, cujos relatos de violência e trauma são, com razão, acolhidos com empatia e credibilidade, suas denúncias são levadas a sério, suas dores se tornam nossas.

Essa diferença de tratamento revela, de forma dolorosa, como o antissemitismo contamina até mesmo a escuta do sofrimento. É preciso repetir: essas dúvidas jamais seriam levantadas se as vítimas fossem outras, como se estupro pudesse ser contextualizado, como se violência sexual pudesse ser relativizada por um mapa político, ideologia ou uma guerra. É preciso dizer com todas as letras que estupro nunca é resistência, nunca é justificável, é um crime e como tal deve ser tratado. Quando o mundo se cala diante disso, ele também comete uma forma de violência.

O antissemitismo, em suas novas roupagens, quer transformar o passado em acusação e o presente em armadilha, quer obrigar os judeus a provarem todos os dias que merecem existir. Mas a memória do 7 de outubro e de todos os 7 de outubro desde aquele nos obriga a outra coisa: a continuar falando, mesmo quando alguns querem nos silenciar; falar, porque lembrar é uma forma de memória; falar, porque as palavras ainda podem ser antídoto contra o esquecimento; falar, porque o silêncio, esse, sim, é o terreno fértil onde o ódio volta a crescer.

Dois anos depois, não é só a memória das vítimas que pede voz, é também a dignidade de cada mulher e homem que sobreviveu e de todos os reféns ainda capturados; é o direito do povo judeu de existir sem precisar se justificar e se desculpar; e é dever de todos nós, judeus ou não, reconhecer que quando o antissemitismo volta a se manifestar como causa política, estamos em risco.

Para encerrar, afirmo convictamente que enfrentar e combater o antissemitismo em qualquer uma de suas formas não é um dever apenas judaico, é um dever humano. Toda vez que o ódio passa a ser normalizado, é a humanidade inteira que corre perigo.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Antes de seguir às deliberações aqui e aos pronunciamentos de cada um dos convidados e igualmente dos Parlamentares presentes, eu gostaria de aproveitar aqui o momento para um momento de reflexão em nome dos 48 reféns que ainda estão em poder do Hamas.

Sobre as bancadas do Plenário, onde V. Sas. estão sentados, nós temos fotos desses reféns. Eu vou solicitar que todos peguem as fotos para que nós possamos, em posição de respeito, homenageá-los. (*Pausa.*)

Peço um minuto de silêncio em homenagem aos reféns, rogando pela liberação deles e pela pacificação do Oriente Médio, com o reconhecimento do direito de Israel de existir.

(*Faz-se um minuto de silêncio.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Muito obrigado a todos.

Dando seguimento aos pronunciamentos, passo aqui a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão tão importante e solene; membros da mesa; Srs. Senadores, Srs. Deputados, pastores, líderes – aliás, há um grupo muito significativo aqui do meu estado –, é verdade que este momento,



Senador Efraim... (*Pausa.*)

Sr. Presidente, segure o meu tempo.

Este momento é ímpar na nossa história, Deputado Sóstenes, primeiro, porque faz dois anos do ataque covarde do dia 7 – o segundo Holocausto. Numa sede de matar por matar, um grupo terrorista dos mais conhecidos do mundo, treinado por países que odeiam Israel e querem banir Israel do mapa, como o Irã, que faz parte desse chamado eixo do mal...

Numa sessão como esta, para nós que amamos Israel e entendemos a bênção de Deus sobre aqueles que abençoam Israel, nós todos estamos aqui para dizer que sentimos, que amamos Israel. É uma sessão solene para lembrar e chorar? Sim, mas é para falar a verdade também.

Uma das coisas mais significativas para mim, nesta sessão solene, foi quando entrei aqui e ouvi o depoimento desse jovem que foi salvo para este momento. Ouvimos as verdades que ouvimos, e deve ser... Quando você faz a cena na sua cabeça daquela tragédia, daquele dia...

Uma coisa me alegrou na fala do Senador Jaques Wagner – pena que ele se retirou. É a primeira vez que alguém deste Governo reconhece publicamente que o Hamas é um grupo terrorista. Eu acho até que a Bahia vai enfrentar alguns problemas, não sei se ele combinou para falar isso com o Presidente, que abertamente faz continência às ditaduras, principalmente ao Irã, e certamente – eu estou neste Parlamento há três mandatos – não tem a menor simpatia ou qualquer empatia com o povo judeu. É verdade que ele disse que nem todos os judeus concordam com a política de Benjamin Netanyahu, mas o que ele condena, na defesa de Israel, que eles chamam de ataque à Faixa de Gaza... “Nós não somos contra os palestinos, é que Israel entra para matar o Hamas, mas mata indiscriminadamente”.

Vamos refletir. No dia 7, quando eles entraram para fazer o massacre em Israel, eles não selecionaram quem concordava com Benjamin Netanyahu e quem discordava. Eles entraram e mataram indiscriminadamente, estupraram indiscriminadamente. É um grupo terrorista que está a serviço, infelizmente... Uma doença religiosa em nome de Deus, porque nunca foi por política essa questão e essa ascensão comunista no mundo – nunca foi por política.

Agora, nós precisamos lembrar, nós que somos cristãos, que Jesus nasceu em Israel. O Cristo em que nós cristãos cremos cresceu em Israel. Com 12 anos, ele ensinou lá. E isso nos traz a lembrança, quando nos aproximamos do Muro das Lamentações, de que foi lá que ele fez o seu primeiro milagre, foi lá que ele ensinou, pregou e foi lá que ele foi crucificado. E o fato de sermos, como cristãos, perseguidos no mundo é porque nós amamos o povo que Deus escolheu.

Agora, para quem não gosta de Israel, eu não sei que conselho dar. Para nós, cristãos, você precisa aceitar Jesus para ir para o céu. Se chegar lá, você pergunta a Deus: “Por que escolheu esse povo aí?”, tão pequeno, mas que ninguém consegue ceifar, ninguém consegue dizimar, por mais esforços que sejam feitos.

Então, aqui, não é uma sessão solene para a gente chorar, é uma sessão solene para a gente falar a verdade sobre aquilo que cremos a respeito do Governo do nosso país, que, a despeito do que foi dito aqui, é antissemita, sim. O conselheiro do Presidente deste país, Celso Amorim, é antissemita.

E o que foi dito aqui hoje, pelo judeu, por quem tenho tanto respeito, Senador Jaques Wagner, reconhecendo publicamente que o Hamas é um grupo terrorista...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Essa gente precisa entender que o tamanho de Israel... Israel é como uma ilha cercada por quem quer a sua destruição, com a violência com que eles têm tratado e os sonhos com que eles buscam ter bombas atômicas – o que até hoje nunca aconteceu, e nem vai.



Eu encerro fazendo um pedido aos líderes de Israel, aos judeus, às lideranças no Brasil – e que minha fala chegue a Israel.

As 40 crianças que foram mortas, degoladas, queimadas em fornos, quem sabe são rabinos que deveriam ser e não serão. Quem sabe seriam soldados, generais de guerra que poderiam ter sido, professores, cientistas que poderiam ter sido, mas foram degolados e mortos naquele fatídico dia do ataque.

Eu queria pedir aos senhores que, como nós lutamos com unhas e dentes no Brasil para que não se aprove o aborto, leve o Parlamento de Israel a abolir o aborto em Israel, porque cada criança abortada em Israel é a perda de um soldado que poderia ter sido, é a perda de um general que poderia ter sido.

Dizia aqui o jovem Professor no seu discurso que, depois dos mortos da cruel e insana sanha de Hitler, o Holocausto, ainda não se conseguiu repor o mesmo número de judeus. Para se repor o mesmo número de judeus, é preciso não matar os de casa.

É um apelo que faço como quem ama Israel e quem luta duramente neste país para que não se aprove o aborto. É um acinte contra a natureza de Deus.

Vamos lutar para que nós tenhamos um Parlamento diferente, em 2026, nas duas Casas, para que tenhamos Presidências diferentes. Quando eu digo diferentes, refiro-me a pessoas que amam a vida e a paz, acima de tudo, e que entendam o que a palavra de Deus diz – está lá no Velho Testamento –: “Eu abençoarei aqueles que te abençoarem e amaldiçoarei aqueles que te amaldiçoarem”.

Que Deus nos dê essa graça de termos um país que, certamente, seja parceiro de Israel, não tão somente comercialmente, porque este país cristão, conservador...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... este país cristão, conservador, Senador Gilberto, Deputado Gilberto Nascimento – eu o estou profetizando –, nós amamos Israel.

Vocês podem falar comigo? Nós amamos Israel!

*(Manifestação da plateia.) (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra ao Deputado Federal General Pazuello.

**O SR. GENERAL PAZUELLO** (Para discursar.) – Senador Sergio Moro, Presidente da nossa sessão, senhores que estão à mesa, especialmente o Rafael, que é o sobrevivente – e acredito que hoje seja realmente o dia para tratar deste assunto –, depois da sua fala, fica difícil de falar. Depois da sua fala, é difícil controlar a emoção. E nomes precisam ser ditos e reditos: Bruna, Michel, Ranani e Karla, os brasileiros que foram mortos. Sobreviventes: o Nathan e o Rafael, os brasileiros que sobreviveram ao massacre do dia 7 de outubro, há dois anos.

Os senhores compreendem contra o que Israel luta?

Vocês realmente compreendem o que é antissemitismo?

Vocês compreendem o que é ser olhado diferentemente e de forma pejorativa?

Os senhores compreendem o que é ter que se superar o tempo todo?

Os senhores compreendem o que é olhar para um governo, ou para lideranças, ou para influenciadores que falam barbaridades contra o povo judeu – e nada poder ser feito?

Esse sentimento é o que dói. É o sentimento de que a gente não pode reagir, e não temos forças para reagir.

O Estado de Israel é o ponto diferente disso. O Estado de Israel se tornou forte suficientemente



para reagir, para dar voz, para combater e para fazer valer a verdadeira essência da humanidade, que é a liberdade religiosa, a liberdade de viver onde quiser e da forma como quiser.

E essa força do Estado de Israel incomoda, e incomoda vários países. Incomoda as pessoas que nunca acharam que o povo de Israel seria capaz de realmente se defender em qualquer lugar do mundo. Hoje, Israel é a potência regional dominante no Oriente Médio. Nem que se unam todos – todos –, não têm força combativa para derrotar Israel. Durmam com isso, sofram com isso um pouco. Essa é a verdade.

Quem é Hezbollah? Hezbollah é um grupo terrorista que ocupou o Líbano. Não é libanês, ele é um grupo terrorista que ocupou o Líbano pela força.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GENERAL PAZUELLO** – Quem são Houthis? É um grupo terrorista que ocupou o Iêmen pela força.

Quem é o Hamas? É um grupo terrorista que ocupou a Faixa de Gaza e se mantém pela força.

Quem é Al-Qaeda? Quem são as milícias iraquianas que entram pela Síria? São grupos terroristas que ocuparam a Síria.

Vocês compreendem do que nós estamos falando? Não são países; é o terrorismo aliado ao antissemitismo.

É contra isso que Israel tem que lutar. É contra um país como o Irã, que patrocina exatamente esses grupos terroristas, com milhões, com armas, com mísseis...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GENERAL PAZUELLO** – ... e isso precisa ser compreendido da forma mais dura.

Para terminar, Presidente, eu gostaria de dizer a todos que me ouvem aqui e para as sessões que nós temos, sim, dois projetos de lei andando na Câmara dos Deputados, que são projetos que reconhecem definitivamente o conceito de antissemitismo. É preciso reconhecer isso de forma definitiva, o projeto está lá. Peço aos meus amigos Deputados que aqui estão prestigiando esta sessão, aos Srs. Senadores: vamos aprovar o reconhecimento do conceito internacional do que é o antissemitismo, de forma clara.

Existe também um projeto que fala dos crimes de racismo, e os crimes de racismo englobam (*Fora do microfone.*) todas as etnias e religiões que são perseguidas no nosso país.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GENERAL PAZUELLO** – O racismo precisa ser combatido, e dentro dele, obviamente, o antissemitismo. A nossa lei de racismo é muito simples, é muito pequena, precisa ser aprofundada e precisa, hoje, realmente, representar tudo aquilo que o nosso país tem que combater.

Contem comigo na Câmara, contem comigo em qualquer situação.

A comunidade judaica está de parabéns pela resiliência. Parabéns, Rafael, pelas suas palavras! Você nos representa. Vamos trabalhar para aprovar os projetos de lei que também botem, de maneira clara, qualquer pessoa em cargo político, qualquer liderança que consiga influenciar mais pessoas, que pronunciem e façam atos antissemitas, a pena dobrada.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GENERAL PAZUELLO** – É assim que funciona o Parlamento, é o que nós temos que buscar na política brasileira.

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Passo a



palavra ao Deputado Federal Sóstenes Cavalcante, para o seu pronunciamento.

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (Para discursar.) – Ilustre Presidente desta solenidade tão importante, Senador Sergio Moro, demais membros desta mesa – e destaco aqui a figura do Rafael, que nos emocionou a todos com o seu testemunho –, eu, neste dia de reflexão de dois anos do acontecido em Israel, estava ali ouvindo os pronunciamentos, Senador Sergio Moro, anteriores e, por algum momento, eterno Senador Jucá, que está aqui hoje conosco, pensei em fazer um pronunciamento político, que é o que o meu mandato me outorga neste momento.

Ouvi algumas falas e eu vou fazer a opção de seguir o caminho do Rafael. Eu acho que nós estamos num momento de menos política e mais humanidade. Mas, Rafael, quando eu ouço a frase “a política externa de um governo é a política externa”, fecho aspas – eu ouvi isso aqui hoje –, eu não consigo subir à tribuna sem fazer com que essa frase, que foi usada para se aplicar a Netanyahu, também se aplique ao atual Governo brasileiro. Essa frase foi usada para se dirigir a lá. “Com a medida que medirdes, serás medido.” Ora, eu vou repetir a frase, porque eu a acho muito interessante: “A política externa de um governo é a política externa”. Eu vou acrescentar, por minha conta, três pontos para o Governo brasileiro. Não falo mais de política. Vou à humanidade, porque é bem melhor do que falar de política.

Quando eu sentei à mesa, eu recebi esse cartaz, Senador Sergio Moro – não sei se da sua equipe, de quem organizou a solenidade –, e todos nós estamos à mesa com um dos 48 reféns ainda na mão deste grupo terrorista Hamas. E nós aqui, nesta tribuna e no Parlamento brasileiro, não teremos vergonha de chamar terrorista de terrorista. E é isso que o Hamas é. É isso que o Hezbollah é. É isso que a Al-Qaeda é. E todos os demais já citados aqui, pelo meu colega que me antecedeu, o General Pazuello, que é judeu – todos os demais.

O que nós não podemos deixar de assumir é que, a um terrorista, não dá para tratá-lo como um democrata, como um cidadão comum. Eles são terroristas e precisam ter o rigor do Estado nacional e internacional, porque o que o Rafael passou com seus colegas, com seus amigos... E que a sua alma, Rafael, e dos seus amigos sobreviventes, bem como de todos os demais, e a alma de um judeu, que eu não sou, mas como cristão entendo que a alma, apesar do antagonismo das religiões, há uma união em muitos propósitos... E a sociedade americana do nosso Ocidente é uma sociedade pautada na cultura judaico-cristã. E é neste fundamento que eu me solidarizo com todas as vítimas, em especial os sobreviventes

Os sobreviventes ficaram com o que você, Rafael, falou aqui hoje, com a ferida da alma. E para essa não tem bálsamo, não tem mercúrio, não tem médico. Para a ferida da alma dos sobreviventes do 7 de outubro, há dois anos, em Israel, não tem nada que vai curar. Mas existe, sim, a luta contra o antissemitismo, a conscientização de uma sociedade que precisa ser mais plural e respeitosa.

Aqui, eu cheguei, tinha ali à minha frente um judeu de esquerda, Jaques Wagner. Jucá, que está ali agora lutando pela sua identidade também judaica...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** – ... do centro, historicamente do centro. E do outro lado estava o General Pazuello, um judeu de direita. Sabe o que eu quero dizer? É disto que nós precisamos como sociedade, entender que as diferenças nossas não vão nos separar ao ponto de, talvez, como seres humanos, todos nós termos raiva. Quem nunca teve raiva na vida? Eu imagino, Senador Sergio Moro, quantas raivas V. Exa. já teve ao longo do seu trabalho na Lava Jato, de ver tanta corrupção de tanta gente. Porque eu, de casa, via seu trabalho e também sentia raiva. Mas a raiva não permite, não é um passaporte para levar o ser humano ao ódio. E, quando o ser humano chega ao ódio, aí se vira um terrorista, e não importa qual seja a sua ideologia. O ódio é que faz o 7 de outubro, o ódio é que faz o 11 de setembro lá nas Torres Gêmeas.



(*Soa a campainha.*)

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** – E nós, como sociedade, que esta sessão solene, especial, promovida pelo Senador Sergio Moro e os demais Senadores que a propuseram, possa ser uma reflexão nossa como sociedade. Menos ódio no coração, mais amor! Que a sociedade, que tem se distanciado de Deus... E aí, independentemente da sua fé, do seu credo – eu sou cristão, estou falando aqui com um monte de judeus, independentemente –, que Deus possa inundar a nossa geração de mais amor e menos ódio, porque aí, sim, nós viveremos numa sociedade justa, plural, sem terrorismo.

O meu pedido, nesta sessão solene, é que nós saíamos daqui inundados do amor de Deus nos nossos corações.

Parabéns, Senador Sergio Moro!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra à Sra. Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, representando aqui o Presidente da Ordem dos Advogados, a Sra. Clarita Costa Maia.

**A SRA. CLARITA COSTA MAIA** (Para discursar.) – Sr. Senador Sergio Moro; Sra. Rasha Athamni, Diplomata da Embaixada do Estado de Israel no Brasil; Sr. Rony Vainzof, Diretor da Confederação Israelita do Brasil, na pessoa de quem saúdo todos os demais presentes; é com profundo respeito que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil participa desta sessão especial. Estamos aqui não apenas para rememorar um acontecimento histórico de extrema gravidade, mas também para reafirmar de forma clara e firme o compromisso da Ordem com os valores que estruturam o Estado democrático de direito e a convivência civilizada entre os povos e, sobretudo, com a defesa e a promoção dos direitos dos jurisdicionados nacionais, direitos esses atropelados e ignorados pela instrumentalização da guerra em Gaza, pela guerra política ora em curso no cenário nacional.

Há exatos dois anos, ataques terroristas perpetrados pelo Hamas vitimaram civis inocentes, homens, mulheres, idosos, crianças em Israel. Esses atentados precipitaram uma guerra regional com efeitos diplomáticos devastadores em um momento histórico em que a normalização das relações de Israel com os países árabes por meio dos Tratados de Abraão parecia abrir um horizonte de paz duradoura e de estabilização regional.

Senhoras e senhores, a tragédia de 7 de outubro também despertou uma onda de antissemitismo global sem precedentes nas últimas décadas; reacendeu ódios civilizacionais; fundamentou, à pretensão de legítimas críticas políticas, discursos e crimes de ódio e o mais mal disfarçado racismo antissemita. A gramática do notório panfleto antissemita russo, *Os Protocolos dos Sábios de Sião*, foi modernizada e atualizada nas vozes de influenciadores políticos pseudointelectuais que, descompromissados com o dever constitucional constante no preâmbulo da nossa Carta Maior, a promoção de uma sociedade fraterna, precipitam a sociedade brasileira para o divisionismo e o caos, em vez de promover o diálogo e a coexistência pacífica.

No dia 1º de março de 2023, neste Plenário, os Senadores homenageavam o centenário de morte de Ruy Barbosa, patrono desta Casa senatorial, cujo busto – vocês podem ver – centralizado podemos admirar atrás da mesa desse dispositivo. Foi o gigante Ruy Barbosa o primeiro intelectual e jurista que denunciou mundialmente o antissemitismo implícito no caso Dreyfus – não foi Émile Zola –, o primeiro episódio de espetacularização midiática do direito penal e de uso dos preconceitos e humores antissemitas para acobertar as verdadeiras responsabilidades, que, aliás, sempre jazem nas guerras de narrativas. Sete meses depois, uma guerra reacende o ódio antissemita no mundo. O que Ruy Barbosa teria a dizer disso? Já sabemos. Espero não nos faltar coragem para assumi-lo.



Como juristas, como cidadãos, não podemos ignorar que a violência física costuma ser precedida por discursos de ódio, desumanização e indiferença. Combater o antissemitismo, assim como toda forma de racismo e intolerância religiosa, é parte inseparável da defesa da legalidade democrática, dever estatutário da Ordem dos Advogados do Brasil. A desumanização do povo judeu à pretensão de crítica política é um estratagema que não deve passar despercebido pelos tomadores de decisão, pelos operadores do direito, pela sociedade, por todos os que, bem-intencionados, desejam a paz.

Por isso, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil reafirma hoje seu compromisso com a educação em direitos humanos, com a promoção do diálogo inter-religioso e intercultural, com a vigilância permanente contra qualquer ideologia extremista que naturaliza a violência contra civis. Reafirmamos também a defesa da autodeterminação dos povos judeu e palestino, a solução de dois Estados vivendo com respeito e paz, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz, a solução pacífica de conflitos, o repúdio ao terrorismo, ao racismo, ao antissemitismo e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

A Ordem dos Advogados se coloca como parceira desta Casa senatorial, Senador Moro, nas iniciativas voltadas ao combate ao racismo antissemita, à criação de um plano nacional de combate ao antissemitismo, ao aperfeiçoamento do regime jurídico de combate ao terrorismo e à lavagem de dinheiro destinado ao seu financiamento, ao combate ao nexo entre a criminalidade organizada no Brasil e grupos terroristas internacionais, como o Hezbollah, a Jihad Islâmica e vários outros.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. CLARITA COSTA MAIA** – E exortamos ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos que promova o diálogo entre as comunidades de fé no Brasil, judeus e palestinos, e a promoção dos direitos humanos dos jurisdicionados nacionais.

Ao homenagear as vítimas desses atentados, unimo-nos ao Senado Federal e à sociedade brasileira em um gesto de solidariedade com as famílias enlutadas, com o povo de Israel e com todas as comunidades que, em diferentes partes do mundo, vivem sob a ameaça do extremismo.

Que esta sessão especial seja, portanto, mais do que um ato de memória, um ato de compromisso. Muito obrigada. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra ao Deputado Federal Messias Donato.

**O SR. MESSIAS DONATO** (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Quero saudar o nosso Presidente da sessão, o ilustre Senador Sergio Moro, o nosso Rafael. Nas pessoas do Rafael e do nosso Presidente da sessão, quero saudar toda a mesa neste momento.

O nosso Senador dignificou o povo do meu estado, o povo capixaba, o povo brasileiro. Assim como o nosso Líder Sóstenes, também estava em casa quando a gente acompanhou o seu brilhante trabalho à frente da Lava Jato. E o senhor tinha razão: em todos os seus passos, de forma técnica, utilizou a sua toga para honrar a sua consciência e, sobretudo, o povo trabalhador, que é o nosso povo brasileiro. Hoje, novamente, o nosso querido Senador Sergio Moro honra os brasileiros e o povo judeu também, nesta data tão importante, em uma sessão que faz alusão à memória dos dois anos de ocorrência dos ataques terroristas do Hamas contra a população civil em Israel.

Eu estive em Israel e lá, nobre Delegado Gilberto, Deputado Gilberto, Presidente da Frente Evangélica, eu fui a diversos lugares na Terra Santa. Pude visitar, assim que recebi o convite, o Museu do Holocausto.

Estive lá. Coloquei um fone e pude ouvir vozes, vozes de judeus que foram exterminados, de judeus que sofreram na câmara de gás, de judeus que passaram por coisas terríveis naquele período.

Fui convidado também a ir a um outro ambiente. É um museu do Holocausto relacionado a crianças. E lá também pude ouvir vozes, de crianças, pedindo socorro, peças, utensílios, sapatos, roupinhas de



crianças, e confesso que, depois que coloquei os pés em Israel, nunca mais a minha vida foi a mesma, por uma série de razões.

Mas, de 2015 para cá, hoje, Rafael, você fez com que eu saísse, ao sair daqui, levasse comigo uma das maiores experiências que um ser humano, que um brasileiro conservador, patriota, mas apaixonado por Israel, tem por missão continuar na tribuna do Congresso, aqui, na Casa Baixa, defendendo esse Estado que já passou por muitos momentos difíceis, mas sempre se superou, reconstruiu, e é referência para o mundo.

Você, Rafael, ao olhar para você, ao ouvir não só neste momento aqui no Congresso Nacional, mas levando a sua voz comigo para a minha casa, para o meu gabinete, para o meu Estado do Espírito Santo, eu vou estar ouvindo milhares de jovens com a vida pela frente, que poderiam ter a sua formação e atuar na área em que estavam formados, e foram exterminados por esse grupo, que é um grupo terrorista.

Falei, desde o primeiro momento, assim que nós tivemos notícia: o Hamas é um grupo terrorista. E...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MESSIAS DONATO** – ... a meu ver, quem defende terrorista tem a alma terrorista também.

É inadmissível, quando o Chefe de Estado que aí está recebeu o convite para ir a Israel e, assim como o protocolo diplomático, recebeu o convite para ir lá, visitar o Museu do Holocausto. Mas não; foi lá visitar Yasser Arafat.

Ao ganhar as eleições, também recebeu uma carta nobre desse grupo, que tem, por fundo, grupo da morte. Uma carta parabenizando pela vitória.

Também, recentemente, encheu os brasileiros conservadores, que amam Israel, de vergonha, ao não validar...

Hoje, quero saudar aqui os embaixadores de diversas nacionalidades, mas estou sentindo falta de um embaixador de Israel no nosso país, que ama tanto essa nação, e, até hoje...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MESSIAS DONATO** – ... Lula não validou a sua presença aqui no Estado brasileiro.

Temos que nos indignar.

E, para finalizar a minha fala, Sr. Presidente, Senador Sergio Moro, quero pedir desculpa ao povo judeu por uma atitude vexatória.

Quando o Primeiro-Ministro de Israel foi fazer o seu pronunciamento, na ONU, a delegação brasileira, de forma covarde, de forma ridícula, de forma pequena, apequenando este Governo, que não tem tamanho, se levantou, virando as costas para um pronunciamento do Ministro Benjamin Netanyahu.

Encerro aqui a minha fala, dizendo o seguinte: enquanto nós estivermos ali na Câmara Federal, contem sempre com a nossa voz para defender não só o povo capixaba, o povo...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MESSIAS DONATO** – ... brasileiro, mas a nação de Israel, que tanto amamos.

Sentimos falta hoje aqui de alguém que estaria aqui, Presidente, Senador Sergio Moro, ao seu lado, porque, em todas as sessões alusivas ao aniversário de Israel ou em alguma homenagem ao povo judeu, ele sempre se fez presente. Mas não está ali, Sóstenes. Eu me refiro aqui ao nosso sempre Presidente Jair Bolsonaro. Nós cristãos aprendemos, a partir da palavra de Deus, a amar Israel, mas, em quatro anos,



esse homem por nome Jair Messias Bolsonaro plantou uma semente de honrar, respeitar e valorizar esse povo que tem o nosso respeito e a nossa admiração.

Viva Israel, viva o povo judeu e viva o Brasil do povo conservador. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo a palavra ao Deputado Federal Gilberto Nascimento para o seu pronunciamento.

**O SR. GILBERTO NASCIMENTO** (Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Moro, cumprimento V. Exa., quero cumprimentar os demais membros da mesa e aqui também Israel; quero cumprimentar também o Lottenberg, que parece que deu uma saidinha, mas já está por aqui de novo.

Enfim, hoje é uma data muito especial, um dia muito especial para todos nós, porque é um dia de nós lembrarmos aqueles que... Como disse aqui o nosso sobrevivente, acabou colocando nomes inclusive daqueles que, felizmente, sobreviveram.

Essa questão do ódio que se instala no mundo, que nos angustia...

Eu já tive oportunidade, Presidente, de ir por oito vezes a Israel e lembro-me de que em uma das vezes em que lá estive fui ao gabinete do Primeiro-Ministro e, olhando uma janela que ele tem ali, olhando Israel com a sua beleza, eu pude dizer: “Ministro, que bela janela o senhor tem, que belo espaço, que bela visão o senhor tem”. E ele falou: “Deputado, talvez o senhor não imagine os vizinhos que eu tenho”. Então estes são os vizinhos que se manifestam contra aqueles que precisam sobreviver, aqueles que têm o direito de sobreviver, aqueles que, no passado, tiveram os amonitas como agressores deles, tiveram os filisteus – e aí é a Bíblia que nos mostra isso –, tiveram os edomitas, tiveram os amalequitas. E hoje, Sr. Presidente, infelizmente, esses se tornaram Fatah, Hezbollah e Hamas.

Mas o que eles não conseguem entender é que jamais vão destruir Israel, porque Israel é a menina dos olhos de Deus, Israel é a menina dos olhos de Deus e nunca será destruída. (*Palmas.*)

Por mais que a guerra venha, por mais que venham os ataques, eles têm que entender que Israel é o escolhido de Deus.

E assim nós aprendemos desde criança. Eu, que sou de uma família evangélica, eu aprendi, desde criança, na escola dominical da igreja, a amar o povo de Israel. E é por isso que estamos aqui, Sr. Presidente, esta tarde. Nós abominamos qualquer ataque de terroristas. São terroristas, sim, são terroristas aqueles que não querem entender que dá para viver em sociedade, aqueles que não querem entender que só o amor pode construir e que por isso querem destruir Israel, mas, volto a dizer, Israel jamais será destruído.

Deus abençoe todos vocês! Economizo o meu tempo aqui porque sei que as horas já estão muito avançadas, mas que Deus abençoe Israel, que Deus os proteja e que Deus dê muita força para que os senhores continuem resistindo àqueles que, infelizmente, querem destruí-los. Deus abençoe! Forte abraço a todos vocês e, mais uma vez, parabéns, Senador Moro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Sergio Moro. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Agradeço ao Deputado Gilberto Nascimento pelas palavras fortes, mas também gentis, aqui a esta Presidência.

Caminhando aqui ao final, acho que é só registrar que fica claro o repúdio desta Casa, do Senado, aos atentados terroristas, mas que aquela data de infâmia se torne uma data de celebração dos sobreviventes, para honrar, igualmente, as vítimas e também para rogar a libertação dos reféns e a paz no Oriente Médio.

Também repudiamos a dubiedade em relação a esse tema, que acaba, muitas vezes, dando oportunidade à volta do antissemitismo, que merece a reprovação universal. Que saiba o povo de Israel e a comunidade judaica que os brasileiros, dos quais, inclusive, a comunidade judaica faz integralmente parte, repudiam todos esses atentados terroristas e que estão do lado de Israel, do direito de existência de Israel



e da convivência entre os povos sem qualquer espécie de preconceito.

Eu, antes aqui do encerramento, considerando que estamos no mês em que celebramos Outubro Rosa, para reforçar a importância da prevenção do câncer de mama, gostaria de registrar o trabalho realizado pela Associação Cultural Israelita de Brasília (Acib), que costura e prepara voluntariamente milhares de almofadas, que servem de conforto e acolhida para todas as mulheres acometidas pelo câncer de mama, independentemente da religião. Pediram para destacar a almofada.

Somos um grupo de voluntários da Associação Cultural Israelita de Brasília (ACIB) e nos reunimos para confeccionar com muito carinho as Almofadas de Coração.

A Almofada de Coração foi desenvolvida pela norte-americana Janet Kramer Mai, especialista em câncer de mama.

Quando colocada abaixo da axila, ajuda na drenagem linfática, neutralizando a dor cirúrgica, e aliviando a dor no braço e no ombro, pois diminui a tensão pós-cirúrgica. Serve também para cirurgias de peito aberto.

Carinhosamente,

Grupo Chaverim Le Lev - Amigos do Coração.

Aqui tem as informações, os contatos, e também é um retrato, gostaria aqui de colocar, da caridade que sempre acompanha também as ações do povo de Israel e da comunidade judaica, a ilustrar mais essa contribuição, essa tendência, esse sentimento de caridade da comunidade judaica, tão importante para o mundo e para o nosso país. Então, muito obrigado e parabéns aqui à Acib. (*Palmas.*)

Agradeço a presença de todos e, após o encerramento da sessão, eu convido os integrantes da mesa e os oradores a se dirigirem à frente da mesa para que façamos um registro fotográfico deste momento, com as almofadas produzidas pela comunidade israelita.

Cumprida a finalidade da sessão especial do Senado, agradeço a todos os presentes, personalidades, autoridades, convidados, que nos honraram com a sua participação.

Está encerrada esta sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 08 minutos.*)



Ata da 136ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 7 de outubro de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Chico Rodrigues e Izalci Lucas.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 21 horas e 5 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa ordinária, 07/10/2025.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Projeto de Lei nº 1.707, de 2025, de iniciativa da Presidência da República;

– Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns;

– Projeto de Lei nº 358, de 2025, da Deputada Duda Salabert; e

– Projeto de Lei nº 4.102, de 2024, da Deputada Iza Arruda.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

V. Exa. dirija-se à tribuna. Dispõe de dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Senador Presidente Chico Rodrigues; Senadora Serys Slhessarenko, uma lutadora de todos os tempos, que está nos visitando aqui, ex-Senadora; Senador Valdir Raupp, também ex-Senador; Senador Flávio Arns; Senador Confúcio; e Senador Izalci Lucas, aqui no Plenário também. Já falei do Senador Valdir Raupp também, que nos visita.

Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, eu sempre digo que nós todos somos movidos por profundo compromisso com a vida. Quem não tem compromisso com a vida, com a saúde pública e com a segurança do nosso povo? Venho à tribuna porque tenho acompanhado a grave situação de intoxicação por bebidas alcoólicas adulteradas com metanol. Estamos diante de um desafio, e isso revela a nossa capacidade de prevenir, fiscalizar e responder contra esse crime.

Normalmente, o Brasil registra, segundo já publicado na imprensa brasileira, cerca de 20 casos por ano da dita intoxicação por metanol, relacionados ou não a bebidas. Até o momento, foram notificados 59 casos entre os suspeitos e os confirmados, dos quais 11 foram confirmados em teste de laboratório. Desses casos, uma morte foi confirmada no Estado de São Paulo e há ainda sete mortes em investigação.

Operações de fiscalização recentes já apreenderam mais de 800 garrafas suspeitas em apenas dois dias em São Paulo. A Polícia Federal deflagrou operações de fiscalização em Campinas, Chapecó, Joinville e Poços de Caldas. O Ministério da Saúde instalou uma sala de situação para monitoramento e coordenação de resposta ao surto. O Ministro da Justiça determinou que a Polícia Federal vá fundo no inquérito.

Alguns pontos que eu entendo serem fundamentais: sistema de vigilância eficaz; integração entre órgãos municipais, estaduais e federais; controle regulatório e fiscalização sobre produção, matérias-primas, vigilância rigorosa e rastreabilidade plena.

Sr. Presidente, ao Estado brasileiro cabe garantir a comercialização com segurança, respeitando padrões sanitários. Com essas preocupações, apresentei requerimento para a realização de uma audiência pública conjunta entre a Comissão de Direitos Humanos e a de Assuntos Sociais sobre o tema. Entendo que essa audiência pública tem que se realizar o mais rápido possível.

Sr. Presidente, eu recebi ainda um comunicado da Universidade Federal de Santa Maria. Eu recebi mensagem do Movimento Negro e de todos os estudantes daquela região do meu Rio Grande do Sul, relatando ameaças racistas, homofóbicas e machistas contra estudantes e professores da Universidade



Federal de Santa Maria, região central do nosso estado. Estamos todos indignados. O Rio Grande está indignado. Isso é inaceitável! Sabemos que essa situação que ocorreu no fim de semana já aconteceu outras vezes. Quero aqui, da tribuna do Senado do nosso país, manifestar nossa solidariedade a toda a comunidade da Universidade Federal de Santa Maria. Sabemos que esses casos que ocorreram são realizados por células isoladas, e tenho certeza de que é uma minoria. A juventude brasileira convive com as diversidades e as diferenças com a paz e o respeito. A universidade é um espaço de aprendizado, de troca de experiências, e não de medo. O racismo e a homofobia são crimes, e o machismo é um dos piores preconceitos da sociedade.

Devemos combater o ódio com o amor. Devemos combater o preconceito e a discriminação com ternura. Luther King expressou, em seu famoso discurso “Eu tenho um sonho”, um chamado à igualdade racial e à justiça, ao respeito e à compreensão do outro; um futuro em que os filhos e todos os cidadãos sejam julgados pelo caráter, e não pela cor da pele. Ele defendeu a união e a coexistência entre brancos, negros e índios – sempre, na fala principal, esperança e amor à vida.

Sr. Presidente, a minha suplente e ex-Deputada Federal Reginete Bispo teve uma conversa com representantes da universidade e do movimento negro. Ela foi informada de que a Polícia Federal está investigando – está investigando e disse que vai a fundo – e já descobriu que a origem dessa célula, uma célula que tem tudo para ser uma célula nazista, é em São Paulo, não é no Rio Grande do Sul. Estou aqui, inclusive, defendendo o meu estado. Essa célula nazista a Polícia Federal já descobriu que é em São Paulo.

Hoje pela manhã, eu conversei por telefone com o Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, Luciano Schuch. Leio a nota da reitoria que ele me enviou:

A Universidade Federal de Santa Maria repudia, de forma veemente, qualquer tipo de ameaça, intimidação ou discurso de ódio dirigido à nossa comunidade. A Universidade Federal de Santa Maria é um espaço público, plural e democrático, onde a diversidade é reconhecida como valor e o respeito é condição para a convivência.

Diversos setores da instituição receberam mensagens com teor de ameaça. Tão logo tomou conhecimento, a Reitoria acionou a Brigada Militar, a Polícia Civil e a Polícia Federal, além de reforçar a vigilância interna em todos os *campi*.

Seguimos atentos às investigações e confiantes na atuação das autoridades competentes.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Diz o Reitor:

Nossa missão é formar pessoas – sem distinção de origem, de raça, gênero, orientação sexual, crença ou condição social – e não toleraremos [não vamos tolerar] ataques à nossa comunidade, em especial às minorias que há tão pouco tempo têm seu espaço garantido na educação superior.

Senhoras e senhores, registro, aqui neste encerramento, também a nota do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade de Santa Maria:

O DCE vem, por meio desta nota demonstrar total repulsa às ameaças ocorridas no último final de semana. A ameaça que tem explicitamente como alvo estudantes negras e negros...

*(Soa a campanha.)*



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) –

... LGBTs, indígenas e cotistas [E cotista, é bom lembrar, não é só negro; são cotistas negros e cotistas brancos, e eu tenho muito orgulho de dizer que participei da elaboração da lei] expressa uma realidade que enfrentamos [...] [no Brasil], onde os discursos de ódio são disseminados e buscam, acima de tudo, promover o caos e o medo através [...] [do preconceito], do machismo, da LGBTfobia e de todas as formas de preconceito.

Não abaixaremos a cabeça. Graças às lutas que travamos, a Universidade Federal de Santa Maria vem há décadas se pintando de povos [com a cor do povo].

Esse é um dos maiores legados que a nossa universidade possui, e é isso que...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... seguiremos defendendo.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Um minuto chega, Presidente, e eu agradeço muito a V. Exa., Presidente Rodrigues.

A quem acha que nos causará medo através de covardes ameaças ou tentativas de intimidação, não terá sucesso [senão, eu não estaria nesta tribuna].

E eu sei que essa é a visão da maioria do povo brasileiro. Eu sei que lá, naquela universidade, como exemplo, não há nenhum ato de discriminação entre os estudantes.

Desde ontem estamos em contato com a Reitoria da universidade, que vem atualizando sobre as medidas que vêm sendo adotadas junto à Polícia Federal e aos órgãos de segurança, para garantir toda a segurança necessária à comunidade acadêmica e, em especial, à categoria estudantil.

Estamos falando da nossa juventude.

Lá, Sr. Presidente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... são acolhidos...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... todos, brancos, negros, índios, LGBT, há uma diversidade exemplar.

Diz ainda a nota:

A quem necessitar de algum apoio ou acolhimento, pedimos que entre em contato conosco [é o DCE que diz, são os próprios estudantes dizendo que contem com eles].

O ódio não prevalecerá.

Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal de Santa Maria, 6 de outubro de 2025.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exa.



Eu sei que fui além do tempo, mas eu me vi no dever, sabendo que este Senado já combateu todas as formas de racismo. Foi este Senado que aqui aprovou as políticas de cotas...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... para os pobres, negros e indígenas.

É bom lembrar, se alguém tem dúvida ainda – permita-me dizer esta expressão, Sr. Presidente –: uma amiga minha, a filha dela é ruiva inclusive – e falo aqui com orgulho sobre este fato –, um dia me perguntou se a filha dela teria direito a cota, já que ela tem problema de doença e ganhava um salário mínimo. “Vai lá, inscreva-se, mostre que você não tem chance nenhuma, porque depende da aposentadoria de um salário mínimo”. A filha dela foi, passou e hoje está caminhando para a formação em veterinária. *(Manifestação de emoção.)*

A filha dela casualmente se chama Luana, a mesma Luana que nos assessora aqui neste Plenário.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Uma negra e uma loira.

Isto é que alguns não entendem: o que significa a política de cota. É principalmente para os mais pobres, cuja maioria são negros, mas também tem muitos brancos pobres que necessitam e precisam, e felizmente este Congresso aprovou essa redação.

É isso, Sr. Presidente. Eu até abusei, desculpe. É que às vezes a emoção me envolve.

Um abraço a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para apartear.) – Meu caro Senador Paulo Paim, V. Exa. sempre traz temas extremamente relevantes à discussão aqui no nosso Plenário, para todo o Brasil. Nesta hora, praticamente a TV Senado está reproduzindo em tempo real para todo o Brasil as nossas sessões, e esse pronunciamento é uma espécie de caixa de ressonância para toda a sociedade.

V. Exa. tratou daquele tema sobre vida, saúde, segurança, especificamente o caso da intoxicação por bebidas alcoólicas adulteradas, que é uma coisa repugnável – totalmente repugnável – e dessa questão das cotas também, que V. Exa. conhece como ninguém, porque foi um dos que se debruçaram sobre essa lei. V. Exa. tem toda a razão. E a emoção faz parte exatamente do sentimento que vem do coração para irrigar, na opinião pública brasileira, o que é produzido aqui por este Senado da República, e muito disso pela sua lavra, pela sua iniciativa, pelo seu sentimento.

Então, parabéns! O tempo às vezes é um pouco mais elástico, mas é por causas absolutamente compreensíveis.

Parabéns a V. Exa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente. Eu agradeço aos pares que ficaram esperando.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero comunicar aqui no Plenário a presença da ex-Senadora Serys Slhessarenko e do Senador Valdir Raupp. Não podemos deixar de comunicar, até porque uma vez Senador, a vida toda – eternamente – Senador e Senadora. Então, a presença de V. Exas. aqui deve trazer nas suas imaginações, nas suas memórias, momentos felizes acontecidos aqui nesta Câmara Alta do Brasil, tão bem representando os seus estados.

De acordo com o Regimento Interno, eu, em comunicações inadiáveis, passo a palavra, por cinco



minutos, ao Senador Flávio Arns, do PSB, do Paraná.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu quero comunicar que, na semana passada, o Senado Federal esteve representado na 15ª Reunião Internacional da Federação Astronáutica Internacional, em Sydney, Austrália, por minha pessoa, como Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, também pelo Senador Hamilton Mourão, Vice-Presidente da Comissão, e pelo Senador Marcos Pontes.

Nesse evento, também participaram Deputados Federais da Comissão de Ciência e Tecnologia daquela Casa, o grupo presidido pelo Deputado Ricardo Barros, também do Paraná, e mais quatro Parlamentares.

Também a Agência Espacial Brasileira esteve presente, demonstrando e mostrando os programas espaciais brasileiros, aliás, com muita qualidade e muita competência.

Na primeira parte do evento, nós participamos de reunião de um dia inteiro com ministros de vários países – um grupo de 120 pessoas, mais ou menos – e membros Parlamentares desses países, e o Brasil também pôde apresentar os seus trabalhos, as suas iniciativas, através das falas do grupo, do ex-Vice-Presidente Senador Hamilton Mourão e do Marcos Pontes.

Foi muito interessante observarmos alguns aspectos: o valor que os países dão para o desenvolvimento espacial; a participação das mulheres nessas iniciativas – na nossa frente, estava também a delegação do Bahrein, composta basicamente por mulheres; na Arábia Saudita, as mulheres desenvolvendo, com muita desenvoltura, também, projetos escolares espaciais –; e também a grande preocupação que se observou, particularmente da Noruega e da Alemanha, em relação ao medo da guerra, riscos da guerra por causa da Rússia, então o espaço como instrumento de defesa.

A abordagem principal do evento estava no espaço como aliado na tomada de decisões, voltando também o olhar para o controle de riscos, os desastres naturais, o apoio para a sociedade, a preservação na vida da Terra. Numa época atrás, olhava-se para o espaço, para a conquista do espaço, e agora se olha do espaço para a Terra, pensando-se na preservação da vida na Terra.

Também, na sequência, o 76º Congresso Astronáutico Internacional, com a participação de aproximadamente 10 mil pessoas do mundo inteiro. Isso é uma demonstração da vontade e da determinação dos países de se dedicarem a essa área.

O Pavilhão Espaço, que foi colocado para a demonstração das iniciativas dos países, chamou muito a atenção. E lá as pessoas da Agência Espacial Brasileira puderam, de fato, tomar iniciativas para parcerias com vários países, contatos com inúmeros países.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Vale a pena destacar o trabalho exemplar dessa Agência Espacial Brasileira, que, com um orçamento limitado – 80 milhões –, consegue desenvolver um trabalho extraordinário.

Também quero destacar a participação do Embaixador do Brasil naquele país, na Austrália, no Consulado-Geral em Sydney, o Jorge Kadri, e de sua esposa Elza.

Isso tudo trouxe inúmeros subsídios, na verdade, para que, aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados – e nós já dialogamos nesse sentido –, haja uma interlocução e um trabalho articulado a favor disso no Brasil, porque isso trará impactos em termos de Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), do Cemaden, que monitora deslizamentos e desastres naturais...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... e na



tomada de decisões em áreas estratégicas, como a agricultura.

Então, quero destacar todos esses aspectos e dizer que temos, na Comissão de Ciência e Tecnologia, tanto na do Senado como na da Câmara, a possibilidade de continuarmos o desenvolvimento de iniciativas que valorizem todo esse trabalho bom, adequado, de tantas pessoas no Brasil e que merece também de todos nós o apoio necessário para que os resultados favoreçam o desenvolvimento do país.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Senador Flávio Arns, V. Exa. trata realmente de um evento internacional muito importante na Federação Astronáutica e obviamente que a Comissão de Ciência e Tecnologia, da qual V. Exa. é Presidente, tem um papel importante e relevante nessa área tão sensível do conhecimento humano.

É claro que a ciência do espaço hoje cada vez mais se aprimora e se aperfeiçoa. Ela é importante para toda a humanidade pelos ensinamentos, no processo de sucção natural de informação, do que você pode transformar na vida do ser humano na Terra com relação às pesquisas no espaço.

Essa delegação composta pelo senhor, pelo Senador Hamilton Mourão e pelo Senador Astronauta Marcos Pontes foi extremamente bem... Representaram muito bem o nosso país, mostraram as ações que a AEB vem fazendo ao longo do tempo – inclusive, por parte não apenas deste Governo, mas de todos os governos –, pouco aquinhada com recursos para desenvolver pesquisas científicas, na área de astronáutica, tão importantes. A Agência Espacial Brasileira (AEB) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais são dois órgãos que estão ombreados no sentido de desenvolver tecnologias que deem um grande salto do Brasil nessa área aeronáutica.

Portanto, parabéns a V. Exa. e aos outros dois colegas Parlamentares, Senador Hamilton Mourão e Senador Marcos Pontes, pela bela representação do Brasil naquele conclave.

Um abraço.

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado.

Paz e bem, meu querido irmão, Senador Chico Rodrigues; Sras. Senadoras; Srs. Senadores; funcionários desta Casa; assessores; brasileiras e brasileiros que estão nos assistindo neste horário aqui.

Em poucas horas, daqui a pouquinho, nós estaremos saindo juntos, muitos Senadores e Deputados, e nos juntando aos brasileiros pela anistia ampla, geral e irrestrita, numa caminhada que vai começar na Catedral, às 16h, e nós vamos chegando até o Congresso Nacional, por esses brasileiros injustiçados, que nunca tiveram passagem pela polícia e pela Justiça e que estão com as suas vidas devastadas. É preciso anistia para reconciliar o nosso Brasil.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz aqui à tribuna hoje... Olhe, ninguém imaginava que essa CPMI do INSS, Senador Plínio, do roubo das pessoas mais pobres, órfãos, viúvas, velhinhos aposentados, pensionistas... Ninguém nunca imaginaria que, puxando o fio, puxando o novelo disso aí, viria tanta coisa cabeluda.

Eu sei que o Careca do INSS é uma peça fundamental, mas não é só ele. É muita maldade, é muita crueldade nesse escândalo. E, ao que tudo indica, quando chegar aos consignados, mensalão e petrolão, o roubo escancarado que teve aqui do Governo do PT do passado, vão ficar fichinha nesse novo escândalo do Governo do PT atual!

E olhe o detalhe aqui, que você vai vendo os sinais: desde o início da coleta de assinaturas para a instalação da CPMI do INSS, a Bancada do Governo Lula vem criando todo tipo de dificuldade.

Além de não assinarem o requerimento que deu origem à CPMI, eles tentaram manobrar para a



eleição de um Presidente alinhado com a base do Lula, ou seja, com a blindagem nas investigações. Isso ajuda a explicar por que mais de 90% dos requerimentos aprovados na Comissão são sabe de quem? Da oposição. Porque nós conseguimos, na última hora – coisa de Deus, porque você sabe que o jogo é bruto numa CPMI dessa para pegar o comando –, pegar o comando por dois votos, e os requerimentos que são aprovados são basicamente os da oposição. Mas tem blindagem de peças-chaves e a população precisa saber disso. É nosso dever informar e denunciar para que não ocorra mais, porque nós teremos outras sessões deliberativas de requerimentos.

Olha, ficou escancarada a má vontade com as investigações quando negaram a convocação do Sr. Edson Claro, na semana passada, um dos sócios mais atuantes do Careca do INSS, que, inclusive, o ameaçou de morte, porque certamente sabe de muita coisa que pode incriminar autoridades dos três Poderes da República. Houve uma blindagem. Nós perdemos por dois votos, a base do Lula ali foi reconstituída e conseguiu blindar esse chamamento.

Na semana retrasada, o Sr. Gustavo Gaspar – que, inclusive, é assessor de um Senador da República – também foi blindado, ele que tinha negócios com o sócio de uma empresa suspeita que recebeu dinheiro do roubo dos aposentados do Brasil.

Olha o detalhe: não para por aí. Praticamente, nesse mesmo momento da votação dessas blindagens vergonhosas por parte da base do Governo Lula, vem à tona mais um elo do esquema: a publicitária Danielle Fonteles recebeu R\$5 milhões do Careca do INSS – eu não digo que a história é cabeluda desse careca? –, R\$5 milhões, entre 2023 e 2025, período mais “lucrativo”, entre aspas, dessa roubalheira. É um filme de terror que a gente está vendo aos nossos olhos ali.

São dezenas de milhões para lá, dezenas de milhões para cá, porque milhões de brasileiros – 6 milhões contabilizados até agora –, 6 milhões de aposentados, pensionistas, órfãos, viúvas, que vivem daquele dinheirinho, tiveram descontos não autorizados, roubados. Sabe quanto é que dá isso? Bi – “b” de bola, “i” de índio –, bilhões de reais surrupiados dos brasileiros.

Danielle, essa senhora publicitária, já trabalhou em muitas campanhas do PT. Ela comandava a Pepper Comunicação Interativa, que foi alvo da Operação Lava Jato. Em colaboração premiada, a publicitária confessou ter recebido milhões de reais, de forma ilegal, para conduzir as campanhas da Dilma Rousseff, em 2010, e de Rui Costa, para o Governo da Bahia, em 2014. Ou seja, é reincidente?

Senador Plínio, o negócio não é brincadeira aqui, não. Ontem foi até uma hora da manhã. Está sendo assim o ritmo.

Por outro lado, o STF também vem dificultando. Sempre ele, sempre a Corte Suprema do Brasil sabota, boicota, quando o trabalho vai chegando em gente poderosa. Vem dificultando o STF os trabalhos da CPMI, por não garantir o depoimento de testemunhas-chave para o desmonte do esquema bilionário que roubou os aposentados e pensionistas do Brasil. Acontece o mesmo com relação à PGR, por não sustentar a decretação, pelo Presidente da CPMI, de prisões em flagrante delito, em virtude de mentiras explícitas nos depoimentos, de falso testemunho mesmo.

Um dos exemplos é o caso do Deputado Federal Paulinho da Força, Relator da Lei da Anistia, que foi um dos fundadores da Conafer, uma das instituições que movimentou mais de R\$800 milhões em descontos não autorizados. Eu vou repetir, porque, quando a gente fala de valor, não dá para entender o caminhão de dinheiro que é isso: R\$800 milhões, só uma entidade, durante um período de tempo. Outro exemplo gritante da abrangência dos tentáculos do esquema foi o patético, frio e calculista Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes, o tal do Careca do INSS, que, apesar de já estar preso pela Polícia Federal, o STF autorizou o seu silêncio na Comissão.

Ontem foi muito triste o que a gente viu. A gente viu um advogado de sucesso com uma adega de vinhos de milhões de reais, com carros de luxo. Ele não sabe nem quantos Porsches, carros de luxo ele



tem. Ele nem sabe. Ele parou de responder em determinado momento. Não respondeu mais nada.

Olha, senhoras e senhores, eu fico estarecido com isso, porque já começaram a aparecer várias pistas identificando a possível relação do Careca com Parlamentares desta Casa e da Casa vizinha aqui, a Câmara dos Deputados.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E o Senado sabe o que fez? Decretou cem anos de sigilo, cem anos, cem! Eu não estarei mais aqui, nós não estaremos mais aqui daqui a cem anos. Nós não estaremos mais aqui, por mais que a ciência evolua. E o Senado fez este desserviço: cem anos escondendo do povo brasileiro as andanças desse Careca aqui dentro, aonde é que ele foi, em que gabinetes ele foi.

Sr. Presidente, em função desse sigilo injustificável, entrei imediatamente com um pedido de certidão negativa sobre a presença desse tal desse Careca no meu gabinete. Tem que ser por exclusão. Entramos, muitos colegas estão entrando. Quero saber se ele entrou no meu gabinete, o que é que foi fazer, o que é que foi falar, porque ele é lobista também, ele é lobista de *cannabis*, de maconha, que é uma das empresas dele. É mole ou quer mais?

Sr. Presidente, eu já cobre também do Presidente da Casa a imediata destituição do Sr. Paulo Boudens, do Conselho de Estudos Políticos do Senado, que, segundo investigação da Polícia Federal, teria recebido R\$3 milhões da empresa Arpar, que, por sua vez, recebeu R\$49 milhões, transferidos de outras empresas controladas pelo Careca do INSS.

Outra descoberta surpreendente foi a relação do advogado Enrique Lewandowski, filho do Ministro da Justiça do Brasil – olhem só! –, defendendo os interesses da Cebap (Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas), entidade que também participou desse esquema fraudulento.

Aí fica a pergunta: é conflito de interesse?

Sr. Presidente, último minuto para concluir, e eu lhe agradeço a tolerância, e aos colegas.

Boa parte dos requerimentos de minha autoria diz respeito à quebra de sigilo, sim, da Conafer (Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil).

Em 2023, primeiro ano do Governo Lula, essa confederação movimentou R\$92 milhões; um ano depois, em 2024, o movimento saltou para R\$481 milhões, quase R\$0,5 bilhão. A maior parte do dinheiro foi roubado daqueles mais necessitados, que recebem até dois salários mínimos, incluindo até deficientes.

Parte expressiva desses recursos desviados foi usada para adquirir automóveis luxuosos, bens imóveis, barcos e aeronaves.

Sr. Presidente, só para o pensamento final, uma das principais metas da CPMI deve ser a recuperação desse dinheiro roubado, para, então, devolver às vítimas. Se não for assim, o Governo Lula estará cometendo outro crime.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ou seja, primeiro, deixou que roubassem à vontade. Demorou dois anos, dois anos, para fazer alguma coisa efetiva. Teve que vir a matéria do *Metrópoles* para agir, e já sabiam. E, agora, quer fazer o povo brasileiro cobrir o rombo com seus impostos.

Eu acredito que quem foi roubado deve receber em dobro. Sim, é o Código de Defesa do Consumidor, mas foi feito um acordão com a presença de AGU, de STF, de outras entidades, o que não foi bom para os pobres.

Não é este o Governo que diz proteger os pobres? Pois não protegeu.



Eu encerro com este profundo pensamento nos deixado há mais de dois mil anos pelo filósofo Epiteto, uma das maiores referências do estoicismo: não devemos lamentar quando uma pessoa perde seu dinheiro ou todos os seus bens; devemos lamentar quando uma pessoa perde sua posse mais preciosa, sua dignidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos atentamente o pronunciamento de V. Exa., falando sobre esta questão da CPMI do INSS.

Lógico que esse é um caso que está, cada vez mais, entrando nas vísceras de todos os problemas que foram fruto desse desvio absurdo que foi dado contra os aposentados brasileiros, que já vão, na verdade, no final da vida praticamente, quase sempre. E é realmente uma coisa que tem que ser levantada amiúde, sendo mostrados o dever e o direito do Estado de devolver a eles.

Aí concordamos com V. Exa. O Código do Consumidor também deixa bem claro: duas vezes o valor em que eles foram subtraídos...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Fora o dano moral.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Fora o dano moral, exatamente.

Eu, inclusive, gostaria de fazer apenas uma retificação rápida. Eu falei em “conclave” que foi realizado pela Federação Astronáutica, na Austrália, com a participação dos nossos três colegas Senadores, aos quais já me referi, mas não. O conclave é o encontro de cardeais para eleger o novo Papa, em reunião secreta, realizada em Roma. Eu quis dizer “congresso” realizado pela Federação Astronáutica, em Sydney, na Austrália.

Era esse o reparo, que deixo também como registro.

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao nobre Senador Confúcio Moura, do MDB de Rondônia.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores presentes e ausentes, funcionários da Casa, hoje o Senado Federal tem diante de si uma das votações mais importantes deste ano, talvez de toda esta década, para o futuro do Brasil.

Amanhã, dia 8 de outubro, poderemos dar um passo histórico: a aprovação do Sistema Nacional de Educação (SNE), instrumento que, finalmente, dará sustentação e coerência às políticas educacionais do país.

Muito se fala sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), e é justo que se fale. O PNE define metas, projeta prioridades e traça o caminho para os próximos dez anos, mas é preciso dizer com toda a clareza: sem o Sistema Nacional de Educação, o Plano Nacional de Educação continuará sendo apenas uma carta de intenções.

O Brasil teve planos educacionais ambiciosos. O Plano Nacional de Educação de 2014, por exemplo, previa 20 metas; a maioria delas não foi cumprida. Por que não foram cumpridas as metas? Porque faltou coordenação, cooperação e continuidade. Cada ente federado – União, estados e municípios – caminhou por conta própria, com políticas desconectadas e desiguais.

O Sistema Nacional de Educação vem corrigir essa lacuna histórica. Ele é o alicerce que faltava para transformar a educação brasileira em uma política de Estado e não de governos passageiros. Assim como o Sistema Único de Saúde organizou e integrou o Pacto Federativo na Saúde, garantindo universalidade e equidade, o Sistema Nacional de Educação fará o mesmo pela educação. Ele cria mecanismos permanentes de cooperação, estabelece instâncias de pactuação, define papéis e responsabilidades claras, assegura



infraestrutura de dados, monitoramento e avaliação.

O relatório apresentado pela Senadora Professora Dorinha Seabra, a quem rendo todo o reconhecimento e gratidão, consolidou avanços fundamentais: institui mecanismos de cooperação federativa permanentes, prevê identificador único do estudante para acompanhar sua trajetória escolar do início ao fim, fortalece a transparência e a responsabilidade dos gestores, estabelece padrões mínimos de qualidade em todo o território nacional. Esses dispositivos não são meros detalhes técnicos, são garantias de equidade e continuidade, são a tradução institucional do nosso compromisso com o futuro de cada criança e jovem brasileiro.

O Sistema Nacional de Educação é o elo que faltava para integrar planos, metas e políticas de educação infantil, básica e superior, é a estrutura que permitirá à União exercer seu papel supletivo e redistributivo com eficiência e justiça, é o caminho para que todos os entes federados planejem juntos o futuro educacional do país.

Senhoras e senhores, o Sistema Nacional de Educação é mais que um projeto de lei; é um pacto civilizatório, é o instrumento que permitirá que o Brasil faça da educação sua política pública mais estável, duradoura e transformadora. Por isso, faço um apelo: que o Senado Federal, Casa da Federação, assumam o protagonismo histórico e aprove, com ampla maioria, o Sistema Nacional de Educação, e que essa votação simbolize um compromisso de todos os partidos, de todas as regiões brasileiras, de todas as gerações, com o presente e o futuro do Brasil.

Amanhã, dia 8 de outubro, não votaremos apenas um texto legislativo: votaremos a esperança, votaremos o futuro, votaremos o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Senador, V. Exa. é um Senador experiente, que dedica muito do seu tempo à questão da educação. E essa exigência, acima de tudo, esse alerta de V. Exa. em relação ao PNE (Plano Nacional de Educação) mostra, primeiro, a sua dedicação ao tema e, segundo, o compromisso que tem com a educação brasileira e, obviamente, de Rondônia também, que V. Exa. conhece como a palma da mão.

Portanto, em todos os cargos que ocupou, de Deputado Federal a Governador, por duas vezes, e de Senador, V. Exa. traz na bagagem essa experiência e mostra, exatamente, em cada pronunciamento que faz, o seu compromisso com a educação no Brasil.

Parabéns a V. Exa.

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Plínio Valério, do PSDB, do Amazonas, companheiro de lutas amazônicas.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – De infortúnios e de ideais, Roraima e Amazonas.

Presidente, Senadoras, Senadores e turma que está aí na galeria, eu sei que muita gente não acompanhou, mas alguns que estão acompanhando agora a TV Senado me viram aqui na tribuna, semana passada, falar daquela atrocidade cometida pela Polícia Federal a mando do Ministério Público Federal, que seguiu o que o Greenpeace mandou fazer, explodindo casas, explodindo pequenos flutuantes no Rio Madeira, no Amazonas, e em Manicoré e em Humaitá.

O que eu vou dizer aqui também tem algo a ver com isso. Não é mais grave, porque aquelas famílias estão ao relento, perderam tudo que tinham, o pouco que tinham – não é tanto quanto isto aqui, porque isto aqui vai mais além.

Alarmado, abismado, assustado e estarecido que estou pela decisão do Presidente Lula, que, pelo Decreto 12.600, incluiu os rios Madeira, lá onde teve essa operação, Tapajós e Tocantins no Programa



Nacional de Desestatização, em um ato simples que sequer incluía uma justificção. Eu organizei uma pesquisa com profissionais de elevada qualificação a respeito disso.

Considera-se desestatização, entre outras hipóteses, a transferência de serviços públicos de responsabilidade da União, que deve ser feita mediante concessão, permissão ou autorização. A tradução disso para o português significa que se tornarão possíveis, se não indispensáveis, dragagem, mineração, cultivo e pesca industrial – dragagem naquele rio que a Federal expulsou as famílias que praticam o extrativismo mineral, extrativismo e garimpagem familiar; nós estamos falando daquele rio, que quem ganhar a privatização vai poder dragar aquele rio. Olhe só. Simples extrativistas minerais conseguem tirar ouro dali, imagine quando dragarem aquele rio, quem ganhar essa competição, seja lá o que for.

Envolve a transferência à iniciativa privada de serviço de dragagem, derrocamento e balizamento da manutenção de eclusas e canais artificiais e, enfim, de monitoramento operacional de embarcações.

É verdade que ainda não existe nenhum contrato de concessão de hidrovia em vigor, mas o processo de concessão da hidrovia do Rio Madeira encontra-se em fase inicial e apresentação de estudos. A apresentação ocorreu em 13 de junho deste ano e já inclui minutas de plano de exploração de hidrovia e de contrato, inclusive com estimativa de tarifas.

Eu chamo a atenção aqui de que o Rio Madeira corre no mesmo rumo da BR-319, que tanta gente reclama aqui que não nos deixam ter essa estrada. A BR-319 é essencial para a população de Manaus e de toda a Rondônia, que vem sendo sistematicamente vetada pela Ministra do Meio Ambiente – sempre ela.

Os especialistas concordam que a nossa preocupação com o impacto dessa concessão de hidrovia sobre a população é mais do que pertinente. Claro! A concessionária deverá se remunerar mediante a cobrança de tarifas sobre a navegação ao longo do rio, o que encarecerá o custo de vida das comunidades ribeirinhas. Isso significa, claro, na minuta de edital, que define como carga – aspas – “todo bem movimentado na área de concessão, com ou sem destinação comercial”. Vejam bem: até sem destinação comercial serão cobradas essas mercadorias.

Pode até haver isenções, como pode ser taxa de pequeno valor, mas não nos esqueçamos de que a renda dos nossos contrerrâneos ribeirinhos, quando existe, é extremamente reduzida. Qualquer centavo faz diferença. Cobrar para atravessar o rio – e muitos ali passam dez, vinte, cinco vezes por dia – representa um golpe para eles. É como cobrar de alguém para entrar na sua própria casa.

Para quem não sabe, e muita gente não sabe, na Amazônia, os rios comandam as nossas vidas. No Amazonas, a gente não trafega, a gente navega. Então, você imagina o que é o ribeirinho pagando pedágio para levar a sua vida normal como fez seu bisavô, como fez seu avô, seu pai, e ele está fazendo agora, e seu filho faria ou fará, se a gente impedir essa privatização. Repito: os rios na Amazônia comandam as nossas vidas.

Tudo isso já está programado no chamado Plano Geral de Outorgas de trechos hidroviários. Suas metas são ousadas. No que eles chamam de Complexo Solimões-Amazonas, de que constam os Rios Madeira e Tapajós, pretende-se aumentar o fluxo hoje de 116 milhões de toneladas para 350 milhões até 2035. Já no Complexo Tocantins-Araguaia, hoje com cerca de 12,7 milhões, para mais de 200 milhões. Resta ver quais as empresas privadas, é claro, que se disporão a cumprir essas metas. E aqui eu digo: a JBS, o Governo chinês, através de suas estatais, com certeza estarão. Mas ninguém se interessa por outros rios. O São Francisco não interessa. Interessa sempre a Bacia Amazônica.

O próprio projeto admite que muitos dos trechos dessas hidrovias requerem – aspas – “intervenções e investimentos distintos, temporalidades diferentes”. Admite também que “esses investimentos geralmente são de grande monta”. Referem-se, entre os rios a serem privatizados... Grande monta quer dizer: muito dinheiro. Aí, o Governo vai dizer que não tem esse dinheiro para fazer esse serviço e vai ter que privatizar, e lá vêm os chineses, ou lá vem a JBS.



Esse estudo, bastante pormenorizado, conclui o que poderíamos considerar óbvio, e coloco aspas aqui: “configuramos políticas públicas do setor, que é afunilar as intenções e ser indicativo de projetos; nada obstante, entendemos que somente as análises aqui [isso é o estudo do Governo] presentes não são suficientes para os projetos listados, que devem ser testados, com maior rigidez, na etapa de viabilidade técnica-econômica-ambiental”. Isso é a palavra do estudo do Governo.

E, agora, minhas palavras. Em outras palavras, que são minhas, não há dinheiro para isso e vem daí a necessidade de privatização. Entenderam? Como vão chegar a essa privatização? O rio é importante, precisa de muito serviço, mas é muito dinheiro, o Governo não tem e vai privatizar.

Deixe-me lembrar para você: é aquela área, parte daquela área, onde a Federal expulsou as famílias que praticam o extrativismo mineral. E a empresa que ganhar, repito, vai dragar o rio com equipamentos para lá de modernos.

Também, na etapa de conclusão, o estudo diz que: “Hidroviás como Tapajós, Tocantins e Madeira já possuem fluxos consolidados, mas há tendência de aumento no volume transportado”, ou seja, já está funcionando, já existe a hidrovia, e o Governo injetou recursos no Madeira, mas agora precisa de mais investimento, ou seja, vai entregar o que já existe funcionando, mas não vão lá no que precisa começar. Já estão no que o Governo gastou dinheiro e que já está funcionando.

Para quem não sabe, o Madeira é por onde passa todo o produto... todos os grãos de Rondônia, do Amazonas, e por ali tem muito movimento. E por onde passam meus conterrâneos ribeirinhos, que, na sua canoa, no seu motor rabeta, vão ter que pagar pedágio se a gente permitir que essa loucura vá adiante.

Não é coincidência, portanto, que sejam os primeiros colocados na lista de privacidade do Governo. Estou falando aqui do Madeira, do Tapajós.

Eu não combato essa privatização por só combater, pelo prazer de combater, de estar aqui na tribuna. Não, não, não. Eu quero é que, se houver e a gente não conseguir impedir, os custos dessa privatização não recaiam nas costas dos amazônidas, especialmente os ribeirinhos, que mal têm como cuidar de si. Também não queremos que a privatização termine por beneficiar nações estrangeiras, as hipócritas, que fingem se preocupar com nossas questões ambientais para, então, piratear nossos bens, nossos minérios, nossas terras. E também não queremos que as privatizações beneficiem apenas os amigos do rei, os gigantes econômicos que, tal como os estrangeiros, operam apenas em benefício próximo e exploram o povo brasileiro.

É muito, muito, muito profundo o que eu acabei de falar. Não as minhas palavras, eu estou falando do ato de privatizar os rios da Amazônia. É muito perigoso – é muito perigoso! A gente fala de soberania nacional... A gente não; são os hipócritas que estão falando aí, que estão magoados, achando que a nossa soberania está ameaçada, porque o Trump, com sua loucura, resolveu tarifar o Brasil. Aqueles que falam “Não se preocupem”... Isso aqui envolve a soberania nacional. Lá no começo eu falei: são nossas estradas, comandam nossas vidas. E nossas estradas, que comandam nossas vidas, serão comandadas por estrangeiros! Como amazônida, como amazonense e por estar Senador da República... Mais uma vez, eu agradeço a Deus por ter me tornado Senador da República, para poder estar dizendo isso aqui para você brasileiro, para você brasileira, que precisa, sim, se preocupar, se não conosco, com o povo que sofre, que não ganha nada, que só paga por cuidar da Amazônia, e com a Amazônia, que é sua, que é brasileira, uma Amazônia que está a passos largos sendo entregue a Governos estrangeiros através das suas malfadadas ONGs ambientalistas que a gente tanto combate, de que a gente tanto fala aqui. É nosso dever falar aqui mais uma vez. Eu aviso: esta é a centésima de mil vezes que eu vou falar aqui sobre esse problema.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nós ouvimos atentamente o pronunciamento de V. Exa., Senador Plínio Valério. Essa questão da transferência para a iniciativa privada desses rios da Amazônia, especialmente o Rio Madeira, mostra



exatamente uma falta de controle total da União sobre esses projetos que vão na contramão da História.

Obviamente, foi realizada aquela operação absurda lá contra os pequenos mineradores, e uma empresa dessa dimensão vai causar um dano enorme ali nos rios, na área onde tem exatamente a ocorrência de minerais estratégicos, ouro, enfim... Se não bastasse, nós vemos ainda a dificuldade que tem nas licenças ambientais para o asfaltamento da BR-319, que é um traço de união entre o Brasil e a Amazônia maior, que é Manaus, Roraima, com a saída estratégica para o Atlântico Norte.

Portanto, são decisões de que nós na verdade discordamos totalmente, nós como amazônidas, e achamos que todos os brasileiros também discordam.

Parabéns a V. Exa. por defender de forma intermitente esse tema!

Passo a Presidência agora para o Senador Izalci Lucas, enquanto eu faço o meu pronunciamento.

*(O Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Com a palavra o Senador Chico Rodrigues.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, domingo celebramos 37 anos da Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição Cidadã, uma data que marca profundamente a história republicana da nossa pátria.

Forjada em um momento de reencontro do Brasil com a democracia, a Carta de 1988 consolidou os direitos fundamentais do nosso povo e ofereceu a estabilidade jurídica que nos trouxe até aqui, ao longo de quase quatro décadas de desenvolvimento institucional e social. É o Brasil grande, porque as crises no Brasil são muito menores do que a sua grandeza.

A Constituição Cidadã é símbolo da longevidade de um pacto democrático que resistiu às crises políticas, aos desafios econômicos e às mudanças sociais do nosso país. É ela que garantiu ao Brasil a pluralidade, a defesa das liberdades individuais, a participação popular e o respeito às minorias. É ela que protege o Estado de direito e dá segurança às instituições republicanas brasileiras. Não é exagero afirmar que, sob sua vigência, o Brasil avançou de maneira concreta em indicadores que transformaram a vida da nossa população: reduzimos drasticamente a mortalidade infantil, ampliamos o acesso à educação, conseguimos manter a inflação sob controle, após muitos anos de instabilidade, elevamos a qualidade de vida da nossa população e vimos o nosso Índice de Desenvolvimento Humano dar passos importantes. Essas conquistas sociais foram possíveis porque a Constituição de 1988 desenhou um Estado comprometido com o bem-estar do cidadão, com a justiça social e com a responsabilidade de garantir direitos universais, em especial saúde, educação e seguridade social.

É preciso também destacar a figura daquele que, com firmeza e serenidade, conduziu o processo constituinte: o saudoso Ulysses Guimarães. Seu nome está eternamente inscrito na memória nacional como timoneiro da redemocratização, que teve a coragem de entregar ao povo brasileiro a sua lei maior, sustentáculo de nossa democracia. Eu tive a oportunidade de estar com ele, no início da minha carreira política, como Vereador, lá pelos idos de 1988, como Vereador da nossa querida capital Boa Vista, mas ainda tive a oportunidade de conviver com o saudoso Ulysses Guimarães, como Deputado Federal, no intervalo de 1991 e 1992, até aquele acidente que, na verdade, ceifou a sua vida.

Senhoras e senhores, permitam-me, neste momento, fazer uma homenagem especial à contribuição dada por dois Constituintes cuja atuação foi decisiva não apenas para Roraima, mas para toda a Amazônia brasileira: Ottomar de Sousa Pinto e Marluce Pinto. E seria injusto também se não deixasse aqui registrado o nome do ex-Senador Mozarildo Cavalcanti, que era Deputado Constituinte. Portanto, o



Senador Mozarildo Cavalcanti, à época Deputado, juntamente com Ottomar de Sousa Pinto e Marluce Pinto foram três baluartes na conquista de Roraima de território para estado da Federação brasileira. Com coragem, articulação política e profundo compromisso com a região, eles, Constituintes, defenderam, no texto final da Constituição, a transformação de Roraima em um novo estado da Federação. Graças a esse esforço, nossa terra deixou de ser um território para assumir, em 1988, a sua plena condição de ente federativo, com autonomia política, econômica e administrativa. Essa conquista permitiu que o povo roraimense tivesse voz própria no Parlamento, garantindo mais investimentos, mais representatividade e mais dignidade ao nosso desenvolvimento. Ottomar – e não poderia deixar de fazer um registro direto ao Ottomar, como já tive a oportunidade de dizer – foi mais que um líder, ele foi o meu mentor na forma de fazer política no querido Estado de Roraima. Posso dizer sem receio que sou o único político de Roraima que teve convívio e me considero seu herdeiro político em nosso estado. O Ottomar, na verdade, tinha a capacidade de articulação, a capacidade de enxergar o futuro e isso aí, na verdade, nos deixou como legado. Portanto, este registro aqui é muito mais que justo, ele é oportuno nesta data em que nós – todos nós de Roraima – comemoramos os 37 anos de aniversário do nosso estado.

Ao celebrarmos esses 30 anos da Constituição Cidadã, rendemos tributo, portanto, não apenas ao texto jurídico que moldou o Brasil contemporâneo, mas também às pessoas que, em sua atuação, deixaram legados duradouros para o Brasil e, em especial, para o nosso querido Estado de Roraima. Que esta data nos inspire a reafirmar o compromisso de defender a democracia, fortalecer nossas instituições e aperfeiçoar a Constituição sempre que necessário, sem jamais perder de vista os valores que a originaram: liberdade, justiça social e dignidade da pessoa humana.

Portanto, Sr. Presidente, este registro gostaria que fosse divulgado em todos os veículos de comunicação da nossa Casa, do Senado da República, porque é uma data que tem uma importância histórica inesquecível na memória de todos os cidadãos e cidadãs brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Próxima oradora: Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, colegas Senadores, Agência Senado, Rádio Senado, TV Senado, ouvindo aqui o nosso colega Presidente falando sobre o aniversário da Constituição Cidadã, eu vou falar sobre um assunto que nem mesmo a Constituição Cidadã está conseguindo resolver, que é o tratamento dado às mulheres deste país.

O índice alarmante de assassinatos de mulheres no país prova que precisamos ir além da Lei Maria da Penha. Punir o crime é essencial, mas cabe ao Estado brasileiro promover cultura preventiva por meio da educação desde os primeiros anos escolares.

Proponho, com a experiência de dois anos como Procuradora Especial da Mulher no Senado, de 2023 a 2025, um novo pacto nacional para enfrentar esse grave problema, que exige ação coletiva. Apesar de deter recentemente o título de melhor legislação do mundo em defesa da mulher, a Lei Maria da Penha é um primeiro passo, que nos obriga a avançar em novas políticas públicas, tendo em vista que apenas punir o agressor e o assassino não tem sido suficiente para romper com essa cultura de violência que massacra as brasileiras, que são mais de 50% da população e do eleitorado nacional.

Proponho nesse novo pacto uma atuação federativa, suprapartidária, centrada em três eixos: garantia efetiva de orçamento público para as políticas em defesa da segurança e da vida da população feminina; conscientização das crianças e adolescentes, por meio das diretrizes curriculares a serem inseridas no novo Plano Nacional de Educação (PNE), que ora está em discussão no Congresso; e, por fim, reforço



de legislação. Essa tarefa é um chamamento à contribuição direta dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nos âmbitos federal, estadual e dos mais de 5 mil municípios brasileiros.

Não bastam só discursos no microfone e boas intenções: o combate à violência contra a mulher exige medidas concretas e para ontem. É por isso que, não só no mês de campanha nacional do Agosto Lilás, temos cobrado o Parlamento brasileiro a entregar à sociedade novas propostas de leis que já avançaram nas duas Casas – Câmara dos Deputados e Senado. São matérias que precisam apenas de vontade política para serem votadas e aprovadas de forma definitiva, seguindo, então, à sanção da Presidência da República.

No âmbito do Congresso Nacional, além de trabalhar politicamente no convencimento dos colegas, faço um apelo público à Mesa Diretora da Câmara e aos Líderes partidários da Casa para que sejam pautados os seguintes projetos de lei, já aprovados no Senado Federal.

1. Projeto de Lei nº 2.325, de 2021, de minha autoria, que impede que teses como legítima defesa da honra, defesa de relevante valor moral e violenta emoção continuem válidas como argumentos atenuantes de penas para crimes de feminicídio ou violência doméstica e intrafamiliar. O Supremo Tribunal Federal já reconheceu isso, mas precisamos garantir esse avanço na forma da lei.

2. Projeto de Lei nº 3.595, de 2019, relatado por mim, que reserva para mulheres vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social pelo menos 5% das vagas de emprego das empresas terceirizadas que prestam serviço ao Governo Federal. A reserva de 5% valerá para contratos com a administração direta, autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

Lembro, gente, que este projeto é de Flávio Arns; eu o relatei, foi aprovado aqui por unanimidade. Não onera, não mexe com o Erário público, porque nós sabemos que o Estado brasileiro tem contratação de serviços terceirizados em autarquias e em administração direta em todos os estados e municípios deste país.

Cinco por cento no mínimo, por quê? Eu queria dizer aqui a minha experiência como médica em serviço de urgência. A maioria das mulheres espancadas, vítimas de violência doméstica... E olhe que só ia para o pronto-socorro aquela que precisava ser suturada – na maioria das vezes não só ela, mas seus filhos –, e elas não se convenciam: “Dra. Zenaide, não posso denunciar porque não tenho para onde voltar. Para onde vou com meus filhos? Não tenho um teto, dependendo do meu inimigo, que está em casa”, ou seja, a gente sabe que não existe independência se você, para se vestir, se alimentar ou ter um teto, precisa de alguém.

Então, nós sabemos, sim, que ou, em medida emergencial, colocamos essas mulheres para terem independência econômica... Porque todos nós sabemos que violência doméstica está em todas as classes sociais, mas mais de 90% é contra mulheres negras e pobres, que não têm um emprego, não têm como se manter e, normalmente, vêm de famílias também... A família, muitas vezes, não acata porque não tem onde botar.

3. Projeto de Lei nº 3.324, de 2023, que insere emergencialmente no Programa Bolsa Família as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Apresentei esse projeto para incluir mulheres violentadas como beneficiárias prioritárias no Bolsa Família, respondendo a uma necessidade urgente: sabe-se, a esse respeito, que muitas mulheres, ao temer a falta de recurso, voltam a conviver com os agressores, que encontram, assim, oportunidades facilitadas de infligir mais violência.

4. Projeto de Lei nº 3.244, de 2020, de minha autoria, que acelera a ação judicial de mulheres vítimas de violência. Deixaremos claro, no texto da Lei Maria da Penha, que os juizados de violência doméstica e familiar têm, sim, competência para tratar de todas as ações de família. Aprovada a medida, evitaremos a revitimização e haverá mais agilidade nos trâmites, permitindo-se que um mesmo juiz possa cuidar tanto do caso de agressão quanto dos pedidos de divórcio, pensão, guarda de filhos, entre outras



demandas.

Gente, isso é a vida como ela é. Ela vai para o juiz pela violência, aí ela recebe algum tratamento, mas tem que ter pensão quando o agressor puder pagar; aí vai para outro juizado, e ela começa tudo de novo...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – E nesse trâmite...

Presidente, eu queria falar, porque isso é algo tão emergencial neste país, que merece a gente chamar atenção. Isso é um projeto de lei que do Senado a maioria já aprovou e que está aguardando na Câmara.

Ela volta tudo de novo, e, nesse trâmite, com certeza, uma grande parte perde a vida.

E ao longo desse caminho para prevenir e combater a violência doméstica contra a mulher, aperfeiçamos uma aplicação efetiva da Lei Maria da Penha e criamos tipos penais para o feminicídio e formas de prevenir e punir outras formas de violência enfrentada pelas mulheres também fora do lar – o que chama atenção é que as mulheres são vítimas de violência igual aos homens, a violência da rua, e elas ainda têm a violência doméstica, então é violência em dobro –, como a violência institucional, a violência digital, a violência política e outras.

É hora de entregar mais resultados. Sabemos que a independência financeira é um caminho essencial para tirar a vítima das garras do agressor. E sabemos também que a demora em se alcançar uma medida judicial protetiva pode significar omissão que abre portas para o feminicídio.

Por fim, sem Orçamento público garantido para defender a mulher e tirar do papel os avanços legislativos, vamos enxugar gelo. Temos que colocar a saúde, a educação e a segurança da mulher no Orçamento público federal, estaduais e municipais.

Estamos em busca de direitos, não de privilégios. Não haverá avanço na equidade de gênero com *apartheid* entre homens e mulheres.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Temos sensibilizado os Parlamentares homens para essa causa civilizatória e coletiva, que beneficia a todos e nos faz virar a página de um machismo e de uma misoginia enraizada em 500 anos de história do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

E fazendo aqui um apelo aos Presidentes das duas Casas: não tem mais o que esperar. Mulheres vítimas é assustador. Você liga a televisão de manhã, em qualquer estado deste país: matou... mulheres assassinadas só pelo simples fato de ser mulher e só pelo simples fato de o Estado brasileiro, de todos... E a sociedade civil, os Poderes constituídos têm que ter um olhar diferenciado e entender que isso, sim, não é nem uma urgência, é mais do que uma urgência, é emergência.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – São vidas ceifadas todos os dias, deixando órfãos aí em todos os estágios.

E lembro: sem o empoderamento dessas mulheres, nós não vamos sair dessa violência.

Obrigada, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senadora Zenaide Maia, V. Exa. traz aqui, hoje, à discussão um tema que é fundamental para que o Congresso Nacional principalmente se debruce sobre ele, para que nós possamos sair, na verdade, dessa espiral cada vez mais ampla de violências contra a mulher.

Obviamente as leis têm que ser muito mais rígidas e o Estado brasileiro tem que se debruçar, de uma forma mais determinada, sobre esse tema, porque, como V. Exa. bem falou, diariamente – mas diariamente –, em qualquer lugar do nosso país, a gente vê, realmente, os crimes de feminicídio, a gente vê, na verdade, as mulheres indefesas, e é necessário, sim, que haja o estabelecimento de leis muito mais rigorosas para esses que praticam essas violências; e que se tenha, inclusive, também programas de difusão, divulgação, de conscientização na grande imprensa nacional, porque, obviamente, isso, no nosso entendimento, pode mitigar esses efeitos contra as mulheres e fazer os agressores ficarem cada vez mais informados das penas que a eles serão devidas.

Portanto, parabéns a V. Exa. por essa preocupação, V. Exa., que é uma grande representante do Rio Grande do Norte, que é médica de formação e sabe as ações reflexas decorrentes dessas violências.

Parabéns a V. Exa.

Como próximo orador inscrito, passo a palavra ao Senador Izalci Lucas, do PL, do Distrito Federal.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a CPMI do INSS está avançando bem. Ainda bem que a gente conseguiu colocar um Relator e também um Presidente que são imparciais no sentido de apurar as investigações todas, os fatos todos que ocorreram com o maior roubo da história do Brasil, dos aposentados e pensionistas.

Agora, a CPMI foi dividida em etapas. Nessa primeira etapa está sendo apurada a questão dos descontos assistenciais. Mais de 40 instituições tinham convênio com o INSS, descontavam dos aposentados e pensionistas e distribuíam recursos para empresas de parentes ou do próprio dono das associações.

Isso aconteceu com o Careca do INSS, com o Maurício Camisotti, que tem várias associações e muitas empresas dele. Então, repassavam-se milhões e milhões. Tem a questão do advogado Nelson Wilians também, que tem milhões e milhões – R\$300 milhões, R\$400 milhões, R\$500 milhões – de transferência de conta a conta. Chegaram aqui e não falaram nada, mas agora chega a quebra de sigilo e a gente vai identificando cada ponta.

Agora tem o Sindnapi, cujo Vice-Presidente é o irmão do Presidente Lula – também já foi quebrado o sigilo e, na quinta-feira, nós vamos conversar com o Presidente para saber por que milhões e milhões foram também transferidos para parentes do Presidente, com muitos saques também em dinheiro –, assim como a Contag, que é a campeã. Também a Contag tem lá milhões e milhões sendo transferidos para empresas de parentes da diretoria da Contag. E, evidentemente, há várias outras federações.

Mas essa é a primeira etapa. Na segunda etapa nós vamos ver os consignados, o que provavelmente será muito maior. A previsão dos descontos assistenciais deve chegar perto de R\$6 bilhões, mas, na hora que se chegar no consignado, a expectativa é de que seja muito mais – cinco, seis, sete vezes mais – do que os descontos assistenciais.

E depois nós vamos entrar no seguro-defeso. O seguro-defeso, o que é isso? Nós tratamos disso aqui. Eu fui o Presidente da Comissão da Medida Provisória 871. Essa medida provisória buscou dificultar as aposentadorias irregulares que eram feitas na época, porque bastava uma declaração do sindicato, da Contag, para declarar que a pessoa podia se aposentar como empregador rural, como trabalhador rural. E, evidentemente, quando conseguiam isso – isso desde 1994... As pessoas assinavam tudo, qualquer autorização de desconto. A pessoa não sabia nem o que estava assinando. Agora é que estão percebendo que, por anos e anos, foram descontados por associações que eles nem sequer sabem que existem, ou



por alguma prestação de serviço que nunca utilizaram, como auxílio-funeral, auxílio-saúde, assessoria e consultoria jurídica... Tudo isso tinha lá nessas associações.

Agora a 871 tratou dessa aposentadoria e tratou também do seguro-defeso. Eu me lembro muito bem de que, aqui em Brasília, se a gente colocasse todos os pescadores que recebiam aqui o seguro-defeso, em Brasília, eles não cabiam em volta do Lago Paranoá. A quantidade era imensa.

Mas, agora, novamente, vamos entrar na questão do seguro-defeso. E aí, notícias... Primeiro que está na medida provisória. Daqui a pouco, nós teremos a Medida Provisória 1.303 novamente aumentando mais imposto. Eu nunca vi um Governo que gosta tanto de aumentar imposto como este. Nós vamos lá para obstruir, tentar realmente criar dificuldades, porque ninguém aguenta pagar mais imposto neste país. Não tem sentido criarem mais impostos todos os dias aí. Fizemos agora a reforma tributária, Imposto de Renda... E as pessoas ainda querem mais essa medida provisória, que era para substituir o IOF, mas o IOF está sendo cobrado.

Então, eles vão aumentando os impostos e aumentando as despesas. E aí, para a minha surpresa, nessa medida provisória, eles transferem o seguro-defeso para o Ministério do Trabalho. Aí eu digo: Mas, caramba, por que Ministério do Trabalho? Porque atualmente ela está no INSS e no MPA, no Ministério da Pesca. E aí vi aqui uma operação, esta semana, em que o Ministério da Pesca cancelou 131.695 licenças de pesca em todo o Brasil, 90% das quais no Estado do Maranhão, ou seja, mais de 100 mil pescadores recebendo o seguro-defeso no Estado do Maranhão tiveram o benefício cancelado agora por irregularidade.

Cem mil pessoas recebendo o seguro-defeso há quantos anos? Quanto representa isso em termos de previdência? E qual é a previdência que aguenta, realmente, um rombo desse tamanho por anos e anos? Agora estão mudando para o Ministério do Trabalho, provavelmente para desvirtuar ou dificultar as investigações, porque aí sai do ministério, sai do INSS e vai para o Ministério do Trabalho. É isso o que está nessa medida provisória.

Então, isso é um assunto que nós vamos tratar na CPMI e vamos tentar também identificar quem é que está por trás de tudo isso. Eu mesmo recebi uma denúncia aqui em Brasília de uma empregada de uma assessora que, todo ano, vai ao Maranhão para fazer o cadastramento para receber o seguro-defeso. Ela não quis carteira assinada, porque ela recebe o seguro-defeso. Então, ela vai ao Maranhão.

Provavelmente, muitas pessoas do seguro-defeso que eram de Brasília, na época, foram para o Maranhão – e lá são exatamente mais de 100 mil cancelamentos.

Eu já tinha pedido um requerimento na CPMI para que o INSS disponibilizasse para nós, município por município, quantas pessoas e quem são as pessoas que recebem o seguro-defeso. Pedi também informação no Mapa e na Codevasf para saber se, nesses municípios que têm essas pessoas recebendo o seguro-defeso, existe algum rio, algum córrego, porque tem município que está a não sei quantos quilômetros de distância... não tem córrego nenhum, nem rio, e recebe o seguro-defeso.

Então, é escandaloso o que nós estamos vendo – e vamos ainda ver mais coisas, porque, na hora em que entrar no consignado e no seguro-defeso, as coisas vão aparecer em termos de bilhões e bilhões.

Agora, quem paga essa conta? Quem está pagando essa conta toda do seguro-defeso e também dos consignados, em grande parte? Os recursos da Previdência. É lógico que o desconto assistencial foi descontado dos aposentados e pensionistas, mas o seguro-defeso não: é um pagamento que é feito com recurso do INSS. E aí, daqui a pouco, não tem recurso para pagar os aposentados e pensionistas.

Como eu disse aqui, no dia 1º foi Dia Nacional do Idoso, da pessoa idosa, e eu estava dizendo aqui que nós tínhamos... Como é o sistema previdenciário no Brasil? Quem trabalha paga o aposentado; não existe poupança, não existe uma reserva para isso. O sistema é: arrecadou, pagou. Só que nós tínhamos uma pirâmide que era constituída em grande parte por trabalhadores e por poucos aposentados. Só que



agora a pirâmide está invertida...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... nós temos muitos aposentados – muitos aposentados –, e a cada dia vão diminuindo os trabalhadores. Primeiro, porque ninguém quer mais registrar carteira. Ninguém quer registrar mais – para quê? Se já tem o seguro, esse monte de Bolsa Família e outros programas que as pessoas recebem. Então, você não consegue nem mais mão de obra. Se você quiser hoje um trabalhador para o comércio, para a área rural, você não consegue mais; empregado doméstico, não consegue nada; porque ninguém quer carteira assinada porque quer continuar recebendo as bolsas.

E é importante saber que o sucesso de um governo você não avalia pela entrada nos programas sociais; você mede pela saída, quando você consegue tirar as pessoas dessa situação e dar a elas dignidade, que é emprego, renda... Ninguém gosta de viver de cesta básica; as pessoas nasceram para trabalhar, para ter dignidade, para ter sua renda.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Então, nós teremos, logo, logo, grandes dificuldades na Previdência, ainda mais com esses rombos que a gente descobre a cada dia.

Essa CPMI está devolvendo a credibilidade das CPMIs do Congresso, porque participei de várias, e, nas últimas de que participei, realmente, o discurso já vinha pronto, o roteiro já vinha pronto, a narrativa já estava construída dentro da linha da Maioria, que tomava conta, assaltava a CPMI e ali conduzia da forma mais adequada para o Governo. Agora não! Nessa do INSS, houve uma eleição, conseguimos fazer um Presidente que não é da base de Governo, e agora as coisas estão aparecendo.

Então, Presidente, vamos ver agora essa medida provisória para saber por que estão mudando agora para o Ministério do Trabalho essa responsabilidade do controle do seguro-defeso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Izalci Lucas, V. Exa. tem tratado aqui, em várias sessões, desse tema, que é um tema que preocupa toda a nação brasileira, mas, mais do que preocupar, atingiu os menos favorecidos: os aposentados e pensionistas. E, obviamente, a Comissão está fazendo o seu dever de casa. Tanto o Presidente quanto o Relator e os membros, na verdade, estão fazendo um trabalho de acompanhamento, fiscalização e controle, no sentido de apurar todos os desvios bilionários que aconteceram em relação aos aposentados e pensionistas do nosso país.

E V. Exa. faz um grande alerta aqui que assusta, quando V. Exa. diz – e é fato – que ainda tem a apuração do seguro-defeso, que era um saco sem fundo. Fala das contribuições dos aposentados e pensionistas, o que está em fase de discussão, ouvindo os denunciados; e fala do consignado, o que vai ser, certamente, outra explosão em relação a esses desvios dos recursos, tudo proveniente dos aposentados e pensionistas.

Portanto, V. Exa. está acompanhando. A gente tem acompanhado também, mas V. Exa. é extremamente presente e bem-informado – como contador que é, tem mais capacidade de filtrar as informações que chegam todos os dias – e está dando uma grande contribuição a esta CPMI. Então, parabéns a V. Exa.

Senhoras e senhores, nós iremos aqui suspender a sessão.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.



Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 46 minutos e reaberta às 18 horas e 43 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder, só um minuto. Eu vou fazer um informe.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Sem problema nenhum.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. já está inscrito.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Sobre o item 1, Projeto de Lei nº 1.707, de 2025, foi recebida a Mensagem de nº 1.448, de 2025, da Presidência da República, solicitando o cancelamento da urgência pedida para o projeto. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

O motivo da solicitação do Governo da retirada da urgência é porque, regimentalmente, esta matéria trancaria a pauta no dia de hoje. Por isso ela foi incluída como o primeiro item da pauta, por conta da urgência regimental da Presidência. Com a retirada da urgência, a matéria passa a tramitar em ritmo ordinário e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Líder Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na semana passada – na quarta-feira da semana passada –, estava na pauta um projeto de que eu sou Relator e que eu pedi a V. Exa. que deixasse para o dia de hoje, tendo em vista que, na quarta-feira da semana passada, eu tive que me deslocar para o estado e não estaria aqui.

V. Exa. aquiesceu, colocou-o na pauta para amanhã, mas, tendo em vista a aprovação, poucos minutos atrás, na Comissão Mista da MP 1.303, que deve ir para o Plenário da Câmara neste momento, eu queria fazer uma solicitação a V. Exa. para ele entrar extrapauta, como o primeiro item da pauta de hoje, tendo em vista que é uma matéria simples e que resolve o problema de portabilidade.

Essa questão da portabilidade, Sr. Presidente, é um dos problemas de que a CPMI está tratando, exatamente neste momento, com relação aos créditos consignados. Por quê? Porque as pessoas ficam aprisionadas, de acordo com a venda de contas por parte dos bancos e dos empregadores, e ficam à mercê de operações de consignados que, muitas vezes, lamentavelmente, acabam sendo deturpadas e usadas de forma até criminosas.

Portanto, essa é uma matéria, já aprovada na Câmara, que podemos resolver no dia de hoje e ir à sanção do Sr. Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Líder Eduardo Braga, eu queria aquiescer à solicitação de V. Exa., mas vou fazer um registro ao Plenário.

A Medida Provisória 1.303, que acabou de ser votada na Comissão Mista e será encaminhada para a Câmara, parece-me ainda que, na Câmara dos Deputados... Essa matéria – que vence amanhã como



último dia de validade – ainda poderá ser votada só amanhã na Câmara, ou seja, quando ela chegar ao Senado, ela pode até trancar a pauta. Então, eu acho que a solicitação de V. Exa. tem razão.

V. Exa., na semana passada, solicitou que nós retirássemos. Na semana passada, ela era justamente na sessão de terça-feira e houve um equívoco da Secretaria-Geral da Mesa, porque, quando eu pedi para incluir na terça-feira, ela foi incluída na quarta-feira.

Então, eu antecipo, por solicitação de V. Exa., a matéria que iria ser deliberada como segundo item de amanhã para o primeiro item extrapauta de hoje.

Consulto o Plenário se V. Exas. apoiam a antecipação. (*Pausa.*)

Não havendo manifestação contrária, fica incluída como item extrapauta e como primeiro item do dia de hoje.

Projeto de Lei nº 4.871, de 2024, (nº 8.184, de 2017, na Casa de origem) do Deputado Carlos Bezerra, que dispõe sobre os direitos da pessoa natural usuária de serviços financeiros.

Pareceres:

- nº 3, de 2025, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, o Relator da matéria nesta Comissão foi o Senador Laércio Oliveira, que foi favorável ao projeto, com a Emenda nº 1; e

- nº 51, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator nesta Comissão foi o Líder Senador Eduardo Braga, favorável ao projeto e contrário às Emendas de nºs 1 a 4.

As emendas não acatadas nas Comissões são consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 5 a 9.

Foi apresentado o Requerimento nº 95, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a deliberação da matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a urgência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer apenas sobre as emendas apresentadas em Plenário.

Faço a designação do Senador Eduardo Braga, Relator desta matéria na CAE, para proferir o parecer de Plenário.

E faço uma observação, querido Líder.

V. Exa., em Plenário, apenas relatará, com o parecer, as emendas apresentadas.

Com a palavra V. Exa.

(*Soa a campanha.*)

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, pelas razões já expostas quando da justificativa a V. Exa. para a inclusão extrapauta desta matéria, já esclarecemos a sua importância, principalmente no atual momento em que o Senado e a Câmara dos Deputados estão debruçados sobre a questão da CPMI do INSS, que engloba questões sobre empréstimos consignados.

Esta matéria, aprovada na CTFC e aprovada na CAE, visa exatamente garantir ao detentor da conta autonomia para que ela possa ter mobilidade de acordo com o interesse do detentor da conta.

Portanto, a necessária observação sobre esse tema eu coloco à análise do Plenário desta Casa.

A proposição recebeu Emendas de nºs 5 a 9.

Tendo sido Relator junto à Comissão de Assuntos Econômicos, fui designado Relator em Plenário para as emendas.



A Emenda nº 5 propõe a portabilidade salarial automática, que será realizada no prazo máximo de seis dias, com confirmação eletrônica entre as instituições financeiras.

A Emenda nº 6 adiciona ao texto a inclusão de instituições provedoras de serviço de infraestrutura tecnológica, em trechos específicos.

A Emenda nº 7 propõe acrescentar dispositivo para garantir a gratuidade da portabilidade salarial automática, proibindo a cobrança de tarifas ou encargos pelas instituições.

A Emenda nº 8 propõe acrescentar dispositivo para estabelecer que débitos automáticos entre instituições não comprometam mais de 35% da renda líquida mensal do tomador de crédito.

A Emenda nº 9 propõe a supressão de um dos incisos previstos no artigo referente ao tema tratado no projeto.

Essas emendas visam a ajustes nos procedimentos de portabilidade salarial e regulamentações relacionadas ao crédito e ao débito automáticos.

Análise.

Preliminarmente, entendemos que as Emendas nºs 5 a 9 atendem aos critérios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a Emenda nº 5, do Senador Lucas Barreto, de forma similar à Emenda nº 4, da CAE, sugere alteração do prazo para portabilidade salarial para seis dias. O PL prevê um prazo mais reduzido para a efetivação da portabilidade, de dois dias úteis, alinhando-o à infraestrutura já existente e ao objetivo concorrencial da medida, de liberdade para que o detentor do recurso depositado seja, portanto, o seu verdadeiro dono. Dessa forma, somos a favor de manter a redação original, pois um prazo maior reintroduziria fricção e postergaria um direito de escolha do cidadão usuário de serviços financeiros, sem que houvesse ganho técnico à propositura.

A Emenda nº 6, de autoria do Senador Jorge Seif, tem uma intenção louvável; contudo, entendemos que a redação proposta do PL não gerará comprometimento da competitividade ou da eficiência no Sistema Financeiro Nacional. Eventuais necessidades de mercado podem ser apropriadamente ajustadas via regulamentação trazida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil. Mantém-se, dessa forma, a neutralidade técnica do projeto de lei, e evita-se a criação de incerteza jurídica ou operacional.

A Emenda nº 7, de autoria do Senador Carlos Viana, traz uma boa intenção, mas entendemos que não há risco de o direito da portabilidade salarial automática, reconhecido neste PL, se tornar inócuo na prática. Além disso, a emenda poderia suscitar redundância regulatória e risco de conflito normativo. A política de portabilidade e de conta salarial já possui uma disciplina bem estruturada no âmbito do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Com relação à Emenda nº 8, de autoria do Senador Carlos Viana, entendemos que a sua aceitação reduziria a eficácia do mecanismo proposto no projeto de lei. Consideramos importante atentar para a natureza diferente entre os dois instrumentos tratados na emenda: o consignado é um desconto prévio em folha, atrelado ao vínculo com o pagador e atrelado às regras próprias de margem, transparência e formalização; por sua vez, o débito automático entre instituições é instrumento de cobrança pós-crédito.

Sobre a Emenda nº 9, de autoria do Senador Carlos Viana, entendemos que essa alteração reduziria a eficiência e o alcance almejados pelo projeto de lei.

O voto. Em face das considerações, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.871, de 2024 e, no mérito, votamos por sua aprovação, na forma e nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, com a rejeição das Emendas 5, 6, 7, 8 e 9, de Plenário.

Sr. Presidente, este é o voto. **(Íntegra do Parecer nº 135, de 2025-PLEN-SF. - Vide Item**



### 3.2.1 do Sumário)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, e pela rejeição das Emendas de nº 5 a 9.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação. (*Pausa.*)

Querido Líder Omar, V. Exa. apresentou um destaque para a votação desta matéria?

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – O PSD tinha um destaque, mas eu pedi para retirar. Já conversei com o Danilo para ser retirado o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi apresentado o Requerimento nº 737, da Liderança do PSD, de destaque, que acaba de ser retirado pelo autor.

A matéria destacada será... (*Pausa.*)

Não, a matéria destacada retornará ao texto-base.

A Presidência submeterá à matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas em turno único, nos termos do parecer de Plenário, apresentado pelo Relator.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Senador Weverton, querido Líder, eu gostaria de consultar a Senadora...

Líder Portinho, tudo bem? (*Pausa.*)

Eu queria consultar a Senadora Professora Dorinha Seabra, que é a Relatora do item 2, do PLP 235, de 2019, que institui o Sistema Nacional de Educação.

Pela informação que chegou à Mesa e à Presidência, ainda há uma construção em relação à possibilidade de votarmos esse texto no dia de hoje.

O Senador Weverton, Líder do PDT, pede inversão de pauta...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eu vou retirar. Já me antecipando, Sr. Presidente, foi feito um acordo e eu vou retirar meus destaques.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Para chegar ao quarto, foi melhor votar logo o dois, por acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas V. Exa. não vai mais...

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Não, eu só ia pedir a inversão junto com a Senadora Damares se não tivesse acordo. Aí nós corremos aqui, ajudamos na construção do acordo e agora vamos votar o projeto da Senadora Dorinha, se V. Exa. permitir, para que a gente possa já encaminhar para o próximo item da pauta, item 2. (*Risos.*)

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – É tudo amiguinho aqui, tudo amiguinho. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Há cinco minutos atrás... Mas deu tudo certo, é bom assim. Parabéns!

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente, em cinco minutos tudo pode acontecer, inclusive nada.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É verdade. Parabéns!

Então, diante dos apelos proporcionados pelas Lideranças partidárias e pelo acordo construído para o bom diálogo do Plenário do Senado Federal, eu passo imediatamente ao item 2 da pauta.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 235, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 672, de 2025, aprovado no Plenário do Senado.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Professora Dorinha Seabra para proferir o parecer em Plenário.

Ao tempo, querida Senadora Professora Dorinha, permita-me fazer apenas uma manifestação que eu acho muito válida.

Senadores e Senadoras que têm na sua agenda – posso citar aqui o Senador Flávio Arns, a Senadora Teresa Leitão, V. Exa. e tantos outros que militam nesta agenda fundamental para o Brasil – a educação brasileira também encaminharam a esta Presidência que nós pudéssemos indicar V. Exa. como Relatora desta matéria relevantíssima. Então, eu queria dividir com todos os nossos colegas Senadores e Senadoras que eles, junto com esta Presidência, escolheram e optaram por V. Exa., que tem toda a capacidade e toda a confiança de relatar uma matéria tão importante em uma agenda defendida por V. Exa. há muitos anos como servidora, como professora e como Senadora.

Então, em meu nome, da Presidência, e em nome dos Senadores, eu cumprimento V. Exa. por liderar essa agenda e ter a confiança de todos nós.

Com a palavra V. Exa.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para proferir parecer.) – Presidente, eu gostaria de agradecer a V. Exa. pela rapidez. Essa matéria... Talvez muita gente não tenha ideia do que nós estamos falando, do Sistema Nacional de Educação. Assim como nós temos o SUS, que organiza todo o atendimento na área da saúde, e o Suas, na área da assistência social, na educação, que é assumida por municípios, atendendo a educação infantil e o ensino fundamental, pelos estados, às vezes o ensino fundamental e o ensino médio, e pela própria União, no sistema de colaboração, o Sistema Nacional organizará a educação básica brasileira.

Depois que votamos o Fundeb – e esta Casa votou por unanimidade a aprovação de um texto que eu tive a oportunidade de relatar na Câmara e o Senador Flávio Arns relatou aqui no Senado –, nós conseguimos organizar o financiamento da educação na Constituição. Esse sistema de financiamento vem crescendo a cada dia, reduzindo desigualdade e aumentando os recursos disponíveis, principalmente para os municípios mais pobres e vulneráveis. Foi também no Fundeb que nós conseguimos assegurar os 70%, no mínimo, para a remuneração dos trabalhadores em educação.

Mas, olhando todo o conjunto, se o financiamento está estruturado, é necessário ter o sistema organizado em que exista a participação, sim, de diferentes atores, a participação popular, o debate no âmbito de cada escola, no âmbito de cada município e dos estados e, no âmbito nacional, o sistema também organizado.

Eu lembro sempre o SUS porque é um sistema acompanhado e conhecido da população brasileira.

Eu vou direto, Presidente, à análise, porque o texto inicial foi apresentado pelo Senador Flávio Arns, de autoria dele, chegou à Câmara, e lá vários projetos em andamento foram apensados, inclusive um de minha autoria, outros do ex-Deputado Ságuas Moraes, da ex-Deputada Rosa Neide e de Deputados que



lidam com a bancada da educação.

O PLP 235 retorna, em forma de substitutivo, para deliberação no Senado Federal, após a revisão pela Câmara dos Deputados, conforme disposto no art. 65 da Constituição Federal.

Em primeiro lugar, importa informar que o referido texto está adequado quanto aos aspectos formais de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbices nesse sentido para a sua aprovação.

Em termos de mérito, cumpre observar que a transformação desta proposição em lei certamente representará um avanço significativo para a educação brasileira. Nesse sentido, cumprimentamos o autor da proposição, Senador Flávio Arns, que tornou possível, depois de vários anos, finalmente darmos cumprimento às disposições constitucionais do art. 23, de modo geral, e dos arts. 211 e 214, dando forma à instituição de um Sistema Nacional de Educação no Brasil.

Mencionamos, ainda a respeito dessa preocupação com o tema no Congresso Nacional, o PLP nº 15, de 2011, do Deputado Felipe Bornier, e o PLP nº 413, apresentado pelo então Deputado Ságuas Moraes, ambos arquivados na Câmara dos Deputados.

Vale citar ainda as proposições que tramitaram em conjunto na Câmara com o presente projeto de lei complementar: PLP nº 47, apresentado pelo Deputado Pedro Cunha Lima; PLP nº 216, apresentado pela Deputada Rosa Neide; PLP nº 267, apresentado pela Deputada Rose Modesto; PLP nº 109, da Deputada Adriana Ventura e outros; PLP nº 42, de 2024, do Deputado José Medeiros; e PLP nº 25, de minha autoria. É com grande satisfação que faço a relatoria deste texto.

Trata-se de uma concertação sinérgica entre órgãos e perspectivas, com vistas à consecução de objetivos enfiados num horizonte que é de Estado, e não meramente de Governo.

Como muito bem sintetiza Maria Helena Augusto em trabalho recente, o sistema, apresentado por professores como Dermeval Saviani e Carlos Roberto Jamil Cury, deve ser compreendido como unidade que organiza toda a oferta da educação num conjunto coerente e operante.

A partir das balizas já apresentadas, podemos reafirmar que o substitutivo da Câmara dos Deputados aperfeiçoa em vários aspectos, de modo consistente, o texto aprovado pelo Senado Federal.

Eu gostaria de parabenizar o Deputado Rafael Brito, Relator da matéria na Câmara dos Deputados e Coordenador da Frente Parlamentar Mista da Educação.

Um dos importantes aperfeiçoamentos é o que confere às decisões das comissões intergestores caráter de orientação aos entes federados na formulação de suas políticas educacionais. Esses entes, assim, serão respeitados em suas prerrogativas de autonomia federativa.

Nos termos do substitutivo, a lógica do SNE passa a se estruturar, conforme o texto apresentado no Senado Federal, em cinco funções integradoras, e as julgamos como uma espinha dorsal que vai organizar a educação brasileira.

O texto da Câmara inovou criando a Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (Inde), que vem a ser um mecanismo de governança democrática do Sistema Nacional de Educação, para subsidiar os processos de planejamento e de gestão das políticas educacionais. O substitutivo cria ainda o Identificador Nacional Único do Estudante (Inue), esse atrelado ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), criando um registro único para cada estudante brasileiro.

Também mostra uma inovação, trazendo a Câmara de Apoio Normativo de orientação, no âmbito da chamada Cite, cujas atribuições conflitavam com as funções normativas já especificadas no Conselho Nacional de Educação.

As novas linhas estabelecidas para a implementação do Custo Aluno Qualidade também nos parecem bastante exequíveis. A partir do substitutivo da Câmara, o CAQ é entendido como uma referência de investimento por aluno, a ser implementada considerando o orçamento já existente e as complementações



do Fundeb. O novo desenho para a governança do CAQ também nos parece bastante condizente com a arquitetura federativa, pois o cálculo torna-se uma atribuição do MEC, cabendo à Cite a responsabilidade de pactuar a nova metodologia de cálculo.

Outro acréscimo importante se refere, no PLP, à avaliação nacional de pós-graduação *stricto sensu*, definindo qualidade, padrões de avaliação que serão tratados nacionalmente.

Parece ainda bastante pertinente uma nova lei do SNE que discipline termos em relação, de forma fidedigna, à amplitude e à complexidade do fenômeno educacional no país, para a qualidade na oferta dos cursos de pós-graduação.

Enfim, em que pesem a elegância e a adequação do substitutivo da Câmara dos Deputados, cabe recuperar alguns aspectos importantes do texto do Senado.

Propomos, assim, de partida, recuperar o texto do Senado Federal que traz o acompanhamento da Base Nacional Comum Curricular entre os aspectos do Sistema Nacional de Educação. Ajustamos, assim, o substitutivo ao texto já aprovado por esta Casa, cabendo ao sistema acompanhar a implementação da base compartilhada de saberes representada pela BNCC.

Ao rol de competências da União registradas no art. 5º do Substitutivo da Câmara, consideramos oportuno trazer de volta, do texto aprovado em 2022, a competência de “[...] [apoiar] a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais indígenas e quilombolas [...]”.

É justa uma preocupação apresentada pelo Republicanos, na pessoa do Senador Mecias, e pela Senadora Teresa, que se preocupavam com esse texto. Está assegurado o apoio da União à oferta da educação quilombola, do campo e indígena.

Ainda entre as diferentes competências, há a assistência técnica e o acompanhamento no trabalho já realizado no âmbito de cada um dos estados e municípios.

Também propomos a recuperação de trecho que dota os conselhos de educação de autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira. Ressalvamos, ainda, no substitutivo, que essa medida fortalece os conselhos, cria condições reais para que exerçam de modo efetivo seu papel normativo e de assessoramento.

Ainda no âmbito dos conselhos, retomamos, nos termos aprovados nesta Casa anteriormente, dispositivo que estabelece que os presidentes dos colegiados serão eleitos pelos seus respectivos pares, conforme regulamento.

Ainda em termos de garantia de uma configuração democrática, também retomamos, no parágrafo único do art. 19, a obrigatoriedade de que haja fóruns de educação no âmbito dos estados, no Distrito Federal e nos municípios. Compete aos fóruns coordenar a realização das conferências de educação e aprovar o seu regulamento.

Aproveitamos também para retomar a progressiva extensão da educação em tempo integral, garantindo uma educação básica de qualidade, como aparecia em seu art. 54, inciso IV, do PLP aprovado em 2022.

Também gostaria de destacar uma preocupação... Ao tempo que agradeço ao Senador Carlos Portinho por ter retirado o destaque, quero destacar que também tem uma preocupação quando nós abordamos o padrão mínimo de qualidade, a busca de resultados, sim, a busca da garantia de aprendizado.

É importante manter, ainda, a importante percepção do texto do Senado que afirma que os sistemas de ensino que apresentarem desempenho crítico nas avaliações nacionais terão apoio suplementar da União.

Propomos, finalmente, que as instituições públicas de educação profissional e tecnológica voltem



a integrar o art. 44, na forma do art. 43 do PLP aprovado no Senado Federal. Julgamos que a responsabilidade dos programas de assistência estudantil, de ação afirmativa e de inclusão social para os estudantes matriculados em redes e instituições sob a responsabilidade da União, dos estados e do Distrito Federal não se circunscreve apenas à educação superior. Valorizar e promover o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica é fundamental, principalmente quando nos preocupamos com a formação para o mundo do trabalho.

Reafirmamos, portanto, que a aprovação do Sistema Nacional de Educação no Brasil articula os esforços educacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, constituindo uma verdadeira pedra angular no âmbito da educação de qualidade inclusiva e socialmente transformadora, conforme mandamento constitucional finalmente regulamentado.

Por isso, o nosso voto... Nós apresentamos já pela aprovação em respeito à questão da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Na redação do art. 4º, inclua-se, ao final, o inciso “IX - acompanhar a implementação da base nacional comum curricular,” proveniente do inciso VII do art. 54 do texto original do Senado.

Na redação do art. 5º, inclua-se, ao final, o inciso “XIV - apoiar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, proveniente do inciso XVII do art. 4º do texto original do Senado.

Na redação do §1º do art. 15, substitua-se a expressão “de cada ente federado” por “do respectivo ente federado” e, na sequência imediata do texto, inclua-se a expressão “dotados de autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira, assegurada pelos respectivos poderes instituintes”, proveniente do §2º do art. 24 do texto original do Senado Federal, suprimindo-se, ainda, para atender à boa técnica legislativa, as expressões “este artigo”, de acordo com a LDB.

Na redação do parágrafo único do art. 19, substitua-se a palavra “facultado” por “cabendo”, acrescentando a palavra “similares” após “fóruns” provenientes do §2º do art. 27 do texto original do Senado.

Na redação do inciso I do art. 33, para atender à boa técnica legislativa, suprima-se a expressão “(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)”.

Na redação do inciso III do art. 33, inclua-se ao final, após o trecho “seus Municípios”, a expressão “com prioridade para os sistemas de ensino que apresentarem desempenho crítico nas avaliações nacionais.”, proveniente do parágrafo único do art. 5º do texto original do Senado.

Na redação do inciso I do art. 34, inclua-se ao final, após o trecho “estabelecimentos de ensino”, a expressão “com progressiva extensão para jornada em tempo integral”, proveniente do inciso IV do art. 54 do texto original.

Na redação do art. 44, inclua-se ao final, após a expressão “*stricto sensu*”, o trecho “bem como nas instituições públicas de educação profissional e tecnológica [...]”, proveniente do art. 43 do texto original do Senado.

Na redação do *caput* do art. 49, para atender à boa técnica legislativa, suprima-se a vírgula entre as palavras “constituirá” e “fonte”.

Esse é o nosso voto.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de cumprimentar o Deputado Federal Rafael Brito, que está aqui, que foi Relator na Câmara – parabéns pela construção, pelo aprimoramento do texto –; o Senador Flávio Arns, como autor do texto no Senado e também pela construção realizada no âmbito desta Casa; a Senadora Teresa Leitão, Presidente da Comissão de Educação, que nos ajudou nesse processo de construção deste texto – muito obrigada, Senadora –; a Senadora Augusta, que também lida com esse tema e que também nos ajudou nesse processo de construção.



Quero agradecer aos Senadores que haviam apresentado destaques e, com o objetivo de construção do texto, os retirado, entendendo que o texto dá conta da maioria dos desafios. Agradeço às consultoras do Senado que estão aqui conosco, Luana e Issana, nas pessoas de quem eu cumprimento as Consultorias Legislativas, tanto a do Senado quanto a da Câmara.

Gostaria de dizer que entendemos que, com esse texto, damos um passo importantíssimo na organização da educação pública brasileira, com a organização de papéis, da participação, da democracia e, sobretudo, com o objetivo que todos nós temos em comum: assegurar uma educação pública de qualidade, inclusiva e que busque a cada dia a garantia do direito de aprendizagem. Enquanto uma criança precisar de garantir vaga em uma creche ou em uma escola, enquanto os nossos resultados de educação ainda exigirem que o nosso trabalho permaneça, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, nós temos uma luta pela educação pública brasileira. Obrigada pela sua compreensão e pelo apoio dos Líderes em trazer esse texto diretamente ao Plenário do Senado Federal.

Em tempo, eu gostaria também de destacar que o Sistema Nacional de Educação vai permitir que estados, municípios e a própria União possam garantir o direito de cada estudante brasileiro, o direito dos nossos profissionais de terem uma educação que persiga os melhores resultados.

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 136, de 2025-PLEN-SF. - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao substitutivo da Câmara dos Deputados, com ajustes redacionais e de técnica legislativa propostos pela Relatora.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

A Senadora Tereza Cristina está inscrita, mas não é para discutir a matéria.

Senadora Tereza, eu inscrevo V. Exa.? Porque, como o assunto não é referente à matéria, logo em seguida a nós terminarmos a deliberação...

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Presidente, quero só lembrar que hoje é o aniversário da Senadora Tereza Cristina.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. *Fora do microfone.*) – Leitão!

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Teresa Leitão! Desculpe.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está aqui atrás a aniversariante! O Isidório está conquistando-a para ela votar um projeto lá na Comissão, o nosso pastor querido.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.) – Eu quero, em primeiro lugar, fazer menção também a que o projeto do Senado foi aprovado já há praticamente cinco anos. Foi remetido à Câmara dos Deputados, e o Rafael Brito, que está aqui ao meu lado, coordenou um belo trabalho – quero parabenizá-lo por isso – lá na Câmara dos Deputados, aperfeiçoando o Sistema Nacional de Educação, a legislação. E agora a Professora Dorinha Seabra também articula para que haja as mudanças, também redacionais e de apresentação do projeto.

Mas eu quero destacar só dois aspectos.

O primeiro deles é também fazer menção ao Senador Dário Berger, de Santa Catarina, que cinco



anos atrás fez a relatoria desse projeto aqui no Senado Federal. Foi uma discussão muito intensa – ele também foi Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte aqui no Senado –, de muitas reuniões, de muitos debates, para aprimorar o projeto que havia sido apresentado por mim. Então, essa discussão aconteceu e foi muito intensa e muito boa. No decorrer dos anos, eu sempre defendi a necessidade de termos essa organização da educação no Brasil, o Sistema Nacional de Educação, como pré-requisito para que o Plano Nacional de Educação pudesse ser executado com propriedade. Porque, se nós não temos uma organização adequada, um sistema articulado de discussão, de debate, de pactuação, haverá muito mais dificuldades de se colocar o plano em execução.

Então é um momento importante para o Brasil, para a educação brasileira. Quero parabenizar de novo a Professora Dorinha Seabra, Relatora aqui no Senado, o Rafael, e todos os Senadores e Senadoras que já aprovaram o projeto, inclusive, cinco anos atrás; e cumprimentar os Deputados, mas principalmente a sociedade brasileira, que participou intensamente desses debates.

Estamos chegando a essa convergência, no dia de hoje, de podermos dizer que temos o sistema nacional. Os estados devem se debruçar sobre o sistema estadual, ou no aprimoramento da legislação, ou na própria elaboração da legislação. E quanto aos municípios, eu faço o apelo, inclusive, para os municípios, para que esse debate aconteça nos municípios também, com a criação, se não houver ainda, do sistema municipal de educação.

E parabeno V. Exa., Senador Davi, por ter feito com rapidez esse encaminhamento, como de hábito acontece com V. Exa., de priorizar a área da educação. Parabéns também por essa iniciativa e por toda essa articulação política que V. Exa. faz a favor da legislação, das causas importantes para o país. Continuamos firmes nessa caminhada. V. Exa. tem um crédito muito especial na aprovação do Sistema Nacional de Educação. Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado pelas palavras, querido Senador Flávio Arns.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Sr. Presidente, eu queria, só para assegurar uma preocupação que o Senador Rogério Carvalho mencionou, dizer que obviamente o texto faz referência à preocupação da adequação orçamentária com a legislação vigente, tanto a orçamentária quanto a fiscal, porque essa é uma preocupação. A Senadora Teresa Leitão vai mencionar sobre a questão do destaque que foi...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continuamos em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Teresa Leitão, a nossa aniversariante do dia.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Estou ganhando um belo presente com a aprovação desse projeto de lei.

Mas, antes de entrar em algumas palavras que quero apresentar sobre o texto, quero esclarecer que o PT retira os destaques que apresentou. Nós havíamos apresentado dois destaques, um referente às escolas quilombolas e do campo, indígenas, que foi contemplado por uma alteração que a Relatora fez no texto; e outro a respeito dos fóruns – nacional, estaduais e municipais –, que também a nossa Relatora acatou.

E, assim como o Senador Flávio Arns, eu quero dizer que hoje é um grande dia para nós da educação, mas nós queremos compartilhar essa alegria com toda a sociedade brasileira, com os trabalhadores em educação, os professores, os estudantes, suas famílias, os gestores da educação, os Deputados Estaduais, aqui representados pelo Deputado Rafael Brito, que também é da Frente Parlamentar da Educação. Quero ressaltar o trabalho importante feito pelo Senador Flávio Arns, que aprovou, aqui no Senado, o projeto que seguiu para a Câmara. A Câmara já vinha discutindo isto também há algum tempo, vários projetos de lei que foram citados pela Senadora Dorinha.



Também quero dizer que a luta pela educação neste país é uma luta muito organizada, é uma luta em que talvez, Senadora Tereza, não se tenha a dimensão de quantos, ao longo desses anos, levantaram a nossa bandeira. Eu começo citando o Manifesto dos Pioneiros da Educação, de 1932, atualíssimo; é de uma atualidade cortante, não porque a gente não fez tudo o que estava lá, mas porque a gente precisa fazer mais do que estava lá, porque a educação dialoga com a dinâmica social de uma maneira muito intrínseca, de uma maneira muito íntima. Da mesma forma que ela recebe da dinâmica social demandas para se atualizar, ela também precisa interferir na transformação da sociedade, tornando a sociedade mais inclusiva, mais humana, mais recheada e ativa no respeito ao direito à educação de todos, de todas, em todas as idades, sem nenhuma interferência, sem nenhum preconceito, sem nenhuma discriminação.

O Sistema Nacional de Educação vai resolver tudo isto? É claro que não, mas é uma referência importantíssima, muito importante para a organização da União, dos estados e dos municípios. A educação é um dos setores, Senador Nelsinho Trad, que mais tem legislação. Tem muita lei na educação; muitas são seguidas, outras são rejeitadas na prática, mas a gente não pode abrir mão dessa lei do Sistema Nacional de Educação.

E, assim como disse o Presidente na abertura deste debate, o nome da Senadora Dorinha foi um consenso entre nós. Eu acho que não poderia estar em melhores mãos, Senadora. E o relatório apresentado por V. Exa. foi um esforço muito grande, que contemplou todo o ciclo histórico desse processo de discussão do sistema. Ao mesmo tempo que se baseou no relatório e no parecer que o Senado aprovou sobre o PL do Senador Flávio Arns, incorporou também alguns aspectos importantes que foram incluídos pela Câmara dos Deputados, e, ao final, conseguimos negociar praticamente todos os destaques.

Eu acho que esse momento é um momento muito positivo para o Senado, é um momento muito positivo para o Congresso. E a gente precisa dizer que nós da educação somos imprescindíveis nesta luta, mas nós somos incompletos, Senadora Dorinha. Nós precisamos de todos e de todas, de todos os Senadores, de todos os Deputados, de toda a sociedade, para que a gente possa alcançar os patamares necessários e importantes para dizer que a educação no Brasil é um direito, Senador Rogério, que nenhuma criança vai ficar sem escola, que nenhum adolescente vai ficar sem estudar, que um adulto que não teve tempo ou oportunidade de aprender a ler na idade certa vai ter esse direito contemplado por lei, por programas, por políticas.

Esse sistema nacional – concluindo, Presidente – é, antes de tudo, um projeto de intencionalidade política estratégica e precisa assim ser encarado pelos nossos gestores; nossos gestores federais, estaduais e municipais. Vamos apostar nele. Se não der tudo certo, Senador Girão, a gente vai mudando, porque a lei é para isso. A lei não é um fato consumado; é um fato dado. Quando ela não está correspondendo, a gente vai ajustando, mas, para este momento, o relatório possível foi esse.

Eu concluo parabenizando a Senadora Dorinha e pedindo que nós tenhamos uma votação importante, unânime, aqui neste Senado, neste Plenário, aprovando o relatório da Senadora Dorinha Seabra.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Líder Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar a Senadora Dorinha, cumprimentar o Senador Flávio Arns.

A Senadora Dorinha, aqui nesta Casa, tem recebido grandes missões parlamentares, grandes tarefas legislativas e sempre, com muita competência, tem entregado resultados melhores do que aquilo que ela recebe, ou seja, o trabalho dela faz a diferença. O trabalho legislativo, o trabalho parlamentar da Senadora Dorinha melhora bastante as matérias que a gente aprecia e vota nesta Casa.



Eu solicitei a ela, em nome da Liderança do Governo, uma emenda de redação, e ela acatou – ela disse que acatou aqui.

Porém, é importante, Senadora, que eu faça a leitura e a senhora confirme para que, formalmente, isso conste do texto. Então, no art. 41, inciso I: “o orçamento público anual de cada ente federado destinado à educação básica” e em observância à legislação fiscal vigente – esse é o texto que ela acatou. Foi isso, Professora?

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Bom, eu acabei de falar sobre isso. Embora entenda que seja uma redundância, porque é uma situação óbvia, acabei de falar que será de acordo com as leis orçamentárias e fiscais vigentes. Certo?

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Isso.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Isso é óbvio.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – É só por uma questão...

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Eu já tinha falado antes para registro.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Ah, então, tudo bem.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Que foi orientado para fazer verbalmente, como eu fiz no caso em que estava “assegurar”, trocando o verbo por “apoiar”.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Isso. Tanto no inciso I como no §2º – essas duas correções, não é?

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Sim.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Perfeito. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não temos mais oradores inscritos para discutir a matéria. E, não havendo, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 747, de autoria do Senador Carlos Portinho, Líder do PL, de destaque para votação em separado do §3º do art. 15 do substitutivo da Câmara. Informo que esse destaque foi retirado pelo Líder em Plenário. **(Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 750, de autoria da Senadora Augusta Brito, pela Liderança do PT, de destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 19 do substitutivo da Câmara para fins de restabelecimento do §2º do art. 27 do texto originalmente aprovado pelo Senado Federal. Este requerimento de destaque foi retirado pelo autor em Plenário. **(Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento 745, de autoria do Senador Mecias de Jesus, Líder dos Republicanos, e 751, de autoria da Senadora Augusta Brito, pela Liderança do PT, de destaque para votação em separado da supressão do inciso XVII do art. 4º do texto originalmente aprovado pelo Senado Federal, feita pelo substitutivo da Câmara dos Deputados. O Requerimento 751, que foi apresentado pela Liderança do PT, também foi retirado pela autora em Plenário. **(Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Consulto se, no Plenário, o autor do requerimento, o Líder Mecias de Jesus, se faz presente para



defender o requerimento de destaque.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, o Líder não está presente, mas eu farei a defesa do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querida Senadora Ministra Damares, o requerimento é claro e o Regimento também: o autor do destaque precisa estar em Plenário para fazer a defesa do referido requerimento.

Então, o requerimento de destaque apresentado pelo Líder... O Senador Mecias de Jesus, Líder dos Republicanos, se encontra em Plenário?

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – Não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Requerimento nº 745 fica inadmitido em razão da ausência em Plenário de seu autor, o Líder dos Republicanos, para fazer a defesa do destaque, nos termos do inciso XVII do art. 300, combinado com o art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal.

Votação do substitutivo da Câmara dos Deputados com as ressalvas e os ajustes da Relatora, em turno único, nos termos do parecer.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A votação está aberta, e eu consulto os Líderes partidários para orientação de Liderança.

Como vota o PL, Senador Izalci Lucas?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para orientar a bancada.) – “Sim.”

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PL orienta o voto “sim”.

Como vota o PSD, Líder Otto Alencar?

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD parabeniza o relatório da Senadora Professora Dorinha e encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o MDB, Líder Eduardo Braga? *(Pausa.)*

Como vota o PT, Líder Rogério Carvalho?

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Vota “sim”, Sr. Presidente. O Governo vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PT e o Governo orientam o voto “sim” no painel, por gentileza.

Como vota o Progressistas, querida Líder Tereza Cristina?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PP encaminha “sim”.

Quero parabenizar a Senadora Dorinha, que é uma referência para nós quando se trata de educação, e também o Senador Flávio Arns.

E eu gostei muito do que disse aqui hoje a nossa aniversariante: não existe lei e fato consumado.



Se estiver errado, se estiver ruim, se precisar melhorar, nós vamos trabalhar, continuar trabalhando pela educação no Brasil.

Então, parabéns aí por hoje, por esse PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Progressistas orienta o voto “sim”.

Como orienta o União Brasil, querido Líder Efraim Filho?

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, seguindo a orientação de uma das vozes com maior legitimidade aqui para tratar do tema da educação, que coincidentemente é também a Relatora do projeto e é da nossa bancada, a Senadora Professora Dorinha, o União Brasil orienta o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O União Brasil orienta o voto “sim”.

Como orienta o PSB, Líder Cid Gomes?

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, cumprimentando a Professora Dorinha pelo relatório, o PSB encaminha o voto “sim” e aproveita para pedir a V. Exa. que solicite à Secretaria-Geral da Mesa que a Senadora Ana Paula Lobato integre os quadros do PSB. Ali consta uma filiação diferente, a do partido anterior. Ana Paula Lobato, do Maranhão, PSB, de bola.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Cid Gomes, querido Líder, a Mesa me informa que está apenas aguardando a comunicação de filiação partidária. Então, eu tenho certeza absoluta de que a Senadora Ana Paula comunicará à Mesa a sua filiação ao Partido Socialista Brasileiro.

Como orienta a Bancada do Republicanos?

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para orientar a bancada.) – Orienta “sim”, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Republicanos orienta o voto “sim”.

Como orienta a Bancada do Podemos, Senador Zequinha Marinho?

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para orientar a bancada.) – O Podemos orienta “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Podemos orienta o voto “sim”.

Como orienta o PDT, Líder Weverton?

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, cumprimento a Senadora Dorinha, parabéns pelo brilhante trabalho. O PDT orienta “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PDT orienta o voto “sim”.

Como orienta o PSDB, Senador Styvenson Valentim?

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN. Para orientar a bancada.) – Orienta “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PSDB orienta o voto “sim”.

Como orienta o Novo, Líder Eduardo Girão? (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria, Senador Veneziano? (*Pausa.*)



Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Relatora do projeto e Líder da Bancada Feminina? Estamos em dúvida. (*Risos.*)

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina orienta “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Bancada Feminina orienta o voto “sim”.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Nós estamos em processo de votação nominal.

Eu convido a Senadora Dra. Eudócia, a Senadora Leila Barros.

Ministra Damares, V. Exa. ainda não deu presença ali. Já pode votar.

Presidente Rodrigo Pacheco, Senador Jorge Kajuru, Senador Chico Rodrigues, Senador Dr. Hiran, Senador Esperidião Amin, Senador Flávio Bolsonaro, Senador José Lacerda e Senador Lucas Barreto... (*Pausa.*)

O Senador Líder Jaques Wagner se encontra em Plenário?

**O SR. GIORDANO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Giordano.

**O SR. GIORDANO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SP. Para orientar a bancada.) – O MDB orienta “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O MDB orienta o voto “sim”. (*Pausa.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu vou cumprimentá-lo, porque o senhor substituiu muito bem o Senador Cid Gomes hoje...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não tanto à altura.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... como pregoeiro.

Mas eu queria aproveitar a oportunidade para registrar a presença, entre nós, do Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Itajaí, Santa Catarina, o Vereador Fernando Pegorini, uma jovem concretização de promessa na política de Santa Catarina.

Muito obrigado.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Líder Weverton.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Também quero aproveitar e registrar aqui: encontra-se no nosso Plenário o jovem Prefeito da cidade de Rosário, lá no Maranhão, Jonas Magno. Quero parabenizá-lo pelo seu excelente, brilhante trabalho. Que ele continue se dedicando e ajudando ali o povo da região do Munim e da nossa querida Rosário.

Parabéns, Prefeito Jonas Magno.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto se há algum Senador ainda em Plenário que deseje votar e que ainda não votou.

Senador Lucas Barreto, Senador Chico Rodrigues... (*Pausa.*)



Eu vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o resultado final.

(*Procede-se à apuração.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –  
Votaram SIM 70 Senadores.

Uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Está aprovado o substitutivo da Câmara dos Deputados, com as ressalvas feitas pela Relatora e os ajustes feitos em Plenário.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.  
(**Parecer nº 137/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

Eu cumprimento as Senadoras e os Senadores na pessoa da Relatora.

A matéria vai à sanção presidencial.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Senador Otto Alencar, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Nós aprovamos hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, a Mensagem 66, de 2025. Essa Mensagem 66 contempla um empréstimo de US\$64 milhões para o segundo maior município da Bahia, que é o Município de Feira de Santana. Ela já está à mesa e eu pediria a V. Exa. que pudesse colocá-la em votação, até porque nós aprovamos o requerimento de urgência para aprovação dessa matéria, como é praxe – quando se aprova na CAE matéria desse tipo, sempre se aprova imediatamente no Senado Federal.

Agradeço a V. Exa. por colocar em votação essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Presidente Senador Otto Alencar, eu tenho uma questão de ordem da Líder Tereza Cristina – eu vou conceder a palavra a ela – e tem o Relator do projeto, o Presidente Jader Barbalho, que se encontra presente, da matéria que está pautada na deliberação da Ordem do Dia.

Como V. Exa. registrou, é claro que a Mesa irá incluir imediatamente a solicitação de V. Exa. como item extrapauta, porque é praxe da Presidência do Senado Federal incluir todos os projetos de resolução que são aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos imediatamente, ainda mais com requerimento de urgência, porque nós sabemos que, em matérias como essa, os municípios e os estados fazem um esforço extraordinário, por longos anos, para conseguirem que elas cheguem a votação na Comissão e no Plenário do Senado.

Eu peço só paciência para V. Exa. para nós a incluirmos extrapauta, mas vamos deliberá-la no dia de hoje.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente...



**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Presidente...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – ... terei paciência baiana, maior do que a de Jó.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, querido Senador.

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já que estamos falando em requerimento extrapauta, eu também gostaria de pedir o Requerimento de nº 716, que trata sobre uma sessão especial para a gente fazer o lançamento do Zap Delas, uma nova ferramenta que a gente vai ter pela Procuradoria Especial da Mulher do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querida Procuradora, V. Exa. já solicitou à Mesa. Nós vamos incluir como item extrapauta.

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Tereza Cristina.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

Caros colegas, Senadoras, Senadores, Presidente, eu estou aqui hoje para fazer um pedido à Mesa do Senado.

Há aproximadamente dois meses e meio, o Congresso Nacional aprovou a Lei Geral do Licenciamento Ambiental para entrar em vigor em 180 dias após a sanção. E hoje eu ocupo esta tribuna para trazer esse tema, que é central à governança ambiental, ao desenvolvimento sustentável e à segurança jurídica do nosso país.

Essa lei é o resultado de um acordo histórico feito aqui nesta Casa entre o Senador Confúcio Moura e esta Senadora aqui que vos fala, um acordo maduro – não só histórico, mas um acordo maduro. Foram dois anos de diálogo intenso com participação de governos estaduais, municípios, setores produtivos, organizações da sociedade civil, técnicos, juristas e o Governo, sem contar que a lei já havia tramitado, durante duas décadas, na Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional, reconhecendo esse equilíbrio, aprovou o projeto por ampla maioria, com apoio, inclusive, de Parlamentares da base governista. Isso demonstra que não se trata de uma pauta partidária ou ideológica, mas de um consenso nacional, construído com base em técnica, diálogo e responsabilidade, Presidente. Contudo, ao sancionar a lei, o Poder Executivo vetou diversos dispositivos – muitos deles atingindo o núcleo essencial do texto da lei – fundamentais para o funcionamento do licenciamento ambiental em todo o território nacional.

Essa decisão do Executivo descaracteriza a estrutura da lei e cria um grave vácuo normativo. Explico: ao final do prazo de 180 dias, se a lei entrar em vigor sem os dispositivos originais, os entes federativos, os estados e municípios ficarão sem base legal para conduzir os processos de licenciamento. Isso será, Presidente, o caos. Isso significa, na prática, paralisação de obras, empreendimentos e atividades essenciais. Estaremos diante de um cenário de insegurança jurídica, de travamento dos investimentos e de colapso administrativo. O PAC também será prejudicado, algo que nenhum país sério pode admitir.

O que não podemos, de forma alguma, é chegar ao fim do prazo, que se encerra em fevereiro próximo, sem um texto legal íntegro e coerente, sob pena de deixarmos o país sem parâmetros legais para licenciar.

Senhoras e senhores, o licenciamento ambiental é um instrumento constitucional, previsto no art. 225 da Carta Magna, e tem como propósito compatibilizar o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental. Não podemos nos esquecer de que a Lei Complementar 140, de 2011, feita por esta Casa, já determinou a divisão de competências para licenciar entre União, estados e municípios: o licenciamento



não é exclusividade do Governo Federal, como querem fazer crer, mas uma atribuição compartilhada de todos os entes federativos, cada um na sua esfera e tipicidade. Essa é a lei, simples assim.

A Lei 15.190 veio justamente para dar consequência à legislação de 2011 e modernizar, simplificar e harmonizar esse processo, sem reduzir o nível de proteção ambiental. Infelizmente, essa legislação tem sido deliberadamente distorcida para escamotear o desejo de alguns de manter o licenciamento como cartório federal na mão de poucos. Basta ler o texto para conferir que esta Casa não enfraqueceu o licenciamento ambiental; muito pelo contrário: a proposta, Sr. Presidente, reafirma o compromisso com o rigor técnico, exige estudos de impacto ambiental, audiências públicas e avaliação trifásica para grandes obras e até dobra penas para quem desrespeitar a legislação. Crime ambiental continua sendo crime; o Código Florestal continua válido; a supressão de qualquer vegetação nativa sem licença continua proibida.

O texto aprovado por esta Casa é, portanto, constitucional, equilibrado e fruto de amplo consenso. Legislar, meus colegas – é bom que se reafirme sempre –, não cabe a conselhos, nem a órgãos do Executivo, nem a ONGs; é prerrogativa deste Congresso. É para isso que fomos eleitos e disso não abriremos mão.

O momento atual, com vetos pendentes, um projeto de lei e uma MP, gera insegurança e incerteza. E, quando há insegurança jurídica, o resultado é o mesmo: o Brasil deixa de avançar, o meio ambiente deixa de ser protegido de forma eficaz e o cidadão é quem paga a conta.

Sr. Presidente, analisar os vetos é um ato de responsabilidade institucional e federativa e elimina lacunas legais. E é por isso que eu estou aqui hoje pedindo que o senhor converse com as várias Lideranças deste Congresso e desta Casa para que possamos fazer uma sessão de Congresso para aprovar ou derrubar os vetos. Mas nós precisamos caminhar, olhar para frente e fazer o Brasil continuar a crescer e a se desenvolver. O Congresso Nacional tem, neste momento, a oportunidade de reafirmar a sua autonomia e o compromisso com o Brasil real, o Brasil que preserva e o Brasil que produz.

Concluo, Presidente, com um apelo ao senhor e aos nobres colegas: vamos analisar o mais brevemente possível os vetos e manter o compromisso com o diálogo e o consenso – é nosso dever proceder desta forma.

Nós temos uma medida provisória editada pelo Governo Federal para falar sobre o licenciamento ambiental especial, que é um dos parágrafos... é uma nova licença que foi colocada no texto original e aprovada. Eu sou a Presidente desta Comissão e o Deputado José Vitor é o Relator da Câmara, que também vai tratar desse assunto. Nós temos a oportunidade de trabalhar, após os vetos, melhorando a redação, melhorando a lei através dessa medida provisória.

E, além disso, nós ainda temos, Presidente, um PL que está lá na Câmara dos Deputados e que, depois da derrubada dos vetos, depois da medida provisória... E eu gostei muito da frase – vou repeti-la aqui novamente – da Senadora Teresa Leitão: “A lei não é um fato consumado”, e nós podemos aprimorar, se ficar faltando alguma coisa, esse projeto de lei que hoje está na Câmara dos Deputados. E também não é fato dado, pode ser sempre aperfeiçoado. E é por isso que eu venho pedir os vetos, a medida provisória em que nós já estamos trabalhando e, depois, se precisar, trabalhar o projeto de lei, com urgência ou não, que está na Câmara dos Deputados.

Era esse o meu pedido, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querida Senadora Tereza Cristina, V. Exa. traz ao conhecimento do Plenário do Senado Federal e – por que não dizer? – do Congresso Nacional, na condição de Presidente do Senado, e levanta um tema muito relevante para o Brasil, que é essa questão do licenciamento ambiental, debatido há décadas pelo Parlamento Brasileiro. E, de fato, nós precisamos dar um encaminhamento para essa situação.

Todos nós reconhecemos o trabalho de V. Exa., reconhecemos o trabalho do Senador Confúcio Moura, reconhecemos o trabalho do Senador Fabiano Contarato, reconhecemos o trabalho do Senador



Zequinha Marinho, quando nós tivemos a oportunidade de compatibilizar essa discussão, pela primeira vez na história do Senado Federal, em duas Comissões muito importantes do Senado, a Comissão de Agricultura e a Comissão de Meio Ambiente, onde nós tivemos a oportunidade de nos sentarmos à mesa – os membros das Comissões, os Presidentes das Comissões, os Relatores desta matéria em ambas as Comissões, que foram V. Exa. e o Senador Confúcio Moura – e conseguimos encaminhar um texto que pudesse ter a maioria dos votos como teve na aprovação dessa legislação, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Concretamente, nós precisamos nos desobrigar desse assunto, porque este é, de fato e concretamente, um assunto que o Brasil espera há décadas do Parlamento brasileiro.

Hoje, os órgãos ambientais insistem em resoluções, em portarias, em normativas nos conselhos, que acabam, inclusive, driblando a legislação brasileira e pondo regras contra a lei em vigor. Então nós precisamos dar a segurança jurídica para o setor produtivo do Brasil, que precisa dessa matéria há décadas.

Eu quero me comprometer com V. Exa. que, até o final desta semana, eu vou convocar uma sessão do Congresso Nacional para nós deliberarmos todos os vetos do licenciamento ambiental brasileiro que estão pendentes de apreciação do Congresso Nacional, da Câmara, em uma sessão conjunta com o Senado Federal.

Ao tempo em que faço o registro da cobrança de V. Exa. e do informe ao Plenário e aos Líderes partidários, recebo uma manifestação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, meu Líder partidário, Senador Efraim Filho, que me cobra também que a gente possa ter uma convocação do Congresso Nacional para analisarmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Então eu queria comunicar a V. Exa. e comunicar ao Presidente Efraim, que tem sido dirigente e tem se dedicado na Comissão Mista à árdua missão de compatibilizar os interesses de um Orçamento de um país com as políticas públicas, com as agendas importantes. Então eu quero assumir um compromisso com o Presidente Efraim e com V. Exa., com o Plenário do Senado, com os Deputados e com o Brasil.

Na semana que vem, provavelmente na próxima quinta-feira, às 10h da manhã, nós teremos convocada por esta Presidência uma sessão do Congresso Nacional com dois itens na pauta de discussão: a Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma solicitação do Presidente da Comissão, que precisa estabelecer um calendário, porque nós estamos já em outubro, indo para novembro, e precisamos resolver esse problema. E o outro item da pauta serão todos os vetos remanescentes presidenciais em relação a uma única lei, a Lei de Licenciamento Ambiental do Brasil.

Portanto, fica informado ao Plenário, aos Líderes do Governo, aos Líderes da Oposição, aos Líderes partidários, que vão ajudar a construir o entendimento em relação a essas duas matérias importantes, que entre hoje, terça-feira, e a próxima quinta-feira, às 10h da manhã, nós teremos, impreterivelmente, uma sessão do Congresso Nacional, convocada para deliberar dois únicos assuntos: os vetos da Lei de Licenciamento Ambiental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Concedo a palavra ao Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Randolfe Rodrigues.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, pela liderança do Governo no Congresso, já que V. Exa. anuncia que, provavelmente, na próxima quinta, nós teremos, a partir das 10h, uma sessão do Congresso Nacional, primeiro, para confirmar com V. Exa. que serão apenas dois pontos de pauta: um, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, certamente já votada na Comissão Mista de Orçamento, conduzida pelo Presidente Efraim; e dois, o conjunto de vetos relativos à Lei de Licenciamento Ambiental. Então, serão apenas esses dois itens de pauta, perfeito? Só para confirmar com V. Exa.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu quero fazer a sessão do Congresso com esses dois assuntos.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, nós temos muitas demandas, mas, se nós não nos dedicarmos aos dois assuntos importantes demandados por todos os Líderes partidários em relação ao licenciamento ambiental e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, demandada pelo Presidente da Comissão, a gente não vai conseguir alcançar um bom êxito.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – De pleno acordo com V. Exa., apoio o encaminhamento de V. Exa.

Só, obviamente, eu tenho conversado com a Líder Tereza Cristina sobre a Lei de Licenciamento Ambiental, Presidente, e S. Exa. sabe muito bem que nós temos hoje no Congresso três circunstâncias legais: o projeto de lei, que tramita na Câmara dos Deputados; a medida provisória do licenciamento ambiental, que foi apresentada e encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional; e os vetos. Então, eu sei que a Senadora Tereza já está se dedicando à construção de uma concertação. Seria de bom-tom talvez o conjunto desses três temas ficarem sintetizados nessa apreciação de vetos.

Eu aproveito para convidar, inclusive a Líder Tereza, para nós tentarmos organizar um calendário de diálogo junto com o Governo, junto com a Ministra Gleisi nesse interregno, até a próxima quinta-feira, para construirmos um bom acordo que atenda claramente à legislação ambiental, à proteção ao meio ambiental, mas que atenda também às necessidades que justamente têm sido aqui ditas por V. Exa., Presidente Davi, e pela Líder Tereza em relação ao setor produtivo. Então, para nós buscarmos, nesse intervalo, até a próxima quarta-feira, construir o melhor entendimento para chegarmos, quem sabe, quinta-feira com uma boa concertação, um bom acordo sobre os vetos.

Obrigado, Presidente.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Líder Randolfe, nós estamos trabalhando, então, os vetos, na próxima sessão do Congresso, e claro que nós estamos já construindo a medida provisória, que faz parte de um desses vetos. Tem 15 itens dos vetos presidenciais que fazem parte da medida provisória, e nós já estamos discutindo aqueles que a gente pode acatar ou não e construindo uma medida provisória eficiente, moderna e que atenda ao licenciamento ambiental, nesse espírito de ser menos burocrático, mas sem perder a eficiência e resguardar o meio ambiente. Então, nós já estamos fazendo isso.

Quanto ao projeto de lei, eu acho que seria melhor nós o deixarmos lá na Câmara – não tem Relator ainda, mas já conversando com o Presidente Hugo Motta –, porque o que faltar nessa construção nós podemos depois nos debruçar sobre o projeto de lei, que ainda precisa passar por várias Comissões e que depois virá para o Senado.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Agradeço a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Esperidião Amin

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Com a renovação dos meus parabéns à Senadora Teresa Leitão, dou boas-vindas ao Senador Jaques Wagner. Aproveito, inclusive, a presença dele, do Líder do Governo no Congresso, para cobrar de V. Exa. a votação do Propag.

Nós vamos terminar o ano, os Governadores têm prazo de opção – têm prazo de opção –, e V. Exa. agendou essa votação para 17 de junho passado. Não houve sessão do Congresso. Convenhamos, sessão do Congresso não pode ser considerada uma Páscoa, em que só pode ter uma por ano.



**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. *Fora do microfone.*)

– Esta é a terceira.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Mas a mais importante, a que ia ser feita para deliberar vetos, foi cancelada. Se a memória não me falha, a voz é de Davi Alcolumbre, marcando para 17 de junho. (*Risos.*) Então, eu faço um apelo, não venho aqui...

Primeiro, quantos governos estaduais já optaram? Só um. É uma matéria federativa que está em aberto, ainda que tenha que ser deliberada pelo Congresso. Por quê? Porque é federativa, mas a decisão é do Congresso Nacional. Em termos práticos, talvez a Casa responsável seja o Senado.

Então, eu quero lhe fazer um apelo: o senhor não pode chegar ao final do ano – no final do ano – sem esse assunto equacionado, resolvido e tomadas as decisões...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... para que os governos estaduais decidam o seu futuro. Não vá deixar isso para dezembro.

Faço um apelo: o senhor consulte os Líderes, evidentemente, se alguém tem alguma objeção, a começar pelo Líder do Congresso e pelo Líder do Senado. Eu deixo aqui depositado esse apelo à sua consciência e à sua responsabilidade como Presidente do Senado e do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Esperidião Amin, inclusive eu quero registrar que eu tive a honra e o privilégio de relatar esse projeto no Senado Federal. Esse foi um projeto de autoria do Presidente Rodrigo Pacheco, construído a várias mãos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Em outubro do ano passado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente. Foi construído a várias mãos, com a participação sempre presente do Governo Federal, na pessoa do Ministro Fernando Haddad.

De fato, no Senado Federal, eu tive a honra e o privilégio de relatar, inclusive construindo acordos de matérias importantes do Estado de Santa Catarina, solicitados por V. Exa., a que, neste Plenário, aquiesceram os Líderes partidários, quando, daquela tribuna, eu fazia a leitura do meu relatório, ainda no ano passado.

Então, eu queria cumprimentar V. Exa. pela lembrança e pedir apenas que, diante da solicitação da CMO e da solicitação de quase todos os Líderes partidários sobre a lei de licenciamento, que o Líder Wagner, que o Líder Randolfe e que todos os Líderes partidários, juntos com o Governo, pudessem iniciar uma mesa de diálogo em relação aos vetos do Propag, porque V. Exa. foi muito feliz: é um assunto federativo, e o Senado, como Casa da Federação, precisa se debruçar sobre os vetos do Poder Executivo em relação àquilo que vai ser mantido ou que vai ser derrubado.

Então, eu queria pedir, Líder Randolfe, que V. Exa. possa...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – V. Exa. nos deu a missão, vamos procurar cumpri-la com amor, dedicação e zelo; mas será cumprida, já me comprometendo aqui com o querido colega, Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Porque é verdade, nós marcamos e adiamos apenas a sessão do Propag.

Obrigado, Senador Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Agradeço, Presidente, e agradeço aos Líderes, respeitando, evidentemente, a decisão, mas ela será refletida e resultado das



ponderações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Até porque, se não me falha a memória, tem a data de 31 de dezembro do prazo para adesão deste ano na lei. Ou seja, se nós não concluirmos a votação dos vetos, a gente não consegue que os Governadores entendam o que é que vale e o que é que não vale quando da adesão do Propag, não é isso?

Então, temos mais essa obrigação.

O Senador Randolfe vai conduzir com V. Exa.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Certamente. *(Fora do microfone.)*

E podemos, Presidente, se o senhor me permite... Eventualmente, nós teremos a votação da LDO. Podemos eventualmente construir uma sessão do Congresso para novembro e depois a sessão de votação da Lei Orçamentária em dezembro.

Eu me encarrego do encargo, honradamente, que V. Exa. me designa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu faço questão de participar, que, como eu fui Relator, eu sei as conversas que eu tive no entendimento com o Governo em relação a esse relatório apresentado; e eu, de antemão, convoco o Presidente Rodrigo Pacheco, como autor do projeto, para participar do debate, já que foi uma iniciativa da sua lavra, apoiada pelo Governo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – E pelo Relator!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

Item 3.

Projeto de Lei nº 358, de 2025, da Deputada Federal Duda Salabert, que dispõe sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal para a cidade de Belém, no Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada no período de 11 a 21 de novembro de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o requerimento...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Só um protesto, Presidente.

Poderia ser Macapá no lugar de Belém, mas tudo bem, vamos aquiescê-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi apresentado o Requerimento nº 719, de 2025, de iniciativa dos Líderes partidários, solicitando a urgência, Líder Randolfe, para a apreciação da matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Gostaria de cumprimentar e imediatamente fazer a designação do nosso Senador pelo Estado do Pará, ex-Presidente desta Casa, Senador Jader Barbalho, para proferir, a partir do requerimento de urgência, o seu parecer de Plenário.

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PA. Para proferir parecer.) – Meu caro Presidente Davi Alcolumbre, eu peço a V. Exa. e aos colegas Senadores e Senadoras que me



permitam fazer a leitura, que será breve, do meu relatório, aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Acomodado...

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PA) – ... sentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... dessa poltrona.

Pois não...

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PA) – Sr. Presidente, esse projeto de lei é oriundo da Câmara dos Deputados e objetiva dispor sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal, no período da COP 30, desse evento de natureza internacional, para discutir as políticas climáticas no mundo, que será realizado em Belém.

Sr. Presidente, serei breve.

O meu parecer é favorável ao projeto oriundo da Câmara dos Deputados. Eu considero um privilégio a realização desse encontro na minha cidade de Belém, por isso mesmo, a minha manifestação é uma manifestação favorável ao projeto. (**Íntegra do Parecer nº 138, de 2025-PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário**)

São as considerações que faço, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão.

Concedo a palavra a S. Exa. Senador pelo Estado do Pará, Senador Zequinha Marinho.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente.

Com certeza vamos votar, daqui a pouco, o PL 358, deste ano, que transfere, de forma temporária, a capital da República Federativa do Brasil para a cidade de Belém do Pará, nosso estado, durante a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada no período de 10 a 21 de novembro próximo.

Quero dizer que essa proposta se trata de uma iniciativa simbólica de grande valor. No entanto, é fundamental que esse gesto não se limite ao campo do simbolismo, que essa mudança momentânea de sede dos três Poderes represente, de fato, uma guinada no olhar do Brasil para a Região Norte, para o Pará, e para as populações amazônicas e assim por diante.

Belém será, por alguns dias, o centro das decisões políticas do Brasil. Que isso sirva como um chamado à responsabilidade nacional, com uma região que, apesar de sua imensa importância ambiental, cultural e estratégica, ainda enfrenta desafios históricos e estruturais.

A Amazônia Legal abriga mais de 28 milhões de brasileiros, mas ainda convive com índices alarmantes de desigualdades. No Pará, por exemplo, apenas 13,5% da população tem acesso à rede de esgoto, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. A cidade de Belém, em si, sede da COP 30, possui apenas 2,38% de seus lares com tratamento de esgoto.

Além disso, a infraestrutura de transporte e comunicação ainda é precária em muitas regiões do estado, dificultando o acesso a serviços essenciais e ao escoamento da sua produção local.

As populações ribeirinhas, que desempenham um papel fundamental na preservação ambiental, muitas vezes vivem em situação de abandono, com acesso limitado à educação, saúde e energia elétrica.

Portanto, que a presença do Executivo, do Legislativo e do Judiciário nacional em Belém durante a COP 30 seja acompanhada de compromissos concretos. Vamos transformar esse momento em um marco



de mudança real. Que Belém não seja apenas a capital simbólica do Brasil por alguns dias, mas que se torne o epicentro de uma nova visão de país mais justo, mais equilibrado e verdadeiramente comprometido com o seu povo.

É isso, Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento o Senador Zequinha Marinho.

Concedo a palavra à querida Ministra Damares Alves, nossa Senadora.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, a COP está aí, o Brasil foi escolhido, Belém foi escolhida. Eu creio que essa mudança de capital é só um ato simbólico na verdade. Ou a gente vai ter que ir para lá? Vai ter açai para a gente? Vai ter tacacá? A gente vai, Senador. A gente vai.

Mas, Presidente, eu queria aproveitar essa matéria para trazer aqui para o senhor uma sugestão para a gente fazer um aceno para a COP – o Senado. Olha o aceno, a decisão mais justa e acertada que o senhor vai tomar para a COP: vamos criar a comissão da Amazônia aqui no Senado, Presidente?

Presidente, são nove estados, o maior território está lá do Brasil. Quantos problemas de desenvolvimento regional, desde o açai ao petróleo, violação de direitos humanos, desenvolvimento indígena, o que tem para a gente decidir de soberania nacional na Amazônia... Vamos, Presidente! Está na hora de o Senado dar um aceno para a COP e a gente criar aqui dentro deste Senado a comissão da Amazônia. Resolvendo o problema da Amazônia, a gente resolve o problema do país. Eu tenho certeza.

E é o seu estado que está na Amazônia! Fica aqui a dica, tá?

Deus o abençoe.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado pela sugestão. Vou recolher essa sugestão e vou avaliar com muito carinho.

Concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão para discutir a matéria.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar aqui o nosso querido Jader, Senador, foi Governador. Cumprimento-o pelo seu relatório. Eu peço, assim, que não me leve a mal. Faz parte do jogo democrático.

Eu tenho uma admiração muito grande pelo seu estado, pelo povo paraense, um povo de fibra, um povo muito amável. O futebol do seu estado é um futebol maravilhoso. A comida nem se fala! Quando você fala no filhote, o melhor peixe que eu acho é aquele peixe lá do Pará. Comida maravilhosa, açai, enfim...

Agora, este Governo, a que eu tenho muita restrição... Eu fico me perguntando... É simbólico, é um gesto político, mas o Lula passa mais tempo fora do Brasil do que no Brasil, gastando, torrando dinheiro.

Nós estamos vendo essa crise sem precedentes que envergonha o Brasil nas hospedagens lá do Estado do Pará, que não tem hospedagem para o povo que está indo participar. Na CPI das ONGs, a gente viu uma inversão completa de valores de ONGs que vêm sugar aqui no Brasil, por interesse de reserva de mercado. E a gente vai fazer algo, por mais que seja simbólico, Sr. Presidente... Mas a proposta não tem efeito prático, serve apenas como encenação política. São despesas desnecessárias. Mobilizar o Governo para fora da sede gera custos altos com segurança, transporte, instalação de estruturas, sem retorno efetivo para a população. O risco de institucionalidade é frágil porque é improvável, completamente improvável que os três Poderes se instalem de fato em Belém, o que esvazia o valor do gesto e reforça seu caráter superficial. Há o desalinhamento com as prioridades climáticas. Mudar a capital por dez dias não protege



a floresta, não reduz emissões de carbono, não melhora a governança ambiental. Então, é o mau uso da função legislativa, porque o projeto confunde o papel do Parlamento com o de um palco de eventos, esvaziando a credibilidade do Congresso perante a sociedade. A gente viu um *show* agora lá que custou milhões e milhões, enquanto a prioridade do Brasil não é essa. Então, eu acredito que a COP é um evento que poderia ter uma estrutura melhor até para receber, sem gastar tanto dinheiro. Até desmatamento teve para fazer estrada lá, então me parece um pouco de hipocrisia.

Com todo respeito a quem pensa diferente, Sr. Presidente, eu quero já deixar consignado meu voto contrário, com respeito ao povo do Pará e aos nossos representantes aqui, Senador Beto Faro, Senador Zequinha Marinho, Senador Jader Barbalho, por quem tenho o maior respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria. Consulto se há Senadores inscritos para discutir. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com os votos contrários do Líder Eduardo Girão e do Senador Cleitinho.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, o Senador Zequinha Marinho.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de votos de aplausos à Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Campo do Coqueiro, no Município de Ananindeua, Região Metropolitana de Belém, pelos 79 anos que comemora agora de fundação e porque também, durante todo esse tempo, construiu uma grande história de fé e de compromisso com o Evangelho de Cristo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa recolhe a solicitação de V. Exa. e encaminhará as providências cabíveis do ponto de vista regimental.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Projeto de Lei nº 4.102, de 2024, da Deputada Iza Arruda, que altera a Lei nº 10.098, de 2000, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação.

Parecer favorável nº 99, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Relator dessa matéria foi o Senador Líder Weverton.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, que já foi disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada para publicação. (**Vide Item 3.2.4 do Sumário**)

Foi apresentado, junto à mesa, o Requerimento nº 110, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita a urgência para a deliberação da matéria.

Em votação o requerimento.



As Senadoras e os Senadores que aprovam a urgência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)  
Está aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer sobre apenas a emenda de Plenário.

Faço a designação do Senador Weverton, que foi o Relator na Comissão, para proferir o seu voto em Plenário apenas da emenda apresentada.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o Projeto 4.102, de 2024, tem um objetivo simples, mas de grande relevância social, que é garantir que as pessoas com dificuldade severa de comunicação possam se expressar e compreender mensagens em espaços públicos. Trata-se de uma iniciativa que dá voz a quem, muitas das vezes, não consegue ser ouvido e que reafirma o compromisso deste Parlamento com a inclusão, a dignidade e a cidadania.

O texto altera duas leis importantes já em vigor. A primeira, a Lei nº 10.098, de 2000, a Lei da Acessibilidade, que passa a incluir a definição de pessoa com necessidades complexas de comunicação e obriga o poder público a instalar sistemas de comunicação aumentativa e alternativa em espaços públicos de uso coletivo. A segunda, a Lei nº 13.146, de 2015, é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que também incorpora essa definição, obriga serviços públicos de saúde a adotar tais sistemas e capacitar suas equipes, prevê seu uso na educação especial e determina que o poder público instale, em praças e parques, pranchas e painéis de comunicação visual adaptados ao ambiente e resistentes ao tempo.

Na prática, isso significa criar pranchas com figuras, símbolos e imagens simplificadas que representem objetos, ações e conceitos do cotidiano, como água, banheiro, ajuda, comer, dor, falar, escola, permitindo que qualquer pessoa, mesmo sem o uso da fala, possa apontar e ser compreendida. Esses sistemas de comunicação poderão ser presentes em praças, hospitais, escolas, estações de transportes, repartições públicas e outros espaços coletivos. São recursos de baixo custo, mas de alto impacto humano, capazes de transformar o espaço público em um ambiente realmente acessível e inclusivo.

O projeto, portanto, promove autonomia, interação social e acesso à informação, eliminando barreiras invisíveis que até hoje impedem a plena participação de cidadãos com deficiência de comunicação. Mais do que a mudança legal, o PL 4.102, de 2024, representa um gesto de empatia e humanidade. É um passo concreto na construção de uma sociedade em que todas as pessoas podem falar e ser compreendidas, mesmo sem usar palavras.

Por tudo, eu voto pela aprovação do Projeto de Lei 4.102, de 2024, e da Emenda de Redação 1, do Senador Rogério Carvalho, sobre a adequação orçamentária que esclarece a viabilidade financeira do projeto. (**Íntegra do Parecer nº 139, de 2025-PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário**)

Ao mesmo tempo eu também cumprimento a Deputada Iza, que é uma grande defensora, lutadora e tem produzido ali na Câmara e trazido para o Senado pautas importantíssimas de inclusão que representam esse verdadeiro anseio num momento tão difícil que nós vivemos, do eu contra ele, do certo contra o errado, direita e esquerda. Você está fazendo o certo e isso é o importante.

E a nossa Presidente Damares, que, na sua Comissão de Direitos Humanos, não tem medido esforços, não tem olhado para filiação partidária. Ela tem se debruçado em todos os projetos que valem a pena e que são importantes para que a gente possa continuar entregando lá na ponta, que é o que vale de verdade no final de tudo.

Então, parabéns! Nas pessoas de vocês duas, eu quero cumprimentar a todos desse movimento, obviamente com o Isaac de Oliveira, filho da Samara – ele é do Movimento Orgulho Autista Brasil, e a Samara é nossa colaboradora lá do gabinete –; a Giovanna Pinelli, da Federação das Associações da Síndrome de Down, que está aqui também – um abraço, Giovanna, seja sempre bem-vinda –; a minha irmã Shainess, que é a mais velha, que é surda e muda – está ali; um beijo –; a minha mãe, Marileide; o



Prof. Deusdete, que está ali também; meu pai; e todos que participaram da construção desse projeto.

Obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de redação.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Primeiro Senador inscrito para discutir, Senador Presidente Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para discutir.) – Quero apenas parabenizar o Senador Weverton, compartilhar com ele essa emoção de estar com a família dele aqui. Já fui cumprimentar o pai dele e todos os familiares aqui presentes. É algo ímpar isto: a felicidade de quem tem um pai que pode presenciar o filho nesta tribuna, uma pessoa tão querida no nosso meio, competente, que tem no berço que vocês criaram a maior das virtudes.

E eu digo a vocês que esse projeto não podia ter outro caminho a não ser o de ser louvado e aprovado por unanimidade aqui nesta Casa em função das pessoas que o integram: a começar pela Deputada Iza, que o trouxe da Câmara dos Deputados, fisioterapeuta, que entrou na política e viu a necessidade de atender aqueles mais necessitados; e a completar pelo nosso Senador querido, o Senador Weverton. E quero dizer que a causa das pessoas com necessidades especiais, dos autistas, é algo que a gente sempre defendeu na condição de médico, inspirado sempre pela Senadora Damares, que leva essa causa com muito amor, com muito carinho.

Então, Sr. Presidente, eu fico aqui muito satisfeito em poder fazer este aparte. Valeu a pena a gente ter participado de todo esse processo e poder vê-lo ser coroado de êxito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, esse é um projeto... Porque o que a gente faz? A maioria das barreiras que são criadas para as pessoas que têm algum tipo de deficiência são justamente barreiras que podem ser superadas com novas tecnologias ou com medidas simples. Eu costumo dizer: se o país não tem condições de incluir suas pessoas com algum tipo de dificuldade, com deficiência, esse país é que está deficiente, porque, se eu tenho dificuldade, sou um cadeirante, mas aonde eu for, todos os lugares, tiver acessibilidade, a minha cadeira de rodas deixará de ser uma barreira para mim; se eu tenho uma deficiência auditiva, mas toda comunicação deste país tiver um tradutor de libras ou se tiver a tradução...

Ou seja, se a nossa sociedade, aqui como um todo, e os Poderes não têm condições de incluir nossas pessoas, somos nós que estamos com deficiência e não essas crianças que, muitas vezes, Presidente, a gente observa... Agora já mudou muito, mas, quando as crianças tinham um diagnóstico de alguma deficiência neurológica, muitas vezes os familiares mudavam-nas de médicos para não aceitarem aquele diagnóstico – isso era comum, Deputada Iza.

Então, hoje a gente já tem melhorado isso, mas é aquela criança que nasce e diz assim: “Por favor, olhe para mim, porque eu sou diferente e preciso de mais atenção”.

Parabéns à Deputada, parabéns ao Weverton. Este é o papel nosso: facilitar a vida para aqueles que encontram barreiras. As barreiras podem, sim, ser quebradas pela sociedade e pelos Poderes.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –



Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Damares Alves.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, primeiro eu quero fazer justiça ao Senador Humberto. Nós brigamos muito para esta matéria ser votada semana passada; ele estava no seu lugar. Sabe qual foi a decisão dele? “Nós não vamos votar hoje porque esta matéria é tão grande e é o Presidente Davi que tem que presidir esta sessão”.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Verdade.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Foi ou não foi? “Esta é uma pauta do Presidente Davi, eu vou dar essa honra para ele.” Saímos bravos com ele, mas ele tinha razão, sabe por quê, Presidente Davi?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ainda bem que não foi comigo. (*Risos.*)

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Sabe por quê? Porque a gente está sob tantos ataques, esta Casa, o senhor... Sob tantos ataques. Eu queria que a imprensa do Brasil todo estivesse aqui. Olhe a matéria que a gente está entregando, que chegou a esta Casa em menos de um mês, já passou em uma Comissão, o Senador Weverton entregou em uma semana o relatório, aprovamos lá, já veio para o Plenário. E que matéria grandiosa.

Então, Presidente, votar hoje também é uma honra para o senhor, e a gente tem que fazer justiça ao Senador Humberto, não estamos bravos com ele.

Eu quero registrar, também, que está conosco o autor de uma das maiores obras sobre o autismo, *O Desafiante Mundo do Autista*, que é o Prof. Oswaldo Freire.

Mas eu quero me dirigir a você, colega: ver você na tribuna chorando foi uma das cenas mais lindas que eu vivi aqui nos últimos anos, e eu sei o quanto essas lágrimas são verdadeiras. Trazer sua mãe, seu pai, sua irmã para uma votação de um projeto desse mostra o seu compromisso.

Não é a primeira pauta em que nós estamos juntos com pessoas com deficiência e que você se emociona desse jeito. Nestes dias em que estamos sendo tão atacados – esse lado da produção boa da gente não vai sair no jornal amanhã, não, não vai sair na imprensa assim, não, isso que nós estamos fazendo aqui –, é uma honra, Senador Weverton, poder contar com o senhor nessa luta.

Eu sei que a sua sensibilidade, inclusive, emociona a todos nós, e você faz todo mundo trabalhar na pauta. As pessoas não sabem o trabalho dele nos bastidores quando essa pauta da pessoa com deficiência chega aqui.

É uma honra servir ao Brasil neste momento acompanhada de você, com tanta sensibilidade e com tanta preocupação com as pessoas com deficiência.

Parabéns, Presidente Davi.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Damares.

Quero cumprimentar o Senador Weverton, fazer um registro e agradecer a ponderação feita pelo nosso Vice-Presidente, Senador Humberto Costa, que, na semana passada, aguardou o exercício desta Presidência para que nós pudéssemos deliberar este assunto tão relevante.

E faço das palavras de V. Exa. as minhas, Ministra Damares. São pautas como essa que nós precisamos deliberar no Parlamento brasileiro, e muitas das vezes a gente fica se apegando a esses extremos, a agressões, a ofensas, que não ajudam em nada o Brasil. Essas agendas ajudam o Brasil.

Concedo a palavra à Senadora Teresa Leitão.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Muito



obrigada, Presidente.

Quero falar duas coisas, muito rapidamente.

Primeiro, Senador Weverton, quero destacar, no relatório que V. Exa. apresentou, um aspecto que às vezes escapa às leis: o aspecto de identidade e o aspecto afetivo. Eu acho que isso é possível. As leis são geralmente duras, implacáveis, né? A gente cobra que elas sejam cumpridas e, muitas vezes, esquece o que está subjacente à lei, que é uma intencionalidade, um desejo, uma direção.

E acho que o relatório de V. Exa., avocando memórias tão afetivas, até familiares – por que não dizer isso, porque isso é real? –, nos emociona também.

Parabenizo a minha conterrânea e querida amiga Deputada Iza Arruda, que está aqui para ver o projeto ser aprovado, pela luta que teve e que tem lá no estado. Essa pauta é uma pauta de Iza, reconhecidamente, lá no Estado de Pernambuco.

E quero dizer que esse projeto, Iza, eu acho que trata de um tipo de barreira, como vários outros: da barreira da comunicação, da barreira geográfica, da barreira de acidentes. Mas tem uma barreira que todos nós precisamos atentar para ela e que esse tipo de projeto ajuda, que são as barreiras atitudinais. É contra elas que a gente precisa lutar sempre, nos policiar sempre, reposicionar sempre, para que, de fato, as pessoas sejam todas incluídas, respeitadas como são, em um mundo melhor para todos nós.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Senadora Teresa.

Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Não havendo mais quem queira discutir, eu declaro encerrada a discussão.

E cumprimento S. Exa. o Relator, o Senador Weverton.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos do parecer apresentado.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, à unanimidade, o projeto, com a Emenda nº 1, de redação. (*Palmas.*)

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 140/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem. Permite-me?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, querido amigo Senador Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores, eu quero fazer um registro aqui.

No dia 5 último agora, completaram-se 26 anos do Estatuto da Microempresa no nosso Brasil. Hoje



eu estive participando de um evento da Câmara, presidido lá pela Deputada Adriana, e nós estávamos discutindo, com certeza...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... o aspecto da melhoria para o microempresário aqui no Brasil, na medida em que nós temos um projeto nosso, aprovado pelo Senado, que é o 108/2021, que se encontrava há quatro anos, infelizmente, paralisado lá. E, hoje, eu quero aqui, de público, agradecer ao Deputado Hugo Motta, Presidente da Câmara, tendo em vista que o colocou em regime de urgência, para que possa ser votado o seu requerimento na próxima semana, e esse projeto possa ser votado.

É um projeto extremamente importante, na medida em que, há mais de oito anos, não houve aumento em relação ao MEI. O MEI, por sinal, hoje é R\$81 mil, e agora, a partir da aprovação desse nosso projeto, vai ser elevado – o seu teto – a R\$144 mil, permitindo, com certeza, não só o aumento, a possibilidade de o nosso microempresário ter esse aumento, mas, o que é mais importante, se poderá gerar mais um emprego. Ou seja: hoje, apenas um emprego é gerado, pela atual legislação; na medida em que for aprovado, na semana que vem, serão dois empregos que, com certeza, serão gerados. Isso é muito importante, porque no Brasil são 22 milhões de pequenos negócios que nós temos. E precisamos, com certeza, de apoio, caso contrário muitos deles serão fechados por falta de apoio do Governo Federal.

Portanto, quero apenas fazer esse registro, Sr. Presidente: agradecer ao Presidente Hugo Motta, na certeza de que, semana que vem, nós estaremos vivendo um novo aumento em relação ao aumento do teto para o MEI em nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Jayme.

Item extrapauta.

Solicitação de S. Exa. o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Foi apresentado o Projeto de Resolução nº 44, de 2025, como conclusão do Parecer 55, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve na CAE, como Relator da matéria, o nobre Senador Otto Alencar e que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Foi apresentado, como disse, o Requerimento nº 100, de 2025, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita a urgência da deliberação da matéria. **(Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento de urgência.

Passa-se à discussão da matéria.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, ao Relator da matéria, S. Exa. o Senador Otto Alencar, para a sua manifestação.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Essa Mensagem 66 é uma mensagem que encaminha ao Município de Feira de Santana, que é o



segundo maior município do Estado da Bahia, depois da capital Salvador, hoje administrada pelo Prefeito José Ronaldo de Carvalho... E ela vai ser investida num setor fundamental: drenagem, saneamento. Sem dúvida nenhuma, uma contribuição muito grande para Feira de Santana.

Eu mando um abraço para todo o povo de Feira de Santana, a todos os seus representantes. E nós vamos aprovar agora um empréstimo de US\$64 milhões para investimentos fundamentais para o povo de Feira de Santana, que é chamada na Bahia de a Princesa do Sertão.

Portanto, eu encaminho o voto favorável a essa aprovação.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Muito bem, Otto!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento o Senador Otto Alencar pela iniciativa.

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer apresentado.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 141/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação. (*Pausa.*)

Estou acolhendo uma convidada ilustre aqui na mesa dos trabalhos. Parabéns!

Item extrapauta.

Requerimento 716, de 2025, de autoria da Senadora Augusta Brito e outros Senadores, que solicita a realização de Sessão Especial destinada a celebrar e promover o lançamento do programa “ZAP DELAS – Senado”.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimentos de licença.

Requerimentos nºs 604 e 614, de 2025, dos Senadores Irajá e Ciro Nogueira, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Serão cumpridas as deliberações de Plenário.

Foi-me solicitado pelo Senador Wellington Fagundes, que gostaria de fazer uma manifestação. Eu passo a Presidência ao Senador Chico Rodrigues para que ele possa conduzir a continuidade da sessão do



dia de hoje. (*Pausa.*)

(*O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Passo a palavra ao Senador Wellington Fagundes, pela Liderança, por cinco minutos.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, acho que é mais uma sessão especial aqui, no Senado da República, com a emoção, agora, de ver esse ato final, com uma criança especial, que deixa todos nós realmente emotivos.

Por isso eu quero, Sr. Presidente, também aqui registrar a importância de que hoje celebramos um avanço histórico para a educação brasileira: a aprovação do Sistema Nacional de Educação (SNE). Trata-se de um passo, Sr. Presidente, decisivo para superar desigualdades regionais e garantir que cada criança e jovem, em qualquer canto do nosso país, tenha acesso a uma educação de qualidade.

O Sistema Nacional de Educação representa a verdadeira cooperação federativa: União, estados e municípios, cada qual com suas responsabilidades, passam a trabalhar de forma coordenada, planejada e eficiente. É isso o que todos nós desejamos. Essa integração vai permitir melhor uso dos recursos públicos, maior clareza nos papéis de cada ente federado e, principalmente, resultados concretos na vida dos estudantes e também de todas as famílias.

Com essa conquista, fortaleceremos o pacto nacional pela educação, valorizaremos professores e criaremos condições para que escolas brasileiras tenham mais estrutura, mais qualidade e mais oportunidades de aprendizado.

A educação é o caminho do desenvolvimento e da justiça social. Por isso, registro aqui a minha alegria e o meu compromisso de continuar lutando para que o Sistema Nacional de Educação se torne, na prática, a base sólida de um país mais justo, moderno e também humano.

Educação de qualidade para todos em todo o nosso país! União, estados e municípios agora devem trabalhar juntos pela educação. Cada criança e jovem merece a mesma oportunidade de aprender.

O Sistema Nacional de Educação é o novo pacto pelo futuro do Brasil. Planejamento, responsabilidade e justiça educacional em todo o país!

Com a aprovação do Sistema Nacional de Educação, damos – mais uma vez quero dizer – um passo histórico para garantir o ensino de qualidade para todos os brasileiros.

Por isso, o futuro – quero dizer, Presidente – começa na sala de aula, principalmente integrado: a família junto com a educação brasileira. Temos que inverter aquilo que hoje muitos dizem: “Tenho problema com a minha família, vou entregar minha criança para que a escola possa educar”. Não! O papel da família é educar, e o papel da escola é ensinar.

Por isso, apresentei aqui um projeto de lei para que as nossas escolas possam funcionar também no final de semana, para que a gente possa ter mais a cultura, o esporte, o lazer e para que profissionais possam receber por essas horas trabalhadas nos finais de semana, sejam professores ou não, sejam da área de cultura, cantores; enfim, todos os que podem promover a integração da família. E para isso nós prevemos, então, que o Fundeb possa ter esses recursos necessários.

Eu quero ainda, Sr. Presidente, aqui dizer que hoje também nós temos um momento de esperança e também uma convicção...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... de que



o Brasil precisa reencontrar o caminho da convergência, o caminho do desenvolvimento sustentável, do diálogo entre o progresso e também a preservação.

O que estará em jogo no Supremo Tribunal Federal amanhã não é apenas a constitucionalidade de uma lei, é o futuro de uma ferrovia e, mais do que isso, o futuro de uma nação que precisa voltar a acreditar na sua capacidade de realizar grandes obras com responsabilidade ambiental, social e econômica.

Falo, então, aqui, Sr. Presidente – V. Exa. a defende muito também –, da Ferrogrão, um projeto que não pertence a um governo, nem a um partido, nem a um setor específico; a Ferrogrão é uma causa do Brasil. Desde o seu nascedouro, a Ferrogrão representa um projeto de Estado, capaz de integrar regiões, gerar empregos, aumentar a competitividade da produção nacional...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e promover uma nova etapa de desenvolvimento social no interior do Brasil. E aqui nós estamos falando de uma ferrovia de 933km, ligando Sinop, a nossa capital do Nortão, em Mato Grosso, aos portos de Miritituba, no Paraná.

Sr. Presidente, eu quero dar como lido e pedir aqui autorização para que meu pronunciamento possa ser publicado na íntegra, e faço aqui a conclusão, dizendo que fica aqui um apelo ao Supremo Tribunal Federal, ao Governo Federal, ao Congresso Nacional e às entidades da sociedade civil e também à população brasileira: vamos firmar um pacto pelo futuro do Brasil, um pacto pelo equilíbrio da prosperidade e pela esperança, um pacto pela Ferrogrão. Que o julgamento desta semana marque um reencontro do Brasil com o seu futuro, um futuro de trens que unem e não dividem...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... que aproximam regiões e não isolam povos; que transportam riquezas, mas também dignidade e progresso.

A Ferrogrão é mais do que uma ferrovia, é um símbolo do Brasil que acredita em si mesmo, um símbolo do Brasil que – temos que recordar – tinha 32 mil quilômetros de ferrovia no passado e hoje tem, aproximadamente, 12 mil quilômetros. Portanto, andamos para trás em termos desse que é um dos sistemas ecologicamente e extremamente corretos, e ambientalmente também.

E eu quero aqui, Sr. Presidente... Eu vejo lá ao fundo o meu amigo e companheiro Zé, o nosso Zé Senador aqui, de Cáceres, que representa aqui uma família extremamente tradicional, e quero aqui cumprimentá-lo. Eu estive agora em Cáceres, onde estivemos lá com o Padre Jair...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e onde fomos anunciar, junto com a Prefeita, um recurso, Lacerda, de R\$4 milhões para resgatar a Notre-Dame do Brasil, cravada na Princesinha do nosso Pantanal, a cidade de Cáceres.

Portanto, Sr. Presidente, me permita aqui, neste momento – porque eu não tive oportunidade de fazê-lo quando o Zé Lacerda tomou posse aqui –, trazer também não só o meu abraço, mas a certeza de que o Zé Lacerda, pela história da sua família – como Márcio Lacerda, que foi Senador, V. Exa. também, como Deputado Estadual... É uma referência, um advogado competente, mas também um militante político tradicional.

Eu sei que V. Exa. aqui, na condição de suplente do Senador Fávoro – que, com certeza, como Ministro da Agricultura, está fazendo o papel dele –, terá a oportunidade, mais do que nunca, de mostrar



a potencialidade do nosso Estado de Mato Grosso e principalmente a do nosso Pantanal, pois acabamos de aprovar o Estatuto do Pantanal...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e tivemos a sanção do Presidente da República. Agora é lei o Estatuto do Pantanal.

E tenho certeza de que V. Exa. será um grande parceiro para que a gente possa fazer da faixa de fronteira uma faixa de integração e também fazer com que o nosso Pantanal tenha vida, que possa ser repovoado. E que o homem pantaneiro, que representa o quilombola, o indígena, o ribeirinho e aqueles que acreditam, investindo no Pantanal, seja agora, através de uma lei, respeitado e que o Estado brasileiro possa fazer do bioma Pantanal também algo que possa gerar riqueza e qualidade de vida.

Muito obrigado.

Seja bem-vindo e que Deus o abençoe na sua trajetória!

**DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES. (Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

*(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para apartear.) – Caro Senador Wellington Fagundes, parabéns pelas manifestações de V. Exa., que tratou, com muito cuidado e com muita propriedade, a questão da extensão da escola, para que possa ser um lugar de união, de unidade e, acima de tudo, de coparticipação entre os pais, os professores e a própria sociedade que ali está em volta. Portanto, parabéns a V. Exa. É um tema recorrente no Brasil e no mundo, onde o número de horas-aula se estende além das horas regulares, como é hoje. Essa proposição, na verdade, é extremamente importante e toca os professores, os pais de família, enfim, toda a sociedade.

Com relação a essa ferrovia, ela é de uma importância fundamental para o Brasil. A Ferrogrão é um fator de integração nacional. A Ferrogrão tem um poder de transportar as cargas, principalmente as produzidas no Mato Grosso, até o Porto de Miritituba, no Pará, com uma velocidade e com um tempo de descarrego e, acima de tudo, com um frete muito mais barato, dando, inclusive, uma oportunidade enorme para que esse modal se amplie no Brasil. E, como a V. Exa. falou, mais de 30 mil quilômetros nós já tivemos de ferrovias, mas hoje nós enxergamos que o Brasil está no caminho e nós haveremos, na verdade, de voltar a construir as grandes ferrovias de integração nacional.

Portanto, parabéns a V. Exa. pelos elogios que foram feitos aqui ao Senador José Lacerda, que, hoje, na Comissão de Integração Nacional, mostrou, através de uma intervenção, o seu conhecimento, a sua experiência, o seu jeito jeitoso de falar um pouco da sua experiência – uma larga experiência com cinco mandatos de Deputado Estadual. O seu irmão foi Senador da República, o Senador Márcio Lacerda.

Portanto, essa é uma justa homenagem do Senador Wellington Fagundes, sempre gentil e, talvez, eu até arriscaria dizer, o maior defensor do Estado de Mato Grosso. Ele respira Mato Grosso aqui no Senado. Será, na verdade, um grande trunfo para o Mato Grosso tê-lo em uma função de destaque, porque quem ganha não é apenas o Mato Grosso, é o Brasil, quando a gente acredita no estado que nós representamos.

Então, parabéns para V. Exa., parabéns para o Senador José Lacerda, que vem se ombrear com o nosso colega para fazer um grande trabalho pelo Mato Grosso e pelo Brasil.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, eu só queria pedir a permissão de V. Exa. para que a TV Senado pudesse registrar exatamente o meu cumprimento e o abraço, que representa aqui o abraço de Mato Grosso, de todos nós mato-grossenses, do Senador Jayme Campos, que também aqui, com certeza, é amigo do José Lacerda – todos nós somos amigos, companheiros, e já tivemos muitas jornadas juntos. Esse abraço aqui eu quero que fique registrado.



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Eu não poderia também deixar de me referir ao Senador Jayme Campos, que é um gigante, um Senador experiente, de uma família também tradicional, como é a do Senador José Lacerda. Portanto, Mato Grosso está muitíssimo bem representado com esses três Senadores, valentes e, acima de tudo, comprometidos com o desenvolvimento de Mato Grosso.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 05 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**136ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 07/10/2025 07:00:00 até 07/10/2025 21:06:59**  
**Votos no período: 07/10/2025 07:00:00 até 07/10/2025 21:06:59**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Dameres Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	MT	José Lacerda	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 07/10/2025 21:07:56





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**136ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 07/10/2025 07:00:00 até 07/10/2025 21:06:59**  
**Votos no período: 07/10/2025 07:00:00 até 07/10/2025 21:06:59**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PL	AC	Marcio Bittar	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
MDB	GO	Pedro Chaves	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Moraes	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

***Compareceram 73 senadores.***



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 136<sup>a</sup> SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

**Discurso encaminhado à publicação**





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

*Secretaria de Registro e Redação Parlamentar – SERERP*  
*Coordenação de Pronunciamentos, Redação e Montagem – COPREM*

SF - 1

07/10/2025

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna com o coração cheio de esperança e com a convicção de que o Brasil precisa reencontrar o caminho da convergência – o caminho do desenvolvimento sustentável, do diálogo entre o progresso e a preservação.

O que estará em jogo no Supremo Tribunal Federal amanhã não é apenas a constitucionalidade de uma lei. É o futuro de uma ferrovia – e, mais do que isso, o futuro de uma nação que precisa voltar a acreditar na sua capacidade de realizar grandes obras, com responsabilidade ambiental, social e econômica.

Falo da Ferrogrão – um projeto que não pertence a um governo, nem a um partido, nem a um setor específico.

A Ferrogrão é uma causa do Brasil.

Desde o seu nascedouro, a Ferrogrão representa um projeto de Estado, capaz de integrar regiões, gerar empregos, aumentar a competitividade da produção nacional e promover uma nova etapa de desenvolvimento social no interior do Brasil.

Estamos falando de 933 quilômetros de ferrovia, ligando Sinop, em Mato Grosso, aos portos de Miritituba, no Pará – um corredor logístico estratégico que conectará o coração produtivo do país ao arco norte, diversificando rotas de exportação e reduzindo a dependência histórica do modo rodoviário.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) estima que a Ferrogrão poderá gerar 385 mil empregos diretos e indiretos e reduzir o custo do frete em até 20%, fortalecendo a competitividade do agronegócio brasileiro e, ao mesmo tempo, diminuindo emissões de carbono e melhorando a segurança nas estradas.

Alguns ainda tentam contrapor desenvolvimento e preservação, como se fossem forças antagônicas. Não são. O verdadeiro desenvolvimento é aquele que respeita a natureza e inclui as pessoas.

A Ferrogrão é, acima de tudo, uma alternativa ambientalmente mais inteligente que o cenário atual. Hoje, milhares de caminhões percorrem a BR-163 diariamente, gerando congestionamentos, poluição e riscos à vida humana.

Uma ferrovia moderna, seguindo o traçado da própria rodovia, reduzirá drasticamente esses impactos.

O projeto já passou por revisões técnicas rigorosas. Foram elaborados cinco estudos de viabilidade, com aprimoramentos constantes para reduzir impactos e ampliar benefícios sociais e ambientais.

Além disso, prevê-se investimento de cerca de R\$ 800 milhões em medidas mitigadoras e compensatórias, respeitando comunidades indígenas, ribeirinhas e tradicionais, conforme os parâmetros da consulta livre, prévia e informada prevista na legislação.

Por isso, hoje eu faço um chamado à união nacional.

Não é hora de dividir o Brasil entre “ambientalistas” e “desenvolvimentistas”. É hora de unir o Brasil em torno de uma agenda comum: a do desenvolvimento sustentável e do futuro das próximas gerações.

Peço, com todo respeito, que o Supremo Tribunal Federal julgue esta questão com espírito de Estado, com serenidade e visão de futuro. Que cada Ministro, ao proferir o seu voto, se lembre de que essa decisão vai muito além dos limites do Parque do Jamanxim. Ela toca os limites da esperança de milhões de brasileiros que acreditam que este país pode – e deve – crescer com responsabilidade.

Senhoras e Senhores, a Ferrogrão não ameaça a Amazônia – ela é, na verdade, parte da solução para reduzir as pressões ambientais e sociais que o modelo rodoviário impõe. Ela é o início de uma nova era de planejamento logístico inteligente, com menos





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

*Secretaria de Registro e Redação Parlamentar – SERERP*  
*Coordenação de Pronunciamentos, Redação e Montagem – COPREM*

SF - 2

07/10/2025

caminhões nas estradas, menos emissões na atmosfera e mais prosperidade nas regiões que mais produzem e mais precisam de infraestrutura.

O Brasil não pode se resignar a ser um país que eternamente adia seus sonhos por causa de suas dúvidas.

Precisamos ser o país que transforma seus sonhos em obras – e suas obras em oportunidades.

Assim como um dia ligamos o Atlântico ao Pacífico pela diplomacia, hoje precisamos ligar o Cerrado à Amazônia pela engenharia.

Assim como o trem corta distâncias, a Ferrogrão pode cortar desigualdades. Ela representa eficiência econômica, inclusão social e compromisso ambiental.

Representa o tipo de obra que o Brasil precisa para se tornar uma nação verdadeiramente desenvolvida – moderna, competitiva e sustentável.

Por isso, faço aqui um apelo ao Supremo Tribunal Federal, ao Governo Federal, ao Congresso Nacional, as entidades da sociedade civil e à população brasileira: vamos firmar um pacto pelo futuro do Brasil.

Um pacto pelo equilíbrio, pela prosperidade e pela esperança. Um pacto pela Ferrogrão.

Que o julgamento desta semana marque o reencontro do Brasil com o seu futuro – um futuro de trens que unem, e não dividem: que aproximam regiões, e não isolam povos; que transportam riquezas, mas também dignidade e progresso.

A Ferrogrão é mais do que uma ferrovia. É um símbolo do Brasil que acredita em si mesmo.

Muito obrigado.



# Mensagem do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 1.448

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 1.707, de 2025, que “Dispõe sobre medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública aplicáveis às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 408, de 2025.

Brasília, 6 de outubro de 2025.



19973.011066/2024-31



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1712/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Cancelamento de urgência de projeto de lei.**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita que seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 1.707, de 2025, que “Dispõe sobre medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública aplicáveis às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 408, de 2025.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 07/10/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7048441** e o código CRC **E0BCB866** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19973.011066/2024-31

SEI nº 7048441

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 604, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de reuniões no parlamento russo e visitas às instituições de ciência e pesquisa médicas russas, em Moscou, Rússia.

**AUTORIA:** Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 604/2025 - CDIR [1 de 6]



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Moscou (Rússia), de 12/10/2025 a 17/10/2025, a fim de participar de reuniões no parlamento russo e visitas às instituições de ciência e pesquisa médicas russas que atuam na elaboração de vacinas contra câncer, conforme Ofício nº 0618/2025-PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/10/2025 a 20/10/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

**Senador Irajá**  
**(PSD - TO)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Irajá

SF/25354.18877-81 (LexEdit)

**OFÍCIO Nº 00212/2025/GSIRAJA**

Brasília, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Autorização de Viagem com ônus – Moscou, Rússia, outubro/2025.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência **autorização** para participar de Missão Oficial na cidade de Moscou, na Rússia, no período de **12 a 17 de outubro de 2025, com ônus** para o Senado Federal de passagens, diárias e seguro-viagem, conforme convite da Embaixada da Federação da Rússia, anexo a este pedido.

Na oportunidade, agradeço e reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**Senador IRAJÁ**  
**(PSD/TO)**



Senado Federal - Anexo I, 21º Andar - CEP 70165-900 - Brasília/DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6469 - e-mail: sen.iraja@senado.leg.br

Avulso do REQ 604/2025 - CDIR [3 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED7AF03C00701971.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





*O Embaixador da Rússia*

*5 2063*

SF/25354.18877-81 (LexEdit)

Brasília, em “11” de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Senador,

A Embaixada da Federação da Rússia tem a grande satisfação de manifestar o seu apoio ao desejo de Vossa Excelência de visitar a Rússia em outubro do ano corrente com a Exma. Sra. Dra. Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas, Senadora do Senado Federal do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, na Missão, a ser realizada no período de 12 a 17 de outubro de 2025.

Estamos convencidos de que a referida visita à Rússia contribuirá para o fortalecimento dos laços interparlamentares russo-brasileiros, inclusive no que se refere a trabalho das instituições de ciência e pesquisa médicas russas que atuam na elaboração de vacinas contra câncer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

*Com as melhores  
votos*

Alexey LABETSKIY

A SUA EXCELENCIA  
O SENHOR IRAJÁ SILVESTRE FILHO,  
SENADOR DO SENADO FEDERAL  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BRASÍLIA – DF



Avulso do REQ 604/2025 - CDIR [4 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F14073DA00701977.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



00100.176537/2025-88 - 00100.176537/2025-88-2 (ANEXO: 002)

SF/25354.18877-81 (LexEdit)

Re: Ofício 2063, Embaixada da Rússia

**ED** Embaixada da Rússia <embaixada.russia@gmail.com>  
Para: Poliana da Cruz Ramos Trovão  
Você respondeu esta mensagem em 25/09/2025 16:22.

Responder Responder a Todos Encaminhar

Prezada Poliana,

Temos a honra de informar que a missão será realizada nos dias 12-17 de outubro de 2025 na cidade de Moscou. Aguardamos a resposta do Conselho da Federação da Rússia com o programa detalhado.

Atenciosamente,  
Embaixada da Rússia

Embaixada da Rússia no Brasil  
<https://brazil.mid.ru/pt/>

Siga @embaixadarussia no Telegram

Siga @embaixadarussia no Twitter

Siga @embaixadarussia no Facebook

Siga @embaixada.russia no Instagram

(+55 61) 3223-3094, (+55 61) 3223-4094



Avulso do REQ 604/2025 - CDIR [5 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A50A989500701973.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 699D6E2400710F30.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/25354.18877-81 (LexEdit)

Ofício nº 0618.2025-PRESID

Brasília, 29 de SETEMBRO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Irajá**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.176537/2025-88.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, em Missão Oficial à Rússia, a ser realizada na cidade de Moscou, na Rússia, no período de **12 a 17 de outubro de 2025**, nos termos do Ofício nº 00212/2025/GSIRAJA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 614, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de cooperação política entre o Parlamento Israelense e o Senado Federal, em Jerusalém, Israel.

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 614/2025 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

SF/25589.46926-31 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Jerusalém, Israel, de 01/11/2025 a 10/11/2025, a fim de atender convite da Knesset, o Parlamento Israelense, para tratar de cooperação política entre aquela Casa Legislativa e o Senado Federal, conforme os seguintes documentos anexos: Convite Oficial da Knesset e Autorização do Presidente do Congresso Nacional.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 01/11/2025 a 10/11/2025, para desempenho desta missão.

## JUSTIFICAÇÃO

É histórica a relação de amizade entre o Brasil e Israel. No dia 25 de maio último, o presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, promulgou o projeto de lei que institui o Dia da Amizade Brasil-Israel, a ser celebrado anualmente em 12 de abril.

E, embora a primeira representação diplomática brasileira em território israelense tenha se dado em 1951, e de o Brasil abrigar uma das maiores comunidades judaicas da América Latina, enquanto mais de 10 mil brasileiros vivem em Israel, a distância geográfica e as particularidades de cada



país não possibilitam uma interação mais regular entre os parlamentos brasileiro e israelense.

Entendo ser de extrema importância que o Senado Federal brasileiro atenda a este convite, considerando que a região vive um momento de grandes tensões causadas pela guerra entre Israel e o grupo Hamas, na faixa de Gaza.

Compreender o que se passa naquele país, tomando como base a configuração política e a influência do Poder Legislativo, contribui nas relações diplomáticas e comerciais de ambos os países e permite que o Congresso Nacional brasileiro tenha mais referenciais para a tomada de decisões.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senador Ciro Nogueira**  
**(PP - PI)**  
**Senador**



בס"ד

SF/25589-48928-31 (L&amp;E.dft)

**Yaakov Asher**  
Member of the Knesset



**יעקב אשר**  
חבר כנסת

כ"ח אלול, תשפ"ה  
September 21, 2025

Exmo. Senhor Senador

**Ciro Nogueira Lima Filho**

E' com muito prazer que gostaria de convidá-lo para nos reunirmos em Jerusalem para tratarmos de assuntos no âmbito de cooperação política entre os nossos países e também entre os nossos partidos.

Minha sugestão de encontro entre os dias 1 a 10 de Novembro deste ano. A minha proposta de vários dias é devido a uma programação rica de encontros com várias autoridades, instituições e políticos.

Confianço no seu interesse a dar seguimento positivo ao meu convite, aguardo em breve uma resposta. Aproveito para lhe desejar minhas melhores e cordiais saudações

Sincerely,  


M.K. Yaakov Asher

office - 03-9409094 :פקס 03-9409093 :טלפון - משרד  
Knesset - 02-6408378 :פקס 02-6408377 :טלפון - כנסת  
yakova@knesset.gov.il  
knesset jerusalem 91950 הכנסת ירושלים



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D16028850210736.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do REQ 614/2025 - CDIR [4 de 5]





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/25589.46926-31 (LexEdit)

Ofício nº 0633.2025-PRESID

Brasília, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Ciro Nogueira**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.181560/2025-94.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, em encontros políticos na cidade de Jerusalém, em Israel, a serem realizados no período de **01 a 10 de novembro de 2025**, nos termos do Ofício nº 066/2025/CSCNOG e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Lei nº 4871/2024



## PARECER Nº 135, DE 2025 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4871, de 2024 (Projeto de Lei nº 8.184, de 2017, na origem), do Deputado Federal Carlos Bezerra, que *dispõe sobre os direitos da pessoa natural usuária de serviços financeiros*.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

### I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Relatoria as Emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei (PL) nº 4871, de 2024 (Projeto de Lei nº 8.184, de 2017, na origem), do Deputado Federal Carlos Bezerra, que *dispõe sobre os direitos da pessoa natural usuária de serviços financeiros*.

No Senado Federal, a matéria tramitou na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), na qual foi relatada pelo Senador Laércio Oliveira, com voto pela aprovação do projeto acrescido da Emenda nº 1 – CTFC, e tramitou, em seguida, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), na qual foi por mim relatada, com voto pela aprovação da proposição com a rejeição da Emenda nº 1 – CTFC e das Emendas 2, 3 e 4 – CAE. Agora o PL tramita em Plenário para votação final.

No Plenário desta Casa, a proposição recebeu as Emendas nºs 5 a 9. Tendo sido o relator junto à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), fui designado relator em Plenário para as emendas.

A Emenda nº 5 – PLEN, do Senador Lucas Barreto, confere ao *caput* do art. 6º do Projeto a seguinte redação: “*As instituições financeiras e instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão acatar a portabilidade salarial automática em, no máximo, 6 (seis) dias úteis, contados da solicitação do beneficiário, mediante envio de confirmação eletrônica entre a instituição contratada e a instituição destinatária*”.



A Emenda nº 6 – PLEN, de autoria do Senador Jorge Seif, altera o PL para incluir nos §§ 2º e 3º do art. 4º e no § 2º do art. 7º a expressão “*instituições provedoras de serviço de infraestrutura tecnológica*”.

A Emenda nº 7 – PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, propõe acrescentar o § 4º ao art. 4º do Projeto, com a seguinte redação: “*A portabilidade salarial automática de que trata este artigo será assegurada de forma gratuita em todas as etapas, sendo vedada a cobrança de tarifas, custos administrativos ou encargos adicionais pelas instituições financeiras ou instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil*”.

A Emenda nº 8 – PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, propõe acrescentar o § 6º ao art. 8º do Projeto, com a seguinte redação: “*O débito automático entre instituições não poderá comprometer percentual superior a 35% (trinta e cinco por cento) da renda líquida mensal do tomador de crédito, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e demais normas aplicáveis ao crédito consignado*”.

A Emenda nº 9 – PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, propõe a supressão do inciso III do *caput* do art. 16 do Projeto.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, entendemos que as Emendas de nºs 5 a 9 atendem aos critérios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a Emenda nº 5, do Senador Lucas Barreto, de forma similar à Emenda nº 4 – CAE, sugere nova redação ao *caput* do art. 6º do PL, alterando o prazo para a portabilidade salarial para seis dias úteis. O PL prevê um prazo mais reduzido para a efetivação da portabilidade, de 2 dias úteis, alinhando-o à infraestrutura já existente e ao objetivo concorrencial da medida. Dessa forma, somos a favor de manter a redação original do art. 6º do PL, pois um prazo maior reintroduziria fricção e postergaria um direito de escolha do cidadão usuário de serviços financeiros, sem que haja ganho técnico.

A Emenda nº 6 – PLEN, de autoria do Senador Jorge Seif, tem uma intenção louvável. Contudo, entendemos que a redação proposta no PL



não gerará comprometimento da competitividade ou da eficiência no sistema financeiro nacional. Eventuais necessidades de mercado podem ser apropriadamente ajustadas via regulamentação posterior trazida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BCB). Mantém-se, dessa forma, a neutralidade técnica do PL e evita-se a criação de incerteza jurídica ou operacional.

A Emenda nº 7 – PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, traz uma boa intenção, mas entendemos que não há risco do direito da portabilidade salarial automática, reconhecido neste PL, se tornar inócuo na prática. Soluções de mercado gerarão bons resultados e, ao final, equilíbrio entre a demanda e a oferta dos serviços financeiros que passarão a ser oferecidos a partir da promulgação desse PL. Além disso, a emenda poderia suscitar redundância regulatória e risco de conflito normativo. A política de portabilidade e de conta-salário já possui uma disciplina bem estruturada no âmbito do CMN/BCB.

Com relação à Emenda nº 8 – PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, advogamos que a sua aceitação reduziria a eficácia do mecanismo proposto no PL. Entendemos também que os regramentos relacionados ao crédito consignado, em particular ao que é estabelecido na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, já conferem a devida segurança jurídica ao contexto em que estão inseridos os regramentos deste PL. Por último, é importante atentar para a natureza diferente entre os dois instrumentos tratados na emenda: o consignado é um desconto prévio em folha, atrelado ao vínculo com o pagador (empregador/ente público) e atrelado a regras próprias de margem, transparência e formalização. Por sua vez, o débito automático entre instituições é instrumento de cobrança pós-crédito.

Sobre a Emenda nº 9 – PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, entendemos que essa alteração reduziria a eficiência e o alcance almejados pelo PL.

### III – VOTO

Em face das considerações, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4871, de 2024 e, no mérito, votamos por sua **aprovação** na forma e nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, com a rejeição das Emendas nºs 5, 6, 7, 8 e 9 – PLEN.



Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/25397.96131-52



# Projeto de Lei Complementar nº 235/2019





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLP nº 235/2019, nos termos do parecer**

Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.

Matéria **PLP 235/2019** Início Votação **07/10/2025 19:39:23** Término Votação **07/10/2025 19:47:21**  
 Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/10/2025 14:00:01**

Partido	Orientação
PL	SIM
PSD	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
UNIÃO	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
Podemos	SIM
PDT	SIM
PSDB	SIM
Governo	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damarens Alves	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM

Emissão 07/10/2025 19:58:26





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLP nº 235/2019, nos termos do parecer**

Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.

Matéria **PLP 235/2019** Início Votação **07/10/2025 19:39:23** Término Votação **07/10/2025 19:47:21**  
 Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/10/2025 14:00:01**

MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	MT	José Lacerda	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
MDB	GO	Pedro Chaves	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	ABSTENÇÃO
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM

Emissão 07/10/2025 19:58:26





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLP nº 235/2019, nos termos do parecer**

Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.

Matéria	<b>PLP 235/2019</b>	Início Votação	<b>07/10/2025 19:39:23</b>	Término Votação	<b>07/10/2025 19:47:21</b>
Sessão	<b>136º Sessão Deliberativa Ordinária</b>	Data Sessão	<b>07/10/2025 14:00:01</b>		
PP	MS	Tereza Cristina	SIM		
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PL	GO	Wilder Moraes	SIM		
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM		
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:70 NÃO:0 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:72**

Primeiro-Secretario





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/25143.63981-34

**PARECER Nº 136, DE 2025 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que *institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do caput e do parágrafo único do art. 23, do parágrafo único do art. 193 e dos arts. 211 e 214 da Constituição Federal.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem a exame do Plenário do Senado Federal (SF) o Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados (CD) ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 235, de 2019, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do *caput* e do parágrafo único do art. 23, do parágrafo único do art. 193 e dos arts. 211 e 214 da Constituição Federal (CF).

De autoria do Senador Flávio Arns, o PLP foi aprovado no Senado Federal em 2022. O texto foi remetido à CD, que aprovou em 3 de setembro de 2025 o Substitutivo em tela. O Senado recebeu a proposição no dia 8 do mesmo mês.



A proposição aprovada na Câmara compõe-se de **64 artigos**, organizados em **seis capítulos**, que passamos a sintetizar a seguir.

Em seu **Capítulo I**, a proposição traz **disposições preliminares (arts. 1º e 2º)**. Em síntese, o texto institui o SNE e define-o como o conjunto de relações que articulam os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em conformidade com a legislação, o Plano Nacional de Educação e a organização federativa.

No **Capítulo II**, a proposição trata dos **princípios e objetivos do SNE (arts. 3º e 4º)**. Pelo texto, o SNE rege-se por **doze princípios**, como a autonomia federativa, a garantia do direito à educação, a justiça social, a gestão democrática e a valorização dos profissionais. A CD também estabeleceu **oito objetivos**, que incluem promover colaboração federativa, planejar de forma articulada, garantir qualidade e equidade, estabelecer padrões nacionais, harmonizar normas e monitorar políticas educacionais.

Em seu **Capítulo III**, a proposição trata das **competências dos entes federados (arts. 5º a 9º)**. À União, cabe coordenar o SNE, formular políticas nacionais, prestar assistência técnica e financeira, manter sistemas de avaliação, articular políticas de educação superior e gerir a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite). Os Estados devem coordenar seus sistemas de ensino, pactuar com os Municípios a oferta obrigatória de ensino fundamental, prestar assistência técnica e financeira, manter a Comissão Intergestores Bipartite da Educação (Cibe) e cooperar com a União. Aos Municípios, compete organizar seus sistemas de ensino, pactuar com os Estados, integrar programas suplementares, monitorar planos locais e cooperar com a União. Ao Distrito Federal aplicam-se as competências de Estados e Municípios. Os entes podem, ainda, formar consórcios para ações educacionais.

Em seu **Capítulo IV**, a proposição da CD trata das **cinco funções integradoras do SNE (arts. 10 a 56)**. O capítulo está estruturado em **seis seções**.

A **primeira seção especifica as cinco funções integradoras do SNE (art. 10)**: governança democrática, planejamento, padrões de qualidade, financiamento e avaliação.

A **segunda seção** trata propriamente da **governança democrática (arts. 11 a 26)**. Também estabelece as instâncias permanentes de pactuação



(Cite e Cibe), as instâncias normativas (Ministério da Educação – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE, e conselhos estaduais e municipais), e de participação e controle social (fóruns, conferências e conselhos). A Cite pactua coordenação federativa, divisão de responsabilidades, demandas prioritárias, padrão mínimo de qualidade e metodologia do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), entre outros temas. Sua composição é paritária entre União, Estados e Municípios. A Cibe tem funções análogas no âmbito estadual, envolvendo o monitoramento dos planos e a pactuação da oferta do ensino fundamental. Também é composta de forma paritária entre Estado e Municípios. Cria-se ainda a Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (INDE) para garantir interoperabilidade, qualidade e segurança dos dados educacionais, tendo o CPF como identificador único do estudante.

A **terceira seção** trata de **planejamento (arts. 27 a 30)**. O texto estabelece que o PNE, de duração decenal, fixa diretrizes, metas e estratégias e deve articular-se aos planos estaduais, distrital e municipais. A elaboração desses planos deve ainda ser articulada entre os entes federados, com participação social.

A **quarta seção** estabelece os **padrões de qualidade (arts. 31 a 39)**. Pelo texto, a oferta educacional deve observar padrões mínimos de qualidade, pactuados entre os entes no âmbito da Cite. Esses padrões abrangem tanto condições de oferta (como jornada escolar, formação docente, infraestrutura e serviços complementares) quanto rendimento escolar (aprendizagem, aprovação e redução da evasão). Também são definidos padrões para a educação superior e, de modo específico, para a pós-graduação *stricto sensu*, integrados aos processos nacionais de avaliação e regulação.

A **quinta seção** aborda o **financiamento (arts. 40 a 45)**. O financiamento da educação básica pública será orientado pela equidade, pelo padrão mínimo de qualidade e pela universalização do acesso. O CAQ constitui referência nacional de investimento por aluno e será calculado pelo MEC, conforme metodologia pactuada na Cite. A União manterá programas de incentivo à permanência escolar, enquanto os entes federados devem assegurar recursos para manutenção da educação superior nas respectivas redes e programas de apoio estudantil. Também está prevista a continuidade de programas de financiamento estudantil para a educação superior privada.

Por fim, a **sexta e última seção do Capítulo IV** trata de **avaliação (arts. 46 a 56)**. Pelo texto, a avaliação nacional integra a governança democrática e é coordenada pela União, em regime de colaboração. Engloba



cinco tipos de avaliações: planos decenais, educação básica, educação profissional e tecnológica, educação superior e pós-graduação. Cada segmento possui avaliação nacional específica, com objetivos de aferir qualidade, desempenho, infraestrutura e gestão, além de fornecer informações à sociedade e subsidiar o planejamento de políticas.

Em seu **Capítulo V**, a proposição da CD trata de **educação escolar indígena e quilombola (arts. 57 a 61)**. A educação escolar indígena, bilíngue e intercultural, é organizada em **territórios etnoeducacionais** e deve respeitar línguas e culturas próprias. A pactuação será feita por instâncias com participação indígena e governamental. A educação escolar quilombola também é **responsabilidade compartilhada**, valorizando formas próprias de produção e transmissão de saberes. O Executivo federal regulamentará os processos de pactuação, mediante consulta prévia e informada às comunidades. Estão previstas comissões, fóruns e conferências nacionais específicas para esses segmentos.

Por fim, o **Capítulo VI** traz **disposições finais e transitórias (arts. 62 a 64)**. Pelo texto, os entes federados deverão adequar suas normas em **até dois anos** da publicação da norma, com apoio técnico do MEC. Além disso, a Cite e as Cibes deverão ser criadas em **até 90 dias** após a publicação da lei, que entrará em vigor na data de sua publicação. A vigência da lei aprovada é imediata.

Em 16 de setembro de 2025, foi apresentado o **Requerimento nº 672, de 2025**, solicitando **urgência** para que matéria fosse apreciada diretamente pelo Plenário do Senado.

Em 23 de setembro de 2025, **os senadores e as senadoras aprovaram o referido requerimento**, cabendo, portanto, a este Pleno apreciar a proposição.

## II – ANÁLISE

O PLP nº 235, de 2019, retorna, em forma de Substitutivo, para deliberação do Senado Federal, após revisão pela Câmara dos Deputados, conforme disposto no art. 65 da CF e nos arts. 285, 286 e 287 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



Em primeiro lugar, importa informar que o referido texto está **adequado quanto aos aspectos formais** de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbices nesse sentido para sua aprovação. Quanto à boa técnica legislativa, fizemos pequenos ajustes pontuais.

Em termos de **mérito**, cumpre observar que a transformação desta proposição em lei certamente representará avanço significativo para a educação brasileira. Nesse sentido, cumprimos o **autor da proposição, Senador Flávio Arns**, que tornou possível, depois de vários anos, finalmente darmos cumprimento às disposições constitucionais do art. 23, de modo geral, e dos arts. 211 e 214, de maneira específica, todas relacionadas à instituição de um sistema nacional de educação no Brasil.

Mencionamos, ainda a respeito dessa preocupação com o tema no Congresso Nacional, o PLP nº 15, de 2011, do Deputado Felipe Bornier, e o PLP nº 413, de 2014, do Deputado Ságuas Moraes, ambos arquivados na CD, que ensejaram as primeiras discussões sobre o tema.

Vale citar ainda as **proposições que tramitaram em conjunto na Câmara com o projeto de lei complementar em análise**, a saber: PLP nº 47, de 2019, do Deputado Pedro Cunha Lima; PLP nº 216, de 2019, da Deputada Rosa Neide; PLP nº 267, de 2019, da Deputada Rose Modesto; PLP nº 109, de 2023, da Deputada Adriana Ventura e outros; PLP nº 42, de 2024, do Deputado José Medeiros; e PLP nº 25, de 2019, de minha autoria.

Em vista desse esforço, é com **grande satisfação** que assinalamos o avanço das discussões no decorrer da tramitação das citadas proposições e celebramos que o conjunto dessas discussões tenha sido incorporado de forma tão consistente no substitutivo em análise.

Vale acrescentar que, sob uma perspectiva acadêmica, o conceito de sistema nacional de educação não se estrutura como mera sobreposição de diferentes órgãos e perspectivas distintas. Trata-se, na verdade, da **concertação sinérgica** entre esses órgãos e perspectivas, com vistas à consecução de objetivos enfeixados num horizonte que é de Estado - e não meramente de governo.

Como muito bem sintetiza a professora Maria Helena Augusto (2024), em trabalho recente, mencionando os professores Dermeval Saviani (2010) e Carlos Roberto Jamil Cury (2008), o SNE deve ser compreendido como **unidade** de vários elementos intencionalmente reunidos, que formam um



**conjunto coerente e operante.** O Sistema pressupõe, assim, as ideias de articulação, cooperação e colaboração. Por meio dele, o governo central tem um poder de direção que vai muito além da definição de normas gerais, podendo garantir, em conjunto com os demais entes, uma coesão nacional, um padrão comum e um adequado financiamento, sem com isso esvaziar, de forma inconstitucional, a devida autonomia dos demais entes federados.

Em outras palavras, conforme Donella Meadows aborda no livro *Pensando em sistemas: como o pensamento sistêmico pode ajudar a resolver os grandes problemas globais*,

o modo mais eficaz de lidar com a resistência política é encontrar um meio de alinhar os vários objetivos dos subsistemas, em geral determinando um objetivo abrangente; **isso permite que os agentes saiam de sua racionalidade limitada.** Quando todos trabalham harmoniosamente em busca do mesmo resultado (com os ciclos de *feedback* servindo ao mesmo objetivo), **os resultados podem ser surpreendentes.** Os exemplos mais conhecidos da harmonização de objetivos são as mobilizações das economias durante um período de guerra ou desastre natural, e sua posterior recuperação.

A partir dessas balizas teóricas e dos contornos constitucionais que mencionamos, bem como do amadurecimento das discussões nos últimos anos, podemos reafirmar que **o Substitutivo da Câmara dos Deputados aperfeiçoa** em vários aspectos, de modo consistente, o texto aprovado pelo Senado Federal em 2022. Cumprimentamos, assim, o excelente trabalho desenvolvido pelo **Deputado Rafael Brito, relator da matéria na CD e Coordenador da Frente Parlamentar Mista da Educação.**

Um dos mais importantes aperfeiçoamentos realizados é o que confere às **decisões das comissões intergestores** caráter de orientação aos entes federados na formulação de suas políticas educacionais. Esses entes, assim, serão respeitados em suas prerrogativas de autonomia federativa, na perspectiva do regime de colaboração e das demais disposições previstas no art. 211 da CF.

Nos termos do Substitutivo, a lógica do SNE passa a se estruturar não mais em torno de instrumentos, conforme texto aprovado no Senado, mas de **cinco “funções integradoras”**, que passam a constituir a espinha dorsal da lei em que vier a se transformar a proposição. Julgamos que essa nova arquitetura facilitou a compreensão e deu organicidade às dimensões relevantes



do Sistema para a educação nacional, a saber: governança democrática, planejamento, padrões nacionais de qualidade, financiamento e avaliação.

O texto da Câmara inovou ainda ao instituir a **Infraestrutura Nacional de Dados da Educação** (INDE), que vem a ser um mecanismo de governança democrática do SNE para subsidiar os processos de planejamento e de gestão das políticas educacionais, bem como o cumprimento dos objetivos do Sistema. O Substitutivo ainda propõe a criação do Identificador Nacional Único do Estudante (INUE), atrelado ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante. O referido Inue será de uso obrigatório em todos os sistemas de ensino, com o objetivo de assegurar a interoperabilidade dos registros administrativos.

A criação da Infraestrutura e deste identificador nacional único para os estudantes nos parece também uma boa medida, pois permitirá que os diferentes sistemas “conversem” e que os dados possam ser lidos em conjunto, facilitando a prospecção de cenários e subsidiando de forma mais consistente a tomada de decisão e a efetividade das políticas públicas.

Também se mostra positiva a **retirada do texto** das disposições referentes à denominada “**Câmara de Apoio Normativo**”, instalada no âmbito da Cite, cujas atribuições conflitavam com instâncias normativas já existentes, especialmente o Conselho Nacional de Educação (CNE).

As novas linhas estabelecidas para a implementação do **Custo-Aluno Qualidade** também nos parecem mais exequíveis. A partir do Substitutivo da Câmara, o CAQ é entendido como uma referência de investimento por aluno, a ser implementada considerando o orçamento já existente e as complementações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O novo desenho para a governança do CAQ também nos parece mais condizente com a arquitetura federativa, pois o cálculo em si torna-se atribuição do MEC, cabendo à Cite a responsabilidade de pactuar sobre a aprovação da metodologia de cálculo.

Um outro acréscimo interessante realizado pela Câmara no PLP nº 235, de 2019, foi o tratamento dado à “**Avaliação Nacional de Pós-Graduação *Stricto Sensu***”. Essa avaliação levará em conta padrões de qualidade — os quais passarão a orientar: *i*) o reconhecimento, por meio da avaliação de entrada; e *ii*) a renovação do reconhecimento, por meio da avaliação de permanência —, para os programas de pós-graduação *stricto sensu*



de instituições públicas e privadas, estabelecendo as condições mínimas a serem observadas pelas instituições para oferta desses programas.

Parece-nos bastante pertinente que uma lei do SNE discipline esse tema, pois assim se viabiliza que a lógica do Sistema aborde de forma fidedigna a amplitude e a complexidade do fenômeno educacional no País, além de, evidentemente, contribuir para a qualidade na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Enfim, em que pese a elegância e a adequação do Substitutivo da CD ao PLP nº 235, de 2019, julgamos que **cabe recuperar alguns aspectos importantes do texto original do Senado**, que, no nosso sentir, representam avanços dos quais não se pode prescindir.

Propomos, assim, de partida, recuperar do texto do SF (art. 54, inciso VII) a percepção de que o acompanhamento da implementação da **base nacional comum curricular** (BNCC) deve estar entre os objetivos do SNE. Ajustamos, portanto, o art. 4º do Substitutivo para retomar essa redação. Afinal, entendemos que um eixo fundamental para o Sistema deve ser o da preocupação com a aprendizagem significativa. Não se pode conceber, dessa forma, uma perspectiva que seja efetivamente sistêmica sem considerar o conjunto de conhecimentos e habilidades a serem construídos nas salas de aula, a fim de promover o pleno desenvolvimento dos estudantes. Nesse sentido, julgamos que o SNE deve acompanhar a implementação de uma base compartilhada desses saberes, representada, no caso, pela BNCC, tão debatida e tão negociada, cuja implementação tem avançado desde 2017 nas redes de ensino, inclusive com perspectivas de melhorias e aprimoramentos.

Ao rol das **competências da União**, registradas no art. 5º do Substitutivo da Câmara, consideramos oportuno trazer de volta, do texto aprovado em 2022 (art. 4º, inciso XVII), a competência de “assegurar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas (...)”. Esse ajuste parece-nos importante, na medida em que dá às populações do campo o tratamento adequado, consideradas suas especificidades, as quais muitas vezes demandam atuação do governo federal, em colaboração com os entes federados responsáveis pela oferta nos territórios, por meio de assistência técnica e financeira. Em suma, pensamos que é preciso levar em conta as necessidades e tomar providências sobre a educação do campo, a partir da preocupação conjunta com essa população, sobretudo a que vive em regiões de difícil acesso ou está em situação de vulnerabilidade.



Em adição, também propomos a recuperação de trecho do texto original (art. 24, § 2º) que dota os **conselhos de educação** de autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira. Assim, ressalvamos no Substitutivo o art. 15, § 1º, a fim de incorporar ao dispositivo parte da redação dada pelo Senado à questão. Essa medida fortalece os conselhos, pois cria condições reais para que exerçam de modo efetivo seu papel normativo e de assessoramento, sem eventuais restrições relacionadas a recursos e a amarras institucionais, que inviabilizam o exercício pleno de suas funções e colocam em risco as suas possibilidades de contribuição e incidência.

Ainda no âmbito dos **conselhos** (art. 15), retomamos, nos termos aprovados nesta Casa anteriormente, o dispositivo do PLP original (art. 24, § 3º) que estabelece que os Presidentes desses colegiados serão eleitos pelos seus respectivos pares, conforme regulamento. Parece-nos uma medida de legitimação dos mandatos, que promove a necessária configuração democrática que deve permear essas instâncias, mantida ainda semelhança com o funcionamento do próprio CNE, conforme o art. 7º, § 3º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Ainda em termos da garantia de uma configuração democrática, também retomamos, no parágrafo único do art. 19 do Substitutivo, a **obrigatoriedade de que haja fóruns de educação nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios**. Essa retomada, proveniente do § 2º do art. 27 do texto do Senado, garante organicidade na lei em que vier a se transformar a proposição. Afinal, se as conferências de educação são obrigatórias (art. 22, § 1º do texto da Câmara) e compete aos fóruns “coordenar a realização das conferências de educação e aprovar seu regulamento” (art. 19, inciso I, do texto da CD), é importante que se garanta a existência de fóruns de educação que possam implementar as referidas conferências.

Aproveitamos também para retomar a progressiva extensão da **educação em tempo integral** como dimensão fundamental para a garantia da educação básica de qualidade, conforme aparecia no art. 54, inciso IV, do PLP aprovado no Senado em 2022. Impõe-se ajustar, portanto, o inciso I do art. 34, do Substitutivo, de modo a evidenciar-se que a progressiva extensão para jornada em tempo integral deve ser considerada, quando se aborda a noção de “padrão mínimo de qualidade”.

É importante manter ainda a importante percepção do texto do Senado (art. 5º, parágrafo único) de que os **sistemas de ensino que apresentarem desempenho crítico nas avaliações** nacionais devem ser



priorizados. Nesse sentido, ressalvamos o art. 33, inciso III, do Substitutivo, a fim de incluir na redação desse dispositivo a ideia de que a ação redistributiva e supletiva, técnica e financeira da União, com relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados, com relação aos seus Municípios, devem priorizar os sistemas de ensino mais frágeis e eventualmente mais desafiados em termos de entrega de ensino de qualidade.

Propomos, finalmente, que as instituições públicas de **educação profissional e tecnológica** voltem a integrar o texto do art. 44, na forma do art. 43 do PLP aprovado no Senado Federal. Julgamos que a responsabilidade com os programas de assistência estudantil, de ação afirmativa e de inclusão social para estudantes matriculados em redes e instituições sob responsabilidade da União, dos Estados e do Distrito Federal não se circunscreve apenas à educação superior. Valorizar e promover o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica é fundamental, sobretudo quando se considera a importância estratégica dessa modalidade para o desenvolvimento do País e a inserção no mundo do trabalho.

**Reafirmamos**, portanto, que a aprovação deste Sistema Nacional da Educação no Brasil, que articula os esforços educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **constitui verdadeira pedra angular** para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, inclusiva e socialmente transformadora, conforme mandamento constitucional que finalmente será regulamentado.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), e, no mérito, pela sua **aprovação**, ressalvados os seguintes ajustes redacionais e de técnica legislativa:

- na redação do **art. 4º**, inclua-se, ao final, o inciso “IX - acompanhar a implementação da base nacional comum curricular.”, proveniente do inciso VII do art. 54 do texto original do Senado;
- na redação do **art. 5º**, inclua-se, ao final, o inciso “XIV - assegurar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da



educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.”, proveniente do inciso XVII do art. 4º do texto original do Senado;

- na redação do **§ 1º do art. 15**, substitua-se a expressão “de cada ente federado” por “do respectivo ente federado” e, na sequência imediata do texto, inclua-se a expressão “dotados de autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira, assegurada pelos respectivos poderes instituintes”, proveniente do § 2º do art. 24 do texto original do Senado, suprimindo-se, ainda, para atender à boa técnica legislativa, as expressões “este artigo” e “(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)”;
- na redação **do art. 15**, inclua-se, ao final, o dispositivo “§ 6º Os presidentes dos conselhos de educação previstos no *caput* deste artigo serão eleitos por seus respectivos pares, conforme regulamento.”, proveniente do § 3º do art. 24 do texto original do Senado;
- na redação **do parágrafo único do art. 19**, substitua-se a palavra “facultado” por “cabendo”, acrescentando a palavra “similares” após “fóruns” provenientes do § 2º do art. 27 do texto original do Senado;
- na redação do **inciso I do art. 33**, para atender à boa técnica legislativa, suprima-se a expressão “(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)”;
- na redação do **inciso III do art. 33**, inclua-se ao final, após o trecho “seus Municípios”, a expressão “com prioridade para os sistemas de ensino que apresentarem desempenho crítico nas avaliações nacionais.”, proveniente do parágrafo único do art. 5º do texto original do Senado;
- na redação do **inciso I do art. 34**, inclua-se ao final, após o trecho “estabelecimentos de ensino”, a expressão “com progressiva extensão para jornada em tempo integral”, proveniente do inciso IV do art. 54 do texto original do Senado;



12

- na redação do **art. 44**, inclua-se ao final, após a expressão “*stricto sensu*”, o trecho “bem como nas instituições públicas de educação profissional e tecnológica sob sua responsabilidade”, proveniente do art. 43 do texto original do Senado;
- na redação do **caput do art. 49**, para atender à boa técnica legislativa, suprima-se a vírgula entre as palavras “constituirá” e “fonte”.

- Sala das sessões,                    de outubro de 2025.

**Senador Davi Alcolumbre, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 137, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, que *institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do caput e do parágrafo único do art. 23, do parágrafo único do art. 193 e dos arts. 211 e 214 da Constituição Federal*, consolidando as ressalvas feitas pela Relatora e os ajustes feitos em Plenário.

Senado Federal, em 7 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



**ANEXO DO PARECER Nº 137, DE 2025 – PLEN/SF**

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns.

Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do *caput* e do parágrafo único do art. 23, do parágrafo único do art. 193 e dos arts. 211 e 214, todos da Constituição Federal.

**Art. 2º** O SNE consiste no conjunto de relações que promovem a articulação dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a integração de suas ações relativas às políticas educacionais, em regime de colaboração, de acordo com as normas de cooperação de que tratam esta Lei Complementar, o Plano Nacional de Educação (PNE) e as demais normas da legislação educacional, respeitada a organização federativa da educação nacional.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são instituídos por lei específica de cada ente federado, assegurado ao Município o direito de optar por se integrar ao sistema estadual de ensino.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** São princípios do SNE:



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



- I – a autonomia e a interdependência dos entes federados;
- II – a organização federativa da educação escolar brasileira;
- III – a garantia e a inalienabilidade do direito subjetivo à educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- IV – a justiça e a igualdade na promoção dos direitos humanos, da diversidade sociocultural e da sustentabilidade socioambiental;
- V – o reconhecimento das identidades e das especificidades socioculturais, territoriais e linguísticas dos povos indígenas e quilombolas e das demais comunidades tradicionais;
- VI – a gestão democrática do ensino público;
- VII – a pactuação entre os entes federados para o planejamento e o desenvolvimento das políticas, dos programas e das ações educacionais, fundamentada na equidade em suas definições, na infraestrutura nacional de dados da educação e na alocação de recursos públicos;
- VIII – a articulação colaborativa e integrada da execução das políticas educacionais dos entes federados, inclusive mediante ações de assistência técnica e financeira;
- IX – a garantia a todos os estudantes de atendimento educacional adequado, inclusivo e, quando necessário, especializado;
- X – a valorização e o desenvolvimento permanente dos profissionais da educação;
- XI – o direito ao acesso à informação, à transparência e ao acompanhamento e controle social das políticas, dos programas e das ações educacionais;
- XII – o uso de infraestrutura nacional de dados da educação que promova a interoperabilidade, o compartilhamento, a qualidade e a segurança dos dados educacionais dos estabelecimentos e dos sistemas de ensino, assegurada a proteção dos dados pessoais de alunos, de professores e de gestores, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 4º** São objetivos do SNE:

- I – promover o regime de colaboração entre os entes federados no âmbito das políticas educacionais, consideradas a autonomia e a interdependência dos sistemas de ensino;
- II – promover o planejamento articulado das políticas educacionais dos entes federados, por meio de planos decenais nacional, estaduais, distrital e municipais de educação, dos planos plurianuais e dos demais instrumentos de planejamento e gestão;
- III – promover a igualdade e a equidade de condições para o acesso e a permanência na escola, com qualidade, de forma a assegurar trajetória escolar contínua e integrada dos estudantes ao longo de todos os níveis da educação escolar, como responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV – articular a definição de prioridades nas políticas educacionais e o equilíbrio, a racionalidade e a eficiência na alocação de recursos públicos, mediante sua repartição equilibrada entre os entes federados para assegurar equidade no investimento público em



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



educação por estudante, considerados os custos diferenciados das etapas, das modalidades e dos tipos de jornada e de estabelecimentos de ensino;

V – estabelecer padrões nacionais de qualidade para a educação básica;

VI – fomentar a cooperação entre entes subnacionais para o planejamento e a integração regional de ações intersetoriais que promovam a qualidade da oferta educacional;

VII – promover a harmonização das normas educacionais entre os diferentes sistemas de ensino;

VIII – promover o monitoramento e a avaliação integral e coordenada entre os entes federados dos padrões de oferta, da qualidade do ensino, dos resultados da aprendizagem, do desenvolvimento institucional e dos resultados sociais da educação;

IX – acompanhar a implementação da base nacional comum curricular.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, a União terá acesso aos dados e às informações necessários dos estabelecimentos e órgãos educacionais para subsidiar o planejamento e a pactuação entre os entes federados.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS

**Art. 5º** No âmbito do SNE, compete à União:

I – coordenar o SNE e efetuar a formulação democrática da política nacional de educação;

II – coordenar, regular, avaliar e supervisionar o sistema federal de ensino;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas a assegurar a oferta de educação básica pública de qualidade, com base no Custo Aluno Qualidade (CAQ);

IV – manter os sistemas nacionais de avaliação da educação básica e da educação profissional e tecnológica, em colaboração com os entes federados subnacionais, e manter os sistemas nacionais de avaliação da educação superior em nível de graduação e de pós-graduação;

V – promover a articulação entre os sistemas nacionais de avaliação da educação básica e da educação profissional e tecnológica e os sistemas próprios dos entes federados subnacionais;

VI – promover a articulação das políticas de desenvolvimento da educação superior das redes pública e privada;

VII – coordenar o processo de monitoramento e avaliação do PNE, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as demais instâncias previstas nas leis instituidoras dos planos nacionais de educação;

VIII – criar e manter a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite), de que trata o inciso I do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar;

IX – manter sistemas de informações e estatísticas educacionais para subsidiar o planejamento da oferta e a pactuação entre os entes federados, no âmbito das instâncias permanentes de pactuação previstas no art. 12 desta Lei Complementar;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



X – organizar, normatizar, coordenar e supervisionar a interoperabilidade dos dados educacionais dos estabelecimentos e dos sistemas de ensino, bem como o compartilhamento desses dados em plataforma nacional, no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (Inde), de que trata o art. 24 desta Lei Complementar;

XI – promover o uso estratégico de dados na gestão educacional;

XII – prestar assistência técnica aos entes subnacionais para a interoperabilidade dos dados dos estabelecimentos e dos sistemas de ensino a serem compartilhados em plataforma nacional, no âmbito da Inde, de que trata o art. 24 desta Lei Complementar;

XIII – considerar as pactuações efetivadas no âmbito da Cite, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 13 desta Lei Complementar;

XIV – apoiar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 6º** No âmbito do SNE, compete aos Estados:

I – coordenar, regular, avaliar e supervisionar os sistemas estaduais de ensino;

II – pactuar com seus Municípios a oferta de educação escolar pública obrigatória em seu território, especialmente no que se refere ao ensino fundamental, de responsabilidade comum das 2 (duas) instâncias;

III – articular o planejamento e o funcionamento de sua rede de educação básica com as redes dos Municípios, de modo a assegurar a continuidade da trajetória escolar dos estudantes ao longo de suas etapas;

IV – prestar assistência técnica e financeira aos Municípios para promover a equalização de oportunidades educacionais e a oferta de educação básica pública de qualidade;

V – articular suas políticas de desenvolvimento da educação profissional e tecnológica e da educação superior com as da União e com as de suas redes de educação básica e as de seus Municípios;

VI – desenvolver sistemas próprios de avaliação da educação básica, em articulação com os Municípios, integrados ao sistema nacional de avaliação da educação básica;

VII – assegurar a integração entre seus sistemas próprios de educação profissional e tecnológica e o respectivo sistema nacional de avaliação;

VIII – monitorar e avaliar periodicamente o Plano Estadual de Educação, a partir de metodologia definida em colaboração com os Municípios, compatível com a metodologia de monitoramento do PNE;

IX – integrar, no seu território, a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, de transporte, de alimentação e de assistência à saúde;

X – criar e manter a respectiva Comissão Intergestores Bipartite da Educação (Cibe), de que trata o art. 12 desta Lei Complementar;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



XI – cooperar com a União no fornecimento tempestivo, regular e padronizado de dados educacionais do seu sistema de ensino, por meio do compartilhamento desses dados em plataforma nacional, no âmbito da Inde, de que trata o art. 24 desta Lei Complementar;

XII – considerar as pactuações efetivadas no âmbito da Cite e da respectiva Cibe, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 13 e nos §§ 1º e 2º do art. 14 desta Lei Complementar.

**Art. 7º** No âmbito do SNE, compete aos Municípios:

I – coordenar, regular, avaliar e supervisionar os seus sistemas de ensino;

II – organizar e dimensionar a demanda local, com apoio do respectivo Estado, como forma de subsidiar o planejamento regional da oferta de educação escolar pública;

III – pactuar com o Estado a oferta da educação escolar pública obrigatória em seu território;

IV – articular o planejamento e o funcionamento da sua rede de educação básica com a do Estado, de modo a assegurar a continuidade da trajetória escolar dos estudantes ao longo de suas etapas;

V – integrar, no seu território, a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, de transporte, de alimentação e de assistência à saúde;

VI – assegurar a integração entre seus sistemas próprios de avaliação da educação básica com o sistema estadual e o nacional de avaliação da educação básica;

VII – monitorar e avaliar periodicamente o Plano Municipal de Educação, a partir de metodologia compatível com a de monitoramento do PNE e do Plano Estadual de Educação;

VIII – cooperar com a União no fornecimento tempestivo, regular e padronizado de dados educacionais do seu sistema de ensino, por meio do compartilhamento desses dados em plataforma nacional, no âmbito da Inde, de que trata o art. 24 desta Lei Complementar;

IX – considerar as pactuações efetivadas no âmbito da Cite e da respectiva Cibe, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 13 e nos §§ 1º e 2º do art. 14 desta Lei Complementar.

**Art. 8º** Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as disposições dos arts. 6º e 7º desta Lei Complementar, no que couber.

**Art. 9º** Os entes federados poderão constituir formas associativas para implementação de programas e de ações educacionais, como consórcios ou outras formas previstas em lei, com vistas ao planejamento, à execução e ao financiamento comuns dos serviços dessa área, observadas as necessidades, as especificidades e as identidades educacionais, sociais, econômicas e culturais dos envolvidos.

## CAPÍTULO IV DAS FUNÇÕES INTEGRADORAS

### Seção I Disposições Gerais



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



**Art. 10.** O SNE compreende as seguintes funções integradoras:

- I – governança democrática da educação nacional;
- II – planejamento da educação nacional;
- III – padrões nacionais de qualidade;
- IV – financiamento da educação nacional;
- V – avaliação da educação nacional.

## **Seção II** **Da Governança Democrática da Educação Nacional**

### **Subseção I** **Das Instâncias da Governança Democrática da Educação Nacional**

**Art. 11.** São instâncias da governança democrática da educação nacional:

- I – instâncias permanentes de pactuação do SNE;
- II – instâncias normativas do SNE;
- III – instâncias de participação e acompanhamento e controle social do SNE.

Parágrafo único. A Inde, instituída no art. 24 desta Lei Complementar, contribuirá com o sistema de governança democrática do SNE para subsidiar os processos de planejamento e de gestão das políticas educacionais e o cumprimento dos objetivos do SNE estabelecidos no art. 4º desta Lei Complementar.

### **Subseção II** **Das Instâncias Permanentes de Pactuação do SNE**

**Art. 12.** São instâncias permanentes de pactuação do SNE:

I – a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite), instância de âmbito nacional responsável pela articulação, negociação e pactuação entre gestores da educação das 3 (três) esferas da Federação;

II – a Comissão Intergestores Bipartite da Educação (Cibe), instância de âmbito estadual responsável pela articulação, negociação e pactuação entre gestores da educação de cada Estado e de seus Municípios.

§ 1º As comissões de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo:

I – são criadas por ato do respectivo Poder Executivo, nos termos desta Lei Complementar;

II – têm sua organização e funcionamento definidos em regimento próprio, aprovado consensualmente;

III – têm suas deliberações registradas em atas lavradas conforme seu regimento interno e publicadas em seu sítio eletrônico;

IV – são autorizadas a instituir subcomissões temporárias para tratar, respectivamente, de temas nacionais e subnacionais da educação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



V – podem organizar, assim como suas subcomissões, grupos de trabalho, de acordo com temas específicos, com a participação de especialistas e de representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º As comissões intergestores tripartites ou bipartites da educação já criadas ou que venham a ser criadas por lei federal ou estadual para programas e ações específicas são consideradas subcomissões, respectivamente, da Cite e da Cibe, observadas as atribuições previstas nas respectivas leis de criação e as disposições desta Lei Complementar.

§ 3º As competências atribuídas à Cite e à Cibe, respectivamente, nos arts. 13 e 14 desta Lei Complementar, como instâncias de articulação, negociação e pactuação, não implicam a aprovação ou a submissão a essas comissões, pelos entes federados, de suas políticas, programas ou ações educacionais.

**Art. 13.** À Cite, sob coordenação do Ministério da Educação, compete pactuar sobre:

I – a coordenação das ações dos entes federados para a participação na formulação da política nacional para a educação básica e para a implementação das estratégias e o alcance das respectivas metas do PNE;

II – a divisão de responsabilidades entre os entes federados nas ações de que trata o inciso I deste *caput*, bem como os mecanismos de transparência e controle de sua execução;

III – a articulação das políticas de desenvolvimento e oferta das etapas e das modalidades da educação básica, de modo a assegurar trajetórias educacionais harmônicas e consistentes aos estudantes;

IV – a apresentação de propostas de demandas prioritárias e de estratégias para a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

V – o padrão mínimo de qualidade do ensino na educação básica a que se refere o § 1º do art. 211 da Constituição Federal, consideradas as condições adequadas de oferta das etapas, das modalidades e dos tipos de jornada e de estabelecimentos de ensino e a diversidade regional e local das redes de ensino, bem como os respectivos custos diferenciados;

VI – a aprovação da metodologia de cálculo do CAQ para a educação básica, com base em estudos técnicos elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e, caso necessário, a critério da Cite, por outras instituições e órgãos públicos por ela designados, observado o disposto nesta Lei Complementar;

VII – a apresentação de contribuições para a elaboração da proposta do PNE subsequente;

VIII – a cooperação entre os entes federados subnacionais para implementação conjunta de políticas, de programas e de ações com vistas ao desenvolvimento da educação nos seus territórios.

§ 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Inep e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) subsidiarão tecnicamente a tomada de decisão no âmbito da Cite, sem prejuízo de consulta a outras instituições e órgãos técnicos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



§ 2º As pactuações realizadas no âmbito da Cite de que tratam os incisos I a IV, VII e VIII do *caput* deste artigo têm caráter de orientação aos entes federados para formulação de suas políticas educacionais, no âmbito de sua autonomia federativa, na perspectiva do regime de colaboração e das demais disposições previstas no art. 211 da Constituição Federal.

§ 3º A Cite publicará resoluções para efetivação das pactuações de que tratam os incisos V e VI do *caput* deste artigo e, quando couber, resoluções orientadoras sobre as pactuações de que tratam os incisos I a IV, VII e VIII do *caput* deste artigo, para fins do disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º A Cite terá composição paritária entre os representantes dos Poderes Executivos dos entes federados, da seguinte forma:

I – 6 (seis) representantes da União e 6 (seis) suplentes, um dos quais o Ministro de Estado da Educação, que presidirá a comissão e indicará os demais representantes, entre os titulares de secretarias e órgãos equivalentes do Ministério da Educação;

II – 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) suplentes de Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, compreendendo o Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e 1 (um) representante de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do País, indicados pelas respectivas seções regionais da entidade;

III – 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) suplentes de Secretarias de Educação dos Municípios, dos quais 5 (cinco) representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), compreendendo o Presidente da entidade e 1 (um) representante de cada uma das demais regiões político-administrativas do País, indicados pelas respectivas seções regionais, e o Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais (Consec).

§ 5º Os representantes titulares dos Estados e dos Municípios e seus suplentes, referidos nos incisos II e III do § 4º deste artigo, deverão ser, respectivamente, Secretários de Estado de Educação e Dirigentes Municipais de Educação.

§ 6º A indicação dos suplentes dos representantes dos Estados e dos Municípios deverá obedecer ao mesmo critério de representação regional disposto nos incisos II e III do § 4º deste artigo.

§ 7º A participação na Cite é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e a diárias.

§ 8º Os integrantes da Cite serão nomeados por ato do Ministro de Estado da Educação.

**Art. 14.** À Cibe, sob coordenação da Secretaria Estadual de Educação, compete exercer atribuições específicas similares às da Cite, no âmbito de sua competência, e especialmente pactuar sobre:

I – a coordenação das ações entre o Estado e seus Municípios para a implementação das estratégias e o alcance das metas do PNE e dos respectivos planos estaduais e municipais de educação;

II – a divisão de responsabilidades entre o Estado e seus Municípios nas ações de que trata o inciso I deste *caput*, bem como os mecanismos de transparência e controle de sua execução;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



III – a articulação das políticas de desenvolvimento e oferta da educação básica em suas diversas etapas e modalidades;

IV – as estratégias para o compartilhamento da oferta do ensino fundamental no âmbito do seu território;

V – as estratégias colaborativas de oferta de programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica, em especial os de alimentação e de transporte escolar;

VI – as estratégias de transição dos estudantes entre etapas, modalidades e redes de ensino, consideradas a equidade de aprendizagem e a trajetória harmônica dos estudantes;

VII – as estratégias para quantificação, identificação e implementação de programas de busca ativa direcionados a crianças, a jovens e a adultos não atendidos na educação básica;

VIII – a metodologia para monitorar e avaliar periodicamente os planos estaduais e municipais de educação, de modo articulado com a metodologia relativa ao PNE.

§ 1º As pactuações realizadas no âmbito da Cibe de que tratam os incisos I a VIII do *caput* deste artigo têm caráter de orientação aos entes federados para formulação de suas políticas educacionais, no âmbito de sua autonomia federativa, na perspectiva do regime de colaboração e das demais disposições previstas no art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º A Cibe publicará, quando couber, resoluções orientadoras sobre as pactuações de que tratam os incisos I a VIII do *caput* deste artigo, para fins do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º A Cibe, em cada Estado, terá composição paritária entre os representantes dos Poderes Executivos dos entes federados, da seguinte forma:

I – 6 (seis) representantes do Estado e 6 (seis) suplentes, entre os quais o titular da Secretaria Estadual de Educação, que presidirá a comissão e indicará os demais representantes estaduais, entre os titulares dos órgãos da secretaria em nível de secretaria adjunta, subsecretaria ou equivalente;

II – 6 (seis) representantes dos Municípios e 6 (seis) suplentes, titulares de Secretarias de Educação dos Municípios, dos quais 5 (cinco) indicados pela seccional da Undime no Estado e 1 (um) indicado pela Secretaria de Educação da capital do Estado.

§ 4º Os integrantes da Cibe serão nomeados por ato do respectivo Secretário Estadual de Educação.

### **Subseção III Das Instâncias Normativas do SNE**

**Art. 15.** São instâncias normativas do SNE:

I – o Ministério da Educação;

II – o Conselho Nacional de Educação (CNE);

III – os Conselhos Estaduais de Educação e o Conselho de Educação do Distrito Federal;

IV – os Conselhos Municipais de Educação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



V – o órgão máximo dirigente da educação em cada esfera do governo.

§ 1º Os conselhos de educação previstos no *caput* são órgãos instituídos por lei do respectivo ente federado dotados de autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira, assegurada pelos respectivos poderes instituintes, com representatividade do poder público e da sociedade civil, com função normativa e de assessoramento técnico ao Poder Executivo e outras que lhes forem atribuídas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela lei de criação.

§ 2º Os conselhos de educação previstos no *caput* deste artigo têm sua organização e funcionamento regidos por regimento próprio.

§ 3º Os atos normativos dos conselhos de educação estão sujeitos à homologação pelo respectivo Poder Executivo.

§ 4º No caso dos Municípios, os conselhos de acompanhamento e controle social previstos na legislação federal podem ser instituídos como câmaras específicas dos respectivos Conselhos Municipais de Educação.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Educação instituirá, no CNE, que o coordenará, Fórum dos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter consultivo, para debater e harmonizar as normas educacionais nas respectivas esferas.

§ 6º Os presidentes dos conselhos de educação previstos no *caput* deste artigo serão eleitos por seus respectivos pares, conforme regulamento.

#### Subseção IV

#### Das Instâncias de Participação e Acompanhamento e Controle Social do SNE

**Art. 16.** São instâncias de participação e acompanhamento e controle social do SNE:

I – os fóruns de educação;

II – as conferências de educação;

III – os conselhos de acompanhamento e controle social.

**Art. 17.** Os fóruns de educação são instâncias de participação social instituídas por ato do Poder Executivo no âmbito de sua esfera de atuação, com as funções previstas no art. 19 desta Lei Complementar.

**Art. 18.** Os fóruns de educação são compostos de forma a assegurar participação paritária do poder público e da sociedade civil, contemplada a pluralidade na sua composição, com a representação, entre outros, de gestores, de docentes, de servidores, de estudantes e de pais ou responsáveis de estabelecimentos de ensino públicos, particulares, comunitários, confessionais e filantrópicos e de entidades do terceiro setor direcionadas à área da educação.

**Art. 19.** Compete aos fóruns de educação, na sua esfera de atuação:

I – coordenar a realização das conferências de educação e aprovar seu regulamento;

II – acompanhar a implementação dos planos de educação, seus objetivos e metas;

III – debater temas relacionados à política educacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



Parágrafo único. Haverá, no âmbito da União, o Fórum Nacional de Educação (FNE), cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir os respectivos fóruns similares em seus âmbitos, com as atribuições previstas neste artigo.

**Art. 20.** Haverá, no âmbito da União, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e da valorização das respectivas carreiras.

**Art. 21.** A participação nos fóruns de educação é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e a diárias.

**Art. 22.** As conferências nacionais de educação, promovidas pela União, articuladas e coordenadas pelo FNE, realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos, com o objetivo de subsidiar o planejamento da educação nacional, avaliar a implementação do PNE, promover o debate temático de interesse da educação nacional e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

§ 1º Serão realizadas conferências estaduais, distrital e municipais de educação no período de vigência do PNE e dos respectivos planos estaduais, distrital e municipais de Educação, em articulação com as conferências nacionais de educação.

§ 2º A promoção das conferências contará com assistência técnica e financeira da União ao Distrito Federal e aos Estados e dos Estados aos Municípios constituintes da respectiva unidade da Federação.

**Art. 23.** As políticas e os programas educacionais instituídos por lei no âmbito do SNE contarão, como parte do seu mecanismo de governança democrática, com 1 (um) conselho de acompanhamento e controle social, com participação do governo e da sociedade civil, instituído em cada ente federado.

Parágrafo único. Os conselhos de acompanhamento e controle social têm funções consultivas, propositivas e fiscalizadoras, na forma da lei de criação.

## **Subseção V**

### **Da Infraestrutura Nacional de Dados da Educação**

**Art. 24.** É instituída a Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (Inde), com o objetivo de promover a interoperabilidade, o compartilhamento, a qualidade e a segurança dos dados educacionais dos estabelecimentos e dos sistemas de ensino, assegurada a proteção dos dados pessoais de alunos, de professores e de gestores, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 25.** A União, por intermédio do Ministério da Educação, é responsável por organizar, normatizar, coordenar e supervisionar a Inde, que constitui o conjunto de normas, políticas, arquiteturas, padrões, instâncias, ferramentas tecnológicas e ativos de informação para o uso estratégico de dados na educação.

**Art. 26.** A Inde compreende:

I – a instituição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como o Identificador Nacional Único do Estudante (Inue), de uso obrigatório em todas as bases de dados e registros



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



administrativos dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de assegurar a interoperabilidade dos dados educacionais;

II – a instituição de conjuntos mínimos de dados de gestão a serem compartilhados;

III – a definição de padrão nacional de interoperabilidade, que contemplará protocolos técnicos, modelos de dados, mecanismos de autenticação, validação, integridade e segurança da informação;

IV – o compartilhamento dos dados da educação por meio de plataforma nacional;

V – a promoção da transparência na disponibilidade e no acesso aos dados educacionais, respeitados os princípios da publicidade, da legalidade, da proteção de dados pessoais e da segurança da informação.

§ 1º A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, promoverá a atualização e a revisão dos conjuntos mínimos de dados educacionais, sempre que necessário.

§ 2º O Inue, entre outras finalidades, poderá ser utilizado para a consolidação de indicadores nacionais e regionais sobre fluxo escolar, permanência, mobilidade estudantil, trajetória escolar, evasão e resultados, de forma a subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas públicas de educação.

§ 3º O disposto neste artigo é de observância obrigatória por todos os entes federados e suas administrações autárquicas e fundacionais, bem como por estabelecimentos educacionais privados e comunitários, no que couber.

### **Seção III**

#### **Do Planejamento da Educação Nacional**

##### **Subseção I**

##### **Dos Planos Decenais de Educação**

**Art. 27.** O PNE, estabelecido em lei, de duração decenal, tem o objetivo de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação nacional e de articular o SNE.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão em lei seus correspondentes planos de educação, de duração decenal, em consonância com o PNE.

**Art. 28.** A elaboração dos planos decenais de educação observará a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Parágrafo único. O processo de elaboração dos planos de educação deverá ser realizado de forma articulada entre as 3 (três) esferas da Federação, de modo a possibilitar a compatibilidade de diretrizes, de objetivos, de metas e de estratégias dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais e das respectivas vigências.

##### **Subseção II**

#### **Do Monitoramento e da Avaliação dos Planos Decenais de Educação**

**Art. 29.** As leis que instituírem os planos decenais de educação definirão:



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



I – o escopo, as competências, os critérios e os mecanismos para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação;

II – as formas de participação da sociedade nos processos de monitoramento e de avaliação dos planos decenais de educação.

**Art. 30.** A ação de assistência técnica e financeira entre entes federados dar-se-á em observância das diretrizes, dos objetivos, das estratégias e das metas dos planos decenais de educação.

## **Seção IV** **Dos Padrões de Qualidade da Educação**

### **Subseção I** **Dos Padrões de Qualidade da Educação Básica**

**Art. 31.** A oferta educacional no SNE tem por princípio a garantia de padrão de qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme disposto no inciso VII do *caput* do art. 206 da Constituição Federal.

**Art. 32.** Os padrões mínimos de qualidade da educação básica, nos termos do § 1º do art. 211 da Constituição Federal, são padrões nacionais a serem pactuados entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito da Cite, e observados em todo o território nacional, e compreendem:

I – condições de oferta;

II – rendimento escolar.

**Art. 33.** Os padrões mínimos de qualidade da educação básica pactuados:

I – considerarão as diferentes etapas e modalidades da educação básica definidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – integrarão a Avaliação Nacional da Educação Básica;

III – orientarão a definição da ação redistributiva e supletiva, técnica e financeira do orçamento da União, com relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos orçamentos dos Estados, com relação aos seus Municípios, com prioridade para os sistemas de ensino que apresentarem desempenho crítico nas avaliações nacionais.

**Art. 34.** Os padrões mínimos de qualidade da educação básica referentes às condições de oferta deverão considerar, entre outras, as seguintes dimensões:

I – jornada escolar mínima nos estabelecimentos de ensino, com progressiva extensão para jornada em tempo integral;

II – adequada razão professor-aluno por turma;

III – formação docente adequada às áreas de atuação;

IV – existência de plano de carreira e de piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público;

V – nível de profissionalização e de qualificação dos profissionais da educação não docentes;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



VI – estrutura física e instalações escolares com padrões de conforto ambiental, espaços apropriados para o desenvolvimento integral do processo pedagógico, salubridade, água potável e instalações sanitárias adequadas, acessibilidade e sustentabilidade ambiental;

VII – recursos educacionais e tecnologias digitais;

VIII – serviços complementares de apoio ao aluno.

§ 1º A Avaliação Nacional da Educação Básica aferirá periodicamente os padrões mínimos de qualidade da oferta educacional por meio de indicadores, servirá de base para a supervisão da oferta educacional pelos órgãos competentes e fortalecerá a transparência e o controle social.

§ 2º Os padrões mínimos de qualidade da educação profissional e tecnológica, no nível da educação básica, considerarão também aqueles relativos a suas especificidades, entre elas a infraestrutura, a articulação com as demandas do mundo do trabalho e a respectiva inserção dos egressos.

§ 3º A equidade na oferta será critério para a avaliação dos padrões mínimos de qualidade da educação.

**Art. 35.** Os padrões mínimos de qualidade da educação básica referentes ao rendimento escolar deverão considerar:

I – níveis adequados de aprendizagem;

II – redução das desigualdades de aprendizagem;

III – trajetória regular dos estudantes;

IV – taxa adequada de aprovação dos estudantes;

V – redução do abandono e da evasão escolar.

## **Subseção II** **Dos Padrões de Qualidade da Educação Superior**

**Art. 36.** Os padrões de qualidade da educação superior são referenciais para a emissão de atos autorizativos ao funcionamento de instituições de educação superior e à oferta de cursos superiores, estabelecendo as condições mínimas a serem observadas pelas instituições e pelos sistemas de ensino da educação superior para a oferta em todo o território nacional.

**Art. 37.** Os padrões de qualidade da educação superior definidos na forma da lei:

I – considerarão os diferentes tipos de instituições e de formatos de oferta;

II – integrarão a Avaliação Nacional da Educação Superior em Nível de Graduação;

III – integrarão a atividade regulatória da oferta na educação superior.

§ 1º A Avaliação Nacional da Educação Superior em Nível de Graduação aferirá periodicamente os padrões de qualidade da oferta educacional por meio de indicadores e servirá de base para a regulação e a supervisão da oferta educacional pelos órgãos competentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



§ 2º A equidade será critério para a avaliação dos padrões de qualidade da educação superior.

**Art. 38.** Os padrões de qualidade da pós-graduação *stricto sensu* são referenciais para o reconhecimento, por meio da avaliação de entrada, e a renovação do reconhecimento, por meio da avaliação de permanência, dos programas de pós-graduação *stricto sensu* de instituições públicas e privadas, estabelecendo as condições mínimas a serem observadas pelas instituições para oferta desses programas.

**Art. 39.** Os padrões de qualidade da pós-graduação *stricto sensu*:

I – considerarão as diferentes modalidades de programa e de ensino e a forma de atuação;

II – integrarão a Avaliação Nacional da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

III – integrarão a atividade regulatória da oferta na pós-graduação.

## **Seção V Do Financiamento da Educação**

### **Subseção I Do Financiamento da Educação Básica**

**Art. 40.** O financiamento da educação pública básica nacional, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será orientado:

I – pela construção de equidade na capacidade de financiamento dos sistemas públicos de educação básica, conforme previsto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal;

II – para oferecer padrão mínimo de qualidade, referenciado pelo CAQ, na forma do § 7º do art. 211 da Constituição Federal;

III – para universalizar o acesso à educação básica obrigatória, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

**Art. 41.** É estabelecido o CAQ como referência de investimento por aluno da educação básica, que será progressivamente elevado de modo a contribuir para a consecução das metas de financiamento da educação básica do PNE, considerados:

I – o orçamento público anual de cada ente federado destinado à educação básica e em observância à legislação fiscal vigente;

II – as necessidades e as especificidades locais;

III – as complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

IV – as complementações adicionais instituídas no âmbito federal e de cada Estado.

§ 1º O cálculo do CAQ será referido aos padrões mínimos de qualidade da oferta da educação básica pactuados, passíveis de monetização, e considerará:

I – a definição de um conjunto mínimo de insumos e seus correspondentes custos, em âmbito nacional, de acordo com as características das etapas e das modalidades de ensino;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



II – a variação de insumos e de custos, de acordo com a diversidade regional e local de cada rede de ensino.

§ 2º Compete ao Ministério da Educação o cálculo do CAQ de acordo com a metodologia pactuada no âmbito da Cite, observado o regime constitucional e legal de finanças públicas.

**Art. 42.** A União manterá programas de incentivo financeiro-educacional para estimular a permanência dos estudantes matriculados na educação básica e a sua conclusão por eles.

## **Subseção II Do Financiamento da Educação Superior**

**Art. 43.** Caberá a cada ente federado assegurar, anualmente, em sua lei orçamentária, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ele mantidas e dos programas direcionados aos seus alunos e docentes.

**Art. 44.** A União, os Estados e o Distrito Federal manterão, nos termos da lei, programas de assistência estudantil, de ação afirmativa e de inclusão social para os estudantes matriculados em suas redes e instituições de educação superior, nos níveis de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, bem como nas instituições públicas de educação profissional e tecnológica sob sua responsabilidade.

**Art. 45.** A União manterá, nos termos de leis específicas, programas de financiamento estudantil por meio de subsídios tributários, financeiros ou creditícios, para estudantes matriculados na rede privada de instituições de educação superior.

## **Seção VI Da Avaliação da Educação Nacional**

### **Subseção I Disposições Gerais**

**Art. 46.** A avaliação da educação nacional está integrada ao sistema de governança democrática do SNE para subsidiar os processos de planejamento e de gestão das políticas educacionais.

**Art. 47.** A União, por intermédio do Ministério da Educação, coordenará o processo de avaliação da educação nacional em regime de colaboração com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios e com as demais instâncias previstas em lei.

Parágrafo único. O Ministério da Educação é responsável por realizar a avaliação da educação nacional, no âmbito de suas competências legais, para subsidiar a formulação de políticas educacionais.

**Art. 48.** A avaliação da educação nacional compreenderá:

- I – Avaliação dos Planos Decenais de Educação;
- II – Avaliação da Educação Básica;
- III – Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica;
- IV – Avaliação da Educação Superior em Nível de Graduação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



V – Avaliação da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

### **Subseção II** **Da Avaliação Nacional da Educação Básica**

**Art. 49.** A Avaliação Nacional da Educação Básica, coordenada pela União, em regime de colaboração com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade e da equidade da educação básica e para o planejamento e a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art. 50.** São objetivos da Avaliação Nacional da Educação Básica:

I – aferir a qualidade da educação básica com base no nível de desempenho e na equidade dos sistemas de ensino e de suas instituições públicas e privadas de ensino;

II – avaliar as instituições de educação básica, públicas e privadas, contemplando a análise global e integrada das dimensões de gestão, de infraestrutura, de recursos e de resultados de aprendizagem;

III – produzir insumos para o planejamento de políticas educacionais nos sistemas de ensino e de ações nas instituições de ensino;

IV – produzir e divulgar dados e informações que contribuam para o aprimoramento, a transparência e o controle social das políticas educacionais, orientando sua formulação e revisão.

§ 1º A avaliação a que se refere o *caput* deste artigo produzirá, no máximo, a cada 2 (dois) anos:

I – indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos de cada escola em cada ano escolar periodicamente avaliado, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – indicadores de avaliação institucional, referentes a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º O processo nacional de avaliação da educação básica terá como referência o padrão mínimo de qualidade do ensino na educação básica, pactuado no âmbito da Cite.

### **Subseção III** **Da Avaliação Nacional da Educação Profissional e Tecnológica**

**Art. 51.** A Avaliação Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, coordenada pela União, em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, consistirá em processo nacional de avaliação das instituições que oferecem educação profissional e tecnológica, de seus cursos e do desempenho de seus estudantes.

Parágrafo único. A Avaliação Nacional da Educação Profissional e Tecnológica será desenvolvida em articulação com a Avaliação Nacional da Educação Básica e da Avaliação Nacional da Educação Superior em Nível de Graduação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



**Art. 52.** São objetivos da Avaliação Nacional da Educação Profissional e Tecnológica:

I – avaliar as instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, contemplando a análise global e integrada das dimensões de gestão, de infraestrutura, de recursos e de resultados da aprendizagem;

II – avaliar os cursos ofertados pelas instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, com respeito à qualidade e à adequação entre a educação profissional e tecnológica ofertada e o mundo do trabalho;

III – avaliar o desempenho acadêmico dos estudantes como forma de aferir a efetividade acadêmica, técnica e social das instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas;

IV – prover à sociedade dados e informações sobre a qualidade das instituições de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, e dos cursos e dos programas por elas ofertados.

#### **Subseção IV**

#### **Da Avaliação Nacional da Educação Superior em Nível de Graduação**

**Art. 53.** A Avaliação Nacional da Educação Superior em Nível de Graduação, coordenada pela União, nos termos de lei federal específica, consistirá em processo nacional de avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação.

**Art. 54.** São objetivos da Avaliação Nacional da Educação Superior em Nível de Graduação:

I – avaliar as instituições de ensino superior, públicas e privadas, contemplando a análise global e integrada das dimensões da pesquisa, da extensão e da qualidade do ensino;

II – avaliar os cursos ofertados pelas instituições de ensino superior, públicas e privadas, interna e externamente, com respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

III – avaliar o desempenho acadêmico dos estudantes de ensino superior;

IV – prover referencial básico para os processos de regulação e de supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade;

V – prover à sociedade dados e informações sobre a qualidade das instituições de ensino superior, públicas e privadas, e dos cursos e dos programas por elas ofertados.

#### **Subseção V**

#### **Da Avaliação Nacional da Pós-Graduação *Stricto Sensu***

**Art. 55.** A Avaliação Nacional da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, coordenada pela União, de competência da Capes, consistirá em processo nacional de avaliação dos programas de mestrado e de doutorado no País.

**Art. 56.** São objetivos da Avaliação Nacional da Pós-Graduação *Stricto Sensu*:



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



I – avaliar os programas de pós-graduação *stricto sensu*, conforme níveis de desempenho, de qualidade e de padrões de ensino e pesquisa;

II – avaliar a formação dos estudantes como meio de aferir a efetividade acadêmica e social dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ofertados no País;

III – impulsionar os padrões de excelência acadêmica, científica, tecnológica, de inovação e de extensão dos programas de pós-graduação *stricto sensu* nacionais, de modo a assegurar a formação de pesquisadores e profissionais de alto nível;

IV – induzir o aprimoramento da pós-graduação *stricto sensu* do País, considerados os diferentes estágios de desenvolvimento de cada área do conhecimento e a diversidade entre os programas;

V – oferecer subsídios para a formulação de políticas de fomento para o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), bem como para a supervisão e o acompanhamento da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

VI – prover à sociedade dados e informações sobre a qualidade dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ofertados no País.

Parágrafo único. A Avaliação Nacional da Pós-Graduação *Stricto Sensu* contemplará:

I – avaliação de entrada como condição obrigatória para a abertura de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

II – avaliação de permanência dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento.

## CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA

**Art. 57.** A educação escolar indígena, bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural é responsabilidade compartilhada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será organizada de forma a assegurar as especificidades e a organização a partir dos territórios etnoeducacionais dos povos indígenas.

Parágrafo único. A oferta da educação escolar indígena, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será realizada por estabelecimentos de ensino localizados em terras habitadas por comunidades indígenas, garantidos organização escolar própria e ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas.

**Art. 58.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios pactuarão a política e a organização da oferta da educação escolar indígena com base nos territórios etnoeducacionais.

§ 1º Os territórios etnoeducacionais compreendem o conjunto de terras indígenas, ainda que descontínuas, independentemente da divisão político-administrativa do País, ocupadas por povos indígenas que compartilham raízes sociais e históricas, relações intersocietárias, filiações linguísticas, valores e práticas culturais.

§ 2º A pactuação entre os entes federados da oferta da educação escolar indígena será realizada a partir de instâncias nacional e subnacionais de pactuação, organizadas com



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>



base nos territórios etnoeducacionais e assegurada a participação dos povos indígenas e dos entes federados que ofertam a educação escolar indígena em cada território.

**Art. 59.** A educação escolar quilombola é responsabilidade compartilhada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e deverá promover o reconhecimento das formas de produção, de transmissão e de valorização de saberes e práticas das comunidades quilombolas, assegurado o atendimento às especificidades de cada comunidade quilombola.

Parágrafo único. A oferta da educação escolar quilombola, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será realizada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades quilombolas, bem como por estabelecimentos de ensino que atendam os estudantes oriundos dos territórios quilombolas.

**Art. 60.** Ato do Poder Executivo federal disporá sobre os processos de pactuação que respeitem as especificidades da educação escolar indígena e da educação escolar quilombola.

Parágrafo único. A implementação do disposto no *caput* deste artigo será precedida de consulta prévia, livre e informada às representações das comunidades indígenas e quilombolas, conforme a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, assegurados mecanismos de participação social.

**Art. 61.** A educação escolar indígena e a educação escolar quilombola contarão com comissões nacionais, fóruns e conferências nacionais específicas, nos termos do regulamento.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 62.** Os entes federados promoverão a adequação de suas normas legais e administrativas a esta Lei Complementar no prazo de até 2 (dois) anos, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. O Ministério da Educação prestará assistência técnica aos entes federados para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 63.** A Cite e as Cibes serão criadas e instaladas pelos respectivos Poderes Executivos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Lei Complementar.

**Art. 64.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3752103582>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255920569066, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Styvenson Valentim
4. Sen. Daniella Ribeiro
5. Sen. Davi Alcolumbre





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 747, DE 2025

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da supressão do § 3º do artigo 15 do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 747/2025 [1 de 2]



**RQS**  
**00747/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25456.67910-09 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, com vistas à supressão, do § 3º do art. 15 do PLP 235/2019 (Substitutivo-CD), que “institui o Sistema Nacional de Educação (SNE); e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do caput e do parágrafo único do art. 23, do parágrafo único do art. 193 e dos arts. 211 e 214 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**  
**Líder do PL**

Avulso do RQS 747/2025 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 750, DE 2025

Requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 19 do PLP 235/2019.

**AUTORIA:** Líder do PT Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 750/2025 [1 de 3]



**RQS**  
**00750/2025**SENADO FEDERAL  
Liderança do PT

SF/25214.27856-78 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, parágrafo único do art. 19 do SCD, para fins de restabelecimento do parágrafo 2 do art. 27 do PLP 235, de 2019, aprovado pelo Senado Federal do PLP 235/2019 (Substitutivo-CD).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados em setembro de 2025, estabelece, através do parágrafo único do art. 19, que haverá, no âmbito da União, o Fórum Nacional de Educação (FNE), sendo facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir os respectivos fóruns em seus âmbitos.

Os fóruns de educação cumprem um papel fundamental na coordenação das conferências de educação, no monitoramento e na elaboração dos planos decenais de educação e conseqüentemente na própria estrutura do Sistema Nacional de Educação.

Tornar facultativa a instituição dos fóruns de educação no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não significa preservar a autonomia dos entes subnacionais, mas sim promover um significativo retrocesso na estruturação de participação e controle social do Sistema Nacional de Educação (SNE).

O presente destaque reivindica a manutenção do conteúdo do § 2º do art. 27 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do texto aprovado no Senado Federal em março de 2022, de modo a estabelecer que será

Avulso do RQS 750/2025 [2 de 3]



constituído, em cada ente federado, Fórum de Educação, com atribuições similares, no âmbito de seu território, às do Fórum Nacional de Educação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senadora Augusta Brito**  
**(PT - CE)**  
**Líder em exercício do PT**

SF/25214.27856-78 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 751, DE 2025

Requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado da supressão do inciso XVII do artigo 4º do substitutivo aprovado pelo Senado Federal, feita pelo substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados do PLP 235/2019.

**AUTORIA:** Líder do PT Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 751/2025 [1 de 3]



**RQS**  
**00751/2025**



SENADO FEDERAL  
Liderança do PT

SF/25505.83817-10 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da supressão do inciso XVII do artigo 4º do substitutivo aprovado pelo Senado Federal, feita pelo substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados do PLP 235/2019 (Substitutivo-CD).

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados em setembro de 2025, estabelece, através do art. 5º, as competências da União no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

O inciso XIV do art. 5º, adicionado ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, através do Relatório apresentado pela Senadora Professora Dorinha Seabra em 07 de outubro de 2025, almeja contemplar, como competência da União, “assegurar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”.

Trata-se de uma tentativa de federalização da oferta, da manutenção e do desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, que atenta contra o texto constitucional e contra as diretrizes e bases da educação nacional, uma vez que a Constituição de 1988 define a atuação prioritária dos entes federativos na área da educação, cabendo aos Municípios atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil e aos Estados e ao Distrito Federal atuação prioritária no ensino fundamental e médio.

Avulso do RQS 751/2025 [2 de 3]



A mesma Constituição estabelece que a União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de modo que, embora caiba à União prestar assistência técnica e financeira aos entes subnacionais, não cabe à União usurpar a competência dos entes subnacionais de assegurar a oferta de educação básica, inclusive em se tratando das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Diante do exposto, o presente destaque reivindica a manutenção do texto aprovado na Câmaras dos Deputados.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senadora Augusta Brito**  
**(PT - CE)**  
**Líder em exercício do Partido dos Trabalhadores**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 752, DE 2025

Requer, pela Liderança do PL, a retirada do Requerimento n° 747, de 2025, ao Projeto de Lei Complementar n° 235/2019.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 752/2025 [1 de 2]



**RQS**  
**00752/2025**



SENADO FEDERAL

SF/25946.89490-31 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos inciso V do art. 314 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do requerimento de destaque RQS 747/2025 ao PLP 235/2019 (Substitutivo-CD).

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**  
**Líder do PL**

Avulso do RQS 752/2025 [2 de 2]



# Projeto de Lei nº 358/2025



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**PARECER Nº 138, DE 2025 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 358, de 2025, da Deputada Duda Salabert, que *dispõe sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal para a cidade de Belém, no Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada no período de 11 a 21 de novembro de 2025.*

Relator: Senador **JADER BARBALHO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Casa o Projeto de Lei (PL) nº 358, de 2025, de autoria da Deputada Duda Salabert, que *dispõe sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal para a cidade de Belém, no Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada no período de 11 a 21 de novembro de 2025.*

Estabelece a proposição que, no período previsto em sua ementa, quando se realizará a COP 30, a capital da República Federativa do Brasil será transferida, simbolicamente, para a cidade de Belém, Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30).

Prevê, ainda, que, durante esse período, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário poderão se instalar naquela cidade, para conduzir suas atividades institucionais e governamentais, de onde os atos e os despachos do Presidente da República e dos Ministros de Estado serão datados.

Finalmente, declara que o Poder Executivo regulamentará a lei que se originar do PL, para estabelecer as medidas administrativas, operacionais e



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

logísticas necessárias à implementação da transferência temporária da sede do Governo Federal.

A proposição, que não recebeu emendas, é submetida ao Plenário por força do Requerimento (RQS) nº 719, de 2025, de diversos líderes partidários, que *requer urgência para o Projeto de Lei nº 358/2025, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.*

**II – ANÁLISE**

Do ponto de vista constitucional, a proposição se estriba no inciso VII do art. 48 da Lei Maior, que estabelece que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre a *transferência temporária da sede do Governo Federal.*

O PL nº 358, de 2025, não apresenta qualquer vício no tocante à sua juridicidade e regimentalidade e vem vazado na melhor técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se de registrar a importância e o significado da COP 30 para o mundo.

Conforme lembra o Governo Federal, *a COP 30 representa uma oportunidade histórica para o Brasil reafirmar seu papel de liderança nas negociações sobre mudanças climáticas e sustentabilidade global. O evento permitirá ao país demonstrar seus esforços em áreas como energias renováveis, biocombustíveis e agricultura de baixo carbono, além de reforçar sua atuação histórica em processos multilaterais, como na Eco-92 e na Rio+20.*

No evento serão debatidos temas fundamentais para o futuro do planeta, como: a redução de emissões de gases de efeito estufa; a adaptação às mudanças climáticas; o financiamento climático para países em desenvolvimento; as tecnologias de energia renovável e soluções de baixo carbono; a preservação de florestas e biodiversidade; e a justiça climática e os impactos sociais das mudanças climáticas.

Não bastasse isso, temos um evento desse porte realizado em uma das maiores cidades da Amazônia. Nas palavras do Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, na Semana do Clima da Amazônia, *temos o objetivo de consolidar Belém e a Amazônia como liderança na agenda das mudanças climáticas e nas pautas que envolvem o meio ambiente. Ao sediar a COP 30,*



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

*desejamos afirmar que a discussão sobre clima deve acontecer aqui, na maior floresta tropical do mundo.*

Efetivamente, a realização do evento em Belém permite que possamos dar uma dimensão mais humana à proteção e preservação do meio ambiente. Como registrou o Governador, no evento *Global Citizen Now Amazônia, muita gente ainda vê o meio ambiente como algo distante das pessoas. Mas, na Amazônia, o desafio é cuidar da floresta e de quem vive aqui. A sustentabilidade só existe se for social, ambiental e econômica.*

Assim, a presente proposição homenageia não apenas o grande evento internacional sediado no Brasil, como a Amazônia e a cidade de Belém, bem como permite que o Congresso Nacional destaque a importância dos temas que lá serão debatidos.

**III – VOTO**

Do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PL nº 358, de 2025, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

, Presidente

, Relator



# Projeto de Lei nº 4102/2024





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4102, de 2024**, que *"Altera as Leis nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PL 4102/2024  
0001**

SENADO FEDERAL

**EMENDA Nº  
(ao PL 4102/2024)****EMENDA DE REDAÇÃO**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. XX. A implantação das medidas previstas nessa Lei observará a disponibilidade financeira e orçamentária do ente federado.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda de redação tem por finalidade adequar o disposto no PL às regras financeiras e orçamentárias.

Sala das sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6327963658>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Weverton

**PARECER Nº 139, DE 2025 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.102, de 2024, da Deputada Iza Arruda, que *altera as Leis nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação.*

Relator: Senador **WEVERTON**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4.102, de 2024, de autoria da Deputada Iza Arruda, que altera as Leis nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação.



O projeto busca promover a acessibilidade, em espaços públicos, das pessoas com necessidades complexas de comunicação, definidas como aquelas que, *por qualquer motivo, têm dificuldades significativas para compreender ou expressar mensagens de forma oral, escrita, gestual ou por meio de outras formas convencionais de comunicação, necessitando de recursos e estratégias alternativas ou aumentativas para viabilizar a interação social, o acesso à informação e a participação em atividades da vida cotidiana.*

De acordo com a alteração redacional proposta para o art. 17 da Lei da Acessibilidade, as ações deflagradas pelo Poder Público para promover a acessibilidade comunicacional passam a alcançar as pessoas com necessidades complexas de comunicação. Além disso, as referidas ações deverão incluir a instalação, em espaços públicos e abertos ao público, de sistemas CAA compostos de pranchas de baixa tecnologia com pictogramas para atender às necessidades comunicativas específicas de cada contexto. Essa obrigação é extensiva a praças, parques e demais espaços públicos de uso coletivo, nos termos do art. 62-A, a ser inserido no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O projeto prevê, ainda, que o Poder Público também deverá incentivar que museus, exposições, monumentos, exposições e galerias empreguem técnicas de CAA para a acessibilidade de pessoas com necessidades complexas de comunicação (conforme o § 3º do art. 42, a ser acrescentado ao Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Ademais, o PL busca aprimorar o disposto no art. 3º, inciso V, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que prevê o uso de tecnologia assistiva para promover a qualidade de vida, a autonomia e a inclusão social das pessoas com deficiência. Nesse sentido, determina que os serviços públicos de saúde e educação promovam e implementem sistemas de CAA de baixa tecnologia, garantindo o atendimento adequado a pessoas com necessidades complexas de comunicação. Além disso, os serviços de saúde



deverão promover a capacitação permanente de suas equipes para que prestem um atendimento adequado.

O projeto foi inicialmente despachado para a Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) e, na sequência, para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Todavia, diante da aprovação do Requerimento nº 517, de 2025, houve a dispensa do parecer da CCDD.

Foi apresentada a emenda nº 1 de plenário pelo Senador Rogério Carvalho visando adequar o disposto na proposição às regras financeiras e orçamentárias.

## II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias que dizem respeito à garantia e promoção dos direitos humanos, bem como à proteção das pessoas com deficiência, conforme dispõem os incisos III e VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Logo, é regimental a análise do projeto por esta Comissão.

A proposição observa os limites da competência legislativa da União, em conformidade com o art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal, que prevê competência concorrente em matéria de proteção e integração social das pessoas com deficiência. Não há vícios formais ou materiais de constitucionalidade. O instrumento legislativo escolhido, lei ordinária, é adequado, uma vez que o tema não está sujeito à reserva de lei complementar.

Registre-se, adicionalmente, que o projeto se mostra coerente com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao nosso ordenamento jurídico com *status* de emenda constitucional pelo Decreto



Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

No mérito, o projeto merece ser aprovado. A proposta reforça o direito fundamental à acessibilidade, que constitui pilar essencial da inclusão social das pessoas com deficiência, e confere maior efetividade aos comandos constitucionais que impõem ao Estado o dever de assegurar igualdade de oportunidades e de remover barreiras de comunicação e informação.

O texto prevê a instalação de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa em espaços públicos e abertos ao público, recurso que se vale de métodos alternativos ou complementares de comunicação, como figuras, imagens, desenhos, *softwares*, gestos e expressões faciais, favorecendo a interação entre a pessoa com dificuldades de comunicação e o ambiente social.

Os sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa são tradicionalmente divididos em duas categorias: de baixa tecnologia, caracterizados pela simplicidade, baixo custo e facilidade de produção, e de alta tecnologia, que empregam recursos sofisticados baseados em computadores ou dispositivos eletrônicos.

O projeto concentra-se nos sistemas de baixa tecnologia, notadamente as pranchas de pictogramas, cuja eficácia é amplamente reconhecida, desde que ajustados às especificidades de cada contexto comunicativo e às necessidades dos usuários. A adoção deste recurso não representa custos adicionais para a administração pública, uma vez que sua elaboração e reprodução são processos simples e baratos, passíveis de realização com materiais comuns de escritório, impressoras convencionais e *softwares* gráficos que já são amplamente disponíveis nos órgãos governamentais.

Assim, a medida conjuga eficiência, economicidade e impacto social positivo, ampliando o acesso à comunicação e



garantindo maior autonomia e inclusão às pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo, contribui para a promoção da educação inclusiva, ao assegurar que estudantes com necessidades complexas de comunicação disponham de instrumentos adequados ao seu aprendizado, e para a democratização do acesso à cultura e ao lazer, ao prever que espaços culturais incorporem técnicas de comunicação alternativa. No campo da saúde, reforça-se a importância da capacitação permanente das equipes para lidar com a diversidade comunicacional, em consonância com as melhores práticas de atendimento humanizado.

Quanto à emenda apresentada em Plenário, a Emenda de redação de nº 1-Plen, é meritória e trata da adequação do disposto no PL às regras financeiras e orçamentárias.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.102, de 2024, e da emenda nº 1 de plenário.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 140, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.102, de 2024, da Deputada Iza Arruda.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.102, de 2024, da Deputada Iza Arruda, que *altera as Leis nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação*, consolidando a Emenda nº 1 – Plen, de redação.

Senado Federal, em 7 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2419292713>



## ANEXO DO PARECER Nº 140, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.102, de 2024, da Deputada Iza Arruda.

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação.

**Art. 2º** A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

XI – pessoa com necessidades complexas de comunicação: aquela que, por qualquer motivo, tem dificuldades significativas para compreender ou expressar mensagens de forma oral, escrita, gestual ou por meio de outras formas convencionais de comunicação, necessitando de recursos e estratégias alternativas ou aumentativas para viabilizar a interação social, o acesso à informação e a participação em atividades da vida cotidiana.” (NR)

“Art. 17. O poder público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2419292713>



com deficiência sensorial e com necessidades complexas de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* deste artigo incluirão a instalação, em espaços públicos e abertos ao público, de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa compostos de pranchas de baixa tecnologia com pictogramas, para atender às necessidades comunicativas específicas de cada contexto.” (NR)

**Art. 3º** A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....  
.....

XV – pessoa com necessidades complexas de comunicação: aquela que, por qualquer motivo, tem dificuldades significativas para compreender ou expressar mensagens de forma oral, escrita, gestual ou por meio de outras formas convencionais de comunicação, necessitando de recursos e estratégias alternativas ou aumentativas para viabilizar a interação social, o acesso à informação e a participação em atividades da vida cotidiana.” (NR)

“Art. 24. ....

Parágrafo único. Os serviços públicos de saúde implementarão sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia e promoverão a capacitação permanente das suas equipes para o atendimento de pessoas com necessidades complexas de comunicação.” (NR)

“Art. 28. ....  
.....

XIX – sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades complexas de comunicação.  
.....” (NR)

“Art. 42. ....  
.....

§ 3º O poder público incentivará que museus, exposições, monumentos, exposições e galerias empreguem técnicas de comunicação aumentativa e alternativa para a acessibilidade de pessoas com necessidades complexas de comunicação.” (NR)

“Art. 62-A. Com a finalidade de atender pessoas com necessidades complexas de comunicação, o poder público instalará, em praças, parques e demais espaços públicos de uso coletivo, placas com



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2419292713>



sistemas de comunicação aumentativa e alternativa, compostas de pranchas de baixa tecnologia com pictogramas.

Parágrafo único. As placas referidas no *caput* deste artigo deverão ser adaptadas aos respectivos contextos comunicativos e confeccionadas em materiais adequados para resistir às condições climáticas e de uso no ambiente externo.”

**Art. 4º** A implantação das medidas previstas nesta Lei observará a disponibilidade financeira e orçamentária do ente federado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2419292713>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF253446444865, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Eduardo Gomes
3. Sen. Confúcio Moura
4. Sen. Humberto Costa



# Projeto de Resolução nº 44/2025



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 141, DE 2025 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2025, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.*

Senado Federal, em 7 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8405849630>



**ANEXO DO PARECER Nº 141, DE 2025 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2025

Autoriza o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da União, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da União, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Feira de Santana (BA);



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8405849630>



II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – destinação: Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana;

VIII – liberações previstas: US\$ 14.903.180,00 (catorze milhões, novecentos e três mil, cento e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 14.375.980,00 (catorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.806.780,00 (quinze milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 13.073.780,00 (treze milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028 e US\$ 5.840.280,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 5.287.350,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 5.981.650,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.731.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028 e US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – prazo total: até 240 (duzentos e quarenta) meses;

XI – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XV – lei autorizadora: Lei nº 4.248, de 16 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 4.291, de 13 de maio de 2025, ambas do Município de Feira de Santana;

XVI – demais encargos e comissões:

a) comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de administração: até 0,80% (oitenta centésimos por cento) sobre o total dos recursos do financiamento;



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8405849630>



c) juros de mora: 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Feira de Santana (BA) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Feira de Santana (BA) e a União, sob a forma de vinculação das receitas tributárias previstas nos arts. 155, 156, 156-A, 157, 158 e as alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do inciso I, e o inciso II do *caput* do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8405849630>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF251626347073, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Gomes
2. Sen. Mecias de Jesus
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Daniella Ribeiro





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 100, DE 2025

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 66/2025.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 100/2025 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00100/2025**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 66/2025, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64,000,000.00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana BA”.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2025.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

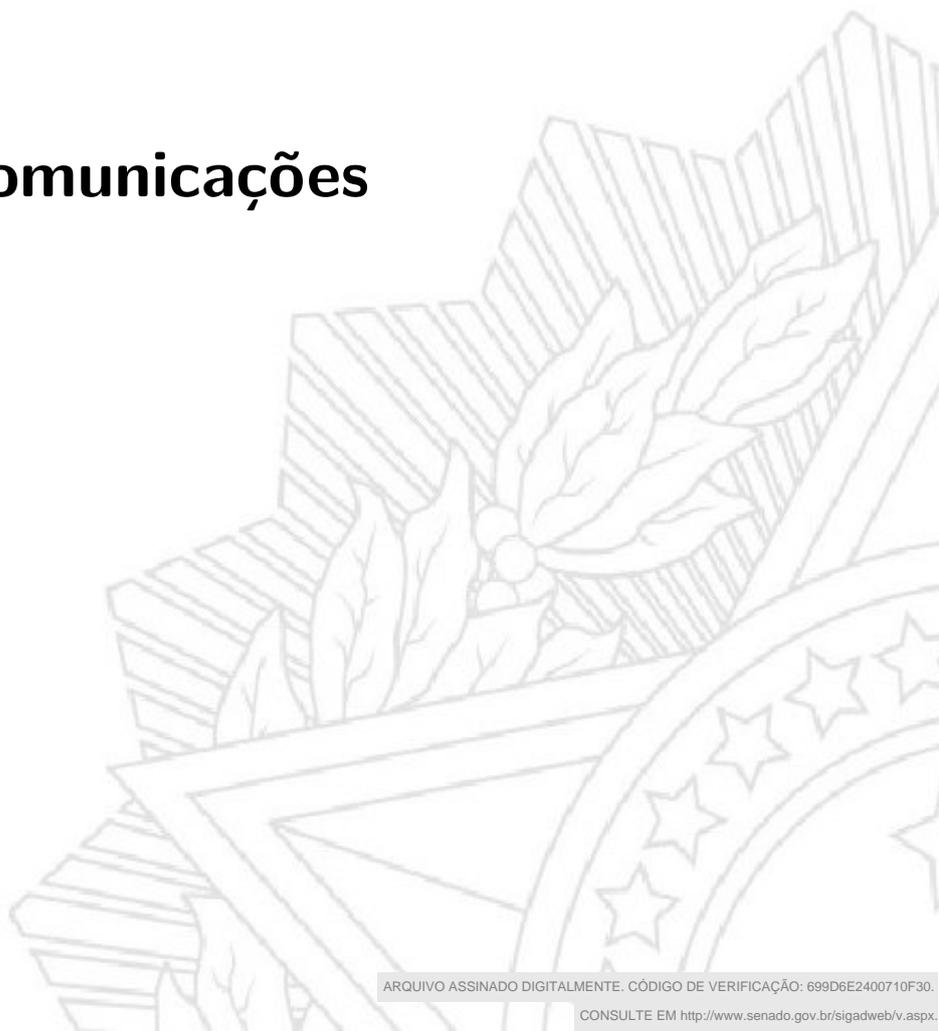
Avulso do REQ 100/2025 - CAE [2 de 2]



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

**Comunicações**





SENADO FEDERAL  
Liderança do **BLOCO PELO BRASIL**

Ofício Nº 31/2025- BLPBRA

Brasília, 06 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
**Presidente do Senado Federal**  
Brasília - DF

**Assunto:** Retirada de membro da **CSP - Comissão de Segurança Pública.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o **BLOCO PARLAMENTAR PELO BRASIL**, solicita a retirada do Senador Randolfe Rodrigues da **CSP - Comissão de Segurança Pública.**

Respeitosamente,

Senador Weverton – PDT/MA  
Líder do **BLOCO PARLAMENTAR PELO BRASIL**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2152913598>





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Parlamentar Democracia  
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

SF/25160.17314-02

Ofício nº 076 BLDEMO/2025

Brasília, 06 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para compor a CTFC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar o **Senador Carlos Viana** (PODEMOS/MG), na vaga de **titular**, em substituição a **Senadora Soraya Thronicke** (PODEMOS/MS), e o **Senador Zequinha Marinho** (PODEMOS/PA), para ocupar o cargo de **suplente**, na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC, pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia  
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6487542729>

# Encaminhamento



## Mensagens da Presidência da República

- Nº 66, de 2025 (nº 1.408/2025, na origem), que *solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana BA.*

A Mensagem vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



# Matéria recebida da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1087, DE 2025

Altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas; e dá outras providências.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2868788&filename=PL-1087-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2868788&filename=PL-1087-2025)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1087/2025 [1 de 22]



Data do Documento: 06/10/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis n<sup>os</sup> 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Esta Lei altera as Leis n<sup>os</sup> 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas.

Art. 2<sup>o</sup> A Lei n<sup>o</sup> 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3<sup>o</sup>-A A partir do mês de janeiro do ano-calendário de 2026, será concedida redução do imposto sobre os rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal do imposto de renda das pessoas físicas, de acordo com a seguinte tabela:

Tabela de redução do imposto mensal

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS SUJEITOS AO AJUSTE MENSAL	REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
até R\$ 5.000,00	até R\$ 312,89 (de modo que o imposto devido seja zero)
de R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00	R\$ 978,62 - (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal)



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [2 de 22]

3013839



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

	(de modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00)
--	---

§ 1º O valor da redução a que se refere o *caput* deste artigo fica limitado ao valor do imposto determinado de acordo com a tabela progressiva mensal e com o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 2º Os contribuintes que tiverem rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal superior a R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) não terão redução no imposto devido.

§ 3º A redução do imposto a que se refere este artigo também será aplicada no cálculo do imposto cobrado exclusivamente na fonte no pagamento do décimo terceiro salário a que se refere o inciso VIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal.”

“CAPÍTULO II-A  
DA TRIBUTAÇÃO MENSAL DE ALTAS RENDAS

Art. 6º-A A partir do mês de janeiro do ano-calendário de 2026, o pagamento, o creditamento, o emprego ou a entrega de lucros e dividendos por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil em montante superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um mesmo mês fica sujeito à retenção na fonte do



Assir  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [3 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

imposto de renda das pessoas físicas à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o total do valor pago, creditado, empregado ou entregue.

§ 1º São vedadas quaisquer deduções da base de cálculo.

§ 2º Caso haja mais de um pagamento, crédito, emprego ou entrega de lucros e dividendos no mesmo mês, realizado por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil, o valor retido na fonte referente ao imposto de renda das pessoas físicas deve ser recalculado de modo a considerar o total dos valores pagos, creditados, empregados ou entregues no mês.

§ 3º Não se sujeitam ao imposto de renda de que trata este artigo, quando relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, os lucros e dividendos cuja distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025 e sejam exigíveis nos termos da legislação civil ou empresarial, desde que seu pagamento, crédito, emprego ou entrega ocorra nos termos originalmente previstos no ato de aprovação.”

“Art. 10. ....  
.....

IX - R\$ 16.754,34 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2015 até o ano-calendário de 2025; e

3013839



Assir  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [4 de 22]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

X - R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) a partir do ano-calendário de 2026.

....." (NR)

"Art. 11-A. A partir do exercício de 2027, ano-calendário de 2026, será concedida redução do imposto de renda das pessoas físicas anual, apurado sobre os rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual, de acordo com a seguinte tabela:

Tabela de redução do ajuste anual

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS SUJEITOS AO AJUSTE ANUAL	REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
até R\$ 60.000,00	até R\$ 2.694,15 (de modo que o imposto devido seja zero)
de R\$ 60.000,01 até R\$ 88.200,00	R\$ 8.429,73 - (0,095575 x rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual)  (de modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 88.200,00)

§ 1º O valor da redução a que se refere o *caput* deste artigo fica limitado ao valor do imposto de renda anual calculado de acordo com a tabela progressiva anual vigente no ano-calendário.

§ 2º Os contribuintes que tiverem rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual superiores a R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e



Assir  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [5 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

duzentos reais) não terão redução no imposto devido.”

“Art. 12. Do imposto apurado conforme a tabela progressiva anual poderão ser deduzidos: .....” (NR)

“Art. 13. A soma dos montantes determinados na forma prevista nos arts. 12 e 16-A desta Lei constituirá, na declaração de ajuste anual, se positiva, saldo do imposto a pagar e, se negativa, valor a ser restituído. ....” (NR)

“CAPÍTULO III-A DA TRIBUTAÇÃO ANUAL DE ALTAS RENDAS

Art. 16-A. A partir do exercício de 2027, ano-calendário de 2026, a pessoa física cuja soma de todos os rendimentos recebidos no ano-calendário seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) fica sujeita à tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas, nos termos deste artigo.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, serão considerados o resultado da atividade rural, apurado na forma dos arts. 4º, 5º e 14 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, e os rendimentos recebidos no ano-calendário, inclusive os tributados de forma exclusiva ou definitiva e os isentos ou sujeitos à alíquota zero ou reduzida, deduzindo-se, exclusivamente, a parcela isenta relativa à atividade rural e:

3013839



Assir https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839

Avulso do PL 1087/2025 [6 de 22]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

6

I - os ganhos de capital, exceto os decorrentes de operações realizadas em bolsa ou no mercado de balcão organizado sujeitas à tributação com base no ganho líquido no Brasil;

II - os rendimentos recebidos acumuladamente tributados exclusivamente na fonte, de que trata o art. 12-A da Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988, desde que o contribuinte não tenha optado pelo ajuste anual de que trata o § 5° do referido artigo;

III - os valores recebidos por doação em adiantamento da legítima ou da herança;

IV - os rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança e a remuneração produzida pelos seguintes títulos e valores mobiliários:

a) Letra Hipotecária, Letra de Crédito Imobiliário (LCI) e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), de que tratam, respectivamente, a Lei n° 7.684, de 2 de dezembro de 1988, os arts. 12 a 17 da Lei n° 10.931, de 2 de agosto de 2004, e o art. 6° da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997;

b) Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), Warrant Agropecuário (WA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), de que tratam os arts. 1° e 23 da Lei n° 11.076, de 30 de dezembro de 2004;



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [7 de 22]

3013839

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

c) Cédula de Produto Rural (CPR), com liquidação financeira, de que trata a Lei n° 8.929, de 22 de agosto de 1994, desde que negociada no mercado financeiro;

d) Letra Imobiliária Garantida (LIG), de que trata o art. 63 da Lei n° 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

e) Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD), de que trata a Lei n° 14.937, de 26 de julho de 2024;

f) títulos e valores mobiliários relacionados a projetos de investimento e infraestrutura, de que trata o art. 2° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011; e

g) fundos de investimento de que tratam o art. 3° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, que estabeleçam em seu regulamento a aplicação de seus recursos nos ativos de que trata a alínea *f* deste inciso em montante não inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de referência do fundo, e o art. 1° da Lei n° 11.478, de 29 de maio de 2007;

V - os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro) cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e que possuam, no mínimo, 100 (cem) cotistas;



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [8 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

VI - os valores recebidos a título de indenização por acidente de trabalho, por danos materiais ou morais, ressalvados os lucros cessantes;

VII - os rendimentos isentos de que tratam os incisos XIV e XXI do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

VIII - os rendimentos de títulos e valores mobiliários isentos ou sujeitos à alíquota zero do imposto de renda, exceto os rendimentos de ações e demais participações societárias; e

IX - os lucros e dividendos relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025 quando a distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025 pelo órgão societário competente para tal deliberação, desde que o pagamento, o crédito, o emprego ou a entrega ocorra nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028 e observe os termos previstos no ato de aprovação realizado até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º A alíquota da tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas será fixada com base nos rendimentos apurados nos termos do § 1º deste artigo, observado o seguinte:

I - para rendimentos iguais ou superiores a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a alíquota será de 10% (dez por cento); e

II - para rendimentos superiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e inferiores a R\$



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [9 de 22]

3013839



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a alíquota crescerá linearmente de zero a 10% (dez por cento), conforme a seguinte fórmula:

Alíquota % = (REND/60.000) - 10, em que:

REND = rendimentos apurados na forma prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º O valor devido da tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas será apurado a partir da multiplicação da alíquota pela base de cálculo, com a dedução:

I - do imposto de renda das pessoas físicas devido na declaração de ajuste anual, calculado nos termos do art. 12 desta Lei;

II - do imposto de renda das pessoas físicas retido exclusivamente na fonte incidente sobre os rendimentos incluídos na base de cálculo da tributação mínima do imposto;

III - do imposto de renda das pessoas físicas apurado com fundamento nos arts. 1º a 13 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023;

IV - do imposto de renda das pessoas físicas pago definitivamente referente aos rendimentos computados na base de cálculo da tributação mínima do imposto e não considerado nos incisos I, II e III deste parágrafo; e

V - do redutor apurado nos termos do art. 16-B desta Lei.

§ 4º Caso o valor apurado nos termos do § 3º deste artigo seja negativo, o valor devido a



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [10 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

título de tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas será zero.

§ 5º Do valor apurado na forma prevista nos §§ 3º e 4º deste artigo será deduzido o montante do imposto de renda das pessoas físicas na fonte antecipado nos termos do art. 6º-A desta Lei.

§ 6º O resultado obtido nos termos do § 5º deste artigo será adicionado ao saldo do imposto de renda das pessoas físicas, a pagar ou a restituir, apurado na declaração de ajuste anual, nos termos do art. 12 desta Lei.

§ 7º No caso da atividade exercida pelos titulares dos serviços notariais e de registro a que se refere o art. 236 da Constituição Federal, serão excluídos da base de cálculo da tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas os repasses obrigatórios efetuados previstos em lei, incidentes sobre os emolumentos.”

“Art. 16-B. Caso se verifique que a soma da alíquota efetiva de tributação dos lucros da pessoa jurídica com a alíquota efetiva da tributação mínima do imposto de renda aplicável à pessoa física beneficiária ultrapassa a soma das alíquotas nominais do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), será concedido redutor da tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas calculado sobre os referidos lucros e dividendos pagos, creditados, empregados ou



Assir  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [11 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

entregues por cada pessoa jurídica à pessoa física sujeita ao pagamento da tributação mínima do imposto de que trata o art. 16-A desta Lei.

§ 1º A soma das alíquotas nominais a serem consideradas para fins do limite previsto no *caput* deste artigo correspondem a:

I - 34% (trinta e quatro por cento), no caso de pagamento de lucros ou dividendos pelas pessoas jurídicas não alcançadas pelo disposto nos incisos II e III deste parágrafo;

II - 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento de lucros ou dividendos pelas pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização e por aquelas referidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

III - 45% (quarenta e cinco por cento), no caso de pagamento de lucros ou dividendos pelas pessoas jurídicas referidas no inciso I do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

§ 2º O valor do redutor de que trata este artigo corresponderá ao resultado obtido por meio da multiplicação do montante dos lucros e dividendos pagos, creditados, empregados ou entregues à pessoa física pela pessoa jurídica pela diferença entre:

I - a soma da alíquota efetiva de tributação dos lucros da pessoa jurídica com a



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [12 de 22]

3013839

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

alíquota efetiva da tributação mínima do imposto de renda aplicável à pessoa física beneficiária; e

II - o percentual previsto nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I - alíquota efetiva de tributação dos lucros da pessoa jurídica: a razão observada, no exercício a que se referem os lucros e dividendos distribuídos, entre:

a) o valor devido do imposto de renda e da CSLL da pessoa jurídica; e

b) o lucro contábil da pessoa jurídica;

II - alíquota efetiva da tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas: a razão entre:

a) o acréscimo do valor devido da tributação mínima do imposto de renda das pessoas físicas, antes da redução de que trata este artigo, resultante da inclusão dos lucros e dividendos na base de cálculo da tributação mínima do imposto; e

b) o montante dos lucros e dividendos recebidos pela pessoa física no ano-calendário; e

III - lucro contábil da pessoa jurídica: o resultado do exercício antes dos tributos sobre a renda e das respectivas provisões.

§ 4º A concessão do redutor de que trata este artigo fica condicionada à apresentação de demonstrações financeiras da pessoa jurídica,



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [13 de 22]

3013839

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

elaboradas de acordo com a legislação societária e com as normas contábeis em vigor, na forma de regulamento.

§ 5º O cálculo da alíquota efetiva e do imposto devido pela pessoa jurídica poderá ser realizado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da fonte pagadora, na forma do regulamento.

§ 6º As empresas não sujeitas ao regime de tributação pelo lucro real poderão optar por cálculo simplificado do lucro contábil, o qual corresponderá ao valor do faturamento com a dedução das seguintes despesas:

I - folha de salários, remuneração de administradores e gerentes e respectivos encargos legais;

II - preço de aquisição das mercadorias destinadas à venda, no caso de atividade comercial;

III - matéria-prima agregada ao produto industrializado e material de embalagem, no caso de atividade industrial;

IV - aluguéis de imóveis necessários à operação da empresa, desde que tenham havido retenção e recolhimento de imposto de renda pela fonte pagadora quando a legislação o exigir;

V - juros sobre financiamentos necessários à operação da empresa, desde que concedidos por instituição financeira ou outra

3013839



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [14 de 22]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

entidade autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil; e

VI - depreciação de equipamentos necessários à operação da empresa, no caso de atividade industrial, observada a regulamentação sobre depreciação a que se sujeitam as pessoas jurídicas submetidas ao regime do lucro real.

§ 7º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá fornecer os dados a que se refere este artigo e calcular o valor do redutor na declaração pré-preenchida do imposto de renda das pessoas físicas, a partir das informações prestadas pelas pessoas jurídicas pagadoras dos lucros e dividendos.

§ 8º O valor das bolsas concedidas no âmbito do Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 janeiro de 2005, será considerado como imposto pago no cálculo da alíquota efetiva das pessoas jurídicas que aderiram ao programa, nos termos do regulamento."

Art. 3º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda



Assir  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [15 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País, observado o disposto nos arts. 6º-A e 16-A da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

.....  
§ 4º Os lucros ou dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 10% (dez por cento).

§ 5º Não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nos termos do caput deste artigo, os lucros e dividendos:

I - relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, cuja distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025 e sejam exigíveis nos termos da legislação civil ou empresarial, desde que seu pagamento, crédito, emprego ou entrega ocorra nos termos originalmente previstos no ato de aprovação;

II - pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos a:

a) governos estrangeiros, desde que haja reciprocidade de tratamento em relação aos rendimentos auferidos em seus países pelo governo brasileiro;



Assir  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [16 de 22]

3013839



Data do Documento: 06/10/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

16

b) fundos soberanos, conforme definidos no § 5º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e

c) entidades no exterior que tenham como principal atividade a administração de benefícios previdenciários, tais como aposentadorias e pensões, conforme definidas em regulamento.” (NR)

“Art. 10-A. Caso se verifique que a soma da alíquota efetiva de tributação dos lucros da pessoa jurídica domiciliada no Brasil distribuidora dos lucros e dividendos com a alíquota prevista no § 4º do art. 10 desta Lei ultrapassa a soma das alíquotas nominais do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), será concedido, por opção do beneficiário residente ou domiciliado no exterior, crédito calculado sobre o montante de lucros e dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos que tenham sido tributados com fundamento no § 4º do art. 10 desta Lei.

§ 1º O valor do crédito de que trata este artigo corresponderá ao resultado obtido por meio da multiplicação do montante dos lucros e dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos pela pessoa jurídica pela diferença entre:

I - a alíquota efetiva de tributação dos lucros da pessoa jurídica, apurada nos termos do



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [17 de 22]

3013839



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

art. 16-B da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais; e

II - o percentual previsto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 16-B da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o modo pelo qual será formalizada a opção referida no *caput* deste artigo, bem como a maneira pela qual o residente ou o domiciliado no exterior pleiteará, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de cada exercício, o crédito de que trata este artigo.”

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios serão compensados da redução de receitas em razão do disposto nos arts. 3º-A e 11-A da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com o aumento de receitas dos respectivos Fundos de Participação decorrente do disposto no § 4º do art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 16-A da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Caso o aumento das receitas de que trata o *caput* deste artigo seja insuficiente para a promoção da compensação, ela será realizada trimestralmente pela União com as receitas decorrentes desta Lei que excedam as estimativas de impacto orçamentário e financeiro desta Lei.

Art. 5º A parcela da arrecadação da União resultante desta Lei que exceder o montante necessário para compensar a redução do imposto devido, previsto nos arts. 3º-A e 11-A da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a compensação de que trata o art. 4º desta Lei será considerada



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [18 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

como fonte de compensação para o cálculo da alíquota de referência da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) do ano subsequente de que tratam os arts. 352 a 359 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, será considerada a arrecadação da União líquida das entregas previstas no inciso I do *caput* do art. 159 da Constituição Federal, para cálculo do valor destinado como fonte de compensação para o cálculo da alíquota de referência da CBS.

Art. 6º No prazo de 1 (um) ano, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei com a previsão de política nacional de atualização dos valores previstos na legislação do imposto sobre a renda das pessoas físicas.

Art. 7º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de outubro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3013839>

Avulso do PL 1087/2025 [19 de 22]

3013839

Data do Documento: 06/10/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 222/2025/SGM-P

Brasília, 2 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.087, de 2025, do Poder Executivo, que “Altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3012331>

Avulso do PL 1087/2025 [20 de 22]

3012331

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art7\_cpt\_inc8
  - art159\_cpt\_inc1
  - art236
- Emenda Constitucional nº 132, de 2023 - Reforma Tributária (2023) - 132/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2023;132>
  - art18\_par1u
- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105>
  - art1\_par1\_inc1
  - art1\_par1\_inc2
  - art1\_par1\_inc3
  - art1\_par1\_inc4
  - art1\_par1\_inc5
  - art1\_par1\_inc6
  - art1\_par1\_inc7
  - art1\_par1\_inc9
  - art1\_par1\_inc10
- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214>
- Lei nº 7.684, de 2 de Dezembro de 1988 - LEI-7684-1988-12-02 - 7684/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7684>
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal (1988) - 7713/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
  - art6\_cpt\_inc14
  - art6\_cpt\_inc21
  - art12-1
- Lei nº 8.023, de 12 de Abril de 1990 - LEI-8023-1990-04-12 - 8023/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8023>
  - art4
  - art5
  - art14
- Lei nº 8.929, de 22 de Agosto de 1994 - LEI-8929-1994-08-22 - 8929/94  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8929>
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal (pessoa jurídica) (1995) - 9249/95  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
  - art10\_par4
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal (pessoa física) (1995) - 9250/95



<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- art3-1

- art6-1

- art11

- art11-1

- art16-1

- art16-2

- art16-2\_par1\_inc1

- art16-2\_par1\_inc2

- art16-2\_par1\_inc3

- Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997 - Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário; Lei da Alienação Fiduciária de Imóveis - 9514/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9514>

- art6

- Lei nº 10.931, de 2 de Agosto de 2004 - LEI-10931-2004-08-02 - 10931/04

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10931>

- Lei nº 11.076, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI-11076-2004-12-30 - 11076/04

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11076>

- art1

- art23

- Lei nº 11.096, de 13 de Janeiro de 2005 - Lei do Programa Universidade para Todos (2005) - 11096/05

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11096>

- Lei nº 11.312, de 27 de Junho de 2006 - LEI-11312-2006-06-27 - 11312/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11312>

- art3\_par5

- Lei nº 11.478, de 29 de Maio de 2007 - LEI-11478-2007-05-29 - 11478/07

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11478>

- art1

- Lei nº 12.431, de 24 de Junho de 2011 - LEI-12431-2011-06-24 - 12431/11

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12431>

- art2

- art3

- Lei nº 13.097, de 19 de Janeiro de 2015 - LEI-13097-2015-01-19 - 13097/15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13097>

- art63

- Lei nº 14.754, de 12 de Dezembro de 2023 - LEI-14754-2023-12-12 - 14754/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14754>

- Lei nº 14.937 de 26/07/2024 - LEI-14937-2024-07-26 - 14937/24

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14937>



- Projeto de Lei nº 1.087, de 2025, da Presidência da República, que *altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas; e dá outras providências.*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 55, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 66, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64,000,000.00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana BA.

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros

**RELATOR:** Senador Otto Alencar

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 66, de 2025 (Mensagem nº 1.408, de 30 de setembro de 2025, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64,000,000.00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - BA, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

**O Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana (BA)** é uma iniciativa estratégica que integra controle de enchentes, recuperação ambiental e modernização da mobilidade



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



urbana. Inserido no “Programa Feira 200 Anos” e financiado pelo FONPLATA com cerca de 64 milhões de dólares, o projeto responde ao crescimento desordenado da cidade, às deficiências históricas no sistema de drenagem e às limitações do transporte público. Seu objetivo é reduzir a vulnerabilidade hídrica e promover uma mobilidade moderna, segura e sustentável, articulando soluções de engenharia tradicional e tecnologias baseadas na natureza.

O programa fundamenta-se no **Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PDMAPFS)**, que identificou bacias críticas e áreas sujeitas a alagamentos. A partir desse diagnóstico, propõe um conjunto de intervenções que combinam **obras estruturais** — como galerias pluviais, reservatórios e canalizações seletivas — e **infraestrutura verde**, incluindo jardins de chuva, biorretenções, áreas de infiltração e recuperação de lagunas. A abordagem híbrida busca restabelecer o equilíbrio hidrológico urbano, aumentar a permeabilidade do solo e reduzir picos de vazão, integrando o controle de cheias com a requalificação ambiental e paisagística de espaços públicos.

No campo da mobilidade, o programa prevê **corredores exclusivos para ônibus**, implantação de **ciclovias e calçadas acessíveis**, modernização semaforica e **sistemas inteligentes de transporte (ITS)**. A estratégia privilegia o transporte coletivo e não motorizado, reduzindo congestionamentos e emissões de poluentes. Também contempla a **transição para veículos elétricos**, reforçando o compromisso do município com a mitigação das mudanças climáticas e a sustentabilidade energética.

As ações ambientais incluem **recuperação de margens fluviais e lagunas, criação de corredores verdes urbanos** e medidas de **adaptação às variações climáticas**. Essas intervenções reduzem o risco de enchentes e ampliam a resiliência urbana, ao mesmo tempo em que promovem qualidade de vida e serviços ecossistêmicos. A governança do programa é assegurada por uma **Unidade Gestora (UGP)** formada por equipe técnica multidisciplinar, responsável pela execução, monitoramento e articulação interinstitucional. Um **comitê intersetorial** e mecanismos de participação popular garantem transparência, controle social e equidade de benefícios.

Do ponto de vista financeiro, o projeto combina recursos do FONPLATA com contrapartidas municipais e eventuais aportes de outras esferas governamentais. Estudos de viabilidade apontam **alto retorno socioeconômico**, considerando a redução de prejuízos causados por alagamentos, a valorização imobiliária, a melhoria da saúde pública e a



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



economia de tempo no transporte. O licenciamento ambiental segue padrões rigorosos, com estudos de impacto e planos de mitigação, assegurando conformidade legal e proteção social, especialmente para grupos vulneráveis.

A execução será faseada: inicia-se com a atualização dos projetos e licenciamento, segue com intervenções-piloto em drenagem sustentável e, em seguida, avança para as obras estruturantes de macrodrenagem e mobilidade. A operação e manutenção contarão com equipes municipais especializadas, uso de tecnologias de monitoramento (GIS e sensores de nível) e planos de manutenção preventiva.

Com horizonte de implantação de quatro a cinco anos, o programa deverá reduzir em até 70% os alagamentos nos pontos críticos, melhorar significativamente a fluidez do tráfego e ampliar a segurança e o conforto da população. Mais que um conjunto de obras, o **Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente** representa um novo paradigma de planejamento urbano em Feira de Santana: uma cidade resiliente, integrada, ambientalmente equilibrada e socialmente inclusiva, preparada para os desafios climáticos e estruturais das próximas décadas.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente,



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



informou que o Mutuário recebeu classificação “B” quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressaltando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 3098/2025/MF, aprovado em 02/09/2025. No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (antigo ROF/RDE) nº TB170426.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A Lei Municipal nº 4.248, de 16/12/2024, alterada pela Lei nº 4.291, de 13/05/2025, autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as quotas e receitas próprias das quais é titular, nos termos do §4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.



ax2025-09682

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



6

5

SF/25062.00508-81

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Município de Feira de Santana (BA).

### III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:



*ax2025-09682*

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



Minuta

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025**

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

*Parágrafo único.* Os recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I - Devedor:** Município de Feira de Santana (BA);

**II - Credor:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;

**III - Garantidor:** República Federativa do Brasil;



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



8

7

**IV – Valor da operação:** US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V - Valor da contrapartida:** US\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**VI – Juros e atualização monetária:** SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

**VII – Destinação:** Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia;

**VIII – Liberações previstas:** US\$ 14.903.180,00 (catorze milhões, novecentos e três mil, cento e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 14.375.980,00 (catorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.806.780,00 (quinze milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 13.073.780,00 (treze milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US\$ 5.840.280,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

**IX – Aportes estimados de contrapartida:** US\$ 5.287.350,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 5.981.650,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.731.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

**X - Prazo total:** até 240 (duzentos e quarenta) meses;

**XI - Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

**XII - Prazo de amortização:** 174 (cento e setenta e quatro) meses;



ax2025-09682

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



**XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:**  
Semestral;

**XIV - Sistema de amortização:** Sistema de Amortização Constante;

**XV - Lei autorizadora:** Lei Autorizativa nº 4.248, de 16/12/2024, alterada pela Lei nº 4.291, de 13/05/2025;

**XVI - Demais encargos e comissões:** Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; Comissão de Administração: até 0,80% (oitenta centésimos por cento) sobre o total dos recursos do Financiamento; Juros de mora: 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Feira de Santana (BA) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;



ax2025-09682

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Feira de Santana (BA) e a União, sob a forma de vinculação das receitas tributárias previstas nos arts. 155, 156, 156-A, 157, 158 e as alíneas *a, b, d, e e f* do inciso I, e o inciso II do *caput* do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



*ax2025-09682*

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

28ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE		3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
PEDRO CHAVES	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Página 1 de 2

07/10/2025 12:09:34





12

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
STYVENSON VALENTIM  
ZENAIDE MAIA  
FLÁVIO ARNS  
BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Página 2 de 2  
07/10/2025 12:09:34



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 66/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

07 de outubro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>



**MENSAGEM Nº 66, DE 2025**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64,000,000.00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana BA.*

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 44, de 2025.





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 56, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2019, que Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros

**RELATOR:** Senador Mecias de Jesus

07 de outubro de 2025





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25783.90741-85

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2019, do Deputado Marcos Pereira, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 143, de 2019, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

O projeto é direto e objetivo e possui apenas dois artigos. O art. 1º é a essência da matéria, que dá nova redação ao § 2º do art. 9º da LRF, nos termos citados no parágrafo anterior.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25783.90741-85

O art. 2º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência da lei, cuja entrada em vigor se dá a partir da data de sua publicação. O PLP tem tramitação bicameral. Aprovado na origem, foi submetido à esta Casa Revisora. Tramitou na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), onde foi aprovado, cabendo agora a apreciação desta Comissão.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão apreciar os aspectos econômicos e financeiros da matéria, além da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa não apresenta vícios formais ou materiais. Está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente com o art. 24, que permite legislação concorrente sobre temas orçamentários e financeiros. A proposição não se insere no rol das de iniciativa exclusiva do Presidente da República, e tampouco interfere na estrutura da Administração Pública, respeitando os princípios da legalidade, separação de poderes e boa técnica legislativa.

A proposta de alteração da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), revela-se apropriada e alinhada ao interesse público. A medida reconhece o papel estratégico do INPI na promoção da inovação, do desenvolvimento tecnológico e da competitividade econômica, uma vez que o instituto é responsável pelo registro de marcas, patentes e outros ativos intangíveis fundamentais para o ambiente de negócios.

A morosidade histórica na análise de processos de propriedade industrial representa um entrave ao investimento privado e ao crescimento





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25783.90741-85

econômico, gerando insegurança jurídica e elevando custos para empresas nacionais e internacionais. Ao assegurar a execução integral de seus recursos, a proposta fortalece a capacidade operacional do INPI e contribui para acelerar a concessão de direitos de propriedade intelectual, favorecendo a atração de investimentos e a dinamização da economia.

Sob o aspecto jurídico, a proposição não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas a complementa ao adaptar seus mecanismos de gestão às especificidades de uma autarquia que desempenha função essencial para a inovação e para a competitividade nacional. A LRF foi concebida para garantir o equilíbrio fiscal, mas também deve ser interpretada em consonância com outros princípios constitucionais, como o da eficiência administrativa, da livre iniciativa e da promoção do desenvolvimento.

A vedação ao contingenciamento das despesas do INPI não compromete o equilíbrio das contas públicas, pois trata-se de uma entidade que se financia majoritariamente com receitas próprias oriundas da cobrança de taxas de serviços, sem impacto significativo sobre o orçamento primário. Ao contrário, a execução integral desses recursos tende a gerar ganhos econômicos indiretos, pois a celeridade na análise de patentes e registros estimula a inovação, amplia a arrecadação tributária decorrente da atividade empresarial e fortalece a posição do Brasil no mercado global.

Importante salientar, que a demora no exame de pedidos de patente na área de saúde impacta o orçamento do SUS quanto aos valores dos medicamentos. A celeridade do exame afasta a utilização de possíveis salvaguardas da vigência de patentes, favorecendo a indústria nacional, reduzindo os preços e garantindo a livre concorrência.

Para que se alcance o objetivo de exame de patentes em 2 anos e registro de marcas em 1 mês, conforme Planejamento Estratégico 2023-2026 do INPI, é necessário o fortalecimento do parque tecnológico, digitalização de documentos, investimento em inteligência artificial, ampliação da nossa





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25783.90741-85

capacidade de armazenamento de dados para cooperação técnica, bem como a contratação de servidores.

Uma especificidade da estrutura do INPI é que o incremento despesas reverte na maior a capacidade de operação e arrecadação. Assim, salientamos que o não contingenciamento de recursos orçamentários para o INPI reverterá num expressivo aumento de arrecadação.

Ao desvincular a execução orçamentária do instituto do contingenciamento geral, cria-se um ambiente institucional estável, capaz de planejar investimentos em tecnologia, digitalização de processos e capacitação técnica, fatores indispensáveis para atender ao volume crescente de pedidos de marcas e patentes. A medida também contribui para o cumprimento de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em acordos de propriedade intelectual, reforçando a credibilidade do país como parceiro comercial.

Em síntese, a alteração legislativa é juridicamente legítima, economicamente vantajosa e socialmente necessária, pois garante autonomia orçamentária a uma autarquia que desempenha papel central no ecossistema de inovação, sem comprometer a responsabilidade fiscal, mas fortalecendo a eficiência administrativa e o desenvolvimento econômico sustentável.

### III – VOTO

Em face do exposto, e considerando a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, assim como o mérito da matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2019.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25783.90741-85

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 28ª, Ordinária

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE		3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
PEDRO CHAVES	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

### Não Membros Presentes





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
STYVENSON VALENTIM  
ZENAIDE MAIA  
FLÁVIO ARNS  
BETO FARO



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLP 143/2019)**

**A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O  
PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.**

07 de outubro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 2019**

*Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).*

Foi apresentado o Requerimento nº 101, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2019, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/10/2025 a 14/10/2025.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 52, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3600, de 2024, do Senador Mecias de Jesus, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que trata da política nacional de educação profissional e tecnológica, para consideração dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas na oferta de educação profissional e tecnológica.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

**RELATOR:** Senador Paulo Paim

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8549781199>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.600, de 2024, do Senador Mecias de Jesus, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que trata da política nacional de educação profissional e tecnológica, para consideração dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas na oferta de educação profissional e tecnológica.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei nº 3.600, de 2024, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que trata da política nacional de educação profissional e tecnológica, para consideração dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas na oferta de educação profissional e tecnológica”.

A proposição propõe alterações pontuais na legislação educacional para garantir que a educação profissional e tecnológica considere expressamente os saberes e necessidades dos povos originários, incluindo indígenas, e das comunidades quilombolas. A proposição atua em dois dispositivos legais fundamentais: primeiro, acrescenta parágrafo único ao art. 42-B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8549781199>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

de 1996, determinando que o contexto social da educação profissional inclua a consideração dos conhecimentos tradicionais desses grupos; segundo, modifica o inciso I do art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que trata da política nacional de educação profissional e tecnológica, para que o fomento à expansão dessa modalidade educativa considere as necessidades regionais e sociais dessas populações.

A justificativa da proposta fundamenta-se no objetivo constitucional de redução das desigualdades sociais e regionais, buscando integrar os saberes tradicionais únicos desses povos ao ensino técnico como forma de valorizar a diversidade cultural brasileira e combater a exclusão histórica dessas comunidades. O autor argumenta que essa integração não apenas enriquecerá o processo educacional com perspectivas voltadas ao desenvolvimento sustentável e ao respeito ambiental, mas também promoverá a inclusão social ao preparar membros dessas comunidades para o mercado de trabalho, preservando suas culturas e fortalecendo sua autonomia, utilizando a educação como instrumento de justiça social e equidade.

Em 28 de maio de 2025, foi aprovado o parecer na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), nos termos da Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo).

A Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo) promoveu alteração pontual, mas significativa, na redação original do Projeto de Lei nº 3600/2024. A principal modificação consistiu na supressão da expressão “povos originários, incluídos os indígenas” em ambos os artigos, mantendo apenas a referência direta aos “povos indígenas e quilombolas”. A relatora, Senadora Damares Alves, fundamentou esta alteração no entendimento de que, tecnicamente, apenas os povos indígenas são classificados como povos originários, sendo desnecessária e potencialmente confusa a manutenção da expressão mais ampla quando o projeto já especifica tanto indígenas quanto quilombolas como beneficiários das políticas de educação profissional e tecnológica.

No âmbito desta Comissão, não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8549781199>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre todas as matérias relativas a normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional. Sendo assim, o PL em comento insere-se nas competências regimentais deste colegiado.

Não se vislumbram na proposição óbices ou máculas de qualquer natureza quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Além disso, a iniciativa atende aos critérios da boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposição em análise, com as alterações promovidas pela Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo), ostenta inegável valor, pois preenche lacuna relevante na legislação educacional brasileira. A proposição alinha-se aos princípios constitucionais fundamentais, especialmente ao objetivo de erradicar a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III, da nossa Constituição Federal), além de concretizar o reconhecimento constitucional dos direitos culturais e da diversidade étnica nacional.

A inclusão expressa dos saberes indígenas e quilombolas na educação profissional e tecnológica representa avanço significativo na construção de políticas educacionais verdadeiramente inclusivas. O Brasil possui rica diversidade de conhecimentos tradicionais que, historicamente, foram marginalizados ou ignorados pelos sistemas formais de ensino. A proposição reconhece que esses saberes não constituem meros elementos folclóricos, mas sistemas de conhecimento estruturados e funcionais que podem contribuir substancialmente para a formação técnica e profissional, especialmente em áreas como agricultura sustentável, manejo ambiental, medicina tradicional, artesanato e tecnologias sociais adaptadas às realidades locais.

Do ponto de vista pedagógico, a medida promove a interculturalidade na educação profissional, conceito que vai além da simples multiculturalidade ao propor diálogo efetivo entre diferentes sistemas de conhecimento. Essa abordagem pode gerar metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem que



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8549781199>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

respeitam as especificidades culturais dos educandos, potencializando tanto a preservação cultural quanto a inserção no mercado de trabalho. A experiência internacional demonstra que programas educacionais que incorporam saberes tradicionais tendem a apresentar maior aderência e menores índices de evasão entre populações originárias.

No aspecto econômico e social, a proposição pode contribuir para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis e economicamente viáveis em territórios tradicionalmente ocupados por essas populações. A valorização dos conhecimentos tradicionais associada à formação técnica formal pode estimular o empreendedorismo étnico e a geração de renda em comunidades historicamente vulneráveis, promovendo autonomia econômica sem comprometer identidades culturais.

A medida também se mostra oportuna diante dos desafios contemporâneos relacionados às mudanças climáticas e à necessidade de modelos de desenvolvimento mais sustentáveis. Os povos indígenas e quilombolas detêm conhecimentos milenares sobre convivência harmônica com o meio ambiente, práticas agrícolas de baixo impacto e uso racional de recursos naturais. A integração desses saberes à formação técnica pode contribuir para a formação de profissionais mais conscientes ambientalmente e aptos a desenvolver soluções tecnológicas alinhadas aos princípios da sustentabilidade.

Sob o prisma dos direitos humanos, a proposição materializa compromissos assumidos pelo Brasil em convenções internacionais, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, que estabelece o direito desses povos a programas de formação profissional adequados às suas necessidades específicas. A medida também dialoga com a Agenda 2030 da ONU, particularmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4, que preconiza educação inclusiva e equitativa de qualidade.

É importante ressaltar que a implementação efetiva da proposta demandará regulamentação adequada e investimentos em formação de docentes, desenvolvimento de materiais didáticos específicos e criação de metodologias de avaliação apropriadas. Será necessário estabelecer mecanismos de consulta às





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

comunidades indígenas e quilombolas para garantir que suas perspectivas sejam efetivamente incorporadas ao processo educacional, evitando apropriação cultural inadequada ou representações estereotipadas.

A emenda substitutiva aprovada no âmbito da CDH preservou integralmente o espírito e os objetivos da proposição original, mantendo a obrigatoriedade de consideração dos saberes indígenas e quilombolas no contexto social da educação profissional (art. 42-B da LDB) e a inclusão das necessidades desses povos no fomento à expansão da educação profissional e tecnológica (art. 4º da Lei nº 14.645, de 2023). A alteração promovida pela CDH tem caráter meramente técnico-legislativo, visando maior precisão terminológica sem comprometer a amplitude ou eficácia das medidas propostas para valorização da diversidade cultural e promoção da inclusão social dessas populações tradicionais no âmbito educacional.

Por fim, cumpre destacar que a proposição não impõe obrigatoriedade de criação de cursos específicos, mas estabelece diretrizes para que os saberes tradicionais sejam considerados quando pertinente, respeitando a autonomia pedagógica das instituições de ensino. Essa flexibilidade permite adaptação às realidades regionais e às especificidades dos diferentes cursos técnicos, garantindo viabilidade prática da medida.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 3.600, de 2024**, na forma da Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 39ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	2. ALAN RICK
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSONHO TRAD PRESENTE
PEDRO CHAVES PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS PRESENTE	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	1. HUMBERTO COSTA
PAULO PAIM PRESENTE	2. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
WEVERTON  
JORGE SEIF  
STYVENSON VALENTIM  
ANGELO CORONEL  
OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8549781199>

Página 1 de 2  
07/10/2025 11:32:55





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8549781199>Página 2 de 2  
07/10/2025 11:32:55

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal – PL 3600/2024, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCELO CASTRO	X		
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. VAGO			
JUSSARA LIMA				2. NELSON TRAD			
PEDRO CHAVES	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MÁRCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA			
IZALCI LUCAS	X			3. ROMÁRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO	X			1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM	X			2. VAGO			
AUGUSTA BRITO				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
HAMILTON MOURÃO	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/10/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Vice-Presidente



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3600/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/10/2025, FOI APROVADA A EMENDA Nº 1 – CDH/CE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO. (QUÓRUM: 12; SIM: 11; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0). A MATÉRIA VAI A TURNO SUPLEMENTAR.

07 de outubro de 2025

Senador Veneziano Vital do Rêgo

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8549781199>



**PROJETO DE LEI Nº 3.600, DE 2024**

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que trata da política nacional de educação profissional e tecnológica, para consideração dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas na oferta de educação profissional e tecnológica.*

Recebido o Ofício nº 350, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.**

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Educação e Cultura.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 350/2025/CE

Brasília, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3600/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 1 – CDH/CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3600, de 2024, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que *“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que trata da política nacional de educação profissional e tecnológica, para consideração dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas na oferta de educação profissional e tecnológica”*

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 53, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5929, de 2019, que Institui o Dia Nacional da Capoterapia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senadora Damares Alves

**RELATOR ADHOC:** Senador Flávio Arns

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867173875>

2



SENADO FEDERAL

SF/25234.39437-67

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.929, de 2019, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que *institui o Dia Nacional da Capoterapia*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.929, de 2019, do Deputado Julio César Ribeiro, que *institui o Dia Nacional da Capoterapia*.

Para tanto, a proposição institui a referida efeméride, a qual passará a ser comemorada anualmente na primeira sexta-feira do mês de outubro. Prevê, ainda, vigência imediata para a lei em que se converter a matéria.

O autor justifica a criação da data afirmando que objetiva estimular a prática de atividade física entre a população.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada, em caráter conclusivo, nas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867173875>





SENADO FEDERAL

SF/25234.39437-67

No Senado Federal, o projeto, ao qual não se ofereceram emendas, foi distribuído para análise exclusiva e terminativa da CE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do § 1º do art. 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, ressaem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para





SENADO FEDERAL

SF/25234.39437-67

a instituição de datas comemorativas. De acordo com esse diploma legal, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada, no dia 6 de novembro de 2019, audiência pública na Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados para tratar da instituição dessa nova efeméride, reconhecendo-se a relevância e o alto significado da data para a sociedade brasileira.

A audiência, presidida pelo Deputado Federal Julio César Ribeiro, contou com a presença do Deputado Ossesio Silva, presidente da Frente Parlamentar do Idoso; de Patrícia Falcão Paredes Marques, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; de Ricardo Quirino, coordenador nacional do PRB Idoso; do Mestre Gilvan Alves de Andrade, capoterapeuta; de Antônio Fernandes Toninho Costa, titular da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e finalmente do Deputado Distrital Martins Machado. Todos reforçaram a importância da instituição da data, que também conta com o apoio da Associação de Capoeira Fama – hoje Instituto Ladainha –, fundada em 13 de março de 1989 pelo próprio Mestre Gilvan.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito, somos plenamente favoráveis à proposição.

A capoterapia é uma prática corporal coletiva fundamentada em elementos da capoeira, adaptada para o público adulto e, especialmente, para pessoas idosas. Trata-se de uma terapia que





SENADO FEDERAL

SF/25234.39437-67

utiliza movimentos, musicalidade e expressões da capoeira para proporcionar ganhos físicos, psicológicos, sociais e culturais aos praticantes, respeitando os limites e potencialidades individuais. Ao contrário da capoeira tradicional, a capoterapia não envolve disputas, lutas nem movimentos acrobáticos, priorizando a segurança, a inclusão e o estímulo lúdico.

A prática ocorre em grupos, normalmente com acompanhamento profissional especializado, utilizando músicas tocadas ao vivo, cânticos e coreografias simples. O ambiente é de socialização, lazer e compartilhamento de vivências culturais. Embora possa ser praticada por pessoas de várias idades, destaca-se sua expressiva presença entre pessoas idosas, a quem proporciona oportunidades de convívio, participação ativa e valorização da memória afetiva, além de atuar como instrumento de ressocialização.

Diversos estudos demonstram ganhos significativos com a prática da capoterapia, especialmente para pessoas idosas, principalmente melhora da coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio e força muscular; redução da dor corporal, aumento da disposição e maior autonomia para as tarefas do cotidiano; diminuição dos sintomas psíquicos de depressão, solidão e ansiedade, com relatos de elevação da autoestima e resgate do convívio social; estímulo à memória, socialização e sensação de pertencimento ao grupo, e, finalmente, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e promoção da qualidade de vida.

Nesse contexto, temos a convicção de que a instituição do Dia Nacional da Capoterapia se apresenta como uma oportunidade única para o reconhecimento e o estímulo à disseminação dessa prática inovadora, instrumento eficaz de promoção da saúde física, mental e social, razão pela qual somos francamente favoráveis à proposta.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.929, de 2019, que institui o Dia Nacional da Capoterapia, a ser comemorada, anualmente, na primeira sexta-feira do mês de outubro.



6



SENADO FEDERAL

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/25234.39437-67

5



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867173875>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 39ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	2. ALAN RICK
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSON TRAD PRESENTE
PEDRO CHAVES PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS PRESENTE	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	1. HUMBERTO COSTA
PAULO PAIM PRESENTE	2. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
WEVERTON  
JORGE SEIF  
STYVENSON VALENTIM  
ANGELO CORONEL  
OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867173875>

Página 1 de 2  
07/10/2025 11:27:23





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867173875>Página 2 de 2  
07/10/2025 11:27:23

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5929/2019, nos termos do relatório apresentado.

## Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCELO CASTRO	X		
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. VAGO			
JUSSARA LIMA				2. NELSON TRAD			
PEDRO CHAVES	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA			
IZALCI LUCAS	X			3. ROMÁRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				4. RÓGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM				2. VAGO			
AUGUSTA BRITO				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. ESPERIDIAO AMIN	X		
HAMILTON MOURÃO	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 12Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/10/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Paulo Paim  
Presidente

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 07/10/2025 11:28:10



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867173875>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5929/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/10/2024, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA. (QUÓRUM: 12; SIM: 11; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

07 de outubro de 2025

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867173875>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 54, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3699, de 2021, que Institui o mês de novembro como Mês Nacional da Segurança Aquática.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senador Humberto Costa

**RELATOR ADHOC:** Senador Flávio Arns

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25853.95280-06

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.699, de 2021, da Câmara dos Deputados, que institui o mês de novembro como Mês Nacional de Segurança Aquática.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 3.699, de 2021, de iniciativa do Deputado Federal Carlos Zarattini, que institui o mês de novembro como Mês Nacional de Segurança Aquática.

O projeto é composto por três artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, consignando em parágrafo único que o Mês Nacional de Segurança Aquática se destina à prevenção de acidentes por afogamento e mergulho em águas rasas, bem como de suas consequências.

O art. 2º estabelece que durante este período, o poder público em todas as esferas deverá promover ações destinadas à educação para a prevenção dos acidentes em meio aquático, podendo, inclusive, celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos.

Em sua justificção, o autor da proposição ressalta que

No Brasil, segundo o Ministério da Saúde, todos os dias 17 pessoas morrem afogadas, sendo três delas crianças.  
(...)



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25853.95280-06

Essa questão tem sido objeto de esforços do Ministério da Saúde e de outros órgãos do Executivo federal e dos entes federados, no âmbito da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (PNRMAV) (...). Contudo, o problema demanda maior atenção da sociedade e das autoridades públicas, de modo que a presente proposição objetiva promover segurança aquática, por meio da instituição do mês de novembro como o Mês Nacional da Segurança Aquática. (...)

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda de redação, de autoria do Senador Carlos Viana, que acrescenta a prevenção de acidentes por afogamento e mergulho em piscina e similares ao rol de ações previstas para o Mês Nacional de Segurança Aquática.

O PL 3699, de 2021, foi distribuído para análise exclusiva e terminativa desta Comissão de Educação e Cultura.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre datas comemorativas. Ainda, conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91, também do normativo interno, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre o mérito da matéria.

Portanto, em razão do caráter exclusivo da proposição, cabe a esta Comissão pronunciar-se em relação à constitucionalidade e juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25853.95280-06

incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Logo, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

No mérito, o projeto merece prosperar.

O Projeto de Lei nº. 3.699, de 2021, que institui o Mês Nacional de Segurança Aquática, a ser celebrado em novembro, tem o objetivo de promover ações de conscientização e prevenção de acidentes relacionados a atividades aquáticas. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, pois busca integrar esforços de instituições públicas e privadas em torno de um problema que afeta de maneira expressiva a saúde e a segurança da população.

Segundo a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, os afogamentos estão entre as principais causas de morte acidental no Brasil, sobretudo entre crianças e adolescentes. A ausência de informação adequada, de preparo em ambientes aquáticos e de medidas preventivas agrava esse cenário. A criação de um mês específico dedicado a campanhas educativas potencializa a disseminação de boas práticas, amplia o alcance das mensagens de conscientização e contribui para a redução desses índices alarmantes.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25853.95280-06

Em seu caráter pedagógico, a proposta possibilitará a realização de campanhas em escolas, clubes esportivos, associações comunitárias e meios de comunicação, difundindo conhecimentos essenciais sobre prevenção, primeiros socorros e comportamento responsável em ambientes aquáticos. Ao integrar essas ações ao calendário oficial, fortalece-se o papel da educação preventiva como política pública estruturante.

Sob a perspectiva cultural e social, a valorização da segurança aquática dialoga com o modo de vida de milhões de brasileiros, que têm em praias, rios, lagos e piscinas, espaços de lazer, prática esportiva e convivência. Ao estimular uma cultura de segurança nesses ambientes, o projeto contribui para a preservação de vidas, para a redução de custos hospitalares e para a consolidação de uma mentalidade de responsabilidade coletiva em torno das práticas aquáticas.

Destaca-se, ainda, a relevância da emenda de redação apresentada pelo Senador Carlos Viana, que incluiu expressamente a prevenção de acidentes por afogamento e mergulho em piscinas e ambientes similares no rol de ações do Mês Nacional de Segurança Aquática. Essa alteração amplia o alcance e a efetividade da proposta, contemplando um dos contextos em que mais se registram acidentes, especialmente entre crianças e adolescentes. Além disso, reforça o caráter educativo do projeto, ao permitir que as campanhas abordem situações concretas e cotidianas, em consonância com diretrizes de saúde pública e segurança preventiva.

Por fim, o PL 3699, de 2021, se justifica plenamente pela relevância social, educativa, preventiva que carrega. Sua aprovação representará um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas à proteção da vida e à promoção de uma cultura de segurança em ambientes aquáticos, reforçando o compromisso do Estado brasileiro com a cidadania, a saúde e o bem-estar da população.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>

6



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25853.95280-06

### III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pelo **acolhimento** da Emenda nº 1 – CE, de redação, e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.699, de 2021.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 39ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	2. ALAN RICK
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSONHO TRAD PRESENTE
PEDRO CHAVES PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS PRESENTE	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	1. HUMBERTO COSTA
PAULO PAIM PRESENTE	2. VAGO
AUGUSTA BRITO PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
WEVERTON  
JORGE SEIF  
STYVENSON VALENTIM  
ANGELO CORONEL  
OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>

Página 1 de 2

07/10/2025 11:38:02





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>Página 2 de 2  
07/10/2025 11:38:02

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal – PL 3699/2021, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA
X			VENEZIANO VITAL DO RÉGO				2. ALAN RICK
X			PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCELO CASTRO
X			ALESSANDRO VIEIRA				4. VAGO
			VAGO				5. VAGO
			PLÍNIO VALÉRIO				6. VAGO
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			CID GOMES				1. VAGO
			JUSSARA LIMA				2. NELSON TRAD
X			PEDRO CHAVES				3. DANIELLA RIBEIRO
X			ZENAIDE MAIA				4. SÉRGIO PETECÃO
X			FLÁVIO ARNS				5. VAGO
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO
			MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA
X			IZALCI LUCAS				3. ROMÁRIO
			WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA
			PAULO PAIM				2. VAGO
			AUGUSTA BRITO				3. ANA PAULA LOBATO
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
X			LAERCIO OLIVEIRA	X			1. ESPERIDIÃO AMIN
X			HAMILTON MOURÃO				2. DR. HIRAN
			DAMARES ALVES				3. MECIAS DE JESUS

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/10/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Paulo Paim  
Presidente Eventual



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 07/10/2025 11:33:22





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 3699, DE 2021

Institui o mês de novembro como Mês Nacional da Segurança Aquática.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Mês Nacional da Segurança Aquática, a ser comemorado, anualmente, no mês de novembro.

*Parágrafo único.* O Mês Nacional da Segurança Aquática destina-se à prevenção de acidentes por afogamento e mergulho em águas rasas, piscinas e assemelhados, bem como de suas consequências.

**Art. 2º** Durante o Mês Nacional da Segurança Aquática, o poder público, em suas esferas federal, estadual, distrital e municipal, envidará esforços para promover ações destinadas à educação para a prevenção dos acidentes em meio aquático.

*Parágrafo único.* Para o cumprimento das ações de que trata o caput deste artigo, os órgãos responsáveis poderão celebrar convênio com órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senador Paulo Paim, Presidente Eventual



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3699/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/10/2024, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA COM A EMENDA Nº 1 - CE. (QUÓRUM: 12; SIM: 11; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

07 de outubro de 2025

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4246889440>



**PROJETO DE LEI Nº 5.929, DE 2019**

Institui o Dia Nacional da Capoterapia.

**PROJETO DE LEI Nº 3.699, DE 2021**

Institui o mês de novembro como Mês Nacional da Segurança Aquática.

Recebido, respectivamente, os Ofícios nºs 351 e 352, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/10/2025 a 14/10/2025.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 351/2025/CE

Brasília, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5929/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5929, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Institui o Dia Nacional da Capoterapia*”.

Atenciosamente,

**Senador Paulo Paim**  
Presidente Eventual da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 352/2025/CE

Brasília, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3699/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3699, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Institui o mês de novembro como Mês Nacional da Segurança Aquática*”, com a Emenda nº 1-CE (de Redação).

Atenciosamente,

**Senador Paulo Paim**

Presidente Eventual da Comissão de Educação e Cultura





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 45, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2647, de 2022, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério

**RELATOR:** Senador Wilder Morais

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>



Senado Federal  
Gabinete do Senador Wilder Morais

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.647, de 2022 (PL nº 6325/2016), do Deputado Pedro Uczai, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre Política Agrícola, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.*

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se sob apreciação desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei nº 2.647, de 2022, que propõe a inserção de novo dispositivo na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, com a finalidade de incluir, entre as diretrizes da política agrícola, o estímulo à aquisição de tecnologias voltadas à geração de energia a partir de fontes renováveis.

A proposta, de iniciativa do Deputado Pedro Uczai, busca fomentar o uso de energias limpas no ambiente rural, especialmente no contexto da agricultura familiar, mediante a promoção de mecanismos de incentivo à compra de equipamentos que operem com energia solar, eólica ou proveniente da biomassa.

A iniciativa legislativa em questão é composta por três dispositivos. O **artigo 1º** apresenta o propósito da proposta, qual seja, inserir entre as prioridades da política agrícola o incentivo à aquisição de

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

equipamentos destinados à produção de energia a partir de fontes renováveis, com enfoque na agricultura familiar. O **artigo 2º** introduz o inciso V no artigo 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para determinar que o Poder Público deverá incentivar prioritariamente a aquisição de equipamentos que utilizem energia solar, energia eólica ou de biomassa, para a produção de energia limpa e sustentável, por meio de linhas de crédito diferenciadas, principalmente para a agricultura familiar. Por fim, o **artigo 3º** dispõe que a futura norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto seguiu para o Senado Federal, sendo encaminhado às Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para análise. Em 12 de dezembro de 2023, a CI aprovou relatório do Senador Lucas Barreto, que passou a constituir parecer da Comissão favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CI, que incluiu biocombustíveis no rol de fontes renováveis a serem incentivadas pelo programa proposto no projeto de lei. Em 12 de junho de 2024, a CRA aprovou parecer favorável ao projeto com a Emenda nº 2-CRA, de redação, com objetivo similar ao da Emenda nº 1-CI, nos termos do relatório do Senador Alan Rick.

Encaminhado à Mesa, o projeto de lei recebeu quatro emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no período de 14/06/2024 a 20/06/2024 - as emendas nº 3-Plen a nº 6-Plen.

As Emendas nº 3-Plen e 4-Plen possuem o mesmo teor e objetivam incluir o biogás entre as fontes renováveis incentivadas pelo programa. Os autores argumentam que a economia circular do biogás representa um modelo sustentável, transformando resíduos orgânicos, existentes nas atividades agrícolas, em fontes de energia renovável.

A Emenda nº 5-Plen reforça a necessidade de que os integrantes da agricultura familiar recebam tratamento preferencial na concessão dos incentivos previstos no projeto de lei. O autor argumenta que a emenda é de redação, e que a prioridade ao segmento da agricultura familiar requer segurança jurídica.

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

A Emenda nº 6-Plen reitera a inclusão dos biocombustíveis no rol de fontes a serem incentivadas e inclui outros três incisos no art. 94, com o objetivo de i) viabilizar a implantação de linhas de crédito diferenciadas para uso doméstico e para atividades de geração de renda em assentamentos rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e aldeias indígenas, permitindo que os equipamentos financiados constituam garantia integral dos financiamentos; ii) estabelecer que os equipamentos de geração referidos nos incisos anteriores possam ser dispensadas do pagamento do custo de operação e manutenção do serviço de distribuição de energia; e iii) que os equipamentos de geração referidos nos incisos anteriores possam integrar rol de itens financiáveis das linhas de crédito diferenciadas.

Após o referido prazo, o projeto de lei retornou à CI, e seguirá posteriormente à CRA, para exame dessas quatro emendas.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Nos termos do artigo 104 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura emitir parecer sobre matérias relativas aos transportes terrestre, marítimo e aéreo, às obras públicas em geral, à mineração e aos recursos geológicos, aos serviços de telecomunicações, às parcerias público-privadas, às agências reguladoras correspondentes e a outros temas conexos. Considerando que a diversificação das fontes de geração de energia elétrica tem repercussões diretas sobre a infraestrutura energética nacional, o projeto de lei em exame insere-se no escopo de atuação da CI.

Considerando o atual estágio de tramitação da matéria, e seguindo o disposto no RISF, a CI deve se opinar a respeito do mérito das Emendas nº 3-Plen a 6-Plen, e essa é a razão exclusiva do presente relatório.

As Emendas nº 3-Plen e nº 4-Plen, de mesmo teor, são meritórias, uma vez que a inserção do biogás na matriz energética nacional permite a reintegração de resíduos aos ciclos produtivos por meio de

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

tecnologias que promovem o aproveitamento energético de externalidades negativas antes desconsideradas ou negligenciadas. Nesse contexto, o biogás constitui uma alternativa técnica viável à geração convencional de energia, além de ser um instrumento de reconfiguração de cadeias produtivas, com potencial para induzir transformações estruturais nas dinâmicas de produção e consumo energético.

A geração descentralizada propiciada por essa fonte possui mérito adicional, especialmente em regiões de baixa densidade de infraestrutura elétrica. Nessas localidades, a implantação de sistemas de geração a partir do biogás pode contribuir para a elevação da confiabilidade e da autonomia no suprimento de energia, ao mesmo tempo em que reduz perdas associadas ao transporte de eletricidade a longas distâncias.

Ademais, estudos<sup>1</sup> apontam que os usos de biodigestores e geradores de biogás, além de reduzir os custos energéticos nas propriedades rurais, são formas economicamente viáveis de aproveitamento energético. O retorno sobre o investimento (ROI) em sistemas de biogás pode ser alcançado em prazos relativamente curtos, dependendo da escala e do tipo de resíduo.

Sobre a Emenda nº 5-Plen, de redação, entendemos que texto original proposto pelo projeto de lei é suficientemente claro para assegurar que os incentivos sejam direcionados para a agricultura familiar. A alteração proposta pela emenda apenas é redundante com relação à intenção de estabelecer tal incentivo, razão pela qual somos por sua rejeição.

Quanto à Emenda nº 6-Plen, reconhecemos o mérito da proposta legislativa ao buscar promover a inclusão produtiva e energética. Contudo, embora os objetivos da proposição sejam legítimos e socialmente relevantes, as alterações sugeridas não são claras quanto à alocação de seus custos, particularmente no que se refere à dispensa do pagamento de operação e manutenção do serviço de distribuição de energia para os equipamentos de

<sup>1</sup> CALZA, Lana *et al.* **Avaliação dos custos de implantação de biodigestores e da energia produzida pelo biogás.** Engenharia Agrícola, Jaboticabal, v.35 (6ro), Nov-Dez 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eagri/a/ngnkXvLLKcpYg4RM4nBZcRR/abstract/?lang=pt> Acesso em 12 mai 2025.





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

geração financiados. Não resta claro na proposta quem deverá arcar com as despesas correspondentes a esses custos, e, na ausência dessa definição, abre-se a possibilidade de que sejam transferidos à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), fundo setorial que já suporta uma série de subsídios e encargos, majoritariamente financiados pelos consumidores finais de energia elétrica mediante as tarifas. Essa indefinição compromete a transparência e a previsibilidade do impacto financeiro da medida, criando o risco de que os encargos decorrentes da gratuidade proposta venham a onerar de forma difusa a coletividade dos consumidores. Por esse motivo, somos pela rejeição dessa emenda.

### III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, pela prejudicialidade da Emenda nº 4-Plen, de mesmo teor, e pela rejeição das Emendas nº 5-Plen e nº 6-Plen, conforme descrito no presente relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>





## Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 28ª, Extraordinária

## Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO BRAGA	1. CONFÚCIO MOURA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO FARIAS	3. FERNANDO DUEIRE
JAYME CAMPOS PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	5. MARCELO CASTRO PRESENTE
CARLOS VIANA	6. SERGIO MORO PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR	2. ANGELO CORONEL
IRAJÁ	3. NELSON TRAD PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	4. PEDRO CHAVES
JOSÉ LACERDA PRESENTE	5. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
JAIME BAGATTOLI PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA
MARCOS ROGÉRIO PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. EDUARDO GOMES PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
BETO FARO	1. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	2. RANDOLFE RODRIGUES
WEVERTON	3. VAGO
JORGE KAJURU	4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE
MECIAS DE JESUS PRESENTE	3. CLEITINHO

## Não Membros Presentes

JORGE SEIF  
AUGUSTA BRITO  
SÉRGIO PETECÃO  
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>Página 2 de 2  
07/10/2025 10:20:36

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2647/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR WILDER MORAIS, PELA APROVAÇÃO DA EMENDA Nº3-PLEN, PELA PREJUDICIALIDADE DA EMENDA Nº 4-PLEN, E PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS Nº 5-PLEN E Nº 6-PLEN, PASSANDO A CONSTITUIR O PARECER DA CI.

07 de outubro de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1162185893>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 46, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1169, de 2025, do Senador Wilder Moraes, que Dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes em aplicativos de navegação e mapas.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1169, de 2025, do Senador Wilder Moraes, que *dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes em aplicativos de navegação e mapas.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.169, de 2025, do Senador Wilder Moraes, que dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes em aplicativos de navegação e mapas.

A ideia do PL é que os provedores de aplicativos de navegação e mapas, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, possibilitem a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes identificadas pelas autoridades de segurança pública, bem como impeçam a geração de rotas que tenham como destino ou parte do trajeto essas áreas, inclusive com a emissão de alerta. Também se prevê a possibilidade de o usuário do aplicativo desabilitar o impedimento de geração de rota.

Além disso, o PL dispõe que as informações de áreas de alto risco seriam disponibilizadas em acesso aberto, em formatos interoperáveis e legíveis por máquina e seriam periodicamente atualizadas, em prazo não superior a quinze dias de sua disponibilização. Por fim, no caso do não atendimento das previsões contidas na proposição, o provedor fica sujeito a responder pelos danos causados, na forma da legislação consumerista, independentemente de outras sanções penais, civis ou administrativas previstas em lei.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>



3  
2

Em sua justificação, o autor da proposta destaca casos em que motoristas, ao seguirem rotas sugeridas por aplicativos de navegação, acabam entrando inadvertidamente em áreas dominadas pelo crime organizado, resultando em situações de violência, inclusive homicídios. Como essas áreas podem ser identificadas por meio de dados estatísticos, a partir dos dados divulgados pelas autoridades de segurança pública, o projeto propõe que os aplicativos passem a indicar as zonas de alto risco e evitem gerar rotas que incluam tais regiões.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do PL no contexto da segurança pública e das políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social, nos termos do art. 104-F, I, “a” e “k”, do Regimento Interno do Senado Federal.

O problema trazido pelo autor da proposta é real. Frequentemente ocorrem casos de pessoas, em grande medida turistas, que guiadas por aplicativos de navegação ou de mapas adentram em regiões com altos índices de criminalidade e são surpreendidas por disparos de arma de fogo, muitos deles letais.

Dessa forma, a ideia de se criar um mecanismo eficiente de identificação das áreas de risco é altamente meritória. A despeito disso, para que se possa viabilizar a aprovação da matéria, mostra-se necessário conferir novos contornos ao PL.

Em linhas gerais, a proposição prevê que os provedores de aplicativo se valerão das informações repassadas pelas autoridades de segurança pública para identificar as áreas de alto risco de ocorrência de crimes. Além disso, devem impedir a geração de rotas que tenham esses locais como destino ou parte do trajeto e emitir um alerta no caso de definição de destino situado nessas áreas.

Essas medidas seriam compulsórias e no caso de não atendimento o aplicativo seria considerado defeituoso e o respectivo provedor responderia por eventuais danos causado, na forma prevista pela Lei de Defesa do



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>



4

3

Consumidor, independentemente de outras sanções penais, civis ou administrativas previstas em lei.

A despeito da inequívoca intenção de se proteger os usuários dos referidos aplicativos, ao obrigar os provedores a configurarem seus sistemas, de forma a impedir a geração de rotas que tenham como destino ou parte do trajeto áreas de alto risco de ocorrência de crimes, o PL transfere a particulares um dever que é do Estado, no caso, a segurança pública.

Também não há como responsabilizar o provedor do aplicativo por eventuais danos causados durante o percurso percorrido, pois não existe qualquer relação de causalidade do serviço de navegação ou mapa oferecido aos usuários e a ocorrência de uma infração penal ou outro ato ilícito durante o trajeto ou o destino escolhido.

Feitas essas considerações, nossa ideia é prever um instrumento eficaz para impedir o ataque a motoristas por criminosos.

Nessa linha, na forma da emenda substitutiva apresentada ao final, e sem nos afastar da ideia central do PL, estamos propondo que as secretarias de segurança pública dos Estados, em cooperação com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, disponibilizem à população em geral informações sobre as áreas de alto risco de ocorrência de crimes, informações essas que poderão ser repassadas aos desenvolvedores de aplicativos de navegação e mapas e, também, de transporte de passageiros.

A incorporação dessas informações nos referidos aplicativos não seria obrigatória, pois estamos falando de uma inovação que pode, em alguma medida, interferir nos respectivos custos de produção e valores de venda do produto. Além disso, a opção por aperfeiçoar o aplicativo se insere na liberdade que o fabricante ou prestador de serviço tem para exercer sua atividade econômica.

De qualquer forma, não temos dúvidas de que os desenvolvedores de aplicativos terão grande interesse em receber essas informações, haja vista que poderão prestar um serviço diferenciado, com maior qualidade e, sobretudo, assegurarão maior segurança aos usuários.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>



### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.169, de 2025, na forma do substitutivo apresentado a seguir:

#### EMENDA Nº 1 – CSP (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI Nº 1.169, de 2025

Dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes e a disponibilização dessas informações à população em geral e aos provedores de aplicativos de navegação, mapas e transporte de passageiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes e a disponibilização dessas informações à população em geral e aos provedores de aplicativos de navegação, mapas e transporte de passageiros.

**Art. 2º** Para os fins desta lei, consideram-se áreas de alto risco de ocorrência de crimes as localidades, regiões, bairros ou logradouros, situados em área rural ou urbana, com elevada incidência de crimes, assim identificadas pelas autoridades competentes de segurança pública a partir de critérios estatísticos.

**Art. 3º** As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, em cooperação com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, poderão disponibilizar à população pela rede mundial de computadores ou por qualquer outro meio informações não sigilosas atualizadas sobre áreas de alto risco de ocorrência de crimes.

*Parágrafo único.* As informações de que trata o *caput* deste artigo poderão ser disponibilizadas diretamente aos provedores de aplicativos de navegação, mapas e transporte de passageiros, de preferência em acesso aberto, em formatos interoperáveis e legíveis por máquina.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>



**Art. 4º** Os provedores de aplicativos de navegação, mapas e transporte de passageiros, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, poderão configurar seus sistemas de forma a impedir a geração de rotas que tenham como destino ou parte do trajeto as áreas que trata o art. 2º desta Lei.

§ 1º Caso seja definido um destino situado em área de alto risco de ocorrência de crimes, o aplicativo deve emitir um alerta com essa informação.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o motorista de aplicativo de transporte de passageiros poderá recusar a viagem.

**Art. 5º** Será facultativa a incorporação das informações sobre as áreas de alto risco de ocorrência de crimes disponibilizadas pelos aplicativos de navegação, mapas e transporte de passageiros.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 28ª, Extraordinária

#### Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	

### Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO  
NELSINHO TRAD  
IZALCI LUCAS  
WEVERTON  
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>

Página 1 de 1

07/10/2025 12:07:47



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1169/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADA EM VOTAÇÃO, É APROVADA, POR 8 VOTOS “SIM” E 1 VOTO “NÃO, A EMENDA Nº 1-CSP (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 1169 DE 2025. FICA PREJUDICADO O PROJETO, NOS TERMOS DO ART. 300, XVI, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 282 DO REGIMENTO INTERNO.

ANEXADOS A LISTA DE PRESENÇA E DE VOTAÇÃO NOMINAL E O OFÍCIO Nº 96/2025-CSP, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO EM CARÁTER TERMINATIVO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, CONFORME ART. 91, § 2º, C/C ART. 92 DO RISF.

07 de outubro de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8083672710>



**PROJETO DE LEI Nº 1.169, DE 2025**

*Dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes em aplicativos de navegação e mapas.*

Recebido o Ofício nº 96, de 2025, da Comissão de Segurança Pública, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.**

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Segurança Pública.





SENADO FEDERAL  
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 96/2025/CSP

Brasília, 7 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1169/2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou a Emenda nº 1-CSP (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1169 de 2025, de autoria do Senador Wilder Moraes, que “Dispõe sobre a identificação de áreas de alto risco de ocorrência de crimes em aplicativos de navegação e mapas”.

A matéria será incluída na pauta da reunião desta Comissão, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senador FLÁVIO BOLSONARO  
Presidente da Comissão



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356179315>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 47, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4305, de 2021, do Senador Eduardo Girão, que Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro

**RELATOR:** Senador Magno Malta

**RELATOR ADHOC:** Senador Esperidião Amin

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>

2



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

## **PARECER Nº , DE 2025**

SF/25789.76591-06

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4.305, de 2021, do Senador Eduardo Girão, que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº 4.305, de 2021, do Senador Eduardo Girão, que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências., para dispor sobre a veiculação pelas emissoras de radiodifusão de campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

O Projeto acrescenta o art. 19-B à Lei Antidrogas.

O *caput* do art. 19-B prescreve que, durante a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, as emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>



3  
2

veicularão campanhas educativas destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

O § 1º do art. 19-B dispõe que essas campanhas educativas serão veiculadas nos intervalos da programação das emissoras, observado o limite de 10 (dez) inserções diárias de, no mínimo, 15 (quinze) segundos cada, e abordarão as consequências do uso e do abuso de drogas lícitas, o uso indevido de medicamentos, as drogas e sua relação próxima com a violência, a prostituição e os acidentes, os dependentes de drogas e suas chances de recuperação e a participação da família e da sociedade.

O § 2º do art. 19-B prevê que, alternativamente às campanhas educativas, as emissoras de radiodifusão poderão transmitir matérias de cunho jornalístico sobre o tema, observado o número mínimo de 3 (três) matérias diárias com 5 (cinco) minutos cada.

O § 3º do art. 19-B estabelece que as campanhas educativas e matérias previstas neste artigo serão produzidas sob responsabilidade das emissoras de radiodifusão e serão transmitidas no período das 6 (seis) às 22 (vinte e duas) horas.

O art. 2º do Projeto define a vigência imediata da Lei.

Na justificção, o Autor alega que as emissoras de rádio e televisão devem necessariamente atender a finalidades públicas, dentre as quais emerge o dever de informar e educar as pessoas, e que esse múnus público deve ser exercido inclusive mediante a divulgação de campanhas publicitárias destinadas a prevenir e a combater o uso de drogas.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

Após, a matéria segue para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que decidirá terminativamente.

## II – ANÁLISE

De acordo com alínea *m* do inciso primeiro do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes à prevenção, à fiscalização e ao combate ao tráfico ilícito de drogas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>



Não foram encontrados vícios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa no Projeto.

No que se refere ao mérito, a proposição é relevante, oportuna e alinhada à necessidade urgente de fortalecer a política nacional de enfrentamento às drogas, tema ao qual esta relatoria dedica atenção permanente.

A luta contra o avanço das drogas e a recuperação dos dependentes químicos é causa que exige compromisso contínuo do Estado e da sociedade. Tenho acompanhado de perto o drama de famílias inteiras devastadas pelo vício, bem como o sofrimento de tantos jovens que, após o primeiro contato com entorpecentes, mergulham num ciclo de destruição, perdendo sua saúde, sua dignidade e seus vínculos afetivos.

A dependência química é uma doença que atinge a alma e o corpo. Não é apenas um problema individual, mas um flagelo social que destrói lares, fomenta a violência e alimenta o crime organizado. O tráfico de drogas, por sua vez, constitui uma das mais lucrativas e cruéis atividades ilícitas, responsável por ceifar vidas, corromper instituições e subjugar comunidades inteiras ao poder paralelo.

Entretanto, acredito que o enfrentamento desse mal não deve se restringir à repressão. É necessário agir na prevenção e na recuperação, oferecendo caminhos de esperança e reintegração. A experiência demonstra que, quando há acolhimento, fé e oportunidade, é possível reerguer vidas. Já testemunhei a transformação de dependentes que, com o apoio de comunidades terapêuticas, programas sociais e da própria família, conseguiram vencer a escravidão das drogas e reconstruir sua história.

Por isso, considero o projeto em exame uma iniciativa valiosa, pois aposta na prevenção — instrumento mais eficaz e menos oneroso —, ao prever que emissoras de rádio e televisão utilizem seu alcance para conscientizar a população sobre os riscos do uso de drogas e a importância da recuperação. As campanhas educativas previstas durante a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas têm o potencial de sensibilizar especialmente os jovens, público mais vulnerável ao aliciamento do tráfico e à experimentação precoce.

Além de reforçar o dever social dos meios de comunicação, a proposta dialoga com a dimensão humana do problema, ao promover a conscientização, a valorização da vida e a crença na possibilidade de recomeço.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>



O Estado precisa agir com firmeza contra o crime, mas também com compaixão e sensibilidade diante daqueles que buscam libertar-se da dependência.

O projeto, portanto, harmoniza-se com a Política Nacional sobre Drogas, fortalece a prevenção, amplia a conscientização e contribui para um enfrentamento mais humano, responsável e solidário desse grave problema social.

Não obstante o mérito da proposição, nesta oportunidade apresentamos emenda com o intuito de aprimorar e atualizar sua redação e para diminuir, de cinco minutos para três minutos, a duração das matérias jornalísticas a que se refere o § 2º do art. 19-B, que o PL insere na Lei Antidrogas.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.305, de 2021, com a seguinte emenda:

#### EMENDA 1 - CSP

Dê-se a seguinte redação ao art. 19-B, § 1º, inc. II, alíneas *a*, *c*, *d* e *e*, e § 2º, acrescido pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 4.305, de 2021, à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006:

“Art. 19-B. ....

.....

§ 1º .....  
.....

II - .....

a) danos e riscos decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas;  
.....

c) ações preventivas ao uso de álcool e outras drogas e sua correlação com a diminuição de violência, acidentes e outros desfechos negativos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>



6

5

SF/25789.76591-06

d) vulnerabilidades sociais decorrentes ou que levam ao uso de álcool e outras drogas e os serviços públicos e territoriais de cuidado e atenção psicossocial;

e) a importância do vínculo afetivo e da participação da família e da sociedade para a reinserção social de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

§ 2º Alternativamente às campanhas educativas de que trata o *caput*, as emissoras de radiodifusão poderão transmitir matérias de cunho jornalístico que abordem os temas previstos no inciso II do § 1º deste artigo, observado o número mínimo de três matérias diárias com três minutos cada.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

28ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO  
NELSINHO TRAD  
IZALCI LUCAS  
WEVERTON  
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>

Página 1 de 1

07/10/2025 12:07:47



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4305/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR ESPERIDIÃO AMIN. LIDO NOVO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CSP.

07 de outubro de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3578344207>



# Projeto de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5022, DE 2025

Dispõe sobre o controle, fiscalização, comercialização, transporte, armazenamento e uso do metanol e estabelece sanções penais, civis e administrativas pelo seu uso irregular, falsificação, adulteração ou comercialização ilícita, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Giordano (MDB/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5022/2025 [1 de 9]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Giordano

SF/25617.53426-80

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre o controle, fiscalização, comercialização, transporte, armazenamento e uso do metanol e estabelece sanções penais, civis e administrativas pelo seu uso irregular, falsificação, adulteração ou comercialização ilícita, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a produção, comercialização, transporte, armazenamento e utilização do metanol, outra substância química de reconhecida toxicidade ou nocividade à saúde humana, com o objetivo de assegurar a proteção da saúde pública, do meio ambiente e da ordem econômica.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – **metanol**: o álcool metílico, substância química inflamável e tóxica, de fórmula  $\text{CH}_3\text{OH}$ , utilizada como insumo industrial, solvente ou componente de combustíveis, cuja manipulação, transporte e comercialização estão sujeitos a controle específico;

II – **substância química tóxica ou perigosa**: qualquer composto, mistura ou derivado com reconhecida toxicidade, inflamabilidade ou potencial lesivo à saúde



Assinado eletronicamente por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9972394666>

Avulso do PL 5022/2025 [2 de 9]



humana, ao meio ambiente ou à segurança pública, conforme classificação da ANVISA, IBAMA, ANP ou outro órgão competente;

III – **uso irregular**: todo emprego de metanol ou de substância química tóxica em desacordo com normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho ou regulatórias;

IV – **adulteração**: a introdução, mistura, diluição, substituição ou incorporação de metanol ou de substância química tóxica em bebidas, combustíveis, solventes, alimentos ou quaisquer produtos em desconformidade com a legislação aplicável;

V – **comercialização ilícita**: a venda, distribuição, transporte, fornecimento, importação ou exportação de metanol ou de substância química tóxica sem a devida autorização, licença ou registro junto aos órgãos competentes;

VI – **rastreabilidade**: o conjunto de procedimentos destinados a identificar a origem, o destino e o responsável pela produção, transporte, armazenamento e comercialização do metanol e de substâncias químicas tóxicas.

## CAPÍTULO II

### Do Controle e da Fiscalização

**Art. 3º** O controle da produção, importação, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização do metanol e das substâncias químicas tóxicas ou perigosas definidas nesta Lei será exercido, de forma integrada, pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

II – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

III – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

IV – Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da segurança e saúde ocupacional;

V – Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio dos órgãos de segurança e fiscalização de fronteiras;

VI – Ministério da Fazenda, quanto ao controle aduaneiro e tributário;

VII – demais órgãos de segurança pública, defesa civil e defesa do consumidor, na esfera de suas competências legais.



Assinado eletronicamente por Sen. Girardano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9972394666>

Avulso do PL 5022/2025 [3 de 9]



**Art. 4º** É obrigatória a rastreabilidade da origem, circulação e destino final do metanol e das substâncias químicas tóxicas ou perigosas comercializadas no território nacional, mediante registro eletrônico unificado, mantido pela ANP, com acesso compartilhado à ANVISA, ao IBAMA e aos demais órgãos fiscalizadores.

§ 1º O registro eletrônico deverá conter, no mínimo, informações sobre o produtor, importador, comprador, transportador, volume, lote, destino e data da transação.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará a forma e os prazos para implementação do sistema nacional de rastreabilidade, podendo integrar bases de dados já existentes.

**Art. 5º** O transporte do metanol e de substâncias químicas tóxicas ou perigosas deverá observar normas de segurança específicas, estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo obrigatória:

I – a identificação dos recipientes e veículos com rótulos de risco e painéis de segurança;

II – a posse de fichas de emergência e instruções de segurança durante o transporte;

III – a capacitação técnica e periódica dos condutores e trabalhadores envolvidos;

IV – o cumprimento das normas de segurança viária, ambiental e ocupacional aplicáveis.

### CAPÍTULO III

#### Das Infrações e Sanções Administrativas

**Art. 6º** Constituem infrações administrativas:

I – comercializar metanol ou substância química tóxica ou perigosa sem autorização legal;

II – omitir ou falsificar informações sobre a composição de produtos que contenham metanol ou substâncias químicas tóxicas ou perigosas;

III – armazenar, transportar ou manipular o metanol ou outras substâncias abrangidas por esta Lei sem observar as condições de segurança exigidas;

IV – utilizar o metanol ou substâncias químicas tóxicas em produtos destinados ao consumo humano ou animal;

V – descartar o metanol, resíduos ou embalagens em desacordo com normas ambientais;



Assinado eletronicamente por Sen. Girardano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9972394666>

Avulso do PL 5022/2025 [4 de 9]



VI – deixar de manter atualizadas as informações no sistema de rastreabilidade previsto no art. 4º.

**Art. 7º** As infrações previstas nesta Lei sujeitam os responsáveis às seguintes sanções administrativas, aplicáveis isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da conduta e o dano potencial ou efetivo:

I – advertência;

II – multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III – suspensão ou cassação de licença, registro ou autorização;

IV – interdição temporária ou definitiva do estabelecimento, instalação ou atividade;

V – apreensão, inutilização ou destruição de produtos, embalagens, equipamentos ou insumos;

VI – perda de incentivos fiscais ou benefícios creditícios eventualmente concedidos.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Penais

**Art. 8º** (Nova redação) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 272-A. Adulterar, corromper, diluir, misturar ou incorporar metanol ou outra substância tóxica em bebida, produto alimentício, solvente, combustível ou qualquer substância destinada ao consumo humano ou industrial, com o fim de obter vantagem ilícita ou reduzir o custo do produto, de modo a expor a saúde pública a risco de dano grave:

I – pena de reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, e multa;

II – se do fato resultar lesão corporal de natureza grave, a pena será de reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e multa, sem prejuízo da cumulação com as penas previstas em outros dispositivos;

III – se resultar morte, a pena será de reclusão, de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos, e multa;

IV – se o número de vítimas for superior a uma, a pena será aumentada de um terço até a metade;



Assinado eletronicamente por Sen. Girardano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9972394666>

Avulso do PL 5022/2025 [5 de 9]



Parágrafo único. Na fixação da pena, o juiz observará, além das circunstâncias legais, a proporcionalidade entre o risco criado, o resultado efetivo, a culpabilidade do agente e a gravidade das consequências.” (NR)

## CAPÍTULO V

### Da Responsabilidade Civil

**Art. 9º** As pessoas físicas ou jurídicas que produzirem, comercializarem, armazenarem, transportarem ou manipularem metanol ou outras substâncias químicas tóxicas ou perigosas responderão objetivamente pelos danos causados à saúde humana, ao meio ambiente e à coletividade, nos termos do parágrafo único do art. 927 do Código Civil.

**Art. 10.** A indenização civil abrangerá, além dos danos materiais e morais, os custos de descontaminação, de recuperação ambiental e de restauração de bens públicos ou privados atingidos.

## CAPÍTULO VI

### Das Medidas Preventivas e Educacionais

**Art. 11.** O Poder Público promoverá campanhas permanentes de informação, conscientização e educação sobre os riscos do metanol e de outras substâncias químicas tóxicas ou perigosas, em articulação com os órgãos de vigilância sanitária, ambiental, trabalhista e educacional.

**Art. 12.** As empresas que produzirem, manipularem, transportarem ou utilizarem metanol ou outras substâncias químicas tóxicas ou perigosas deverão implementar programas de gestão de segurança química, contemplando procedimentos de prevenção, resposta a emergências e capacitação anual dos trabalhadores envolvidos.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 13.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Girardo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9972394666>

Avulso do PL 5022/2025 [6 de 9]



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei surge em resposta aos recentes episódios de intoxicação e morte de dezenas de pessoas em diversos estados brasileiros, resultantes do uso indevido e da adulteração de bebidas com metanol, substância química altamente tóxica, de uso industrial restrito, cuja ingestão mesmo em pequenas doses provoca cegueira, falência orgânica e morte.

Esses fatos, amplamente noticiados pela imprensa nacional, expuseram graves lacunas no sistema de controle, fiscalização e rastreabilidade do metanol e de outras substâncias químicas perigosas no país. Atualmente, a regulação setorial se encontra fragmentada entre diferentes órgãos, como ANP, ANVISA, IBAMA e Ministério do Trabalho, sem um mecanismo integrado de vigilância, informação e responsabilização.

Além disso, a legislação penal vigente, especialmente o artigo 272 do Código Penal, não prevê expressamente a adulteração com substâncias químicas de elevada toxicidade, o que tem dificultado o enquadramento preciso das condutas criminosas e a adequada dosimetria das penas em casos de dolo ou resultado morte.

Este projeto de lei busca corrigir essas deficiências estruturais por meio de uma abordagem tripla e integrada, regulatória, sancionatória e preventiva. No aspecto regulatório, institui a rastreabilidade obrigatória da cadeia de produção, importação, transporte e comercialização do metanol e de outras substâncias tóxicas, mediante sistema eletrônico unificado entre os órgãos fiscalizadores. No aspecto sancionatório, acrescenta o artigo 272-A ao Código Penal, criando figura qualificada para adulteração dolosa com substâncias químicas tóxicas, com penas proporcionais ao resultado e previsão expressa de concurso material com homicídio ou lesão corporal. No aspecto preventivo, determina campanhas permanentes de conscientização e exige das empresas programas de gestão de segurança química e capacitação dos trabalhadores.

Do ponto de vista jurídico, o projeto concretiza o direito fundamental à saúde previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, o princípio da defesa do consumidor, previsto nos artigos 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V, da Constituição Federal, e a tutela do meio ambiente e da coletividade prevista no artigo 225 da Carta Magna, bem como os princípios da precaução e da prevenção em matéria ambiental e sanitária.

No plano econômico e social, a proposta busca também proteger a livre concorrência leal, combatendo práticas ilícitas de adulteração que distorcem o mercado e colocam em risco a segurança dos cidadãos.

A previsão de responsabilidade civil objetiva e de multas administrativas proporcionais à gravidade do dano reforça o caráter reparatório e pedagógico da norma, permitindo que o Estado e a sociedade civil exijam efetivamente a recomposição ambiental e sanitária dos prejuízos causados.



Assinado eletronicamente por Sen. Girardano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9972394666>

Avulso do PL 5022/2025 [7 de 9]

O projeto foi elaborado de modo a evitar redundâncias e dispersão legislativa, optando pela inserção do tipo penal no próprio Código Penal, o que confere maior sistematicidade e segurança jurídica.

Trata-se, portanto, de uma resposta legislativa moderna, coerente e necessária, que alinha o Brasil às melhores práticas internacionais de controle de substâncias químicas perigosas, como as adotadas pela União Europeia e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Diante do exposto, a proposição busca proteger a vida humana, o meio ambiente, a ordem econômica e o interesse público, mediante um sistema normativo completo que articula prevenção, fiscalização, penalização e reparação.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres Parlamentares à aprovação desta relevante iniciativa, que responde aos trágicos acontecimentos recentes e fortalece a segurança química e sanitária nacional.

Sala das Sessões,

**Senador Giordano**

**MDB/SP**



Assinado eletronicamente por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9972394666>

Avulso do PL 5022/2025 [8 de 9]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art5\_cpt\_inc32

- art6

- art170\_cpt\_inc5

- art196

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>



- Projeto de Lei nº 5.022, de 2025, do Senador Giordano, *que dispõe sobre o controle, fiscalização, comercialização, transporte, armazenamento e uso do metanol e estabelece sanções penais, civis e administrativas pelo seu uso irregular, falsificação, adulteração ou comercialização ilícita, e dá outras providências.*

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/10/2025 a 14/10/2025.**



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 44/2025 [1 de 18]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

*Parágrafo único.* Os recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I - Devedor:** Município de Feira de Santana (BA);

**II - Credor:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;

**III - Garantidor:** República Federativa do Brasil;



**IV – Valor da operação:** US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V - Valor da contrapartida:** US\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**VI – Juros e atualização monetária:** SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

**VII – Destinação:** Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia;

**VIII – Liberações previstas:** US\$ 14.903.180,00 (catorze milhões, novecentos e três mil, cento e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 14.375.980,00 (catorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.806.780,00 (quinze milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 13.073.780,00 (treze milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US\$ 5.840.280,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

**IX – Aportes estimados de contrapartida:** US\$ 5.287.350,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 5.981.650,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.731.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

**X - Prazo total:** até 240 (duzentos e quarenta) meses;

**XI - Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

**XII - Prazo de amortização:** 174 (cento e setenta e quatro) meses;



**XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:**  
Semestral;

**XIV - Sistema de amortização:** Sistema de Amortização Constante;

**XV - Lei autorizadora:** Lei Autorizativa nº 4.248, de 16/12/2024, alterada pela Lei nº 4.291, de 13/05/2025;

**XVI - Demais encargos e comissões:** Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; Comissão de Administração: até 0,80% (oitenta centésimos por cento) sobre o total dos recursos do Financiamento; Juros de mora: 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Feira de Santana (BA) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;



II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Feira de Santana (BA) e a União, sob a forma de vinculação das receitas tributárias previstas nos arts. 155, 156, 156-A, 157, 158 e as alíneas *a, b, d, e e f* do inciso I, e o inciso II do *caput* do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 55, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 66, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64,000,000.00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana BA.

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros

**RELATOR:** Senador Otto Alencar

07 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [6 de 18]



**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 66, de 2025 (Mensagem nº 1.408, de 30 de setembro de 2025, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64,000,000.00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - BA, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

**O Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana (BA)** é uma iniciativa estratégica que integra controle de enchentes, recuperação ambiental e modernização da mobilidade



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [7 de 18]



urbana. Inserido no “Programa Feira 200 Anos” e financiado pelo FONPLATA com cerca de 64 milhões de dólares, o projeto responde ao crescimento desordenado da cidade, às deficiências históricas no sistema de drenagem e às limitações do transporte público. Seu objetivo é reduzir a vulnerabilidade hídrica e promover uma mobilidade moderna, segura e sustentável, articulando soluções de engenharia tradicional e tecnologias baseadas na natureza.

O programa fundamenta-se no **Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PDMAPFS)**, que identificou bacias críticas e áreas sujeitas a alagamentos. A partir desse diagnóstico, propõe um conjunto de intervenções que combinam **obras estruturais** — como galerias pluviais, reservatórios e canalizações seletivas — e **infraestrutura verde**, incluindo jardins de chuva, biorretenções, áreas de infiltração e recuperação de lagunas. A abordagem híbrida busca restabelecer o equilíbrio hidrológico urbano, aumentar a permeabilidade do solo e reduzir picos de vazão, integrando o controle de cheias com a requalificação ambiental e paisagística de espaços públicos.

No campo da mobilidade, o programa prevê **corredores exclusivos para ônibus**, implantação de **ciclovias e calçadas acessíveis**, modernização semaforizada e **sistemas inteligentes de transporte (ITS)**. A estratégia privilegia o transporte coletivo e não motorizado, reduzindo congestionamentos e emissões de poluentes. Também contempla a **transição para veículos elétricos**, reforçando o compromisso do município com a mitigação das mudanças climáticas e a sustentabilidade energética.

As ações ambientais incluem **recuperação de margens fluviais e lagunas, criação de corredores verdes urbanos** e medidas de **adaptação às variações climáticas**. Essas intervenções reduzem o risco de enchentes e ampliam a resiliência urbana, ao mesmo tempo em que promovem qualidade de vida e serviços ecossistêmicos. A governança do programa é assegurada por uma **Unidade Gestora (UGP)** formada por equipe técnica multidisciplinar, responsável pela execução, monitoramento e articulação interinstitucional. Um **comitê intersetorial** e mecanismos de participação popular garantem transparência, controle social e equidade de benefícios.

Do ponto de vista financeiro, o projeto combina recursos do FONPLATA com contrapartidas municipais e eventuais aportes de outras esferas governamentais. Estudos de viabilidade apontam **alto retorno socioeconômico**, considerando a redução de prejuízos causados por alagamentos, a valorização imobiliária, a melhoria da saúde pública e a



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [8 de 18]



economia de tempo no transporte. O licenciamento ambiental segue padrões rigorosos, com estudos de impacto e planos de mitigação, assegurando conformidade legal e proteção social, especialmente para grupos vulneráveis.

A execução será faseada: inicia-se com a atualização dos projetos e licenciamento, segue com intervenções-piloto em drenagem sustentável e, em seguida, avança para as obras estruturantes de macrodrenagem e mobilidade. A operação e manutenção contarão com equipes municipais especializadas, uso de tecnologias de monitoramento (GIS e sensores de nível) e planos de manutenção preventiva.

Com horizonte de implantação de quatro a cinco anos, o programa deverá reduzir em até 70% os alagamentos nos pontos críticos, melhorar significativamente a fluidez do tráfego e ampliar a segurança e o conforto da população. Mais que um conjunto de obras, o **Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente** representa um novo paradigma de planejamento urbano em Feira de Santana: uma cidade resiliente, integrada, ambientalmente equilibrada e socialmente inclusiva, preparada para os desafios climáticos e estruturais das próximas décadas.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente,



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [9 de 18]



informou que o Mutuário recebeu classificação “B” quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressaltando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 3098/2025/MF, aprovado em 02/09/2025. No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (antigo ROF/RDE) nº TB170426.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A Lei Municipal nº 4.248, de 16/12/2024, alterada pela Lei nº 4.291, de 13/05/2025, autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as quotas e receitas próprias das quais é titular, nos termos do §4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [10 de 18]



Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Município de Feira de Santana (BA).

### III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:



*ax2025-09682*  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [11 de 18]



Minuta

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

*Parágrafo único.* Os recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I - Devedor:** Município de Feira de Santana (BA);

**II - Credor:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;

**III - Garantidor:** República Federativa do Brasil;



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [12 de 18]



**IV – Valor da operação:** US\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V - Valor da contrapartida:** US\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**VI – Juros e atualização monetária:** SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

**VII – Destinação:** Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Bahia;

**VIII – Liberações previstas:** US\$ 14.903.180,00 (catorze milhões, novecentos e três mil, cento e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 14.375.980,00 (catorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 15.806.780,00 (quinze milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 13.073.780,00 (treze milhões, setenta e três mil, setecentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US\$ 5.840.280,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

**IX – Aportes estimados de contrapartida:** US\$ 5.287.350,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 5.981.650,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 2.731.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

**X - Prazo total:** até 240 (duzentos e quarenta) meses;

**XI - Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

**XII - Prazo de amortização:** 174 (cento e setenta e quatro) meses;



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [13 de 18]



**XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:**  
Semestral;

**XIV - Sistema de amortização:** Sistema de Amortização Constante;

**XV - Lei autorizadora:** Lei Autorizativa nº 4.248, de 16/12/2024, alterada pela Lei nº 4.291, de 13/05/2025;

**XVI - Demais encargos e comissões:** Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; Comissão de Administração: até 0,80% (oitenta centésimos por cento) sobre o total dos recursos do Financiamento; Juros de mora: 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Feira de Santana (BA) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;



ax2025-09682  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [14 de 18]



II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Feira de Santana (BA) e a União, sob a forma de vinculação das receitas tributárias previstas nos arts. 155, 156, 156-A, 157, 158 e as alíneas *a, b, d, e e f* do inciso I, e o inciso II do *caput* do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



*ax2025-09682*  
Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [15 de 18]





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 28ª, Ordinária

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE		3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
PEDRO CHAVES	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

### Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Página 1 de 2

07/10/2025 12:09:34

Avulso do PRS 44/2025 [16 de 18]





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
STYVENSON VALENTIM  
ZENAIDE MAIA  
FLÁVIO ARNS  
BETO FARO



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Página 2 de 2

07/10/2025 12:09:34

Avulso do PRS 44/2025 [17 de 18]



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 66/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

07 de outubro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552409272>

Avulso do PRS 44/2025 [18 de 18]



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 746, DE 2025

Requer voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo do Coqueiro - IEADCC pelos 79 anos de fundação.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 746/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo do Coqueiro - IEADCC, pelos 79 anos de fundação e de uma história de fé e compromisso com o Evangelho.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

Fundada em setembro de 1946, como fruto da expansão da Assembleia de Deus em Belém – igreja pioneira do movimento pentecostal no Brasil – a congregação de Coqueiro nasceu do esforço missionário de irmãos liderados por Alcides Rodrigues de Souza, sob a supervisão do saudoso pastor Adalberto Galvão. Com humildade e dedicação, esses pioneiros percorreram caminhos difíceis para anunciar o evangelho de Jesus Cristo, realizando os primeiros cultos na residência do irmão António Paulo da Silva, que viria a ser o primeiro porteiro do Templo Central.

Ao longo de sua trajetória, a igreja foi pastoreada por homens de fé e compromisso, como os pastores Afonso Meninho Rei, Luís Higino de Souza, Firmino Gouveia, João Trigueiro – lembrado por sua dedicação às visitas pastorais –, Samuel Pereira Santos, Arthur Nunes Piedade e, atualmente, o pastor Paulo Pessoa. Cada



um contribuiu de forma significativa para o crescimento espiritual e estrutural da igreja, que hoje é referência de fé e perseverança.

Este Voto de Aplauso é um reconhecimento à história de sacrifício, amor ao próximo e serviço cristão que marcou e continua a marcar a vida de milhares de pessoas em Coqueiro e região. Que este legado de fé e dedicação continue a inspirar as futuras gerações.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2025.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PODEMOS - PA)**



Apresentado o Requerimento nº 746, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, *solicitando o envio de voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo do Coqueiro - IEADCC pelos 79 anos de fundação.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 748, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio Lúcio Oliveira Rolim.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 748/2025 [1 de 3]



**RQS**  
**00748/2025**



SENADO FEDERAL

SF/25128.31621-90 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar à família e amigos, pelo falecimento Flávio Lúcio Oliveira Rolim.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

### JUSTIFICAÇÃO

É com pesar que comunico o falecimento de Flávio Lúcio Oliveira Rolim, ocorrido na segunda-feira, 06 de outubro, em Porto Alegre.

Flávio é pai do Ex-Deputado Federal Marcos Rolim, que foi meu colega na Câmara dos Deputados, nos anos 1990.

Segundo o Marcos, Flávio Lúcio se encontrava em boa situação de saúde, em que pese os seus 90 anos de idade.

Estava, sobretudo, muito lúcido, acompanhando todas as notícias, assistindo a filmes e séries, lendo romances e, claro, acompanhando tudo o que se possa imaginar a respeito de futebol e torcendo pelo Inter, sua grande paixão. Ele partiu sereno, sem dor.



Flávio Lúcio foi engenheiro civil e professor universitário, tendo se aposentado pela UFSM – Universidade Federal de Santa Maria.

Teve quatro filhos (Marcos, Glauco – já falecido, Alexandre e Vinícius) e uma filha (Michele). Teve sete netos (Leo, Arthur, Pedro, Vicente, Guilherme, Maíra e Sofia), e uma bisneta (Olívia).

Segundo os familiares, a honestidade é o maior patrimônio que ele deixou.

Meu abraço fraterno ao ex-deputado Rolim e a todos os familiares do seu Flávio Lúcio.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senador Paulo Paim**  
**(PT - RS)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 749, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Michel José Hagge Filho.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 749/2025 [1 de 4]



**RQS**  
**00749/2025**

SENADO FEDERAL

SF/255535.82064-80 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Michel José Hagge Filho, ocorrido no dia 1º de outubro de 2025, em Vitória da Conquista/BA, bem como a apresentação de condolências a seus filhos Eduardo Jorge e Virgínia Alice, à Assembleia Legislativa da Bahia e à Prefeitura Municipal de Itapetinga/BA.

**JUSTIFICAÇÃO**

Senhor Presidente, é com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento de Michel José Hagge Filho, ocorrido no dia 1º de outubro de 2025, aos 97 anos de idade, na cidade de Vitória da Conquista/BA.

Natural de Itapetinga, Michel Hagge construiu uma trajetória política sólida e respeitada, sendo reconhecido como uma das maiores lideranças da região sudoeste da Bahia. Exerceu o cargo de prefeito de Itapetinga por três mandatos, nos quais promoveu significativas melhorias na infraestrutura urbana, na saúde pública e na educação municipal. Sua gestão foi marcada por uma visão desenvolvimentista e por uma atuação próxima da população, o que lhe conferiu grande prestígio e admiração.

Além da atuação municipal, Michel Hagge também desempenhou papel relevante no cenário estadual, tendo sido eleito deputado estadual da Bahia, onde contribuiu com propostas voltadas ao fortalecimento dos municípios e à

Avulso do RQS 749/2025 [2 de 4]



valorização das vocações regionais. Sua atuação parlamentar foi pautada pela ética, pelo diálogo e pelo compromisso com os interesses do povo baiano.

Homem de valores sólidos e de espírito público, Michel Hagge manteve ao longo da vida relações de respeito e amizade com diversas lideranças políticas, inclusive com a minha família. A minha mãe era eleitora dele.

O falecimento de Michel José Hagge Filho gerou ampla comoção entre lideranças políticas e entidades representativas da Bahia. Diversos prefeitos, ex-prefeitos, deputados e autoridades estaduais manifestaram pesar pela perda de um dos mais longevos e influentes gestores municipais do estado.

A relevância de sua trajetória política foi reconhecida oficialmente pela Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), que decretou luto oficial em virtude de seu falecimento. A presidente da Casa, deputada Ivana Bastos, destacou o papel emblemático desempenhado por Hagge na política baiana.

A homenagem da Assembleia Legislativa da Bahia reflete o reconhecimento institucional à contribuição de Michel Hagge para o fortalecimento da democracia e da representatividade política no estado. Sua atuação parlamentar foi marcada pela defesa dos interesses dos municípios e pela busca constante por melhorias nas condições de vida da população. O luto oficial decretado pela Assembleia é um gesto de respeito à sua memória e à sua dedicação à vida pública.

Além de sua atuação no Legislativo estadual, Michel Hagge deixou um legado duradouro como prefeito de Itapetinga, onde exerceu três mandatos distintos. Sua gestão foi responsável por importantes obras e avanços na infraestrutura urbana, como a construção de habitações populares, a criação da Central de Abastecimento, o Parque Poliesportivo da Lagoa e a inauguração do CAIC Paulo Hagge.

Também foram inauguradas mais de dez escolas municipais sob sua liderança, além de investimentos significativos em pavimentação e saneamento



básico. Sua trajetória consolidou o nome da família Hagge na política local, sendo que seu neto, Rodrigo Hagge, foi prefeito entre 2017 e 2024, e seu filho, Eduardo Hagge, é o atual chefe do Executivo municipal.

A União dos Municípios da Bahia (UPB) também emitiu nota oficial lamentando profundamente o falecimento, destacando sua trajetória exemplar e o legado deixado à administração pública baiana. A entidade ressaltou que Michel Hagge foi um defensor incansável do municipalismo e um modelo de liderança comprometida com o desenvolvimento local.

Além da UPB, veículos de imprensa e representantes do governo estadual também prestaram homenagens, reconhecendo a relevância histórica de Michel Hagge para a política baiana. Sua atuação como deputado estadual e prefeito de Itapetinga foi lembrada como referência de gestão pública eficiente e voltada ao bem-estar da população.

Assim, Senhor Presidente, neste momento de dor, não poderia deixar de prestar minha solidariedade à família enlutada, aos amigos e à população de Itapetinga, que perde um de seus mais ilustres representantes. Que sua memória seja preservada como exemplo de dedicação à vida pública e de amor à sua terra.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2025.

**Senador Magno Malta**  
**(PL - ES)**



Apresentados os Requerimentos:

- nº 748, de 2025, do Senador Paulo Paim, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio Lúcio Oliveira Rolim*; e

- nº 749, de 2025, do Senador Magno Malta, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Michel José Hagge Filho*.

Será encaminhada cópia dos votos nos termos solicitados.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 101, DE 2025

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 143/2019.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 101/2025 - CAE [1 de 2]



**REQ**  
**00101/2025**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 143/2019, que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)”.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2025.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**

Avulso do REQ 101/2025 - CAE [2 de 2]



# Término de Prazo



Encerrou-se em 3 de outubro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei n<sup>os</sup> 2.472, de 2022, e 1.271, de 2024.

Não foi apresentado recurso.

As matérias, aprovadas terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vão à Câmara dos Deputados.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PDT - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
MDB - Pedro Chaves\* (S)  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - José Lacerda\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PSB - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PP - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

PL - Dra. Eudócia\* (S)  
MDB - Renan Calheiros\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PSDB - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

PL - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PL - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damarens Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
PT - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 25**  
**MDB-12 / UNIÃO-6 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick. . . . .	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . .	MDB / SE
Carlos Viana. . . . .	PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . .	UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Efraim Filho. . . . .	UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . .	MDB / PE
Fernando Farias. . . . .	MDB / AL
Giordano. . . . .	MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . .	MDB / SC
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jayme Campos. . . . .	UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcos do Val. . . . .	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PSDB / PR
Pedro Chaves. . . . .	MDB / GO
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . .	UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Sergio Moro. . . . .	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . .	PODEMOS / MS
Styverson Valentim. . . . .	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . .	PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17**  
**PSD-13 / PSB-4**

Angelo Coronel. . . . .	PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . .	PSB / RR
Cid Gomes. . . . .	PSB / CE
Eliziane Gama. . . . .	PSD / MA
Flávio Arns. . . . .	PSB / PR
Irajá. . . . .	PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . .	PSB / GO
José Lacerda. . . . .	PSD / MT
Jussara Lima. . . . .	PSD / PI
Lucas Barreto. . . . .	PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . .	PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . .	PSD / MS
Omar Aziz. . . . .	PSD / AM
Otto Alencar. . . . .	PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . .	PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . .	PSD / AC
Zenaide Maia. . . . .	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 16**  
**PL-15 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes. . . . .	PL / SP
Carlos Portinho. . . . .	PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . .	PL / AL
Eduardo Girão. . . . .	NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . .	PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . .	PL / RJ
Izalci Lucas. . . . .	PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . .	PL / RO
Jorge Seif. . . . .	PL / SC
Magno Malta. . . . .	PL / ES

Marcio Bittar. . . . .	PL / AC
Marcos Rogério. . . . .	PL / RO
Rogério Marinho. . . . .	PL / RN
Romário. . . . .	PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Wilder Morais. . . . .	PL / GO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12**  
**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato. . . . .	PDT / MA
Augusta Brito. . . . .	PT / CE
Beto Faro. . . . .	PT / PA
Fabiano Contarato. . . . .	PT / ES
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Leila Barros. . . . .	PDT / DF
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . .	PT / AP
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE
Teresa Leitão. . . . .	PT / PE
Weverton. . . . .	PDT / MA

**Bloco Parlamentar Aliança - 11**  
**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Cleitinho. . . . .	REPUBLICANOS / MG
Damare Alves. . . . .	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . .	PP / PB
Dr. Hiran. . . . .	PP / RR
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Hamilton Mourão. . . . .	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . .	PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . .	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	17
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	16
Bloco Parlamentar Pelo Brasil. . . . .	12
Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	11
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Pedro Chaves* (MDB-GO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Damare Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	José Lacerda* (PSD-MT)	Sergio Moro** (UNIÃO-RJ)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Gomes - (PL-TO)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Humberto Costa - (PT-PE)

**1ª SECRETÁRIA**

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

**2º SECRETÁRIO**

Confúcio Moura - (MDB-RO)

**3ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

**4º SECRETÁRIO**

Laércio Oliveira - (PP-SE)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 12</b> <b>Eduardo Braga</b> (59)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 6</b> <b>Efraim Filho</b> (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (57)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,61)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,45,54)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 13</b> <b>Omar Aziz</b> (13,53)</p> <p>Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (73)</p> <p>Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,37,69)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 15</b> <b>Carlos Portinho</b> (68)</p> <p>Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (9,38)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Weverton - PDT</b> (20,62,72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (60,96,97)</p> <p><b>Augusta Brito</b> (25,32,47,48,65,66,78,98,100)</p> <p>Vice-Líderes do PT Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Teresa Leitão (35,64,99)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (20,62,72)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Dr. Hiran - PP</b> (71)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 7</b> <b>Tereza Cristina</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,58)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Maioria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (76)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bancada Feminina</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Professora Dorinha Seabra - UNIÃO</b> (18,41,92,95,102)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder em exercício</b> <b>Rogério Carvalho - PT</b> (60,96,97)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Leila Barros (79)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p>		



<b>Rogério Marinho - PL</b> (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		
---	--	--

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, o Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais vice-líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## 2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 22/04/2025

### MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(2)</sup>

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>

Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>

Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>

Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>

#### Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** gmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA  
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

---

**MEMBROS**

---

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto  
**Telefone(s):** 3303 3490



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA

**Finalidade:** Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 07/08/2025

**Prazo final:** 06/10/2025

**Prazo prorrogado:** 06/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
- Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira

**Telefone(s):** 3303-3517



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

**Finalidade:** destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB)

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

**Instalação:** 24/09/2025

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 22/10/2025

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2025

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2025

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2025

**Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado:** 03/03/2026

**Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado:** 30/04/2026

**Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado:** 29/05/2026

**Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado:** 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(1)</sup>	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

**Telefone(s):** 6133033490

**E-mail:** ctcivil@senado.leg.br



**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

**Finalidade:** apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 17/06/2025



### 3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

**Finalidade:** Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 20/08/2025



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(7,10)</sup>	7. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(7,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,10)</sup>	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,14)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(9,15,16)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(9)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(9)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,11)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(11)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,12)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA).
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,11)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11,14)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(15,19)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8,11,13,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2,20,21,22,23)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(18)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabriilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

**Finalidade:** Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

**(Requerimento 54, de 2025 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 27/08/2025

**Prazo final:** 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(5)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
- Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12,19,20)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11,12,16)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12)</sup>	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>
Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(11,12)</sup>	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4,13,15)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4,30,32)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4,23,26)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,15)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4,27)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4,31,33,34,36)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,35,36)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,21,24)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2,17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5,22)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5,25)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6,28,29)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Conatarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA).
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN).
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN).
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA).
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA).
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA).
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA).
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA).



**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(17)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,8,10)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,8,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,10,11,14)</sup>	4. VAGO <sup>(3,10)</sup>
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,16)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,13)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2,13)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	2. VAGO <sup>(6,18)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,15,18)</sup>	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(12)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).
18. Em 1º.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3,12)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,10)</sup>	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(9,10)</sup>	5. VAGO <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,17)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(13)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(16)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,10)</sup>
VAGO <sup>(3,10,12)</sup>	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,10)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(8,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6. VAGO <sup>(9,19,23)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(13)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,24)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	3.
VAGO <sup>(20,22)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(14)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,17,18,21)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6,17)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6,17)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,17)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(17)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5,11)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeru as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

**Finalidade:** acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

**(Requerimento 87, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 21/05/2025

**Prazo final:** 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabriilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).

2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabriilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh.haia@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,9,11,12)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,11)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,11)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,11)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,11)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(8,11)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4,16)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,19)</sup>
Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(4,20,21)</sup>	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. VAGO <sup>(6,17)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(18)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,13)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5,13)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
20. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



**8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319**

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	1.

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,9,11,12)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(4,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9)</sup>	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,9)</sup>	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(5)</sup>
Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(5,17,18)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(5)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(15)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2,10,13)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2,14)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).
17. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11,12)</sup>
VAGO <sup>(1,11,12,18)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,11,12)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,12,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(4,22,23)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,20)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2,15,19)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. VAGO <sup>(6,16)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,14,21)</sup>	2.
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida eleger o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

**Finalidade:** Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

**(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 11/06/2025

**Prazo final:** 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).

2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(10,12)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,10,11,15)</sup>	3. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,10)</sup>	4. <sup>(10)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>	5. VAGO <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(17)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(3,16)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(18)</sup>	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4,13)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(4,13)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM).
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM).
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



### 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	3. VAGO <sup>(6,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(8)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Felipe Costa Gerales**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(9,11)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,11)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>	5. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(4,22,23)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,20)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(13,14,15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(16)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(5,17)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5,17)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,17)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5,17)</sup>	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).
22. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2025 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3)</sup>	7.

**Notas:**

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>	6. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(4,26,27)</sup>	2. VAGO <sup>(4,9)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,20)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2,23,25)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2,15,16,21,22)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2,18,19)</sup>	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,14,17)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(14)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(12,24)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG).
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA).
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG).
26. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(4,9)</sup>	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

## 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(1,9,15)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(8,9,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLEMO).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>12ª Eleição Geral:</b> 18/09/2019
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	<b>13ª Eleição Geral:</b> 21/03/2023
<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 20/12/2013

**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)  
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
**Telefone(s):** 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES  
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

**PRESIDENTE:**

---



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

---



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

**Presidente do Comitê Técnico** João Paulo Mendes de Lima  
**Independente:**

---

**MEMBROS**

---

**Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal**

José Edmar de Queiroz

---

**Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação**

João Paulo Mendes de Lima

---

**Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco**

Rebeca Otero Gomes

---

**Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho**

Rosalina Maria Soares

---

**Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor**

Bárbara Panzeri - Fundação Lemann

Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum

Márcia Ferri - Instituto Natura

---



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA  
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

---



33) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

